



Expediente:

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO -
CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO -
CONDOMAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2021. Processo nº 004/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **material elétrico de uso específico para iluminação pública** visando atender a necessidade existente nos Municípios Consorciados ao CONDOMAR. Detentor: **C. RIFFEL COMERCIAL**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 20.474.900/0002-69, Valor total registrado: R\$ 37.800,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira, 01 de dezembro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Presidente.

Publicado por:

Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva

Código Identificador:43540E8E

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO -
CONDOMAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2021. Processo nº 004/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **material elétrico de uso específico para iluminação pública** visando atender a necessidade existente nos Municípios Consorciados ao CONDOMAR. Detentor: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI EPP**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 37.227.550/0001-58,, Valor total registrado: R\$ 440.918,75. Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira, 01 de dezembro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Presidente.

Publicado por:

Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva

Código Identificador:049031AB

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO -
CONDOMAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 007/2021. Processo nº 004/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **material elétrico de uso específico para iluminação pública** visando atender a necessidade existente nos Municípios Consorciados ao CONDOMAR. Detentor: **DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 08.791.885/0001-04 Valor total registrado: R\$ 234.482,50. Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira, 06 de dezembro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS -

Presidente.

Publicado por:

Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva

Código Identificador:5CAD229B

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO -
CONDOMAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2021. Processo nº 004/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **material elétrico de uso específico para iluminação pública** visando atender a necessidade existente nos Municípios Consorciados ao CONDOMAR. Detentor: **Gyn Led Indústria e Comércio Ltda**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 29.613.043/0001-24. Valor total registrado: R\$ 14.500,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira, 06 de dezembro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Presidente.

Publicado por:

Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva

Código Identificador:5D54B8B7

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 008/2021. Processo nº 004/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **material elétrico de uso específico para iluminação pública** visando atender a necessidade existente nos Municípios Consorciados ao CONDOMAR. Detentor: **JOSÉ EUGÊNIO DE MATOS ME**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 22.111.905/0001-71, Valor total registrado: R\$ 138.000,00, Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira, 06 de dezembro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Presidente.

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:DB463F1D

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2021. Processo nº 004/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **material elétrico de uso específico para iluminação pública** visando atender a necessidade existente nos Municípios Consorciados ao CONDOMAR. Detentor: **MIL WATTS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 28.593.552/0001-70, Valor total registrado: R\$ 930.457,50. Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira, 06 de dezembro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Presidente.

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:44B0FFB8

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2021. Processo nº 004/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **material elétrico de uso específico para iluminação pública** visando atender a necessidade existente nos Municípios Consorciados ao CONDOMAR. Detentor: **OUIROLUX COMERCIAL LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.393.234/0001-60,, Valor total registrado: R\$ 205.860,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira, 06 de dezembro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Presidente.

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:580C56A5

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2021. Processo nº 004/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **material elétrico de uso específico para iluminação pública** visando atender a necessidade existente nos Municípios Consorciados ao CONDOMAR. Detentor: **SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 34.208.837/0001-42, Valor total registrado: R\$ 47.580,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira, 06 de dezembro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Presidente.

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:1B7D879F

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 003/2021. Processo nº 004/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **material elétrico de uso específico para iluminação pública** visando atender a necessidade existente nos Municípios Consorciados ao CONDOMAR. Detentor: **TFFM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 07.270.992/0001-16, Valor total registrado: R\$ 450.200,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira, 06 de dezembro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Presidente.

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:1D6C91B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE
PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021**

Processo Nº: 006/2021. Credenciamento. Nº 002/2021. serviço. Credenciar pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda dos Municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE. Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada *sine die*. A presente suspensão decorreu da necessidade de adequação no Termo de Referência. Outras informações poderão ser obtidas no endereço sito à Rua Padre Félix Barreto, nº79, 2ª andar, Maurício de Nassau, Caruaru/PE ou pelo e-mail: licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br ou na sala da CPL.

Caruaru, 06 de dezembro de 2021.

MARIA RAIANE SILVA ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:C57DAE0A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2021 - LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021** que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA, OKM (ZERO QUILOMETRO) ANO E MODELO 2021, TIPO VW 17.230 (4X2) MAN / D08 34 230 (SEMELHANTE, IGUAL OU SUPERIOR). (LICITAÇÃO FRACASSADA).**

Afogados da Ingazeira – PE, 23 de Novembro de 2021.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:CC8811BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo: 047/2021. **Tomada de Preços** 009/2021: **Objeto Descr.:** **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos no acesso à Vila de Barra de Jardim, no Município de Agrestina, conforme contrato de Repasse nº 909293/2021 Ministério do Desenvolvimento Regional. Empresa inabilitada: ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 15.918.862/0001-75. Empresas habilitadas: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ: 26.505.771/0001-12, e VIANORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 20.945.413/0001-56. Não havendo interposição de recursos fica marcada a **data prevista para abertura das propostas de preços:** 15/12/2021 às 09:00 horas. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de quaisquer interessados, na sala da CPL, sita a Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.**

Agrestina, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:014C4FC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 049/2021

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO (0 KM), ANO E MODELO 2019/2020 OU 2020/2020, PARA AUXILIAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS BELAS/PE

VALOR ESTIMADO: R\$ 752.416,67 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 07/12/2021 10:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/12/2021 10:00 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** 22/12/2021 as **10:01** hs, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (<https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 06 de dezembro de 2021

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:5EC3616E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021. Formalização de Ata de Registro de Preços para Fornecimento parcelado de Pão Frances e Pão Doce para atender a alimentação de alunos da rede de ensino do município de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que o certame foi FRACASSADO.

Aliança, 06 de dezembro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:68A2F1C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO FINAL
DE RESULTADO.**

PROCESSO Nº 039/2021. TOMADA DE PREÇOS. Nº. 005/2021. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de reposição de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Aliança – PE, através de execução indireta sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE torna público que foi vencedora do certame em epígrafe, conforme descrito:

1) VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS - LTDA – ME – R\$: 79.453,78 (setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Por fim informa que fica a empresa acima mencionada **CONVOCADA a comparecer em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar o respectivo contrato.**

Aliança, 06 de dezembro de 2021.

Danilo Braz da Cunha e Silva. Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:62E19002

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº
003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021**

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº
003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021

Objeto: Chamada pública para credenciamento de prestadores de serviços complementares de saúde, para a realização de exames laboratoriais destinados a pacientes e demais usuários da rede municipal de saúde de Aliança/PE, de forma complementar ao sistema único de saúde.

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h00min. (dez horas), nas dependências da sala de licitações do FMSA, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Aliança, situado na Rua Domingos Braga, s/n, Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação –CPL, designados conforme Portaria nº022/2021, para os procedimentos inerentes à sessão de Credenciamento em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus Anexos.

1 A presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou a abertura e início da sessão, nenhuma empresa interessada compareceu para participar do credenciamento público para prestação de serviços e realização de exames laboratoriais, com base na tabela de preços do SUS. Verificou-se que, não foram encaminhados via correspondência às intenções para credenciamento e envelopes dos documentos exigidos no Edital de possíveis interessados.

2 Sendo assim, a presidente da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Aliança declarou deserto o Processo Licitatório 043/2021 – Credenciamento Público 003/2021.

3 O processo será encaminhado para a autoridade superior para que decida pela revogação, nova licitação ou a contratação direta do serviço licitado, nos termos em que foi oferecido.

4 A cópia da ATA da sessão de credenciamento foi assinada pela Presidente da CPL e pelos membros que fazem parte da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Aliança.

Em seguida, declarou-se encerrada a sessão.

Aliança, 06 de dezembro de 2021.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Presidente

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE

SANDRA DIAS DA SILVA

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:35F627A0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ALIANÇA AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2021**

Processo Licitatório Nº 044/2021 – Pregão Eletrônico Nº 029/2021. Aquisição. Tipo menor preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 01 (Uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgonete, zero quilômetro, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Aliança/PE, em cumprimento à Emenda Parlamentar Estadual de nº 197/2019 para atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme condições, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 129.481,67 (Cento e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais). Recebimento das propostas no dia 07 de dezembro

de 2021 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 20 de dezembro de 2021 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 20 de dezembro de 2021 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 às 13:00, ou, ainda através do e-mail: fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:DEA882FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
RESULTADO**

Processo N.º 031/2021. Pregão Eletrônico N.º 015/2021

Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventuais contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção conforme melhor descontos seguindo a planilha de preços do SINAPI - 2021. A Prefeita do Município homologa o processo acima mencionado, com base nas informações acima em favor das empresas vencedoras: **1. JMS Empreendimentos Eireli CNPJ n.º 12.292.982/0001-11**, vencedora dos lotes: 01,02,03,04,05,06,07,12,13,14,18,19 e 20 percorrendo o valor global de R\$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais) . – **2. C & J Comércio e Serviços LTDA – ME**, vencedora dos lotes 08, 09,10,11,15,16,17 e 21; percorrendo o valor global de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte quatro mil reais), os mesmos devem comparecerem para assinatura da Ata no prazo do edital, Outras informações pelo endereço eletrônico: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 06 de dezembro de 2021.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita de Amaraji/PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:3C1B015B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
007/2021 CPLC**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Aditamento para acréscimo de valor ao Contrato nº 007/2021- CPLC. Cujo objeto refere-se à contratação de empresa para locação de trator de aração 4x4 para aração de terras agrícolas com operador e combustível, sendo serviços diurnos, para atendimento da secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural da Prefeitura Municipal de Angelim/PE. Valor acrescido **R\$ 22.890,45 (25%) face às alterações ajustadas ao valor contratual estabelecido em R\$ 91.561,78, mediante acréscimo passará a vigor com importância de R\$**

114.452,23 Contratada: PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES. Inscrita no CNPJ nº 27.056.094/0001-77.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:27700B1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021

CONTRATO Nº 029/2021 - CPLC

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.876.269/0001-50.

OBJETO: Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Angelim/PE. Valor Global: R\$ 79.545,89. Vigência: 02/12/2021 à 02/12/2022.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2E2104E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021

CONTRATO Nº 031/2021 - CPLC

CONTRATADA: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.619.837/000-59.

OBJETO: Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Angelim/PE. Valor Global: R\$ 8.190,00. Vigência: 02/12/2021 à 02/12/2022.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:136D7A64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM - PE CNPJ
10.908.660/0001-29 AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 005/2021-FMS; Processo Licitatório nº 005/2021-FMS. Objeto: aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 613.429,87. Início do acolhimento das propostas: 09/12/2021 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 20/12/2021 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 20/12/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. Nº Licitação 912344, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitacao.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0427648C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM - PE CNPJ
10.908.660/0001-29 AVISO DE REVOGAÇÃO**

Fica REVOGADO o Processo Licitatório Nº 004/2021 – FMS, Pregão Eletrônico Nº 004/2021 – FMS, cujo objeto trata-se da aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada,

em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE, conforme Ofício da Secretaria de Saúde (anexo aos autos), por razões de erro na quantidade dos itens 77 à 141 no termo de Referência e no sistema Licitações-e, razão pela qual necessita de retificação nas quantidades dos referidos itens.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:9246C170

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

NATUREZA: Obras.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para remoção de entulhos e descartes em área urbana, bairro Saúna, no município de Araripina – PE.

VALOR: O valor estimado da contratação é de **R\$ 340.470,12 (Trezentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta reais e doze centavos).**

TIPO: Menor preço global.

DATA: Abertura e análise dos documentos e propostas dos participantes às 09h00min do dia 22 de dezembro de 2021.

LOCAL: Plataforma virtual “Google Meet”.

CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, CEP: 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 06 de dezembro de 2021.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA

Presidente CPL/SEDE

Portaria Nº 605/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3E384D91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 054/2021. Modalidade: TP Nº 015/2021. Comissão: CPL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL REIS RICARDINO, LOCALIZADA NA SERRA DO IPA, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE. VALOR MÁXIMO: O VALOR TOTAL DO SERVIÇO É DE R\$ 167.481,14 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS). TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. LOCAL SESSÃO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES: SALA DA CPL/EDUCAÇÃO (SESSÃO VIA VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DO GOOGLE MEET), LOCALIZADA NA RUA SEVERO CORDEIRO DOS SANTOS, Nº 57 - 1º ANDAR, CENTRO, ARARIPINA-PE, CEP 56250-000. DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 10 DE JANEIRO DE 2022, ATÉ AS 12:00 HRS. DATA DA SESSÃO: 11JANEIRO DE 2022, ÀS 09H30M. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: EDITAL, ANEXOS E OUTRAS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA / LICITAÇÃO (WWW.ARARIPINA.PE.GOV.BR) OU ATRAVÉS DO FONE: (87) 3873-3746, PARA ESCLARECIMENTOS E/OU E-MAIL:

CPL.EDUCACAO@ARARIPINA.PE.GOV.BR, NO HORÁRIO DAS 08h00 ÀS 14h00, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS.

ARARIPINA-PE, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A9D7514D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 55/2021

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 33/2021

Objeto Nat.: COMPRAS

Objeto Descr. OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ENFEITES DE NATAL TAIS COMO MANGUEIRA LUMINOSA, CONECTORES PARA MANGUEIRA, LÂMPADAS PISCA, CORTINA DE LUZ, REFLETORES DE LED MULTICOLORIDO 50W, STROBOS, LÁGRIMAS BRANCA E FOTOSENSOR COMPLETO, PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DA PRAÇA PÚBLICA JOÃO ALVES BATISTA, MONUMENTO DA ENTRADA DA CIDADE, MEMORIAL HISTÓRICO MUNICIPAL, PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E AS AVENIDAS ANTÔNIO DE BARROS MUNIZ E FLORENTINO ALVES BATISTA, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA(ANEXO I) NESTE EDITAL.

APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2021, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI**, com endereço na Rua Sargento domingos n° 182, bairro Mondubim, em Fortaleza, Estado do Ceara, inscrita no CNPJ sob o nº **29.093.620/0001-02**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$111.243,40(Cento e onze mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 19 de novembro 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Municipal de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:41782AA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 55/2021

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 33/2021

Objeto Nat.: COMPRAS

Objeto Descr. OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ENFEITES DE NATAL TAIS COMO MANGUEIRA LUMINOSA, CONECTORES PARA MANGUEIRA, LÂMPADAS PISCA, CORTINA DE LUZ, REFLETORES DE LED MULTICOLORIDO 50W, STROBOS, LÁGRIMAS BRANCA E

FOTOSENSOR COMPLETO, PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DA PRAÇA PÚBLICA JOÃO ALVES BATISTA, MONUMENTO DA ENTRADA DA CIDADE, MEMORIAL HISTÓRICO MUNICIPAL, PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E AS AVENIDAS ANTÔNIO DE BARROS MUNIZ E FLORENTINO ALVES BATISTA, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA(ANEXO I) NESTE EDITAL.

APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2021, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da empresa **TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI**, com endereço na Rua Sargento domingos n° 182, bairro Mondubim, em Fortaleza, Estado do Ceara, inscrita no CNPJ sob o nº **29.093.620/0001-02**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$111.243,40(Cento e onze mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 19 de novembro 2021.

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA

Pregoeira Oficial do Município de Araripina - PE

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2F00C285

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE ITENS DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº005/2021**

Termo de Revogação dos itens 01 e 56 da Ata de Registro de Preços nº 002/2021 e do Contrato nº003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos, com base no artigo 79 da Lei nº 8.666/93. Contratada: PAPELARIA DELGADO LTDA, CNPJ/MF sob nº 14.126.316/001-39.

Araripina, 03/12/2021.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:597A9978

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**3ª ATA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da faculdade de Ciências Agrárias de Araripina – FACIAGRA (futuras instalações da Escola de Aplicação), conforme Projeto Básico e anexos deste Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993.

Cumprimentando-os inicialmente, venho através desta Ata, prestar algumas informações acerca do certame em epígrafe, no tocante ao JULGAMENTO dos Recursos Interpostos e a sessão de Abertura dos Envelopes 02 - Propostas de preço.

No último dia **03/12/2021** foram julgados os recursos impetrados sobre a inabilitação, pela empresa participante:

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - 28.796.562/0001-02 - (CREDENCIADA), assim o fez, protocolando sua peça recursal por email no último dia 22/11/2021.

Não foi registrada nenhuma impugnação a este, no prazo legal, aberto e informado aos demais interessados.

Com base no §4º do artigo 109 da Lei 8.666/93, foram remetidos à autoridade superior para apreciação e decisão, dentro do prazo de mais 05 (cinco) dias úteis. Conforme notificadas via e-mail, o resultado do julgamento, fora reformada a decisão, ficando:

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - 28.796.562/0001-02- HABILITADA.

Assim sendo, a sessão de abertura dos **Envelopes nº 02 – Propostas de Preços**, fica marcada para a data de **13/12/2021 - às 09h30**.

O link da sessão será enviado aos endereços eletrônicos das empresas participantes que estão devidamente habilitadas.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração, me colocando à disposição para esclarecimentos posteriores.

Araripina – PE, 03 de Dezembro de 2021.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA

Presidente da CPL / SME

Portaria 548/2021

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1C6CE81F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº:50/2021

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2021

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO EM COMODATA

Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (CILINDRO, REGULADOR, UMIFICADOR E EXTINTOR), EM REGIME DE COMODATO PARA SUPRIR AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL

Após O Processo Licitatório Nº 50/2021, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI**, com sede na Rua Cecília Silva de Souza, 482, bairro São José, Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº22.160.087/0001-84, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)**.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saude na Rua Arnould Campos – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de Dezembro 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:23A20FF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº:50/2021

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2021

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO EM COMODATA

Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (CILINDRO, REGULADOR, UMIFICADOR E EXTINTOR), EM REGIME DE COMODATO PARA SUPRIR AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL

Após O Processo Licitatório Nº 50/2021, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI**, com sede na Rua Cecília Silva de Souza, 482, bairro São José, Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº22.160.087/0001-84, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)**.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saude na Rua Arnould Campos – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de DEZEMBRO 2021.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:656868CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-AVISO DE
LICITAÇÃO –PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 -LEI FEDERAL 10.520/02**

A PREGOEIRA da Câmara Municipal de Arcoverde – PE, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (CADEIRAS,TVS,APARELHOS DE AR CONDICIONADO E SCANNERS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE-PE. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos através do e-mail camaramunicipal@arcoverde.pe.leg.br ou no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde-PE, localizado na Avenida Coronel Antônio Japiassu, n. 600, Centro, Arcoverde/PE, das 08:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta-feira . A sessão pública na forma presencial será aberta às 08:30hs (Horário de Brasília) do dia 17/12/2021. Esclarecimentos: Telefone (87) 3821-0140 ou através do e-mail: camaramunicipal@arcoverde.pe.leg.br .

Arcoverde – PE, 06 de dezembro de 2021.

ORLANÍ LIMEIRA SILVA LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:E8B06078

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-AVISO DE
LICITAÇÃO –PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 -LEI FEDERAL Nº 8.666/93
E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**

A CPL da Câmara Municipal de Arcoverde – PE, torna público que realizará Tomada de Preços cujo OBJETO É CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE-PE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E PROJETOS EM ANEXOS. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos através do e-mail camaramunicipal@arcoverde.pe.leg.br ou no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde-PE, localizado na Avenida Coronel Antônio Japiassu, n. 600, Centro, Arcoverde/PE, das 08:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta-feira. A sessão pública na forma presencial será aberta às 08:30hs (Horário de Brasília) do dia 22/12/2021. Esclarecimentos: Telefone (87) 3821-0140 ou através do e-mail: camaramunicipal@arcoverde.pe.leg.br.

Arcoverde – PE, 06 de dezembro de 2021.

ORLANÍ LIMEIRA SILVA LIMA

Presidente CPL

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:D0FACF00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA
Nº 056/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 096/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 056/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 096/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 056/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 096/2021. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (papel A4), destinados a atender as necessidades da Prefeitura e respectivas Secretarias, Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R\$ 468.090,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e noventa reais). Abertura: 20/12/2021, às 09 (Nove) horas. Informações no site www.gov.br/compras, UASG 982323, na sala da CPL ou email: licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 06 de Dezembro de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:97E2B640

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP SEDUC Nº 055/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC
Nº 093/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público que realizará licitação tipo Pregão eletrônico SRP SEDUC Nº 055/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 093/2021. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos 0 (zero) km, para composição da frota própria da Secretaria de Educação, para atender as necessidades administrativas e pedagógicas de locomoção diária e atendimento as atividades de seus alunos e professores do município de Arcoverde., por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R\$ 1.017.245,00 (Um milhão, dezessete mil, duzentos e quarenta e cinco reais). **Onde lê: Abertura: 13/12/2021, às 12 (Doze) horas, Leia-se: Abertura: 17/12/2021 as 12 (Doze) horas,** Informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 23 de Novembro de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:F408AE91

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021. A Comissão Permanente de Licitação vem divulgar resultado da análise das propostas de preço, sangrou-se como **VENCEDORA** a empresa **Queiroz Cabral Engenharia & Projetos**, CNPJ nº 42.089.761/0001-01, no valor **R\$ 255.981,03 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Um Reais e Três Centavos)**. Ficando aberto o prazo de eventual apresentação de recurso administrativo pelas licitantes interessadas pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação.

Barra de Guabiraba, 06 de dezembro de 2021

JULIANA OLIVEIRA DE MOURA LIMA

Presidente da CPL/PMBG.

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:4BED9EB0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** a Processo Administrativo nº 045/2021 - Dispensa nº 008/2021, com fulcro no art. 24, inciso IV, combinado com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 que tem como Objeto: Contratação Emergencial de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a necessidade do Unidade Mista Paulo Viana de Queiroz. Empresa: **Luiz José Xavier da Costa Mercadinho**, CNPJ nº 14.320.123/0001-14, Rua Praxedes Bezerra Ferreira Pontes, nº 37, Centro, Barra de Guabiraba - PE. **Valor de R\$ 46.418,27** (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais e Vinte e Sete Centavos).

Barra de Guabiraba, 06 de Dezembro de 2021.

MARIA AUNILIA DE JESUS

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:6D127886

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 255/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2016.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital de Concurso Público Nº 001/2016, os candidatos relacionados no Anexo Único desta portaria, para os respectivos cargos.

Art. 2º - Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes do Edital de Concurso Público Nº

001/2016 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os procedimentos e documentos a serem entregues, também informados no site da empresa organizadora do certame (www.idhtec.org.br) e ainda na Secretaria Municipal de Administração, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º - Em havendo desistência ou cancelamento da nomeação por transcurso de prazo, serão certificados tais fatos para fins de convocação dos próximos colocados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba, 06 de dezembro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

ANEXO ÚNICO

DA PORTARIA Nº 255/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS/CONVOCADOS

CARGO: 23- ALMOXARIFE

1º WADY STER GALLO MOREIRA

CARGO: 42 -ACS- PSF III; MARIA AUXILIADORA

3º SILVIO EVERTONI DE AMORIM BORBA

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Anamarina Vasconcelos Coutinho

Código Identificador:401CA142

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
41/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para fornecimento parcelado de Fogos de Artíficos, para realização de shows pirotécnicos, para atender os eventos realizados pelo Município de Barreiros – PE., Valor global máximo aceitável: R\$ 133.832,25 (cento e trinta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).** Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 07 de dezembro de 2021** no site www.bnc.org.br, no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública: 20 de dezembro de 2021 às 08h00 (horário de Brasília - DF).** Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Barreiros, 06 de dezembro de 2021

SEVERINO ARAÚJO

Pregoeiro.

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araujo

Código Identificador:864FDCCD7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PRORROGAÇÃO - INSCRIÇÕES ALDIR BLANC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E DIVERSIDADE

Edital Nº 02/2021– PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PRÊMIO ALDIR BLANC DE APOIO A CULTURA DA CIDADE DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**, por intermédio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E DIVERSIDADE**, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, a Prorrogação das Inscrições do Prêmio Aldir Blanc de Apoio à Cultura da Cidade de Belém do São Francisco-Pe, sendo até 09/12/2021, em conformidade com o Edital Nº 001/2021 - Lei Aldir Blanc – Premiação Belém do São Francisco - PE, e com a Lei Nº 14.017/2020, alterada pela Lei Nº 14.150/2021 - Lei Aldir Blanc, Decreto Nº 10.751/2021 que altera o Decreto Nº 10.464/2020, Lei Estadual Nº 17.057/2020 e Decreto Estadual Nº 049.565/2020, nos termos e condições estabelecidos neste edital.

Belém do São Francisco, 03 de dezembro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eweline da Silva Souza

Código Identificador:B92A5BFC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM RESULTADO DE JULGAMENTO

Licitação Pregão Eletrônico ARP 054/2021. Aquisição de equipamentos hospitalares visando atender as demandas do Hospital Municipal Julio Alves de Lira. Registrado: A. GALDINO DA PAZ-ME, CNPJ:08.036.308/0001-07- R\$ 7.970,00. G.P. VEZONO EIRELI, CNPJ: 30.778.749/0001-25 - R\$ 16.300,00. Secretaria Municipal de Saúde. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva

Código Identificador:FDE13F51

PREFEITURA DE BELO JARDIM AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 115/2021- Tomada de Preços Nº 10/2021. Contratação de empresa de engenharia para reforma das Escolas Municipais Antenor Vieira, Castelinho, Sebastião José, Joaquim Medeiros e Sebastião Cabral, sob o regime de empreitada por preço global, julgamento por lote.Data e Local da Sessão de Abertura: 23/12/2021, às 09:00h na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@belejardim.pe.gov.br.

Belo Jardim, 06/12/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS

Presidente.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:475E6CC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 007/2021
Processo Licitatório nº 048/2021

O Município de Betânia - PE, torna público o resultado da Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE**, devidamente **RATIFICADA** pelo Prefeito, em atendimento a Lei Nº 14.133/2021, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por Dispensa de Licitação com a empresa que apresentou a melhor “propostacomercial”.

CONTRATADA:

D & J CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 42.176.434/0001-97;
VALOR:R\$ 86.163,47 (oitenta e seis mil cento e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL:

Art.75,I, da Lei nº 14.133/2021.

Autorização:

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:DF4E1D84

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMS Nº 119/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE. CONTRATADO: D & J CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 42.176.434/0001-97. VALOR: R\$ 86.163,47 (Oitenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 048/2021. Dispensa nº 007/2021. DATA: 05 de novembro de 2021.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:66781750

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO .Nº 116, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece a obrigatoriedade da comprovação de vacinação contra a COVID-19, para ingresso e permanência nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Betânia.

O Prefeito do Município de BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, a edição sucessiva de atos normativos estaduais à medida que novas circunstâncias foram se configurando, bem como a necessidade de sistematizar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas, especialmente do estímulo à vacinação no âmbito do Estado de Pernambuco, como estratégia para o enfrentamento da pandemia.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a COVID-19, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, para o ingresso e permanência no interior dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Betânia.

Parágrafo único. A comprovação de vacinação que trata *ocaput* poderá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS, ou por outro meio comprobatório, como caderneta ou cartão de vacinação, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, pelas Secretarias Municipais de Saúde ou por outro órgão governamental, nacional ou estrangeiro, com registro da aplicação das vacinas, conforme calendário estabelecido pela Secretária Estadual da Saúde.

Art. 2º Caberá aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Betânia a adoção das seguintes providências:

I - controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante apresentação de comprovação do esquema vacinal juntamente com documento de identidade com foto;

II - manutenção dos acessos às suas dependências livres de tumultos e aglomerações; e

III - cumprimento dos protocolos sanitários vigentes.

Parágrafo único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades se responsabilizarão pela observância do disposto neste Decreto e de todos os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 3º As exigências deste Decreto não se aplicam àqueles que, por atestado médico ou que, nos termos do Plano Nacional de Imunização (PNI) não integrem, temporária ou permanentemente, grupo elegível para recebimento do imunizante, inclusive em razão da faixa etária.

Parágrafo único. No caso de condição temporária, cessados os motivos que impossibilitavam a imunização, revoga-se automaticamente a dispensa prevista *nocaput*.

Art. 4º Portaria Conjunta da Secretaria de Administração e da Secretaria de Saúde do Município de Betânia poderá estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto, devendo estabelecer as hipóteses em que o comprovante de vacinação poderá ser dispensado, especialmente quando sua exigência implicar risco à saúde ou à segurança públicas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Betânia/PE, 06 de dezembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito do Município de BETÂNIA

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:2BF253DB

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO N° 117, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Torna obrigatória para os servidores, empregados públicos, contratados temporários e prestadores de serviços contratados pelos órgãos e poderes do Município de Betânia a imunização contra a Covid-19.

O Prefeito do Município de BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, a edição sucessiva de atos normativos estaduais à medida que novas circunstâncias foram se configurando, bem como a necessidade de sistematizar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor.

DECRETA:

Art. 1º A vacinação contra a Covid-19 é obrigatória para todos os servidores, empregados públicos, contratados temporários e prestadores de serviços contratados pelos órgãos e poderes do Município de Betânia.

§ 1º Os servidores, empregados públicos, contratados temporários, e prestadores de serviços de que trata *ocaput* devem comprovar a realização da imunização completa contra a Covid-19, ou apresentar justa causa para não o ter feito de forma a permitir o exercício regular de suas funções públicas.

§ 2º Aqueles que não comprovarem a realização da primeira dose ou dose única da vacinação contra a Covid-19 ou não apresentarem justa causa para não o ter feito serão impedidos de permanecer nos seus locais de trabalho, sendo atribuída falta ao serviço até a efetiva regularização.

§ 3º O disposto no § 2º aplica-se igualmente aos servidores, empregados públicos, contratados temporários e prestadores de serviços submetidos ao regime de teletrabalho.

§ 4º Será permitido o exercício funcional regular para aqueles que tomaram a primeira dose até o curso da imunização completa com a aplicação da segunda dose da vacina, respeitados os prazos definidos no calendário de vacinação municipal, desde que devidamente comprovado.

§ 5º Serão aceitos como comprovante de vacinação o Certificado Nacional de Vacinação Covid-19, em sua versão impressa, emitido através do aplicativo ou na versão *web* do Conecte SUS Cidadão, bem como cópia do comprovante de vacinação, que deverá ser registrado como fiel ao documento original pelo servidor público que o recebeu após a devida verificação.

Art. 2º A recusa, sem justa causa, em submeter-se à vacinação contra a Covid-19 caracteriza falta disciplinar, passível das sanções dispostas nas legislações vigentes.

Art. 3º A justa causa que isenta a vacinação contra a Covid-19 é de natureza de saúde.

Parágrafo único. A comprovação da justa causa dar-se-á mediante a apresentação de declaração médica atual, sem rasuras, que expressamente contraindique a vacinação contra a Covid-19, contendo assinatura do médico e carimbo com nome e CRM legíveis ou com certificação digital.

Art. 4º Para fins do disposto no § 1º do art. 1º, a comprovação da vacinação contra Covid-19 ou a apresentação de declaração médica que justifique a ausência de imunização será feita junto à área de gestão de pessoas do órgão, entidade ou poder de exercício, em até 20 (vinte) dias após a publicação deste Decreto.

§ 1º A apresentação da documentação de que trata *ocaput* é condição para a manutenção da regularidade quanto ao exercício das respectivas funções públicas.

§ 2º Caberá à chefia imediata exigir a apresentação da documentação de que trata *ocaput*, diretamente na área de gestão de pessoas.

§ 3º A área de gestão de pessoas deve fazer os registros nos respectivos assentamentos funcionais, ficando de posse da documentação para eventuais apurações, bem como acompanhar se a imunização completa foi realizada.

Art. 5º Transcorrido o prazo estabelecido no *ocaput* do art. 4º, sem a devida comprovação pelo servidor, empregado público, contratado temporário, a área de gestão de pessoas do órgão ou entidade deverá adotar as medidas legais aplicáveis à hipótese.

Parágrafo único. A ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ensejará a instauração de processo administrativo para apurar o abandono de serviço pelo servidor público, que ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 6º Aos servidores, empregados públicos, contratados temporários regularmente afastados de suas funções públicas será exigido o cumprimento das disposições do art. 4º, quando do retorno a suas atividades.

Art. 7º Caso haja suspeita de falsidade nos dados de comprovação de vacinação contra Covid-19 ou na declaração médica de contra-indicação, o servidor, empregado público, contratado temporário será convocado para prestar esclarecimentos e, comprovada a irregularidade, estará sujeito às sanções previstas em Lei.

Art. 8º Fica estabelecido que as empresas prestadoras de serviços contratadas devem apresentar declaração assinada por seus respectivos representantes legais, conforme modelo constante do Anexo Único, em até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, registrando que todas as pessoas vinculadas ao(s) seu(s) contrato(s) com a Administração Pública Municipal, por qualquer vínculo e em qualquer nível, estão vacinados contra a Covid-19, de acordo com o calendário oficial divulgado pelo respectivo Município onde residem, ressalvados os casos em que aguardam a próxima dose.

§ 1º O descumprimento do estabelecido no *ocaput* a apresentação de declaração falsa ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas em Lei ou em contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório.

§ 2º As empresas prestadoras de serviços contratadas submeter-se-ão a todas as medidas e procedimentos de fiscalização para cumprimento do estabelecido no *ocaput*.

Art. 9º O disposto neste Decreto aplica-se a todos os Agentes Públicos do Município de Betânia.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Betânia/PE, 06 de dezembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO

Prefeito do Município de Betânia

ANEXO ÚNICO

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Emitida em papel timbrado da empresa)

Referente ao Contrato nº / , celebrado com o _____, cujo objeto é _____, [denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 8º do Decreto nº ____/2021, que todos seus prestadores de serviços lotados nas Unidades vinculadas ao Contrato epígrafado estão vacinados contra a Covid-19, de acordo com o calendário oficial divulgado pelo Município onde residem.

Ressalva: () Emprega prestador de serviço que tomou a primeira dose da vacina, mas que ainda está aguardando a data registrada na caderneta de vacinação para tomar a(s) próxima(s).

_____/PE, de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa (Nome, cargo e carimbo da empresa)

Publicado por:

Wagner Alves da Silva

Código Identificador:670D0COA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 012-A/2021 - FMS. Processo Licitatório Nº: 007/2021; Convite Nº 001/2021. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa de engenharia para conclusão da Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Distrito de Tamboatá, município de Bom Jardim/PE, com material e mão-de-obra da empreiteira. Contratada: IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.321/0001-96. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova Vigência: 10/09/2021 a 10/03/2022.

Bom Jardim, 06 de dezembro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA,

Gestor do Fundo.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:0682300D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado nº 030/2021 FMS. Processo Licitatório Nº: 016/2021; Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Acréscimo financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti) destinados a rede municipal de

saúde do Município de Bom Jardim-PE. Contratada: ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.937.997/0001-95. Valor Acrescido: R\$ 202.074,65 (duzentos e dois mil setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Bom Jardim, 06 de dezembro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA,

Gestor do Fundo.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:41F31DA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado nº 041/2021 FMS. Processo Licitatório Nº: 019/2021; Pregão Eletrônico Nº 006/2021. Acréscimo financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais penso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE. Contratada: ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.937.997/0001-95. Valor Acrescido: R\$ 134.292,97 (cento e trinta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos).

Bom Jardim, 06 de dezembro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA,

Gestor do Fundo.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:7443E9D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 043/2017 - FMS. Processo Licitatório Nº: 027/2017; Tomada de Preço Nº 001/2017. Supressão financeira ao Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS Porte 01, localizada na Av. Castelo Branco – Vila Itagiba - Bom Jardim/PE. Contratada: Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.109.612/0001-02. Valor Suprimido: - R\$ 16.434,18 (dezesesseis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

Bom Jardim, 06 de dezembro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA,

Gestor do Fundo.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:126A8F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 022/2021 - PM. Processo Licitatório Nº: 006/2021; Pregão Presencial Nº 001/2021. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é o registro de preços com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa visando à prestação dos serviços Locação De Horas de Máquinas para Recuperação de Estradas Vicinais do município de Bom Jardim/PE. Contratada: IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.321/0001-96. Valor acrescido: R\$ 97.746,00 (noventa e sete mil setecentos e quarenta e seis reais).

Bom Jardim, 06 de dezembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,

Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:57C103CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 071/2021 - PM. Processo Licitatório Nº: 031/2021; Convite Nº 007/2021. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de reforma e urbanização das praças municipais e construção dos sanitários públicos no centro do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.321/0001-96. Valor acrescido: R\$ 12.385,00 (doze mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Bom Jardim, 06 de dezembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:AF3166A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado nº 082/2021 - PM. Processo Licitatório Nº: 014/2021; Tomada de Preço Nº 002/2021. Acréscimo financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é o registro de preços com validade de 12 (doze) meses para o fornecimento parcelado de materiais elétricos para execução dos serviços de manutenção da iluminação pública do município de Bom Jardim - PE. Contratada: ISABELA FERNANDES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.604.741/0001-51. Valor Acrescido: R\$ 2.198,60 (dois mil cento e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Bom Jardim, 06 de dezembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:6798F242

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado nº 060/2021 - PM. Processo Licitatório Nº: 014/2021; Tomada de Preço Nº 002/2021. Acréscimo financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é o registro de preços com validade de 12 (doze) meses para o fornecimento parcelado de materiais elétricos para execução dos serviços de manutenção da iluminação pública do município de Bom Jardim - PE. Contratada: ISABELA FERNANDES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.604.741/0001-51. Valor Acrescido: R\$ 5.143,35 (cinco mil cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Bom Jardim, 06 de dezembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:9E535BAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado nº 074/2021 - PM. Processo Licitatório Nº: 014/2021; Tomada de Preço Nº 002/2021. Acréscimo financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é o registro

de preços com validade de 12 (doze) meses para o fornecimento parcelado de materiais elétricos para execução dos serviços de manutenção da iluminação pública do município de Bom Jardim - PE. Contratada: ISABELA FERNANDES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.604.741/0001-51. Valor Acrescido: R\$ 10.655,05 (dez mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

Bom Jardim, 06 de dezembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:D1C0EF3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 030/2020 - PM. Processo Licitatório Nº: 053/2019; Pregão Presencial Nº 011/2019. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Locação e Gerenciamento de Veículos de transporte escolar e universitário, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município do Bom Jardim-PE. Contratada: GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.794.511/0001-34. Prazo acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência: 30/09/2021 a 30/07/2022.

Bom Jardim, 06 de dezembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:E24B2F83

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

11º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 097/2018 - PM. Processo Licitatório Nº: 039/2018; Concorrência Nº 001/2018. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a construção de uma Escola na Vila Noelândia, localizada na Avenida Castelo Branco - Vila Noelândia - Bom Jardim - PE e Construção de uma Escola Municipal na Nova Itagiba, localizada em Nova Itagiba - Bom Jardim - PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova Vigência: 30/08/2021 a 01/02/2022.

Bom Jardim, 06 de dezembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:856612E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 059/2020 - PM. Processo Licitatório Nº: 021/2020; Tomada de Preço Nº 003/2020. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para construção do Complexo Educacional, Esportivo e Cultural Jefferson Murilo Pereira Sobrinho, localizada no distrito de Bizarra, pertencente ao município de Bom Jardim - PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 30/09/2021 a 30/12/2021.

Bom Jardim, 06 de dezembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador: 107DD2E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

5º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 052/2019 - PM. Processo Licitatório Nº: 021/2019; Tomada de Preço Nº 002/2019. Acréscimo financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para adequação das estradas vicinais nos Sítios: Bela Vista, Pindobinha, Paquevira e Feijão, através do convênio cadastrado no SICONV como proposta Nº 861385/2017 repassado através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para o Município de Bom Jardim - PE. Contratada: Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.109.612/0001-02. Valor Acrescido: R\$ 74.427,48 (setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

Bom Jardim, 06 de dezembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador: 4F18AA26

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Integral nº 075-B/2021 - PM. Processo Administrativo Nº: 042/2021; Chamada Pública Nº 001/2021. Acréscimo financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, destinados ao Município de Bom Jardim/PE. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS AGROECOLÓGICOS DE BOM JARDIM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.596.406/0001-77. Valor Acrescido: R\$ 46.890,50 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Bom Jardim, 06 de dezembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador: F5806703

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado nº 064/2021 - PM. Processo Licitatório Nº: 033/2021; Pregão Eletrônico Nº 009/2021. Acréscimo financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, visando o atendimento das necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: L FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.382.927/0001-08. Valor Acrescido: R\$ 26.784,02 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).

Bom Jardim, 06 de dezembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador: 8CD7AA88

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO REVOGAÇÃO LICITAÇÃO**

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO SOB O Nº. 09/2021, que tem objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação asfáltica em Ruas do Município de Brejinho – PE, em conformidade com projeto básico de engenharia, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descremina que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

5º - Considerando que ainda nem mesmo foi realizado as fases de proposta e de habilitação do referido procedimento licitatório, não gerando qualquer expectativa de direito a qualquer licitante.

6º - Considerando que se fez necessidade realizar a adequação do projeto básico de engenharia.

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Tomada de Preço n.º 09/2021.

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 06 de dezembro de 2021

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador: 28FFF1F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO DE REMANEJAMENTO N.º 14/2021 AO CONTRATO N.º 03/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A EMPRESA: JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira,

Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ**, CNPJ nº 31.859.825/0001-90, com escritório situado na Avenida 25 de Agosto, S/N, Bairro Planalto, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento, de acordo com a justificativa e requerimento feita pela Coordenadora de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – O REMANEJAMENTO:

Considerando que a quantidade inicial estimada não foi suficiente para cobrir as demandas planejadas, O aditivo tem como objetivo a transferência de saldo de quantidade do item 02 - óleo diesel S10 para item 01 – Gasolina Comum, conforme descrição.

SALDO ATUAL

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	DO	Unidade de Medida	Quant Restante	Valor Unitário	V.TOTAL Aditivo
1	GASOLINA COMUM		Litro	5.315,15	6,57	34.920,53
2	DIESEL S10		Litro	15.896,70	5,42	86.160,11
TOTAL						121.080,64

REMANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	DO	Unidade de Medida	Quant Restante	Valor Unitário	V.TOTAL Aditivo
1	GASOLINA COMUM		Litro	15.000,00	6,57	98.550,00
2	DIESEL S10		Litro	4.150,00	5,42	22.493,00
TOTAL						121.043,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente remanejamento é feito com base no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 03/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Brejinho - PE, 01 de dezembro de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ
CNPJ: 31.859.825/0001-90
Contratado

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CD19F158

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de Brejo da Madre de Deus - PE.

Valor estimado 10% (dez por cento) do valor total, representando R\$ 0,10 (dez) de centavos de real de remuneração, por cada real recuperado, perfazendo uma remuneração total máxima à CONTRATADA no valor de R\$ 851.510,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS).

Início do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do 07 de dezembro de 2021. Início da sessão de abertura de propostas: às 08:05h do dia 20 de dezembro de 2021. **Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 20 de dezembro de 2021.**

Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema/>

O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic>. Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejinho da Madre de Deus, 06 de dezembro de 2021

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A6300578

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME - PREGÃO** **ELETRÔNICO Nº 001/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BREJO DA MADRE DE DEUS – PE. PROCESSO Nº 001/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

Do processo que trata do **objeto:** Registro de Preços para uma eventual e futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de 8.400 (oito mil e quatrocentas) Cestas Básicas divididas em (Tipo I, Tipo II e Tipo III) para atendimento das famílias de baixa renda cadastradas junto a Secretaria de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus, de acordo com a Lei Federal Nº 8.742/93 e a Lei Municipal 443/2017.

Aviso: Devido à necessidade encontrada de alterações nas definições do Termo de Referência o processo será suspenso para que, após realização das mudanças, seja reaberto, ainda sem data definida. Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

SONIA MARIA CATEL GERNER

Secretária de Assistência Social.

Brejinho da Madre de Deus, 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:D45B1DCF

GABINETE DO PREFEITO **LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021**

Ementa: Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do município de Brejo da Madre de Deus/PE; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime

de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; implanta o novo formato da taxa administrativa para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do IPRESB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu artigo 68, inciso V; **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

CAPÍTULO I DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Brejo da Madre de Deus/PE, o Regime de Previdência Complementar - RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do município de Brejo da Madre de Deus/PE a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 2º O município de Brejo da Madre de Deus/PE é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito do Município que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou

II - início de vigência convencionada no contrato firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS Municipal aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretroatável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente.

CAPÍTULO II DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do município de Brejo da Madre de Deus/PE de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º O município de Brejo da Madre de Deus/PE somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do

participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II Do Patrocinador

Art. 9º O município de Brejo da Madre de Deus/PE é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O município de Brejo da Madre de Deus/PE será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.

Art. 11. Deverão estar previstas, expressamente, no contrato ou no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II - os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III - que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV - eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V - as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI - o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III Dos Participantes

Art. 12. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do município de Brejo da Madre de Deus/PE.

Art. 13. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I - esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II - esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III - optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão sem ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 14. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo município de Brejo da Madre de Deus/PE, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de 90 (noventa) dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de anulação atualizadas monetariamente nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no § 2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva

fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV Das Contribuições

Art. 15. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na lei municipal aplicável que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios ou contrato.

Art. 16. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito e meio por cento).

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio ou Contrato, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 17. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

Seção V Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 18. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do município de Brejo da Madre de Deus/PE que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime

Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei Complementar, observado:

I - mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;

II - mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.

CAPÍTULO IV DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS DO IPRESB

Art. 21. A Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do IPRESB, inclusive para conservação de seu patrimônio, corresponderá ao percentual anual máximo de 3% (três por cento), incidentes sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, devidamente apurado no exercício anterior.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do caput deste artigo, deve-se observar o disposto nos arts. 51 de 52, da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018 e no art. 15, da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, com redação da pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e suas disposições.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em relação ao art. 21, a partir de 01 de janeiro de 2022 e para os demais dispositivos, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Brejo da Madre de Deus/PE, 3 de dezembro de 2021.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:1A313954

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 576, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do município de Brejo da Madre de Deus/PE; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; implanta o novo formato da taxa administrativa para o custeio das despesas

correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do IPRESB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu artigo 68, inciso V;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Brejo da Madre de Deus/PE, o Regime de Previdência Complementar - RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do município de Brejo da Madre de Deus/PE a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 2º O município de Brejo da Madre de Deus/PE é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito do Município que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou

II - início de vigência convencionada no contrato firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS Municipal aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretroatável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente.

CAPÍTULO II DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I**Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios**

Art. 7º O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do município de Brejo da Madre de Deus/PE de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º O município de Brejo da Madre de Deus/PE somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do

participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II**Do Patrocinador**

Art. 9º O município de Brejo da Madre de Deus/PE é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O município de Brejo da Madre de Deus/PE será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.

Art. 11. Deverão estar previstas, expressamente, no contrato ou no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II - os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III - que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV - eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V - as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI - o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III**Dos Participantes**

Art. 12. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do município de Brejo da Madre de Deus/PE.

Art. 13. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I - esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II - esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III - optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 14. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo município de Brejo da Madre de Deus/PE, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de 90 (noventa) dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de anulação atualizadas monetariamente nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no § 2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o

direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV Das Contribuições

Art. 15. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na lei municipal aplicável que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios ou contrato.

Art. 16. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito e meio por cento).

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio ou Contrato, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 17. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

Seção V Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 18. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do município de Brejo da Madre de Deus/PE que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime

Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei Complementar, observado:

I - mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;

II - mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.

CAPÍTULO IV DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS DO IPRESB

Art. 21. A Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do IPRESB, inclusive para conservação de seu patrimônio, corresponderá ao percentual anual máximo de 3% (três por cento), incidentes sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, devidamente apurado no exercício anterior.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do caput deste artigo, deve-se observar o disposto nos arts. 51 de 52, da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018 e no art. 15, da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, com redação da pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e suas disposições.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em relação ao art. 21, a partir de 01 de janeiro de 2022 e para os demais dispositivos, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Brejo da Madre de Deus/PE, 3 de dezembro de 2021.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:F284CCA6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE LEI Nº 3.654, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a instituição do Programa de Bônus por Desempenho Educacional – PROBON, no âmbito da rede municipal de educação do Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, o Programa de Bônus por Desempenho Educacional – PROBON, sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação – SME, destinado à concessão de premiação anual por resultados, vinculada ao alcance das metas de projeção de crescimento do Índice de Desenvolvimento Educacional do Cabo de Santo Agostinho – INDEC, a ser paga aos servidores efetivos e comissionados em pleno exercício rede pública de ensino municipal.

§ 1º São objetivos do Programa de Bônus por Desempenho Educacional – PROBON:

I – promover o avanço da educação municipal, através da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem dos estudantes, verificada mediante o alcance ou a superação das metas projetadas pelo Índice de Desenvolvimento Educacional do Cabo de Santo Agostinho - INDECS;

II – implementar e fortalecer a política de valorização dos profissionais da educação, visando, primordialmente, à melhoria da qualidade do ensino prestado nas unidades escolares da Rede Municipal;

III – subsidiar as políticas educacionais do Município, considerando a elevação da qualidade, da equidade e da eficiência do ensino e da aprendizagem.

§ 2º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Bônus por Desempenho Educacional: a premiação por resultados de desempenho profissional, auferidos pelo cumprimento das metas de projeção de crescimento educacional a serem alcançadas pelo Município do Cabo de Santo Agostinho e especificamente por cada unidade de ensino da Rede Municipal;

II – Desempenho: o merecimento em decorrência do alcance ou superação das metas de projeção de crescimento educacional projetadas pelo Índice de Desenvolvimento Educacional do Cabo de Santo Agostinho – INDECS;

III – INDECS: índice composto pelos resultados apurados na Avaliação Nacional do Rendimento Escolar – ANRESC, Prova Brasil e no Sistema de Avaliação da Educação de Pernambuco – SAEPE, aplicadas nas escolas municipais do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Os critérios e indicadores que deverão orientar e possibilitar a avaliação do desempenho a que se refere o artigo anterior serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, que deverá considerar:

I – o desempenho e participação dos estudantes, a serem auferidos, objetivamente, através do Índice de Desenvolvimento Educacional do Cabo de Santo Agostinho – INDECS, a ser instituído por Decreto Municipal;

II – o fluxo dos alunos nas diferentes séries registrado pela taxa de aprovação;

III – a meta específica para cada unidade escolar, estabelecida em Termo de Compromisso de Gestão Escolar, a ser firmado;

Art. 3º O Programa de Bônus por Desempenho Educacional – PROBON constitui prestação pecuniária eventual, não integrando nem se incorporando aos vencimentos, proventos ou pensões para nenhum efeito e não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária ou benefício, não incidindo sobre a mesma os descontos previdenciários.

Art. 4º O pagamento do PROBON será realizado da seguinte forma:

I – nos anos pares, após a publicação no Diário Oficial do Município das metas de projeção de crescimento do INDECS;

II – nos anos ímpares, após a publicação do rendimento apurado no Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco – SAEPE, do ano anterior.

Art. 5º Os Professores titulares dos cargos efetivos de Professor 1 e Professor 2, os professores contratados temporariamente e os Servidores Administrativos Educacionais lotados nas divisões de Ensino, de Gestão e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação perceberão o PROBON considerando as metas de projeção de crescimento a serem atingidas pelo Município estabelecidas pelo Índice de Desenvolvimento Educacional do Cabo de Santo Agostinho – INDECS.

Art. 6º São condições indispensáveis para adquirir o direito a premiação do PROBON:

I – o cumprimento da meta estabelecida para cada unidade de ensino, através do termo de Compromisso de Gestão Escolar;

II – o cumprimento da meta estabelecida para Município, no caso dos professores titulares de cargos efetivos de Professor 1 e Professor 2, contratados temporariamente e Servidores Administrativos Educacionais lotados na Secretaria Municipal de Educação - SME;

III – a permanência do servidor em efetivo exercício na unidade de ensino por, no mínimo, 06 (seis) meses do ano letivo de referência do Bônus;

IV – a efetivação de matrículas no 5º (quinto) ou no 9º (nono) ano do Ensino Fundamental na respectiva Unidade de Ensino.

V – a efetivação de matrículas na educação infantil na respectiva unidade de ensino.

Art. 7º O valor total dos recursos destinados ao pagamento do PROBON será fixado anualmente mediante Decreto, que determinará o valor a ser pago no respectivo exercício, devendo o valor remanescente ser destinado ao pagamento de outras despesas de pessoal.

§1º Devem ser considerados como valores de referência, para o cálculo do valor a ser pago a título de PROBON:

I – o valor do vencimento inicial da Classe I NEP 01, da primeira matriz referente à grade da carreira do servidor beneficiado;

II – o valor da remuneração mensal prevista no contrato, para o servidor contratado temporariamente;

III – o valor da remuneração mensal prevista em lei, para o servidor ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com o serviço público;

Art. 8º O valor do Programa de Bônus por Desempenho Educacional do Cabo de Santo Agostinho – PROBON, está condicionado aos percentuais expressos no Anexo I desta Lei, conforme escalonamento abaixo:

I – entre 60% (sessenta por cento) e 100% (cem por cento), correspondentes às metas de projeção de crescimento estabelecidas no INDECS, conforme Anexo I, para os professores titulares de cargos efetivos de Professor 1 e Professor 2, contratados temporariamente em regência de classe e em exercício de função técnico administrativa pedagógica, bem como, Servidores Administrativos Educacionais localizados e em exercício em unidades de ensino.

II – média obtida pelo Município conforme projeções de crescimento estabelecidas no INDECS, para os professores titulares de cargos efetivos de Professor 1 e Professor 2, contratados temporariamente, cargos em comissão e Servidores Administrativos Educacionais lotados nos órgãos integrantes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Após a publicação do IDEB pelo Ministério da Educação – MEC, a Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de até 30

(trinta) dias para publicar as metas de projeção de crescimento municipal e o Índice do Desenvolvimento Educacional do Município - INDECS alcançado por cada unidade de ensino, bem como os respectivos percentuais do PROBON, para aquelas que atingiram as suas metas de projeção de crescimento, estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. A relação das escolas contempladas com o PROBON, será publicada no Diário Oficial do Município - AMUPE até 60 (sessenta) dias após o cumprimento dos prazos e procedimentos expressos nesta Lei.

Art. 11. O pagamento do PROBON será efetuado até o final do semestre subsequente ao da publicação do resultado do INDECS e terá como data limite o dia 31 de dezembro.

Art. 12. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, por Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 13. O valor total dos recursos destinados ao pagamento do Programa Bônus por Desempenho Educacional - PROBON será fixado anualmente por Decreto.

Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo, se necessário, serem suplementadas.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2022, em consonância com a determinação do Art. 8º, II, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Palácio Joaquim Nabuco, em 16 de novembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

-Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação (SME)

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 162/2021, de autoria do Poder Executivo.”

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima

Código Identificador:F5D295F6

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.655, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

Ementa: Cria o Abono Professor para os servidores efetivos de Professor 1 e Professor 2, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder Abono Professor, excepcionalmente no mês de janeiro de 2022, aos professores, inclusive Professor 1 e Professor 2, desde que em efetivo exercício do cargo lotados na Secretaria de Municipal de Educação - SME.

§ 1º O abono de que trata esta Lei, a critério do Chefe do Poder Executivo, pode ser estendido aos demais servidores lotados nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Municipal de Educação - SME, inclusive aos servidores contratados por tempo

determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e aos servidores comissionados.

§ 2º O valor do Abono Professor será de R\$ 1.000,00 (mil) reais.

§ 3º Os critérios para percepção do abono de que trata esta lei serão estabelecidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§4º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira fica o Poder Executivo autorizado a realizar concessão do Abono Professor em parcela extra, no dia 15 de outubro de 2022, e também a prorrogar o pagamento do respectivo abono nos anos subsequentes sempre a mesma data.

Art. 2º O benefício instituído por esta lei:

I - tem natureza indenizatória;

II - não tem natureza salarial ou remuneratória;

III - não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

IV - não é considerado para efeito do pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias;

V - não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária ou de assistência à saúde;

VI - não configura rendimento tributável ao servidor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos limites legais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2022, em consonância com a determinação do Art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Palácio Joaquim Nabuco, em 16 de novembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

-Prefeito -

CHANCELAS:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação (SME)

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 163/2021, de autoria do Poder Executivo.”

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima

Código Identificador:C5722ECO

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.656, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

Ementa: Altera o Parágrafo Único do art. 2º da Lei nº 3.491 de 12 de dezembro de 2019.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Altera o Parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 3.491 de 12 de dezembro de 2019 que passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo único: Ao servidor ativo ocupante de cargo de provimento efetivo integrante do quadro permanente de pessoal da Câmara

Municipal do Cabo de Santo Agostinho é assegurado, desde que o requerida, o recebimento do auxílio-transporte, mediante o desconto de 0,5% (meio por cento) calculado sobre o Vencimento.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei nº 3.491 de 12 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2022, em consonância com a determinação do Art. 8º, VI, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Palácio Joaquim Nabuco, em 16 de novembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 164/2021, de autoria Coletiva do Poder Legislativo.”

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima

Código Identificador:23E2E59A

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.127, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2021, em decorrência das ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública ocasionada pela COVID-19, em favor da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, o inciso III do art. 41 e o art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e os artigos 110 e 111 da Lei Municipal nº 3.549 de 02 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi reconhecida pelo Ministério da Saúde que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO que no Estado de Pernambuco foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 9 de 24 de março de 2020, e prorrogado através do Decreto Legislativo nº 202, de 14 de outubro de 2021 pelas mesmas razões;

CONSIDERANDO que no Município do Cabo de Santo Agostinho foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela ALEPE pelo Decreto Legislativo nº 1.878 de 20 de março de 2020, e prorrogado através do Decreto 2.109, de 15 de outubro de 2021 pelas mesmas razões;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, (Lei Aldir Blanc), que dispõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrentes do COVID-19, e prorrogado através da Lei Federal nº 14.150, de 12 maio de 2021 pelas mesmas razões;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), destinado a realização de despesas no setor cultural durante o estado de calamidade pública ocasionada pela COVID-19, conforme o detalhamento da classificação orçamentária que será suplementado no Orçamento Municipal vigente, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
UNIDADE: 50101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13 122 137	- NOSSAS ARTES		
13 122 137 2.357	- Manutenção das ações de mitigação dos efeitos da COVID-19 no Setor de Cultura. Sub-detalhamento da ação: Subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.		
Desp. 715 FNT 35	3.3.60.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	R\$ 32.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 32.500,00

Art. 2º Para abertura do crédito extraordinário de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
UNIDADE: 50101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13 122 137	- NOSSAS ARTES		
13 122 137 2.357	- Manutenção das ações de mitigação dos efeitos da COVID-19 no Setor de Cultura. Sub-detalhamento da ação: Subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.		
Desp. 712 FNT 35	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 32.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 32.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, 24 de novembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO

Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima

Código Identificador:1AEF7629

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 005/CABOPREV/2019. Processo Licitatório nº 008/CABOPREV/2019, Processo Administrativo nº 009/CABOPREV/2019, Pregão Presencial nº 006/CABOPREV/2019. **Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. **Contratada:** **HMS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 24.441.966/0001-22. **Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA E PARAMETRIZÁVEL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), BASEADA EM ARQUITETURA WEB COM HOSPEDAGEM, PARA GESTÃO DE PESSOAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-CABOPREV, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAL E FINANCEIRO, SUPORTE/ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ALÉM DO CONTROLE DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SEUS SEGURADOS. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação de Prazo do Contrato nº 005/CABOPREV/2019, pelo período de 12 (doze) meses, com reajustamento financeiro – IPCA – IBGE. **Valor Mensal:** R\$ 6.620,08 (seis mil, seiscentos e vinte reais e oito centavos), importando no reajuste de acréscimo de R\$ 585,16 (quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), correspondente a 9,70% do Índice IPCA-IBGE. **Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações c/c Cláusula Quinta do Contrato. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 06/12/2021. **Período de Vigência:** 06/12/2021 a 06/12/2022.

Cabo de Santo Agostinho/PE., 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.

Diretor-Presidente.

Publicado por:

Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:5FCFBA2F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 015/2021

Tomada de Preços nº 003/2021

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva no Povoado Riacho Dantas, zona Rural deste Município, de acordo com o Projeto Básico/Memorial Descritivo, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste Município

CONTRATO Nº:020/2021.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA JF & SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ:Nº 41.061.495/0001-46

VALOR DO CONTRATO; R\$: 140.820,51 (cento e quarenta mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA:24/11/2021.

VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias a partir da Ordem de Serviços.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 06 de dezembro de 2021.

MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS

Ordenara de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:

Maria Iveni Cordeiro da Silva Medeiros

Código Identificador:536608FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PONTO FACULTATIVO**

PORTARIA Nº 290/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, PREVISTOS NO ART. 64, INCISOS XI, XIII E XXVI, DO REFERIDO REGIMENTO, DECRETA PONTO FACULTATIVO DO FERIADO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo ao expediente na Câmara Municipal de Camaragibe no dia 08 de Dezembro de 2021, quarta – feira. Em decorrência do Feriado do dia de Nossa Senhora da Conceição 08/12 do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Camaragibe-PE, 07 de Dezembro de 2021.

PAULO ANDRÉ

Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe

HÉLIO ALBINO

Vice – Presidente

EDVALDO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR

1º Secretário

HELDER MOURA

2º Secretário

Publicado por:

Diego Henrique de Melo Torres Feitosa

Código Identificador:7675F870

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA 3, SESSÃO 3,DA TP5/21, PL96/21**

3ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021; PL Nº96/2021

Aos 06 (SEIS) dias do mês de Dezembro de 2021, às 10h, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO (Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 02 de 04 de janeiro de 2021, objetivando conduzir a sessão da **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021; PL Nº96/2021**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA GERAL DA BIBLIOTECA PÚBLICA PENAROL DE CAMARAGIBE, LOCALIZADA NA RUA SEVERINO SANTOS Nº 251, VILA DA FÁBRICA, CAMARAGIBE-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS DESTA EDITAL. O

Presidente da Comissão declarou expirado o prazo recursal, e sem que houvesse recurso interposto, e conforme a ata nº 2 que considerou HABILITADAS as empresas: **RJM Construções e reformas Ltda.** (CNPJ Nº 24.279.532/0001-78); **DALL SERVIÇOS LTDA-EPP**(CNPJ Nº 00.431.082/0001-29); e **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELLI-EPP** (CNPJ 02.951.249/0001-08), por atender todos os itens de qualificação econômico-financeira e técnica, e foi considerada **INABILITADA** a empresa: **ECLIPSE CONSTRUÇÕES** (CNPJ 07.708.900/0001-37), por não atender todos os itens de qualificação econômico-financeira e técnica. Em face disto, fica marcado a retomada da Sessão pública para abertura do Envelope nº 03 (Proposta de Preço) para o **dia 09 de Dezembro de 2021 às 11h**, em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software Google Meet, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmino Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos da abertura da sessão pública. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações disponibilizados no menu “Processo Licitatório” da página do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal na internet: <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:B3CDE373

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 110/2021.
PROCESSO Nº 031/2021

CPL. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância, furgão em aço original de fábrica, 0 (zero) km, ano modelo 2021/2021, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, visando o transporte de pacientes que necessitam de atendimento nas unidades de saúde mantidas por esta Prefeitura para municípios referência em nossa região.

Contratada: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE – CNPJ 02.472.105/0001-79. Valor: R\$ 256.900,00. Vigência. 06.12.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 06 de dezembro de 2021.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:93AB3DCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**, cujo processo é **PL – 016/2021**. OBJETO – **Aquisição de Equipamentos Permanentes para a Informatização das Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP) do Município de Camutanga– PE, conforme Portaria GM/MS de nº 3.393, de 11 de dezembro de 2020, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

VENCEDORAS:

MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.454.333/0001-19, perfazendo o valor total de R\$ 59.850,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais);

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42, perfazendo o valor total de R\$ 10.187,90 (Dez mil cento e oitenta e sete reais e noventa centavos);

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato de Fornecimento, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 06 de dezembro de 2021.

LÚCIA APARECIDA CORREIA VIEIRA
Gestora do Fundo Municipal Saúde de Camutanga-PE

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:41A2A113

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Examinando os autos do Processo Licitatório nº 025/2021, Tomada de Preços nº 001/2021, pertinentes a Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global.

Com fundamento no art. 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o Processo para que produza seus efeitos jurídicos.

Encerrando a licitação e por estar à proposta da empresa vencedora **MD2 ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº. 21.484.295/0001-99, com o valor de R\$ 140.301,61 (Cento e quarenta mil trezentos e um reais e sessenta e um centavos), a mais vantajosa para o Município de Camutanga, por apresentar o menor preço de mercado, atendendo às necessidades as quais esta entidade visou com a abertura do Processo Licitatório, **ADJUDICO** a vencedora ao objeto licitado.

Seja, portanto, os autos remetidos a Setor de Contabilidade, que deverá proceder ao empenhamento da despesa, no prazo legal, na dotação orçamentária que abaixo segue:

02.08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
1545100071.011 – Construção e Reposição de Calçamento
44905100 – Obras e Instalações
Após a elaboração, devolvam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação.

Camutanga/PE, 06 de dezembro de 2021.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:4F380144

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - INEXIGIBILIDADE
Nº004/2021– CREDENCIAMENTO 004/2021 – JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE comunica o julgamento do processo nº 012/2021, Inexigibilidade 004//2021. Serviços. Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento, para a contratação de empresas para a prestação de serviços e realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Capoeiras. Aberta a sessão, o presidente determinou a rubrica de todos os presentes no envelope habilitação da empresa: HILMAYARA CARNEIRO DE LIMA – ME, CNPJ: 27. 104.065/0001-33, única empresa que entregou seu envelope de habilitação no prazo determinado, em 03 de dezembro de 2021, conforme publicação no DOM de 18/11/2021. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope de documentação e analisadas todas as documentações apresentadas, a empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação. O presidente declarou que a comissão estava apta a realizar o julgamento, sendo declarada Credenciada a empresa HILMAYARA CARNEIRO DE LIMA – ME, CNPJ: 27. 104.065/0001-33, pela comissão. Ninguém se manifestando quanto ao resultado do credenciamento.

Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av.31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 03 de dezembro de 2021.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:B0A68AFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - INEXIGIBILIDADE
Nº004/2021– CREDENCIAMENTO 004/2021 - RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação de inexigibilidade de licitação. O secretário Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 25 da Lei nº 8666.93 ratifica a inexigibilidade de licitação nº 004/2021, a qual se deu através do processo nº 012//2021, para celebração do contrato de serviços com a empresa HILMAYARA CARNEIRO DE LIMA – ME, CNPJ: 27. 104.065/0001-33, cujo objeto é o Processo de seleção e credenciamento, para a contratação de empresas para a prestação de serviços e realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede municipal de saúde de Capoeiras/PE. No valor de R\$ 117.063,36 (cento e dezessete mil, sessenta e três reais, trinta e seis centavos).

Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av.31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 06 de dezembro de 2021.

LÍGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:72F98B71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 283.2021

PORTARIA Nº 283 /2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do (a) requerente:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **EDIENE MÔNICA MENDES DA SILVA – TECNICA DE ENFERMAGEM** – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 18/02/2005 a 20/02/2016, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/12/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.12.2021, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:804B6F6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2021

PORTARIA Nº 284 /2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do (a) requerente:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA APARECIDA DE JESUS – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO** – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 03/03/1997 a 06/01/2016, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/12/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.12.2021, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:CB7D79BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2021

PORTARIA Nº 285 /2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do (a) requerente:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **CRISTIANE SIQUEIRA MORATO SILVA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 01/04/1991 a 27/06/2004, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/12/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.12.2021, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:912AEDB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2021

PORTARIA Nº 286 /2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do (a) requerente:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JOSE DE ARIMATEA NUNES MARTINS** – VIGILANTE – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 08/05/1995 a 08/05/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/12/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.12.2021, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:084128D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2021

PORTARIA Nº 287 /2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do (a) requerente:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARLUCE GONÇALVES DA SILVA** – AGENTE DE SAÚDE – o gozo de Licença Prêmio por 03 (TRÊS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 01/11/1995 a 01/11/2005, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **06/12/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:84F5C99C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS AVISO DE LICITAÇÃO
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2021

Processo Nº: 00039/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00028/2021. Compra. Tipo maior desconto. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de Preços visando a futura aquisição de medicamentos éticos, genéricos e Similares de "A" a "Z" para Secretaria Municipal de Saúde, através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da agência nacional de vigilância sanitária (CMED/ANVISA). Valor: R\$ 550.000,00. **Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.** No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 03/12/2021

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3B620455

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00055/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para consumo nas diversas Secretarias Municipais,

incluindo os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Casinhas/PE. Valor: R\$910.514,14. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 03/12/2021

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:EDBDA902

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00001/2021 FMS**

Contrato Nº: 00076/2021. Processo Nº: 00032/2021. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Obra. **Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação dos serviços de Construção de uma Academia da Saúde no Sítio Junco, Zona Rural de Casinhas – PE.** DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas e Transferências de Convênios destinadas à Saúde: 10 122 1001 9010 Execução de Obras para a Gestão da Saúde 4490.51 99 – Obras e Instalações Ficha – 1281 Ficha – 1282. CONTRATADO: **CONSTRUTORA SALU BARBOSA EIRELI.** CNPJ: **14.341.080/0001-53.** VALOR **R\$266.532,85 (Duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).** VIGÊNCIA: de **02/12/2021 a 02/03/2022.**

Casinhas, 02 de dezembro de 2021.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Nivaldo Pereira Medeiros

Código Identificador:FAC3013A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 006/2021, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, NÃO RECICLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE. Valor Máximo Aceitável R\$ 187.333,30. Data: 21/12/2021 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:CD792530

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 55, DE 02 DE DEZEMBRO DE
2021**

EMENTA: Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e no exercício de seu cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Cedro/PE, o comitê gestor municipal do programa criança feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do programa criança feliz, instituído pelo decreto federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na programação do desenvolvimento integral da criança na primeira infância.

Art. 2º - Ao comitê gestor municipal do programa criança feliz cabe:

I - Planejar a execução do programa criança feliz no âmbito do município;

II - Promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;

III – criar estratégias para fortalecimento das ações do programa no nível municipal;

IV – Apoiar a implementação do plano municipal do programa criança feliz e monitorar sua execução por meio da intersectorialidade e da integração de políticas e ações.

V – Planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;

VI – Promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos municipais que compõem o comitê, para melhoria da gestão do programa criança feliz.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal do programa criança feliz será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente de representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria de assistência social e cidadania, que o coordenará;

II – Secretaria de saúde;

III – Secretaria de educação;

IV – Secretaria de planejamento e administração;

V – Coordenadoria da mulher;

§ 1º Os membros a que se referem os incisos I a V serão indicados pelos titulares das pastas e nomeados por portaria do poder executivo.

§ 2º Integrarão o Comitê dois membros indicados pelo conselho municipal da criança e do adolescente.

§ 3º Mediante deliberação do comitê, a qualquer tempo, poderão dele participar até 2 (duas) entidades privadas não governamentais que desempenhem atividades relevantes relacionadas a política pública da primeira infância e proteção à criança, por meio de 1 (um) representante e seu respectivo suplente, por entidade.

§ 4º Os membros do comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

§ 5º O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

§ 6º O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 02 de dezembro de 2021.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal-

Publicado por:
Manoel Joaquim Leite Neto
Código Identificador:4A18BACE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2021 – GAB**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 3º, § 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 55/2021, os membros que compõem o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz no Município de Cedro/PE, conforme a seguinte:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

TITULAR: Cícera Edimar Cavalcante;
SUPLENTE: Pamela Byanca Bringel.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Eliene Bezerra Rodrigues Oliveira;
SUPLENTE: Jane Flavia Mendes dos Santos.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Maria de Fátima Ferreira;
SUPLENTE: Maria Martins Alves Souza.

Representantes da Coordenadoria da Mulher:

TITULAR: Natália Fernandes Moisés;
SUPLENTE: Maria de Fátima de Jesus.

Representantes do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Cedro (COMDICE):

TITULAR: José Carlos Gondim Novais Filho;
SUPLENTE: Maria Joaquina da Conceição.

Representantes da Secretaria de Planejamento e Administração:

TITULAR: Maria Dáuria Alves Inácio;
SUPLENTE: Maria Velcides Soares.

Art. 2º. Nos termos do art. 5º do citado decreto, as atividades e atribuições desempenhadas pelos membros do Comitê não serão remuneradas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro/PE, 02 de dezembro 2021.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Joaquim Leite Neto
Código Identificador:98BCD79D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 56, DE 06 DE DEZEMBRO DE
2021.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os incisos IV e VIII do artigo 73 da Lei orgânica Municipal que trata das competências do (a) Prefeito (a);

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 48/2021, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que as ações do Poder Executivo visam, sobretudo, e principalmente, o bem estar da população em geral, bem como a necessidade de restabelecimento da concessão de tais direitos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto Municipal nº 48/2021, para adicionar o parágrafo primeiro ao art. 2º, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 2º. (...)

Parágrafo primeiro. Fica permitido a concessão de férias aos profissionais da secretaria municipal de educação que não as tenham gozado no ano de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 06 de dezembro de 2021.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal-

Publicado por:
Manoel Joaquim Leite Neto
Código Identificador:EE883B87

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2021**

A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 023/2021**, para o Registro de preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais didáticos e paradidáticos para a Rede Municipal de Ensino, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **VOLSKI CULTURAL LTDA EPP** (Itens Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **01, 02, 03, 04 e 05**); (Itens Cota

reservada 25% (vinte e cinco por cento): **06, 07, 08, 09 e 10** e dos (Itens Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41**).

Chã Grande - PE, 06 de dezembro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:AE199882

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - INEXIGIBILIDADE Nº
004/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 - A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Certame em epígrafe foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na Licitação, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas, bem como instrutores de práticas musicais, para atender ao evento junino realizado no formato de LIVE promovido pelo Município de Chã Grande/PE.

Chã Grande, 11 de junho de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:2F452DB2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 022/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - Objeto Nat:** Compra. **Objeto Descr.:** Aquisição de livros didáticos com material de apoio pedagógico da Coleção “Por Aqui Passou...” da Editora Bagaço Design. **Valor máximo aceitável: R\$ 169.769,00** (cento e sessenta e nove mil e setecentos e sessenta e nove reais). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 20/12/2021, às 09h00min. O edital Poderá ser obtido no sítio <http://bnccompras.com>. Mais informações através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031. Condado, 06 de dezembro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:44992CE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 023/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - Objeto Nat:** Compra. **Objeto Descr.:** Aquisição de Material Bibliográfico e de Apoio Pedagógico para o Projeto Ler, brincar e desenvolver, da Editora Bagaço, para atender os alunos matriculados na Educação Infantil da rede pública da Cidade de Condado. **Valor máximo**

aceitável: R\$ 440.666,60 (quatrocentos e quarenta mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 20/12/2021, às 11h00min. O edital Poderá ser obtido no sítio <http://bnccompras.com>. Mais informações através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 06 de dezembro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:255F3103

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 015/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 - FMS**

A Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Cortês-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2021. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SENADOR ANTÔNIO FARIAS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Empresas vencedoras valor total: R\$613.005,00 (seiscentos e treze mil e cinco reais); DROGAFONTE LTDA com o lote: 44 no valor total de R\$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS com os lotes: 16, 21, 25, 29, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65 e 68 no valor total de R\$160.489,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos e oitenta e nove reais). BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 61 e 62 no valor total de R\$327.502,00 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos e dois reais). MS HOSPITALAR EIRELI com os lotes: 26, 33, 36, 66 e 67 no valor total de R\$84.514,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos e quatorze reais). Item fracassado: 5. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com.

Cortês, 06.12.2021

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO

Secretária (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:40824808

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS PL Nº 034/2021 – PE
Nº 019/2021 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

Pregão na forma Eletrônica para **Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar, para a distribuição junto aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Cortês/PE.** Valor Estimado de **R\$ R\$ 2.176.899,12** (dois milhões e cento e setenta e seis mil e oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos). As empresas arrematantes deverão apresentar as amostras na forma, no prazo, local e horário descritos no termo de referência. O prazo iniciará dia 07 de dezembro de 2021. Empresas:

LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME Itens:
2 4 10 12 16 23 26 27 28 30 31 32 33 34 35 36 37 39 40 41 45

R. C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Itens:
1 3 5 6 7 8 9 11 13 14 15 17 18 19 20 21 22 24 25 38 42 43 44 46

BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS
EIRELI - EPP 29.

Quaisquer informações deverão ser solicitadas através do e-mail:
cortes.cpl21@gmail.com no horário de 9:00h às 15:00h, de segunda a
sexta-feira.

Cortês, 06.12.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES

Pregoeiro (*).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:FA424382

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 040/2021 PREGÃO ELETRONICO
Nº 025/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos de sistema de monitoramento.
Valor estimado R\$ 34.821,21. Abertura data **20/12/2021** às **09h**.
Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC
sítio <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação
via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sítio
<http://cupira.pe.gov.br>

SUSENA CAVALCANTI

Pregoeira.

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:616B29A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de
empresa de engenharia para execução da obra de **URBANIZAÇÃO**
DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE,
com material e mão de obra por conta da empresa. Conforme
condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto
Básico. Empresas **DESCLASSIFICADAS:** **COFEM**
CONSTRUÇÕES TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME,
inscrita no CNPJ nº **17.440.286/0001-29**, e **CLOVIS DA LUZ**
FREIRE JUNIOR inscrita no CNPJ Nº **28.594.086/0001-47**. A CPL,
embasada no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, fixa o prazo de 08
(oito) dias úteis, para que as licitantes apresentem nova proposta de
preço, determinando desde logo o dia 20(vinte) de dezembro às 08
horas para realização de abertura das novas propostas de preço. As
razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos
interessados junto a CPL, no endereço sítio à rua Des. Felismino
Guedes, 135, Centro, Cupira – PE.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:1C80CBCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 -
PMC

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 045/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 00028/2021.
Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00028/2021, para
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE
PANIFICAÇÃO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS
DO MUNICÍPIO. Itens 1, 2: Gabriela de Souza Silva 04294792477.
CNPJ: 14.423.650/0001-54, pelo valor de R\$ 46.680,00 Itens 3, 4, 5:
Panificadora Bom Pão Nunes Araújo de Custodia Ltda. CNPJ:
04.865.592/0001-65, pelo valor de R\$ 62.600,00.

Custodia, 30/11/2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E695F27C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
DECRETO LEGISLATIVO N.º007/2021.

EMENTA: Concede título de Cidadão Dormentense
ao Sr. Franceildo dos Humildes Coelho, e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber,
que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido título de Cidadão Dormentense, ao Sr.
Franceildo dos Humildes Coelho, em reconhecimento pelos bons e
relevantes serviços que prestou e que atualmente vem sendo prestados
a este Município.

Parágrafo Único – A outorga do título será realizada em local, dia e
hora a serem previamente determinados pelo Plenário da Câmara
Municipal de Dormentes/PE.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de Dezembro de 2021.

ERNANDIO DE MACEDO COELHO

Presidente

Publicado por:
Wuylis Cletson de Macedo
Código Identificador:9436C706

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
DECRETO LEGISLATIVO N.º008/2021.

EMENTA: Concede título de Cidadão Dormentense
ao Sr. José Ronaldo Florentino Souza Júnior, e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber,
que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido título de Cidadão Dormentense, ao Sr. José
Ronaldo Florentino Souza Júnior, em reconhecimento pelos bons e
relevantes serviços que prestou e que ainda presta a este Município.

Parágrafo Único – A outorga do título será realizada em local, dia e
hora a serem previamente determinados pelo Plenário da Câmara
Municipal de Dormentes.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de Dezembro de 2021.

ERNANDIO DE MACEDO COELHO

Presidente

Publicado por:
Wuyls Cletson de Macedo
Código Identificador:2FF95F6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público os Extratos dos Contratos conforme segue abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Contratual
Contrato Nº: 179/2021
Contrato de pessoal

Objeto: Enfermeira

Objeto descr.: prestar os seus serviços, na função de Enfermeira, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial), pelo período a seguir determinado.

Contratado: EVELLYN DENISE DE SOUZA RODRIGUES
CPF: 055.804.845-50

VALOR: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal, o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 07 (sete) meses, contados da data do ato de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Dormentes-PE, 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:A07B0BAA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 083/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021. CONTRATO Nº
208/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS PARA A PREFEITURA E DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA (ITENS FRACASSADOS NO PE 008/2021). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50. Valor total: R\$ 91.715,20 (noventa e um mil setecentos e quinze reais e vinte centavos). Vigência: 12 (DOZE) meses, prorrogável nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 30 de setembro de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:B45F7751

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 092/2021.
DISPENSA Nº 030/2021. CHAMADA PÚBLICA 001/2021
CONTRATO Nº 262/2021.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, EXERCÍCIO DE 2021/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: CAATEP – CENTRO DE APOIO TÉCNICO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.537.421/0001-68. Valor total: R\$ 610.198,80 (seiscentos e dez mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (DOZE) meses, prorrogável nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 18 de novembro de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:55350E88

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 083/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021. CONTRATO Nº
207/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS PARA A PREFEITURA E DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA (ITENS FRACASSADOS NO PE 008/2021). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50. Valor total: R\$ 85.692,86 (oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e seis centavos). Vigência: 12 (DOZE) meses, prorrogável nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 30 de setembro de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:7B63E1CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2021**

TERMO DE CITAÇÃO POR EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2021

Prefeitura do Município de Escada/PE.

Faz saber que a servidora Lindinalva Maria dos Santos Monteiro encontra-se em local incerto e não sabido, sendo a referida NOTIFICADA para conhecimento de abertura de PAD para apurar possíveis faltas administrativas e CITADA no prazo de 10 (dez dias), contados desta publicação, para apresentar defesa escrita perante o Poder Executivo Municipal.

Escada, 06 de dezembro de 2021.

FLÁVIA VALÉRIA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária

Publicado por:
 Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:5710237D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
 PREFEITA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2021**

TERMO DE CITAÇÃO POR EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2021

Prefeitura do Município de Escada/PE.

Faz saber que o servidor Edvaldo Bione de Melo Junior encontra-se em local incerto e não sabido, sendo o referido NOTIFICADO para conhecimento de abertura de PAD para apurar possíveis faltas administrativas e CITADO no prazo de 10 (dez dias), contados desta publicação, para apresentar defesa escrita perante o Poder Executivo Municipal.

Escada, 06 de dezembro de 2021.

FLÁVIA VALÉRIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Secretária

Publicado por:
 Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:CB420CE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
 PREFEITA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2021**

TERMO DE CITAÇÃO POR EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2021

Prefeitura do Município de Escada/PE.

Faz saber que o servidor Luan Sousa Miranda encontra-se em local incerto e não sabido, sendo o referido NOTIFICADO para conhecimento de abertura de PAD para apurar possíveis faltas administrativas e CITADO no prazo de 10 (dez dias), contados desta publicação, para apresentar defesa escrita perante o Poder Executivo Municipal.

Escada, 06 de dezembro de 2021.

FLÁVIA VALÉRIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Secretária

Publicado por:
 Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:B0B8A7BA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
 PORTARIA Nº 11/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 11/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos do Art. 54 da Lei Municipal nº 712/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Sra. MARIA DE LIMA DOS SANTOS ALVES, com

matrícula nº. 109-1, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação deste Município, portadora da Identidade - RG nº 5.753.150 SDS/PE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF Nº 035.655.924-60, com fundamento no art. 4º, §9º, da EC nº 103/2019; art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal; art. 1º da Lei nº 10.887/2004, e art. 17, incisos I ao III c/c art. 39, ambos da Lei Municipal nº 712/2005.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Ferreiros/PE, 01 de dezembro de 2021.

LIDIANE TAVARES DE SANTANA
 Gerente Interina de Previdência da FUMAP

Publicado por:
 Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:425AA4BF

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
 PORTARIA Nº 10/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 10/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos do Art. 54 da Lei Municipal nº 712/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTO INTEGRAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO à Servidora a Sra. MARICÉLIA JUSTINO DA

SILVA FARIAS, matrícula nº. 000006/1, no Cargo de Agente Administrativo, nível AD 08, lotada na Câmara Municipal de Ferreiros, portadora de Identidade - RG nº 2.329.754 SDS/PE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF Nº 341.554.064-20, com fundamento no art. 4º, § 9º, da EC nº 103/2019; art. 6º, incisos I ao IV, da EC nº 41/2003; art. 34, incisos I ao IV, e parágrafo único, da Lei Municipal nº 712/2005.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Ferreiros/PE, 01 de dezembro de 2021.

LIDIANE TAVARES DE SANTANA
 Gerente Interina de Previdência da FUMAP

Publicado por:
 Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:1EA9540D

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
 PORTARIA Nº 12/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 12/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos do Art. 54 da Lei Municipal nº 712/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora a Sra. ANTONIA MARIA GONDIM, com matrícula nº. 299-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível AD.1, lotada na Secretaria de Educação deste Município, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 4.495.921 SDS/PE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF sob nº 891.232.394-68, com fundamento no art. 4º, §9º, da EC nº 103/2019; art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal c/c art. 1º da Lei nº

10.887/2004, e art. 17, incisos I ao III c/c art. 39 da Lei Municipal nº 712/2005.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Ferreiros - PE, 01 de dezembro de 2021.

LIDIANE TAVARES DE SANTANA

Gerente Interina de Previdência da FUMAP

Publicado por:

Aluízio Galdino Lima

Código Identificador:BB20C758

**GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 1.080 DE 02 DE
DEZEMBRO DE 2021**

Lei nº 1.080 de 02 de Dezembro de 2021

Dispõe sobre a autorização para concessão de abono aos profissionais da educação básica em efetivo exercício para fins de cumprimento da aplicação mínima de 70% dos recursos do Fundeb na sua remuneração, conforme previsto no art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, e no art. 212-A, inciso XI da Constituição Federal, referente ao Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO do Município de FERREIROS-PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Iniciais

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de abono aos profissionais da educação básica em efetivo exercício da rede municipal de ensino, para fins de cumprimento da aplicação mínima de 70% (setenta por cento) dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb na sua remuneração, conforme previsto no art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 26 de dezembro de 2020, e no art. 212-A, inciso XI da Constituição Federal, referente ao Exercício Financeiro de 2021.

Parágrafo único. O pagamento do abono na forma autorizada por esta lei é restrito ao exercício financeiro de 2021, não se estendendo a exercícios futuros, devendo haver nova lei autorizativa sempre que for necessário o pagamento do abono em exercícios futuros.

Art. 2º O valor global do abono, poderá ocorrer nas seguintes formas:

O valor poderá corresponder à parcela resultante da diferença entre o valor anual projetado para a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício até 31 de dezembro de 2021, e o valor correspondente a 70% (setenta por cento) do total dos recursos do Fundo;

Pagamento do valor de até duas vezes a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício até 31 de dezembro de 2021. Ficam excluídos da base de cálculo os recursos de que trata o art. 5º, inciso III da Lei Federal nº 14.113/2020 e o art. 212-A, inciso V, alínea c da Constituição Federal, correspondentes à eventual complementação da União.

Capítulo II

Dos Profissionais da Educação Básica

Art. 3º Consideram-se profissionais da educação básica, independente do vínculo, aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei Federal nº 13.935/2019, notadamente:

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim;

IV – profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36;

V – profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação;

VI – profissionais que prestam serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais, em exercício na rede de ensino;

VII – profissionais do magistério da educação básica da rede pública de ensino cedidos para instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público, que oferecem creche, pré-escola e educação especial com, atuação exclusiva na modalidade, conforme o art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.113/2020;

VIII – demais profissionais da educação básica que exercem atividades de natureza técnico-administrativa ou de apoio, lotados e em exercício nas escolas ou órgão/unidade administrativa da educação básica, desde que atendida ao menos uma das formações exigidas pelo art. 61 da LDB ou pelo art. 1º da Lei nº 13.935/2019.

Art. 4º Considera-se em exercício os profissionais da educação básica em atuação efetiva no desempenho das atividades referidas no art. 3º desta lei, independente do vínculo, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o Município que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Capítulo III

Dos Critérios para o rateio

Art. 5º O valor global do abono, no caso do inciso I do art. 2º desta lei, será rateado em partes iguais entre os profissionais da educação básica, considerados todos aqueles abrangidos pelo art. 3º desta Lei, sem qualquer distinção de cargo ou vínculo.

§1º Será concedida apenas uma fração do rateio do abono por profissional da educação básica, independentemente da quantidade de vínculos que tenha com o Município.

§2º Fica vedado o recebimento do abono por parte de Secretário Municipal de Educação, mesmo que tenha a formação prevista no art. 61 da LDB ou pelo art. 1º da Lei nº 13.935/2019, por expressa proibição do art. 39, §4º da Constituição Federal.

§3º É vedado o pagamento do abono para inativos e pensionistas.

Capítulo IV

Disposições Finais

Art. 6º O pagamento do abono será realizado nas mesmas contas bancárias utilizadas pelos profissionais da educação básica para o recebimento da sua remuneração.

Art. 7º Não incidirá contribuição previdenciária do servidor ou patronal da parcela paga a título de abono, por se ter caráter eventual e

excepcional, não se incorporando em qualquer situação à remuneração.

Art. 8º A despesa decorrente desta Lei já se encontra prevista na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021, dispensando-se a apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o §5º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

FERREIROS, 02 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:FC1EBFF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 037/2021 Tomada de Preço nº 010/2021 O objeto deste Termo é a correção do valor reajustado refere-se ao valor total da planilha de cálculo apresentada pela empresa, tendo em vista que toda a composição de preços está correta, tendo apenas um erro formal no somatório final, perfazendo o valor total do contrato a importância de **R\$ 503.385,57 (quinhentos e três, trezentos e oitenta e cinco mil reais e cinquenta e sete centavos)**. Nos termos do contrato 086/2021 com a empresa **MA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **26.658.226/0001-78, onde anteriormente constava R\$ 508.564,12 (quinhentos e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais doze centavos)**.

Flores 06 de dezembro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:645A41AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO 1º TERMO ADITIVO

Ficam anulados o 1º Termo Aditivo referente aos contratos abaixo relacionados:

Processo Licitatório nº 001/2020; Pregão Eletrônico nº 001/2020; Contrato nº 004/2020; Termo Aditivo nº 1º; Contratada: WEBLABOR SÃO PAULO DIDÁTICOS LTDA, CNPJ: 13.533.610/0001-00; Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando à oferta de novos cursos na área de saúde, conforme especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento contidas no Edital do Processo Licitatório 001/2020 – (ITEM 1) e seus anexos; CONVENIO: 875278/2018 - UG: 153173 – NE: 2018NE800821 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12364208000480026 – PTRES: 141193 – FONTE RECURSOS: 8188000000 – SICONV; **Vigência:** 04/05/2021 a 04/05/2022; **Valor Total Estimado:** R\$ 9.400,00; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 03/11/2021.

Processo Licitatório nº 001/2020; Pregão Eletrônico nº 001/2020; Contrato nº 005/2020; Termo Aditivo nº 1º; Contratada: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 24.768.176/0001-56; Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando à oferta de novos cursos na área de saúde, conforme especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento contidas no Edital do Processo Licitatório 001/2020 – (ITENS 2 e 20) e seus anexos; CONVENIO: 875278/2018 - UG: 153173 – NE: 2018NE800821 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12364208000480026 – PTRES: 141193 – FONTE RECURSOS: 8188000000 – SICONV; **Vigência:** 04/05/2021 a 04/05/2022; **Valor Total Estimado:** R\$ 2.399,00; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 03/11/2021.

Processo Licitatório nº 001/2020; Pregão Eletrônico nº 001/2020; Contrato nº 006/2020; Termo Aditivo nº 1º; Contratada: WF SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 35.747.130/0001-77; Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando à oferta de novos cursos na área de saúde, conforme especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento contidas no Edital do Processo Licitatório 001/2020 – (ITEM 3) e seus anexos; CONVENIO: 875278/2018 - UG: 153173 – NE: 2018NE800821 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12364208000480026 – PTRES: 141193 – FONTE RECURSOS: 8188000000 – SICONV; **Vigência:** 04/05/2021 a 04/05/2022; **Valor Total Estimado:** R\$ 3.090,00; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 03/11/2021.

Processo Licitatório nº 001/2020; Pregão Eletrônico nº 001/2020; Contrato nº 007/2020; Termo Aditivo nº 1º; Contratada: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - EPP, CNPJ: 05.869.012/0001-70; Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando à oferta de novos cursos na área de saúde, conforme especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento contidas no Edital do Processo Licitatório 001/2020 – (ITEM 4) e seus anexos; CONVENIO: 875278/2018 - UG: 153173 – NE: 2018NE800821 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12364208000480026 – PTRES: 141193 – FONTE RECURSOS: 8188000000 – SICONV; **Vigência:** 04/05/2021 a 04/05/2022; **Valor Total Estimado:** R\$ 3.400,00; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 03/11/2021.

Processo Licitatório nº 001/2020; Pregão Eletrônico nº 001/2020; Contrato nº 008/2020; Termo Aditivo nº 1º; Contratada: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI, CNPJ: 27.263.741/0001-11; Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando à oferta de novos cursos na área de saúde, conforme especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento contidas no Edital do Processo Licitatório 001/2020 – (ITEM 5 e 7) e seus anexos; CONVENIO: 875278/2018 - UG: 153173 – NE: 2018NE800821 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12364208000480026 – PTRES: 141193 – FONTE RECURSOS: 8188000000 – SICONV; **Vigência:** 04/05/2021 a 04/05/2022; **Valor Total Estimado:** R\$ 5.800,00; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 03/11/2021.

Processo Licitatório nº 001/2020; Pregão Eletrônico nº 001/2020; Contrato nº 009/2020; Termo Aditivo nº 1º; Contratada: FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 07.756.105/0001-14; Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando à oferta de novos cursos na área de saúde, conforme especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento contidas no Edital do Processo Licitatório 001/2020 – (ITEM 6) e seus anexos; CONVENIO: 875278/2018 - UG: 153173 – NE: 2018NE800821 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12364208000480026 – PTRES: 141193 – FONTE RECURSOS: 8188000000 – SICONV; **Vigência:** 04/05/2021 a 04/05/2022; **Valor Total Estimado:** R\$ 2.400,00; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 03/11/2021.

Processo Licitatório nº 001/2020; Pregão Eletrônico nº 001/2020; Contrato nº 010/2020; Termo Aditivo nº 1º; Contratada: KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ: 19.717.870/0001-04; **Objeto:** contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando à oferta de novos cursos na área de saúde, conforme especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento contidas no Edital do Processo Licitatório 001/2020 – (ITEM 8) e seus anexos; **CONVENIO:** 875278/2018 - UG: 153173 – NE: 2018NE800821 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12364208000480026 – PTRES: 141193 – FONTE RECURSOS: 8188000000 – SICONV; **Vigência:** 04/05/2021 a 04/05/2022; **Valor Total Estimado:** R\$ 4.410,00; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 03/11/2021.

Processo Licitatório nº 001/2020; Pregão Eletrônico nº 001/2020; Contrato nº 011/2020; Termo Aditivo nº 1º; Contratada: GF COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 13.174.490/0001-94; **Objeto:** contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando à oferta de novos cursos na área de saúde, conforme especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento contidas no Edital do Processo Licitatório 001/2020 – (ITEM 9) e seus anexos; **CONVENIO:** 875278/2018 - UG: 153173 – NE: 2018NE800821 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12364208000480026 – PTRES: 141193 – FONTE RECURSOS: 8188000000 – SICONV; **Vigência:** 04/05/2021 a 04/05/2022; **Valor Total Estimado:** R\$ 7.666,65; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 03/11/2021.

Processo Licitatório nº 001/2020; Pregão Eletrônico nº 001/2020; Contrato nº 012/2020; Termo Aditivo nº 1º; Contratada: VITRALAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA; CNPJ: 13.440.815/0001-33; **Objeto:** contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando à oferta de novos cursos na área de saúde, conforme especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento contidas no Edital do Processo Licitatório 001/2020 – (ITENS 10, 11,15 e 19) e seus anexos; **CONVENIO:** 875278/2018 - UG: 153173 – NE: 2018NE800821 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12364208000480026 – PTRES: 141193 – FONTE RECURSOS: 8188000000 – SICONV; **Vigência:** 04/05/2021 a 04/05/2022; **Valor Total Estimado:** R\$ 6.900,00; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 03/11/2021.

Processo Licitatório nº 001/2020; Pregão Eletrônico nº 001/2020; Contrato nº 013/2020; Termo Aditivo nº 1º; Contratada: JPA LABOR COMERCIAL EIRELI; CNPJ: 29.054.890/0001-04; **Objeto:** contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando à oferta de novos cursos na área de saúde, conforme especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento contidas no Edital do Processo Licitatório 001/2020 – (ITENS 12,17 e18) e seus anexos; **CONVENIO:** 875278/2018 - UG: 153173 – NE: 2018NE800821 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12364208000480026 – PTRES: 141193 – FONTE RECURSOS: 8188000000 – SICONV; **Vigência:** 04/05/2021 a 04/05/2022; **Valor Total Estimado:** R\$ 1.732,00; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 03/11/2021.

Processo Licitatório nº 001/2020; Pregão Eletrônico nº 001/2020; Contrato nº 014/2020; Termo Aditivo nº 1º; Contratada: QUEST COMERCIO E SERVICOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME; CNPJ: 07.374.628/0001-04; **Objeto:** contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando à oferta de novos cursos na área de saúde, conforme especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento contidas no Edital do Processo Licitatório 001/2020 – (ITEM 13) e seus anexos; **CONVENIO:** 875278/2018 - UG: 153173 – NE: 2018NE800821 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12364208000480026 – PTRES: 141193 – FONTE RECURSOS: 8188000000 – SICONV; **Vigência:** 04/05/2021 a 04/05/2022; **Valor**

Total Estimado: R\$ 2.600,00; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 03/11/2021.

Processo Licitatório nº 001/2020; Pregão Eletrônico nº 001/2020; Contrato nº 015/2020; Termo Aditivo nº 1º; Contratada: EQUIPAL - COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORT. LTDA; CNPJ: 87.997.698/0001-40; **Objeto:** contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando à oferta de novos cursos na área de saúde, conforme especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento contidas no Edital do Processo Licitatório 001/2020 – (ITEM 14) e seus anexos; **CONVENIO:** 875278/2018 - UG: 153173 – NE: 2018NE800821 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12364208000480026 – PTRES: 141193 – FONTE RECURSOS: 8188000000 – SICONV; **Vigência:** 04/05/2021 a 04/05/2022; **Valor Total Estimado:** R\$ 16.830,00; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 03/11/2021.

Processo Licitatório nº 001/2020; Pregão Eletrônico nº 001/2020; Contrato nº 016/2020; Termo Aditivo nº 1º; Contratada: CENTAURO INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA ME; CNPJ: 13.031.276/0001-89; **Objeto:** contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando à oferta de novos cursos na área de saúde, conforme especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento contidas no Edital do Processo Licitatório 001/2020 – (ITEM 16) e seus anexos; **CONVENIO:** 875278/2018 - UG: 153173 – NE: 2018NE800821 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12364208000480026 – PTRES: 141193 – FONTE RECURSOS: 8188000000 – SICONV; **Vigência:** 04/05/2021 a 04/05/2022; **Valor Total Estimado:** R\$ 770,00; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 03/11/2021.

Processo Licitatório nº 001/2020; Pregão Eletrônico nº 001/2020; Contrato nº 017/2020; Termo Aditivo nº 1º; Contratada: CONSULAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS, HOSPITALARES E EDUCACIONAIS EIRELI ME; CNPJ: 24.997.187/0001-08; **Objeto:** contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando à oferta de novos cursos na área de saúde, conforme especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento contidas no Edital do Processo Licitatório 001/2020 – (ITEM 22) e seus anexos; **CONVENIO:** 875278/2018 - UG: 153173 – NE: 2018NE800821 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12364208000480026 – PTRES: 141193 – FONTE RECURSOS: 8188000000 – SICONV; **Vigência:** 04/05/2021 a 04/05/2022; **Valor Total Estimado:** R\$ 1.421,90; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 03/11/2021.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1FD39E3

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021 –
AMSTT**

Contrato nº 035/2021-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMSTT GARANHUNS**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, Contratada: empresa **KEILLA ISIDIO FERREIRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 35.712.872/0001-67, constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada para a aquisição de aparelhos telefônicos celulares, desbloqueados, tipo smartphone Android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. O valor total global do presente contrato é de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, em conformidade com a proposta da CONTRATADA. A vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro do ano de 2021.

Garanhuns, 26 de novembro de 2021.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO.

Diretor-Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C2B69D0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DILIGÊNCIAS**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA DILIGÊNCIAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021**

A Secretaria Municipal de Educação, após recomendação proferida no parecer técnico do departamento de Engenharia Civil Municipal, NOTIFICA as empresas **MULTISET ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA SBM LTDA, para que no prazo de 03 dias úteis**, a contar da publicação desta notificação, proceda-se: *“conforme o Princípio da Isonomia e entendimentos Jurisprudenciais dos Tribunais de Contas, suas propostas para que sejam saneados tais vícios, porém, enfatizo que o preço global e os preços dos serviços já apresentados não podem ser modificados e que apresentem justificativa técnica sobre o acontecido.”*

Diante do exposto, aguardemos o cumprimento das diligências, para posterior prosseguimento do certame.

Garanhuns/PE, 06 de Dezembro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:8EFCE1A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 043/2021 - FMS. 1º Termo aditivo. Aditamento para prorrogação de prazo. Contratada: França e França Serviços LTDA - ME. (Bluenet Provedor Internet) - CNPJ: 06.290.089/0001-54. Vigência: de 02/12/2021 a 02/06/2022.

Garanhuns, 06/12/2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO.

Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F763E8B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°117/2021-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°011/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021-FMS**

CONTRATO N° 117/2021-CPLC. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.436.883/0001-30. Objeto: Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R\$ 10.641,60 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 09 de novembro de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:620C081D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°013/2021-FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°011/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021-FMS**

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. FORNECEDOR REGISTRADO: GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.436.883/0001-30. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR REGISTRADO: R\$ 10.641,60 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 09 de novembro de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CFB7D7A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°118/2021-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°011/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021-FMS**

CONTRATO N° 118/2021-CPLC. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.424.098/0001-68. Objeto: Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 09 de novembro de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:5A5509D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°014/2021-FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°011/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021-FMS**

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. FORNECEDOR REGISTRADO: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.424.098/0001-68. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da

Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR REGISTRADO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 09 de novembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:A78BFC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº119/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021-FMS

CONTRATO Nº 119/2021-CPLC. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº. 69.950.913/0001-75. Objeto: Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R\$ 248.813,90 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e treze reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 09 de novembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:1D8DA608

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2021-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021-FMS

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. FORNECEDOR REGISTRADO: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº. 69.950.913/0001-75.. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR REGISTRADO: R\$ 248.813,90 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e treze reais e noventa centavos).. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 09 de novembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:3EC858FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº123/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2021-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021-FMS

CONTRATO Nº 123/2021-CPLC. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: MEGAMED COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.932.624/0001-60. Objeto: Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R\$ 83.160,80 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 09 de novembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:30BA8F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2021-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021-FMS

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. FORNECEDOR REGISTRADO: MEGAMED COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.932.624/0001-60. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR REGISTRADO: R\$ 83.160,80 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 09 de novembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:7B7D09F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº124/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021-FMS

CONTRATO Nº 124/2021-CPLC. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ sob o nº 35.753.111/0001-53. Objeto: Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 09 de novembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B7F7F17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2021-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021-FMS

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **FORNECEDOR REGISTRADO: NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, CNPJ sob o nº 35.753.111/0001-53. Objeto: **Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR REGISTRADO: R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais). **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06** (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 09 de novembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:448F63B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº125/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021-FMS

CONTRATO Nº 125/2021-CPLC. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **12.395.255/0001-80**. Objeto: **Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R\$ 7.090,95** (sete mil, noventa reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA: 06** (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 09 de novembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:FE07DDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2021-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021-FMS

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **FORNECEDOR REGISTRADO: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **12.395.255/0001-80**. Objeto: **Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, material médico-**

hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR REGISTRADO: R\$ 7.090,95 (sete mil, noventa reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06** (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 09 de novembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:CE0C766D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº126/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021-FMS

CONTRATO Nº 126/2021-CPLC. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. **08.958.628/0001-06**. Objeto: **Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R\$ 4.824,00**. (Quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais). **VIGÊNCIA: 06** (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 09 de novembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:48B1F948

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2021-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021-FMS

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **FORNECEDOR REGISTRADO: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. **08.958.628/0001-06**. Objeto: **Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR REGISTRADO: R\$ 4.824,00**. (Quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais). **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06** (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 09 de novembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:0832CF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº127/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2021-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021-FMS

CONTRATO Nº 127/2021-CPLC. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 00.895.119/0001-70. Objeto: Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R\$ 299.655,46 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 09 de novembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:A41357FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2021-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021-FMS

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. FORNECEDOR REGISTRADO: SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 00.895.119/0001-70. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR REGISTRADO: R\$ 299.655,46 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 09 de novembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:3A5280B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº128/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021-FMS

CONTRATO Nº 128/2021-CPLC. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62. Objeto: Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R\$ 45.815,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 09 de novembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:41AA4F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2021-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021-FMS

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. FORNECEDOR REGISTRADO: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 33.613.876/0001-62. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR REGISTRADO: R\$ 45.815,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais). VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 09 de novembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8D2E06F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº129/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021-FMS

CONTRATO Nº 129/2021-CPLC. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 22.862.531/0001-26. Objeto: Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R\$ 155.256,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 09 de novembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D229AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2021-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021-FMS

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. FORNECEDOR REGISTRADO: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 22.862.531/0001-26. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, material médico-

hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR REGISTRADO: R\$ 155.256,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais). VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 09 de novembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22CD98C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº130/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021-FMS

CONTRATO Nº 130/2021-CPLC. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24. Objeto: Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R\$ 23.506,10 (vinte e três mil, quinhentos e seis reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 09 de novembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA518B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2021-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021-FMS

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. FORNECEDOR REGISTRADO: UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR REGISTRADO: R\$ 23.506,10 (vinte e três mil, quinhentos e seis reais e dez centavos). VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 09 de novembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C193937E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 105A/2021. Dispensa de Licitação Nº 023/2021-FMS, Processo Administrativo Nº 025/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA, SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA REGIMENTAL E ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO OU TECNOLÓGICO, QUE DETENHA INQUESTIONÁVEL REPUTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 30 (TRINTA) VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E 30 (TRINTA) VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, ENVOLVENDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CERTAME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO XIII DA LEI Nº 8.666/93. Fundamentação legal: Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93. Contratada: INSTITUTO DE APOIO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE, estabelecida à Av. Governador Agamenon Magalhães, Campus UPE, s/n, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-010, inscrita no CNPJ nº 03.507.661/0001-04, pelo valor inicialmente estimado em 3.000 inscrições, equivalente a R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais). Prazo: partir da data da sua assinatura, até 60 dias após o término do processo seletivo. Assinatura: 04/11/2021.

Garanhuns/PE, em 04 de Novembro de 2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 013/2021-GP

Publicado por:

Talucha Francêscia Lins Calado
Código Identificador:7FFADD55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ERRATA

Na matéria publicada no dia 03/12/2021, edição 2974, onde se lê “Gravatá, 02 de dezembro de 2020” leia-se, respectivamente, “Gravatá, 02 de dezembro de 2021”. Acrescente-se a lista de credenciados “Edson de Lima Bezerra Júnior – CPF: 133.038.544-67.”

Gravatá, 06 de dezembro de 2021

RICARDO MACHADO GUIMARÃES

Secretário Executivo de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:CE093844

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Sra. Luana Karla de Lima Silva, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim - IBIPREV, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2021, com base no artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal e em anexo nos autos, para contratação do escritório de advocacia **Herculano e Ribeiro Sociedade de Advogados**, inscrita no CNPJ nº 23.699.538/0001-31, sediada na Rua Doutor, 51, Poço da Panela, Recife/PE, CEP 52.060-490, visando a contratação de escritório de

advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil/OAB, para que o mesmo se digne a prestar os serviços jurídicos específicos serviços jurídicos, consistentes em assessoria, consultoria e análise na área jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibirimir - IBIPREV, a partir da assinatura do contrato. Esta publicação tem efeito retroativo à 10.11.2021.

Ibirimir, 07 de dezembro de 2021.

LUANA KARLA DE LIMA SILVA
Presidente Diretora o IBIPREV

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:5A78F613

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRIMIR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2021. PROCESSO Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. OBJETO: Prestação de serviços jurídicos, consistentes em assessoria, consultoria e análise na área jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibirimir - IBIPREV. Contratada: HERCULANO E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ/MF: 23.699.538/0001-31), com o valor de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2021. VIGÊNCIA: 12 meses. Esta publicação tem efeito retroativo à 20/11/2021.

Ibirimir, 07 de dezembro de 2021.

LUANA KARLA DE LIMA SILVA
Presidente Diretora o IBIPREV

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:FA5EBFA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRIMIR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2021. PROCESSO Nº 017/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021. OBJETO: Prestação de assessoria jurídica em gestão pública e representação judicial do Município de Ibirimir. Contratada: **Luís Gallindo Sociedade Individual de Advocacia**. (CNPJ/MF: 30.700.435/0001-00), com o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2021. VIGÊNCIA: 12 meses. Esta publicação tem efeito retroativo à 27/09/2021.

Ibirimir, 07 de dezembro de 2021.

ÁLVARO DE GÓIS MELO
Secretário de administração

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:4A5225B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA
DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PORTARIA SPSEP Nº 046/2021

PORTARIA SPSEP Nº 046/2021

A SECRETARIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Juliana Karolina Ferreira da Silva Abreu – inscrita no CPF sob nº 097.941.754.63, como gestora do contrato

relativo às notas de empenhos sob nº 3768/000 – 3769/000 – 3770/000 – 3771/000 – 3772/000.

Art. 2º. Designar a servidora Rilma Pires Ferreira - inscrita no CPF sob nº 833.670.204-00, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 3768/000 – 3769/000 – 3770/000 – 3771/000 – 3772/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenhos sob nº 3768/000 – 3769/000 – 3770/000 – 3771/000 – 3772/000. Referente ao pagamento em favor da empresa PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.225.634/0001-39, localizada na Avenida Doutor Belmínio Correia, S/N, Capibaribe, São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.705-000, neste ato representada pela sua representante/sócia administradora, a Sr.ª Hecilia Cristina de Alencar, Brasileira, CNH Nº 06307004139 DETRAN -PE, CPF Nº 010.271.934-98, residente à Rua Rodrigues Ferreira, 45, Bloco B, Várzea, Recife, PE, CEP 50810-020, sob telefone de contato: (81) 3519-5393/ (87) 9962-39495, e-mail: distribuidorapealimentos@gmail.com.

Art. 4º Essa Portaria integra o contrato vinculado às notas de empenhos globais 3768/000 – 3769/000 – 3770/000 – 3771/000 – 3772/000. Da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, ligado ao Processo Licitatório nº 031/2021, pregão eletrônico nº 018/2021 – Ata de Registro de Preços nº 018/2021.

Art. 5º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da

contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 6º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 03 de dezembro de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:C1E878F0

**SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 010/2021**

A SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL, Hercílio Victor Neto no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como Gestor e Fiscal de Contrato:

Gestor: Cláudio Monteiro da Cruz; inscrito no CPF: 166.693.204-34;

Fiscal: Clarissa Cardoso Calazans, inscrita no CPF: 086.622.704-09

Empresa: SEBASTIÃO MIGUEL DA SILVA JUNIOR CONTABILIDADE E SERVIÇO, CNPJ sob nº 43.943.838/0001-21;

Objeto: Contratação de empresa de consultoria contábil com foco em contabilidade privada para acompanhamento e execução de obrigações fiscais junto a receita Federal e Estadual conforme a necessidade do município de Igarassu, conforme Processo Licitatório nº. 062/2021, Inexigibilidade nº 12/2021.

Art. 2º Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 3762/000 da Secretaria da Fazenda e Processo Licitatório nº. 062/2021, Inexigibilidade nº 12/2021.

Art. 3º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

a. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

b. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

c. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

d. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; e. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

f. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

g. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

h. encaminhar à Gerência Administrativa, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

i. informar à Gerência Administrativa, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

j. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

k. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

l. assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Gerência Administrativa com base em informações prestadas pelo gestor; e

m. encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 4º Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

a. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

c. anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

d. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

e. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

– existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;

– eventuais prejuízos causados ao Conselho em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e

– fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços. f. submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da Presidência;

g. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;

h. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:

– não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e

– deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

i. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo Fiscal do contrato;

j. informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

k. propor ao gestor e fiscal administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

l. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e

m. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 5º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

a. participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b. organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

c. manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

d. analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e. devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

f. acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

g. controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

h. encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

i. propor ao Gestor do Contrato e Gerência Administrativa, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

j. receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

k. enviar o Contrato para Ouvidoria do CFQ para publicação no Portal da Transparência;

l. realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

m. instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

n. informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 6º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 01 de dezembro de 2021.

HERCÍLIO VICTOR NETO

Secretário de Fazenda

Publicado por:

Adalgisa Aguiar da Silva Neta

Código Identificador:1AEB844C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 493/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2021 - PROCESSO Nº 029/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU. CONTRATADA: M.K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.062.777/0001-50. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 44.000, Unidade: 44.100, Programa: 0412270132.099, Natureza: 44.90.52.00, Fonte: 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de novembro de 2021.

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:68D90E30

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 492/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2021 - PROCESSO Nº 029/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU. CONTRATADA: M.K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.062.777/0001-50. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 44.000, Unidade: 44.300, Programa: 0412270132.105, Natureza: 44.90.52.00, Fonte: 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de novembro de 2021.

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:B4679B36

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 507/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº 013/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRACÇÃO) DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 222.535,16 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 41.000, Unidade: 41.400 - 41.200 - 41.300, Programa: 0824410522.092 - 0412270102.086 - 0309110532.090, Natureza: 33.90.39.00 - 33.90.30.00, Fonte: 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de novembro de 2021.**

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:264E2F1C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO Nº 036/2021, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM DA ESTRADA DE TABATINGA E RUA DAS PARREIRAS (PARTE 1), NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Informo aos interessados que de acordo com a lei municipal nº 1.693/84 de 15/09/1984, será feriado municipal em **08/12/2021**, ficando a sessão deste dia remarcada para **10/12/2021 às 09:00h**, na Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE. Igarassu, 06 de dezembro de 2021.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,

Presidente CPL I.

Publicado por:

Rafaela Galdino da Silva

Código Identificador:4D9DD544

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 061/2021; MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO/Nº: 033/2021;

No Aviso de Licitação;

Onde se lê: Processo nº 033.2021; Pregão Eletrônico nº 061.2021

Leia se: Processo nº 061.2021; Pregão Eletrônico nº 033.2021

Igarassu, 06 de dezembro de 2021

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeira da CPL III

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:754F39B2

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
062/2021; MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO/Nº:
034/2021;**

No Aviso de Licitação;
Onde se lê: Processo nº 034.2021; Pregão Eletrônico nº 062.2021
Leia se: Processo nº 062.2021; Pregão Eletrônico nº 034.2021

Igarassu, 06 de dezembro de 2021

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeira da CPL III

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:B81A4168

**SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de proposta de preços para contratação de empresa de **prestação de serviços de locação de impressoras e copiadoras para atender a demanda da secretaria de saúde**. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail controlefiscalsaudeigarassu@gmail.com, fabio.miranda1@gmail.com até o dia 08/12/2021 até às 08:00 da manhã.

CLÁUDIO CARVALHO,

Coordenador do Setor de Compras.

Publicado por:
José Claudio Carvalho
Código Identificador:CA32B704

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 144/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 DA
SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU**

Portaria nº144/2021, de 30 de novembro de 2021.

RETIFICAÇÃO

Retifica-se por incorreção a portaria nº 144/2021 de 30/11/2021,
Publicada no AMUPE pelo código identificador: 28C517B3

ONDE SE LÊ: “ofício nº 2638/2021 e sua nota de empenho nº 1097/000”

LEIA-SE: “ofício nº 3034/2021 da Nota de Empenho nº 1097/000”

ONDE SE LÊ: “Portaria nº 143/2021”

LEIA-SE: “Portaria nº 144/2021”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da portaria 144/2021 de 30 de Novembro de 2021.

II- Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data da sua publicação.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS,

Secretário de Saúde do Município de Igarassu/PE.

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:084FDE5A

**SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**

RETIFICAÇÃO

Retifica-se por incorreção a solicitação de proposta
Publicada no AMUPE pelo código identificador: D055793F

ONDE SE LÊ: “Até o dia 24/11/2022”

LEIA-SE: “Até o dia 24/11/2021”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da solicitação de proposta de 18 de Novembro de 2021.

II- Determinar que os efeitos desta solicitação de proposta entrem em vigor na data da sua publicação.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS,

Secretário de Saúde do Município de Igarassu/PE.

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:24F123DB

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
LINDINALVA BARBOSA DE FONTES - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 193/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Lindinalva Barbosa de Fontes, Enfermeira, matrícula: 003782, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de janeiro de 2022 até 30 de janeiro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;

Arquive-se.

Igarassu (PE), 06 de dezembro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:2F4CAB50

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ZENEIDE FERREIRA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 192/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Zeneide Ferreira da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15398, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de janeiro de 2022 até 30 de janeiro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 06 de dezembro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:B0DBEB9F

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CICLEIDE ALVES DO NASCIMENTO - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 191/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Cicleide Alves do Nascimento, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050169, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de janeiro de 2022 até 30 de janeiro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 06 de dezembro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:5B8B4537

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
LUCIANO FIDELIS DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 190/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Luciano Fidelis da Silva, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050203, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 03 de janeiro de 2022 até 02 de fevereiro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 06 de dezembro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:7D97FF1E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 521/2021**

Lei nº 521/2021

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE IGUARACY PE.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Igaracy, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º Fica a empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água “Compesa”, obrigada a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação de água de seu imóvel.

§ 1º As despesas decorrentes da aquisição do equipamento e sua instalação correrão às expensas do consumidor.

§ 2º O equipamento de que trata o caput deste artigo deverá estar de acordo com as normas legais do órgão fiscalizador competente, bem como estar devidamente patenteado.

Art. 2º. O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, nos três meses subsequentes à publicação da mesma, bem como em seus materiais publicitários.

Art. 3º. (vetado)

Art. 4º. A instalação dos aparelhos eliminadores de ar poderá ser feita pela empresa concessionária, pelas empresas que comercializem esses equipamentos, bem como por profissional técnico autônomo especializado.

Art. 5º. (vetado).

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iguaracy, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:3A1C1180

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Município de Ingazeira/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços do Processo Licitatório nº 046/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, cujo objeto trata da Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Implantação de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas do Município de Ingazeira/PE. Proposta Classificada: V N CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 37.927.953/0001-00, foi declarada vencedora com o valor global de R\$ 566.570,67 (quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na Sala da CPL.

Ingazeira, 06 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Líli Raiany Alves da Silva
Código Identificador:D889E0E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Ingazeira/PE, nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 002/2021, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para reforma das praças Albino Feitosa e Nivaldo Quirino na sede do Município de Ingazeira/PE.

Empresas Inabilitadas: NOTÓRIA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 37.090.538/0001-44, deixou de apresentar os itens 7.5.2 e 7.5.3.

Empresas Habilitadas: MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 24.415.447/0001-90; R & E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ 40.941.611/0001-59; DEJCONSTRUTORA, inscrita no CNPJ 42.176.434/0001-97; CONSTRUTORA AURÉLIO & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 19.703.302/0001-54; e ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.566.790/0001-87.

Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 15 de dezembro de 2021 às 10:00 horas (horário local), para abertura dos envelopes de propostas de preços, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na Sala da CPL.

Ingazeira, 06 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Líli Raiany Alves da Silva
Código Identificador:9D6E2A4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RECURSOS ADMINISTRATIVOS AO PROCESSO Nº
007/2021/SEDUC — PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAÍBA.

Analisada a decisão da Pregoeira, em seus termos julgado TEMPESTIVOS o recurso e contrarrazoes apresentados, respectivamente, pelas empresas JMG COMERCIO PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, CNPJ 43.052.849/0001-11, e ANA LUCIA SILVA TOMÉ - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.886.818/0016-09, mantendo a HABILITAÇÃO da empresa JMG COMERCIO PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, CNPJ 43.052.849/0001-11. Solicitado parecer.

Decido

Tomar por base o entendimento do parecer jurídico, observados os aspectos jurídicos e fáticos, opina pelo conhecimento do recurso e não provimento do mesmo interposto pela empresa Ana Lúcia Silva Tomé – ME, devendo a Pregoeira prosseguir com o processo licitatório.

Itaíba, 06 de dezembro de 2021.

MARIA IZELMA SARES DA SILVA

Secretário de Educação

Port. nº 134/2021

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:668B51F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00033/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação dos serviços de execução das obras de ampliação de instalações físicas de Unidades Escolares do Município, conforme projeto básico de engenharia: SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 17.287.720/0001-82, COLLISEU CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 38.310.198/0001-82, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 41.113.297/0001-89 e J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 27.014.788/0001-41 as quais, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolaram seus envelopes de proposta de preços perante esta CPL, os quais se encontram devidamente lacrados. Às 09h:00min do dia 06/12/2021, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 01 de Dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 02/12/2021, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link <https://meet.google.com/htm-fcwt-szr>, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento

convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas, SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Representante: - GERSON LEITE DA SILVA, CPF nº 023.006.241-50, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h28min, composto de 1 e-mail com o total de 24 arquivos, COLLISEU CONSTRUÇÕES LTDA - Representante: FRANCISCO POLIANO DE HOLANDA MELO, CPF nº 009.606.044-13, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h28min, composto de 1 e-mail com o total de 16 arquivos, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Representante: - RANIEL BARROS DE SÁ, CPF nº 023.006.241-50, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 10h09min, composto de 2 e-mails com o total de 34 arquivos e J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - Representante: - VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR, CPF nº 085.346.204-66, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h28min, composto de 1 e-mail com o total de 01 arquivo. Os documentos de habilitação enviados para o e-mail desta CPL foram encaminhados para os licitantes participantes do certame para serem devidamente analisados. Tendo em vista a quantidade de documentos para serem analisados, o Presidente decidiu por suspender a sessão, para que todos analisem e informou que em uma nova oportunidade se reunirão para as necessárias manifestações e preferir o resultado desta fase. Facultada a palavra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi devidamente aprovada por todos em videoconferência.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA

JANEIDE RAFAEL DE FONTE

SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

COLLISEU CONSTRUÇÕES LTDA

ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI

J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9E925C3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00087/2021
Modalidade: Concorrência n.º. 0001/2021

Vistos etc.

Considerando que até às 12h do dia 23/11/2021, nos termos do item 2.1 do Edital da Concorrência acima numerada, apresentaram a esta Comissão o envelope “proposta de preço” as Empresas, J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ N.º. 27.014.788/0001-41, SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º. 17.287.720/0001-82, PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS - CNPJ N.º. 10.565.011/0001-72 e GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ N.º. 22.594.155/0001-36, designo o dia 09/12/2021, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/yek-tbou-cah>.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 06 de dezembro do ano de 2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:92733793

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA 007 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00026/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa para execução dos serviços de construção da obra de pavimentação em paralelepípedo das ruas e avenidas identificadas no projeto básico de engenharia a serem financiadas com recursos objeto do Contrato de Repasse n.º. 1064.656-40, firmado entre o Município e a União por meio da Caixa Econômica Federal. Às 12h:20min do dia 03/12/2021, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro, recebeu do Setor de Engenharia, e-mail, subscrito pelo Engenheiro Tássio Gonzalez Machado Patriota - CREA 1614612579, tendo ao final determinado a sua transcrição nesta ata, o que é feito a seguir: **“Hoje recebi as composições unitárias da N5 Construtora em meio físico, deixado no setor da Engenharia pela CPL de Itapetim/PE. Rapidamente fiz a análise dos itens mais relevantes quanto a valor, para tal a mesma apresentou as referidas composições de forma correta com os preços unitários apresentados na planilha orçamentária sem presença de erros. Valor global: R\$ 261.635,16”** Após análise e discussão sobre o parecer da Assessoria de Engenharia Civil, a CPL decidiu por Declarar VENCEDORA a Licitante N5 CONSTUTORA LTDA – CNPJ: 10.799.855/0001-88, nos termos do e-mail da Assessoria de Engenharia. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro - Presidente	Membro
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	
Membro	

HISTÓRICO DA ATA 007 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00026/2021

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa para execução dos serviços de construção da obra de pavimentação em paralelepípedo das ruas e avenidas identificadas no projeto básico de engenharia a serem financiadas com recursos objeto do Contrato de Repasse n.º. 1064.656-40, firmado entre o Município e a União por meio da Caixa Econômica Federal.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- **SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 261.635,16

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro - Presidente	Membro
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8CF5DAD5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA -
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 - PROCESSO 049/2021**

**OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR
SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA (CEO) E
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (SAÚDE
BUCAL)...JULGAMENTO: "POR ITEM"**

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC**
www.bnc.org.br Fone: 9 94660565

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras -
BNC** www.bnc.org.br

ONDE SE LÊ:

Data abertura: 14/12/2021, as 09:00.

LEIA-SE:

Data abertura: 16/12/2021, as 09:00

Itapissuma, 06 de dezembro de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:8A65764E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA – PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a Contratação de empresa para a Locação de materiais e Prestação de Serviços de montagens e desmontagens das Ornamentações das festividades de Fim de Ano, Incluindo o transporte para o Município de Itaquitinga/PE. Os interessados deverão solicitar Termo de Referências, através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 06 de dezembro de 2021

ELIELSON JOSÉ DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:D94F7CF7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo FMAS nº 015/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº 011/2021. Compras. Homologação do Pregão nº 011/2021, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, TIPO VAN, ZERO KM, SEM REGISTRO DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO E SEM LICENCIAMENTO ANTERIOR, EM PRONTA ENTREGA**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.675.197/0001-12, que sagrou-se vencedora do item único pelo valor global de R\$ 237.900,00 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos reais), nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

Jaqueira (PE), 06 de dezembro 2021.

JOSÉ GIBSON GOMEES DA SILVA
Gestor do FMAS do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:3F70E901

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES -
FUMAP
PORTARIA Nº037, DE 01 DE DEZEMBRO 2021**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 859/2008, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora **AUTA RAIMUNDA PEREIRA DA FONSECA**, matrícula nº 0534, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ASG – I**, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Ricardo Augusto Assis da Silva
Código Identificador:CF2FEE57

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 011/2021-FMS - Processo Licitatório nº 011/2021-FMS. Objeto: **Aquisição de equipamentos / material permanente, com entrega parcelada, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Jurema – PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 129.117,01.** Início do acolhimento das propostas: **07/12/2021, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **17/12/2021 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **17/12/2021 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br telefone para contato (87) 98145-3610. Nº **Licitação 912132** ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com Lidiane Correia de Campos Salvino **Secretária de Saúde.**

Jurema, 06 de Dezembro de 2021

Pregoeira e Equipe de Apoio de Jurema-pe

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:98F29832

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 128/2021 - SEDUC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE
JUREMA/PE. CONTRATADA: JOSÉ ANDREYLSON DOS
SANTOS - ME, CNPJ sob o nº 08.513.662/0001-77 **OBJETO:**
Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Básico para o Transporte de Estudantes da Rede Municipal e Universitários, com a elaboração da planilha de composição de custos e emissão de Parecer no Processo Licitatório, destinado ao município de Jurema/PE. **Valor Global:** R\$ 10.900,00. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, contado a partir da assinatura do contrato.

Jurema, 06 de Dezembro de 2021.

MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1C8673C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 022, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Lei nº 022/2021, 03 de dezembro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre o acréscimo ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento, em conformidade com a Lei Federal nº14.131, de 30 de março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Considerando a Lei Federal nº14.131, de 30 de março de 2021 que dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021, fica autorizado dentro deste período:

I - o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021, para os servidores da Administração Direta, Indireta, ativos, inativos e pensionistas do município de Lagoa Grande, passando o limite para a referida consignação facultativa dos atuais 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º - Após a data limite expressa no texto legal do Artigo 1º da Lei Federal nº14.131/2021, voltam o percentual máximo a 30% (trinta por cento) para realização de contratos consignados com desconto automático em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do município de Lagoa Grande, observando o seguinte:

Parágrafo único. Ficarão mantidos os percentuais de desconto previstos no art. 1º desta Lei para as operações já contratadas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - PE, 03 de dezembro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B87854AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 023, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Lei nº 023/2021, 03 de dezembro de 2021.

Ementa: “Institui o Programa Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), no âmbito do Município de Lagoa Grande/PE, destinado aos estudantes que cursam o Ensino Médio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio, que consistirá na concessão de curso complementar preparatório na área de redação e complementos Educacionais nas demais disciplinas para o ENEM, em caráter gratuito, a ser regulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretária Municipal de Educação, oportunizado a todos os estudantes que estejam cursando o Terceiro ano do Ensino Médio e que estejam inscritos no Cadastro Único e/ou recebendo o Bolsa Família.

Art. 2º - O curso preparatório de que trata o Artigo 1º, consistirá na preparação suplementar do aluno para a prova do ENEM, através de concessão de aulas presenciais, obedecidas as regras de distanciamento social de combate ao Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - A preparação suplementar do aluno, que será regulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretária Municipal de Educação, será ministrada em contraturno, a fim de não comprometer a rotina do educando.

Art. 4º - Para execução do curso complementar preparatório na área de redação, fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar assessoria técnico-pedagógica especializada e com experiência para preparação do aluno para o Exame nacional do Ensino Médio – ENEM.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Lagoa Grande - PE, 03 de dezembro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:CE554606

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão eletrônico nº 033/2021. Processo licitatório nº 046/2021. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de mobiliários, equipamentos recreativos e pedagógicos, para atendimento das Unidades de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. **Valor caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 17 de dezembro de 2021 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos,

situada na Av. da Uva e do Vinho, nº40, Centro. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 06 de dezembro de 2021

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:C0215724

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 018/2021**

PROCESSO PML Nº 058/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 018/2021. Ata de Registro de Preço nº 014/2021. Objeto Nat.: COMPRA Objeto Descr.: **(REGISTRO DE PREÇOS) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES 0 (ZERO) KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**, após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira; Empresa vencedora: **VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI- EPP, CNPJ sob o nº 20.351.700/0001-38**, com o valor global de **R\$ 302.000,00. OS ITENS 02 E 03 FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS**. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo, 06/12/2021.

EDINELZA MARIA CARVALHO DA SILVA,

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:9EDB5A51

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 060/2021**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 060/2021. Tomada de Preços Nº 002/2021. O Município de Limoeiro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Empresas Participantes Declaradas CLASSIFICADAS:** CONSTRUTORA SALU BARBOSA EIRELI EPP – CNPJ Nº 14.341.080/0001-53, CRS AMBIENTAL EIRELE – CNPJ Nº 27.348.365/0001-68 e RDG CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 23.159.046/0001-53. **Empresa Declarada Vencedora:** CRS AMBIENTAL EIRELE – CNPJ Nº 27.348.365/0001-68, vencedora no valor de R\$ 254.095,81 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, noventa e cinco reais e oitenta e um centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 06/12/2021

EDSON FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:72776B0D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 513, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal Nº 104/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JANAINA AURELIANO DE LIMA SOUZA** do Cargo em Comissão de Gerente de Acompanhamento de Captação de Recursos e de Prestação de Contas de Convênio - símbolo CC2.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 06 de Dezembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:E110BD40

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 514, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar 054/2012

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **ANA CECÍLIA ALVES DE MOURA**, matrícula 84.778, do Cargo de Coordenadora Pedagógica no CMEI Mãe Maria Beata.

Art. 2º - **NOMEAR** a servidora **ANA CECÍLIA ALVES DE MOURA**, matrícula 84.778, para ocupar o cargo de Gestora de Unidade Escolar no CMEI Sagrada Família, credenciada através da Portaria nº 512/2021.

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior, conforme artigo 44 da Lei Complementar 54/2012.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Dezembro de 2021.

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 06 de Dezembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:5085E965

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00036/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00030/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa visando o fornecimento de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Atenção Básica do município de Machados, conforme a Portaria de nº 3.389/2020 do Fundo Nacional de Saúde. Valor: R\$22.326,89. **Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.** No site <https://bll.org.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 051/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 06/12/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:47E4C294

PREFEITURA
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00052/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2021. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores e consultoria de Gestão em tecnologia de informação (TI). Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00016/2021, da seguinte maneira: Lotes 1, 2, 3: Luís Henrique A. de Melo e Silva – ME. CNPJ: 26.980.307/0001-90, pelo valor de R\$146.698,00.

Machados, 03/12/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00052/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2021. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00016/2021, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores e consultoria de Gestão em tecnologia de informação (TI). Lotes 1, 2, 3: Luís Henrique A. de Melo e Silva – ME. CNPJ: 26.980.307/0001-90, pelo valor de R\$146.698,00.

Machados, 03/12/2021

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:A85CCF29

PREFEITURA
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00054/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2021. Serviço. Contratação empresa especializada na prestação de serviços de Assessor Técnico, Assessor Administrativo e Auxiliar Administrativo, com fornecimento de material e utensílios para o Município de Machados (Prefeitura Municipal). Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00017/2021, da seguinte maneira: Lote 1: Leandro Souto Maior dos Santos. CNPJ: 08.658.416/0001-03, pelo valor de R\$167.270,40.

Machados, 03/12/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00054/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2021. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00017/2021, para Contratação empresa especializada na prestação de serviços de Assessor Técnico, Assessor Administrativo e Auxiliar Administrativo, com fornecimento de material e utensílios para o Município de Machados (Prefeitura Municipal). Lote 1: Leandro Souto Maior dos Santos. CNPJ: 08.658.416/0001-03, pelo valor de R\$167.270,40.

Machados, 03/12/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:7AC35E34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório Nº 058/2021 – Pregão Presencial Nº 026/2021. Objeto: **Contratação de Instituição Financeira pública ou privada para prestação de serviços bancários, compreendendo o processamento da folha de pagamentos e concessão de créditos consignados para os membros e servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, Estagiários de Nível Superior e outros servidores do município de Manari-PE, com cessão de uso do espaço físico para instalação e funcionamento de Posto de Atendimento Bancário – PAB, pelo período de até 60 (sessenta) meses, após a assinatura do contrato.** Julgamento Maior Oferta, Valor Mínimo aceitável: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Início do acolhimento das propostas 18/11/2021 às 7:30h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 07/12/2021 às 11:30h. Abertura da sessão de lances: 21/12/2021 às 12:00h. Edital e Informações na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Dom Pedro, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565- 000. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, ou pelo e-mail prefeituramanari@outlook.com.

Manari/PE, 06 de dezembro de 2021.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:E70B8EB8

**MUNICÍPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 168/2021**

PORTARIA Nº 168/2021

Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Avaliação de Patrimônio, e das outras Providências.

O Prefeito do Município de Manari –PE, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, que o Município possui bens móveis com alto custo de manutenção e que não são mais utilizados em virtude de não atenderem às necessidades para as quais foram adquiridos;

Considerando, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle Patrimonial do Poder Executivo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando, que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalando e não somente em relação ao servidor;

Considerando, a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

Considerando, situação que se encontram os veículos móveis equipamentos e sucatas pertencentes à Prefeitura Municipal de MANARI-PE, que sua recuperação causaria gastos injustificável tendo em vista, o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

Resolve: Art.1º - DESIGNAR para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Patrimônio CMAP, para os exercícios dos nomes abaixo relacionados:

LÚCIO FLÁVIO VIEIRA DA CUNHA - **PRESIDENTE**

SIBELE MONTEIRO DA SILVA - **MEMBRO**

WOLNEY MICHAEL DE LIMA MELO - **MEMBRO**

Art.2º - Compete a Comissão, sob a presidência do primeiro, o levantamento detalhado avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação constantes do Patrimônio do Município, para fins de Alienação Administrativa.

Art.3º - esta portaria entrará em vigor nesta data

Cumpra-se Publique-se e registre –se.

Prefeitura Municipal de Manari-PE, 29 de novembro de 2021.

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:B0DD2C93

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

TERMO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS E ENTREGA DO PROCESSO.

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2021, após conclusão do Relatório e encerramento do processo em 10/08/2021, respeitado o prazo de 60 dias e acatando Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 289/2021, datado em 17/11/2021, referente ao Servidor **ROGÉRIO PEDRO DA SILVA** – Mat. 31.234, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Administração e Defesa Social, despacho ao Gabinete do Prefeito, através do Sr. Prefeito **EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**, para tomar ciência e tendo-se encerrado os trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 014/2021-GP, de 22 de janeiro de 2021 e Portaria nº 01/2021-CPIA, datada de 09 de junho de 2021, tido esta comissão processante concluído e opinado pelo **ARQUIVAMENTO**

do processo, bem como recomendado o afastamento das atividades externas do servidor, ENCAMINHEI à Presidente da C.P.I.A, os autos originais do processo nº 01/2021, composto de 01 volume, com 278 laudas, incluindo esta.

DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA
Presidente – Mat. 30.961

LUCICLEIDE SANTOS DE LIMA
Membro/Secretário – Mat. 30.994

JORGE AYRISOM CARDOSO KYARON SAIRON
Membro/Mat. 31.199

Publicado por:
Vivian de Cássia Pereira
Código Identificador:0A4503E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 043/2021. TOMADA DE PREÇO – Nº 010/2021**

UJ: Prefeitura – Processo Licitatório nº 043/2021. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preço – nº 010/2021– Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação a Rua 01 do Loteamento Pedregulho no Município de Nazaré Da Mata/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 129.944,96 (Cento e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Após o processamento do Tomada de Preços Nº 010/2021, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira: empresa RB SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ Nº 21.005.185/0001-05– R\$ 103.012,16 (cento e três mil, doze reais e dezesseis centavos). Convoco o Representante Legal da empresa para comparecimento para Assinatura do Contrato no prazo 5 (cinco) dias úteis. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 06 de Dezembro de 2021.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:39A879B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
017/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 017/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2021 - Nat.: Compras - Objeto - Aquisição de 02 (dois) Veículos, tipo AMBULÂNCIA, 0 (zero) quilometro, novo, de primeiro uso, ano de fabricação 2022, modelo e ano no mínimo 2022, motor 1.4, bicombustível, cor branca, para atender as necessidades TFD – Tratamento Fora Domicílio de Nazaré da Mata. Valor Máximo Aceitável R\$ 226.325,60 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Abertura das Propostas: 20/12/2021 às 09h00min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, sob registro no BB nº 912163, no Site Oficial do Município <http://nazaredamata.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE, no horário de 08 h às 12:30 h.

Nazaré da Mata/PE, 06 de dezembro de 2021

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A3082A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 018/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 015/2021 - Nat.: Compras - Objeto - Aquisição de 01 (um) Veículo, tipo caminhonete PICK-UP, 0 (zero) quilometro, novo, de primeiro uso, ano de fabricação 2021 e modelo no mínimo do ano 2021, combustível à diesel, cabine dupla, tração 4x4, cor branca, 04 portas, para atender da Atenção Básica (PSFs) as necessidades da Secretária de Saúde de Nazaré da Mata. Valor Máximo Aceitável: R\$ 165.472,68 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Abertura das Propostas: 20/12/2021 às 11h00min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, sob registro no BB nº 912166, no Site Oficial do Município <http://nazaredamata.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE, no horário de 08 h às 12:30 h.

Nazaré da Mata/PE, 06 de dezembro de 2021

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:02C02C52

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 21/2021**

Ementa: prorroga prazo para conclusão dos trabalhos do processo administrativo disciplinar nº 13/2021, de 04/08/2021.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 193 da Lei Complementar Municipal nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Considerando a observância ao devido processo legal previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Considerando que o prazo inicial para conclusão do processo administrativo disciplinar acima referenciado se exaure no próximo dia 04.12.2021 e que devido à recente habilitação do causídico dos acusados nos autos as suas testemunhas não foram ouvidas e nem eles interrogados, para conseqüentemente apresentarem, posteriormente, a defesa escrita.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo do processo administrativo disciplinar nº 13/2021, de 04/08/2021, por 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogada automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias exijam.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda, 03 de dezembro, de 2021.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:0B9B8E38

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
150/2018.**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2018.

2º Termo Aditivo ao contrato nº 150/2018. Processo Administrativo nº 278/2018, Pregão Eletrônico nº 034/2017. Adesão a Ata nº 12/2018. Constitui o objeto do presente termo Aditivo a Prorrogação do prazo constante na cláusula da terceira do contrato nº 150/2018, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 16/10/2021 à 16/10/2022. CONTRATADA: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ: 01.579.387.0001-45. Valor: R\$9.650,55 (Nove mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Olinda, 15 de outubro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Aline França da Silva
Código Identificador:FD8E3E46

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº252/2021**

Ato nº 252 de 01/12/2021.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **Jane Antonio de Lima**, matrícula nº25.280-8, Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº 2021/04/005926 de 15/04/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:0F2D27D2

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APR 009/2021 - RETIFICAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 009/2021
VALOR (R\$): 500.000,00
Data: 22/01/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

Resgatar para a conta 49-8 o valor da conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL IRF-M1 de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 com índice de referência IRF para ajuste dos percentuais de concentração dos Fundos, o mesmo valor será aplicado no Fundo CAIXA REF DI LONGO PRAZO de CNPJ nº 03.737.206/0001-97.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da Operação:
GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA ANBIMA
VALIDADE 03/02/2023
Gestor de Investimentos - FUNDPREV Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:3FF495FC

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APR 010/2021 - RETIFICAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 010/2021
VALOR (R\$): 2.000.000,00
Data: 22/01/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar para a conta 49-8 o valor da conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL IDKA2 de CNPJ Nº 14.386.926/0001-71 com índice de referência IDKA para ajuste dos percentuais de concentração dos Fundos, o mesmo valor será aplicado no Fundo CAIXA REF DI LONGO PRAZO de CNPJ nº 03.737.206/0001-97.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 14.386.926/0001-71
Índice de Referência: IDKA

Gestor/Proponente da operação:
GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA ANBIMA
VALIDADE 03/02/2023
Gestor de Investimentos - FUNDPREV Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:CE351092

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APR 011/2021 - RETIFICAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 011/2021
VALOR (R\$): 2.505.525,44
Data: 22/01/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso I, Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta 49-8 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL REF. DI LONGO PRAZO de CNPJ Nº 03.737.206/0001-97 com índice de referência DI. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: Títulos públicos
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 03.737.206/0001-97
Índice de Referência: DI

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2021
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:D5B3ADA9

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APR 107/2021**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 107/2021
VALOR (R\$): 150.000,00
Data: 08/10/2021
Dispositivo da Resolução do CMN: RESOLUÇÃO 3922/2010, Art. 7º IV.

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor no fundo Itaú Legend FIC de CNPJ Nº 29.241.799/0001-90 da conta 33133-8 com índice de referência CDI. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI RENDA FIXA
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Itaú-Unibanco
CNPJ do Fundo: 29.241.799/0001-90
Índice de Referência: CDI

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:DCDFA64D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APR 108/2021**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 108/2021

VALOR (R\$): 400.000,00

Data: 08/10/2021

Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ IDKA2 IPCA de CNPJ Nº 32.922.086/0001-04 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:

Tipo de Ativo: FI 100%

Segmento: Renda Fixa

Instituição Financeira: Itaú-Unibanco

CNPJ do Fundo: 32.922.086/0001-04

Índice de Referência: IDKA

Gestor/proponente da operação:

Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023

Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:5FA39176

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APR 109/2021**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 109/2021

VALOR (R\$): 836.778,18

Data: 08/10/2021

Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para

capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:

Tipo de Ativo: FI 100%

Segmento: Renda Fixa

Instituição Financeira: Banco Itaú

CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16

Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:

Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023

Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:28E447E5

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº188/2021**

Ato nº 188 de 01/10/2021.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Sandra Cristina Nunes Pereira**, matrícula nº18.469-1, Professora, Licenciatura Plena, Especialização, 200 horas, Classe A, Faixa IV, Matríz III, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, inciso III, letra "a" da Constituição Federal de 1988, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/03/004998 de 31/03/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:91313F5B

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APR 110/2021**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 110/2021

VALOR (R\$): 272.981,12

Data: 08/10/2021

Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:

Tipo de Ativo: FI 100%

Segmento: Renda Fixa
 Instituição Financeira: Banco Itaú
 CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
 Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
 Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
 Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
 Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
 Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:80204F36

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
 ADMINISTRAÇÃO
 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
 Nº176/2021**

Ato nº 176 de 01/10/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Niedja Cristina Dias** matrícula nº28.143-3, Técnica Administrativa, Nível III, Referência XV, Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/6/9427 de 07/06/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
 Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
 José Valmir da Silva
Código Identificador:3DD18356

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
 ADMINISTRAÇÃO
 APR 111/2021**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 111/2021
 VALOR (R\$): 302,82
 Data: 21/10/2021
 Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:
 Resgatar o valor da conta aplicação da conta 33133-8 no Fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 para a conta movimento com índice de referência IRF-M1 para pagamento da Compesa agosto (R\$ 152,07) e setembro/2021 (R\$ 151,75).

Características dos ativos:
 Tipo de Ativo: FI 100%
 Segmento: Renda Fixa
 Instituição Financeira: Banco Itaú
 CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
 Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
 Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
 Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
 Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
 Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:BC71E092

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
 ADMINISTRAÇÃO
 APR 112/2021**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 112/2021
 VALOR (R\$): 823.747,49
 Data: 26/10/2021
 Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:
 Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no Fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 para a conta movimento com índice de referência IRF-M1 para complementação do pagamento da folha dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro do mês de outubro/2021.

Características dos ativos:
 Tipo de Ativo: FI 100%
 Segmento: Renda Fixa
 Instituição Financeira: Banco Itaú
 CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
 Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
 Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
 Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
 Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
 Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:80BF26CE

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
 ADMINISTRAÇÃO
 APR 113/2021**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 113/2021
 VALOR (R\$): 61.395,42
 Data: 28/10/2021
 Dispositivo da Resolução do CMN: RESOLUÇÃO 3922/2010, Art. 7º IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:
 Aplicar o valor da conta movimento da 46-3 no fundo FI CAIXA BRASIL REF. DI LONGO PRAZO de CNPJ Nº 03.737.206/0001-97 com índice de referência DI. A referida operação é para capitalização

de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
 Tipo de Ativo: FI 100%
 Segmento: Renda Fixa
 Instituição Financeira: Caixa Econômica
 CNPJ do Fundo: 03.737.206/0001-97
 Índice de Referência: DI

Gestor/proponente da operação:
 Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
 Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
 Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
 Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:8512EF08

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
 ADMINISTRAÇÃO
 APR 114/2021**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 114/2021
 VALOR (R\$): 4.382,56
 Data: 28/10/2021
 Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:
 Resgatar o valor da conta aplicação da conta 33133-8 no Fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 para a conta movimento com índice de referência IRF-M1 para pagamento da folha dos aposentados e pensionistas do Fundo Capitalizado do mês de outubro/2021.

Características dos ativos:
 Tipo de Ativo: FI 100%
 Segmento: Renda Fixa
 Instituição Financeira: Banco Itaú
 CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
 Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
 Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
 Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
 Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
 Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:D0181744

**SECRETARIA DE SAUDE
 PORTARIA Nº 090/2021**

Cria a Comissão de Organização da Seleção Pública Simplificada nº 05/2021 da Secretaria de Saúde de Olinda e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olinda de 03 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 5.323/2002, que disciplina a contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Olinda;

CONSIDERANDO que o serviço público de saúde não pode sofrer solução de continuidade e que é dever do poder público assegurar o direito à saúde dos seus munícipes, conforme o art. 133 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as contratações em tela visam conferir o necessário suporte à execução das atividades de competência do município no âmbito do SUS, programa de ação continuada executado em regime de responsabilidade compartilhada pelos entes da federação brasileira, que visa assegurar e promover o direito constitucional à saúde;

CONSIDERANDO que as contratações pretendidas pela Secretaria Municipal de Saúde constantes no Anexo I desta Portaria, encontram albrigue no art. 1º, IV da Lei Municipal nº 5.323/2002;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional de interesse público para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde para contratações afim de suprir com a necessidade em caráter de substituição.

RESOLVE:

I. Tornar pública a abertura da Seleção Pública Simplificada visando à contratação temporária de profissionais, para o desempenho das suas respectivas funções conforme edital, na Secretaria de Saúde, mediante disposições contidas neste edital e nos diplomas legais vigentes.

II. Determinar que a seleção pública de que trata o item anterior será realizada para atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Saúde de Olinda e terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da homologação do resultado final, nos termos da Lei Municipal 5.323/2002;

III. Instituir a Comissão responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Aécio Luiz da Granja dos Santos, mat. 71672-3	Secretário Executivo de Gestão da Saúde	Secretaria de Saúde
Ranulfo Gambôa Batista Júnior, mat. 18.340;	Assessor Jurídico da Secretaria de Saúde	
Virgínia Braga dos Santos, mat. 72814-4	Apoio a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde	
Eunice Ferreira de Santana, mat. 11324-7	Auxiliar administrativo em apoio a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde	SGPA
Milena Gonzaga, mat. 70246-3 ;	Secretaria Gestão de Pessoas e Administração	
Anne Carolynne de Souza, mat. 71863-7	Secretaria Gestão de Pessoas e Administração	
Paulo Roberto de Carvalho Marciel, Mat. 70908	Procuradoria Municipal de Olinda	PGM

IV. Tornar público que seja de responsabilidade da presente comissão a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Nº	FUNÇÃO	PRÉ - REQUISITOS/NÍVEL DE ESCOLARIDADE
1	MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA	NÍVEL SUPERIOR
2	MÉDICO PSF/EAP	NÍVEL SUPERIOR

3	MÉDICO CLÍNICO	NÍVEL SUPERIOR
4	MÉDICO PSIQUIATRA	NÍVEL SUPERIOR

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO

Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:D970056D**SECRETARIA DE SAUDE****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10393/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Ana Claudia da Silva Barbosa

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 142/06 DE 08/05/16 - AUTORIZAD PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 06/12/2021

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:50333CB2**SECRETARIA DE SAUDE****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10394/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Luciclaudia Cavalcanti do Nascimento Silva

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 142/06 DE 08/05/16 - AUTORIZAD PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 06/12/2021

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:AD9F88EF**SECRETARIA DE SAUDE****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10395/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Kelly Vila Nova

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA INTERVENCIONISTA SAMU em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.

Início de atividade: 06/12/2021

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:D6F69CB9**SECRETARIA DE SAUDE****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10396/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Valéria César da Costa Brito

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICO CLINICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.

Início de atividade: 06/12/2021

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:F686B569**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSU Nº 019/2021**

Conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Disciplinar Administrativa nº 01/2021.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições delegadas nos termos da lei, pelo art.66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, Ato nº 009/2017.

Considerando a Lei Complementar nº 04/98 Art. 5º que altera o Art. 183 da Lei Complementar 01/90, que estabelece os prazos de apuração e abertura de sindicância pela própria secretaria onde ocorreram os fatos;

Considerando o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância Disciplinar Administrativa, instaurada pela portaria SSU nº 005/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/05/2021. Edição 2828, que recomenda, pautado nos autos, a penalidade de repreensão prevista no artigo 166 da LC nº 01/90 – Estatuto do Servidor Público de Olinda.

RESOLVE:

Art. 1º- Acatar a sugestão dada pela Comissão Sindicante.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã em 05de novembro de 2021.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO

Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:

Eduardo de Almeida Lopes de Souza

Código Identificador:6B14C946**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 04/2021****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA DE OLINDA****RESOLUÇÃO Nº04, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda – COMDIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 6097/2019, e em cumprimento à decisão qualificada da Plenária da Reunião Extraordinária, deste conselho, realizada no dia 01 de dezembro de 2021, resolve:

1 – Convocar as organizações da sociedade civil de atendimento, promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa para Eleição dos representantes da sociedade civil referente ao biênio 2022/ 2023, a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2021, das 09h às 12h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, localizado Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo, Olinda – PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda – COMDIO, é órgão permanente, paritário e deliberativo, composto por igual número de representantes dos órgãos e entidades públicas e de organizações representativas da sociedade civil ligados à área.

Em cumprimento a Lei nº 6.097/2019 serão eleitos:

05 (cinco) representantes de Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Econômicos, atuantes no campo da promoção, defesa dos direitos ou atendimento a pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 03 anos, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

03 (três) representantes de Associações ou grupos de Idosos sem fins lucrativos, devidamente legalizados e em atividade no Município.

01 (um) representante de entidades de ensino e pesquisa, grupo de apoio/assessoria ou conselhos de classe, ou sindicatos ou federações.

01 (um) representante de outras entidades que comprovem possuir políticas de, explícitas permanentes, de atendimento e promoção voltadas aos direitos da Pessoa Idosa no Município.

2 - Designar a coordenação do processo de Eleição das organizações da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda no exercício de 2022 à 2023, à Comissão Eleitoral; sendo composta pelos representantes governamentais, Verônica Cristina Brayner dos Santos e José Jairo dos Santos; representantes da sociedade civil: Silene Alcântara e Verônica Maria dos Santos; membros eleitos na Plenária Ordinária, deste conselho no dia 11 de novembro de 2021.

3- Fica estabelecido que a eleição terá duração de 03 (três) horas, das 09 h às 12h, devendo ser lavrada ata em livro próprio, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada ao Governo Municipal de Olinda, o qual nomeará e empossará os representantes das entidades eleitas.

4 – Das Inscrições:

A inscrição da entidade para participar do processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda – COMDIO, será realizada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda – COMDIO, situada na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo, Olinda – PE (Casa dos Conselhos) e através do email: comdio-olinda@hotmail.com.

As inscrições poderão ser realizada até o dia 08/12/2021.

5 – Requisitos:

I - Fica estabelecido que as organizações candidatas a comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda para o biênio 2022 e 2023, serão habilitadas para votar e ser votada, mediante a apresentação da seguinte documentação: i- Apresentação de documento que comprove a entidade está credenciada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda; ii -Ofício de solicitação de inscrição contendo a indicação qual à representação que a entidade deseja ocupar no Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa de Olinda – COMDIO, como candidata; iii – Ofício indicando o representante da organização, contendo o número do documento de identificação, CPF e endereço; iv – Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do representante; e v – Certidão de antecedentes criminais do representante.

II - Fica estabelecido que as organizações a habilitação apenas para votar na Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda, biênio 2022 e 2023, só poderão votar, mediante a apresentação da seguinte documentação: i - Ofício indicando o representante da organização, contendo o número do documento de identificação, CPF e endereço; ii – Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do representante; iii – Certidão de antecedentes criminais do representante; e iv – Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo Conselho de Assistência Social, Municipal, ou Estadual, e ou expedida por outra organização do Município.

III - Fica estabelecido que a relação de habilitados será divulgada até 10 de dezembro de 2021, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda – COMDIO e publicada em Diário Oficial, abrindo – se um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para recurso.

IV – Fica estabelecido que o julgamento de eventuais recursos será realizado pela Comissão Eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, homologando e divulgando na sede Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda – COMDIOe publicada em Diário Oficial.

V- Fica estabelecido que a listagem final de entidades habilitadas para votar e ser votadas será divulgada no dia 16 de dezembro de 2021, na sede Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda – COMDIOe publicada em Diário Oficial.

VI- Fica estabelecido que o Ministério Público será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda – COMDIO.

6 - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Olinda, 01 de dezembro de 2021

VERÔNICA CRISTINA BRAYNER DOS SANTOS

Presidente do COMDIO

Publicado por:

Graciella Santana Menezes

Código Identificador:EEO0A43B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PALMARES Nº 001/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PALMARES Nº 001/2021**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PALMARES Nº 001/2021**

(Portarias nº 330, do Governo Municipal, de 02 de dezembro de 2021)

Regulamenta o Processo Seletivo Simplificado da SMS nº 001/2021 para provimento temporário de servidores, por excepcional interesse público, para preenchimento de vagas do quadro Agentes Comunitário de saúde da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares – Pernambuco.

O Secretário de Saúde do Município dos Palmares - PE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 31, parágrafo único, incisos I, II, III, IV e art. 32; Lei municipal nº 1.483/2001 e suas alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 1.535/2002 e 1.670/2004; Leis Municipais nº 1930/2013 (estrutura administrativa) e Nº 2.008/2013. Em obediência ao disposto no art. 37, incisos II e IX da Constituição Federal de 1988; art. 97, inciso VII da Constituição Federal do Estado de Pernambuco e às Resoluções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; **FAZ SABER** aos interessados e **TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do ano de 2021 para preenchimento de 15 (quinze) vagas para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter temporário, nos moldes deste edital, e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria visa à contratação temporária de 15 (quinze) Agentes comunitários de Saúde, além de formação de cadastro de reserva, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.

1.2 As Provas deste Processo Seletivo Simplificado serão elaboradas, executadas e corrigidas pela Comissão Executora do presente certame instituída pela Presidência da AEMASUL.

1.3 Todas as datas previstas relativas aos eventos deste Processo Seletivo Simplificado estão descritas no Anexo V (cronograma completo).

1.4 Este Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 12 (doze) meses a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez em igual período.

1.5 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste EDITAL para eximir-se de qualquer responsabilidade.

1.6- Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados o Diário Oficial da AMUPE e endereço eletrônico da AEMASUL/FAMASUL: **www.aemasul.edu.br**, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial da AMUPE e neste endereço eletrônico.

1.7- As regras do certame são disciplinadas neste Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.8- Diante da necessidade de preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em observância ao princípio da continuidade do serviço público essencial, considerando a Portaria nº44/2021 do Ministério da Saúde que ampliou número de Agentes Comunitários de Saúde que devem ser credenciados por município, seguindo a orientação do Exmo. Sr. Prefeito, promove a presente Seleção Simplificada para atender à necessidade excepcional (em caráter emergencial e transitória) para preencher os cargos apresentados neste edital, visando a contratação temporária, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses. Portanto, a contratação excepcional e temporária dos profissionais se faz necessária e urgente para a continuidade do serviço público, atendendo ao disposto no art. 37, IX da CF/1988 e Lei Municipal nº 1.483/2001.

1.9 Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogados por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses a critério da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE.

1.10- A presente Seleção Pública Simplificada, obedecidas às normas constantes deste Edital, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares/PE, e da AEMASUL, nos termos do Convênio nº 001/2021.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, LOCAIS DE TRABALHO E JORNADA DE TRABALHO.

2.1 Os requisitos para a inscrição, as atribuições dos cargos, as remunerações, os locais de trabalho e a jornada de trabalho estão descritos no Anexo I desse Edital.

2.1.1 A remuneração previstas neste Edital que está expressamente disposta no Anexos I, e diz respeito ao piso salarial da categoria, previsto na Lei Federal nº 13.708/2018, podendo as mesmas estarem sujeitas à percepção, ou não, de gratificações e/ou adicionais de acordo com o previsto pela legislação municipal vigente.

3. DAS VAGAS

3.1. Para esse processo seletivo as vagas estão distribuídas conforme o constante do Anexos I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

3.2 A presente seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes das necessidades de caráter excepcional.

3.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados e, inicialmente, não classificados, obedecendo-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, o percentual de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato (a) com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

4.2. Para efeito de concorrência às vagas reservadas serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência, conforme **Anexo II** (Declaração de Deficiência) deste Edital.

4.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as vagas de classificação geral.

4.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovido pela junta médica da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares.

4.7. No dia e hora marcados pelo Município para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10 (OPAS–OMS), e indicando a causa provável da deficiência.

4.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre: a) A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; e, b) A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao Cargo/função ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do Cargo constante no anexos I deste Edital.

4.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do Cargo/função será desclassificado e excluído do certame.

4.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Coordenadora do certame.

4.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

4.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS INSCRIÇÕES E DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas através do site www.aemasul.edu.br ou presencialmente, no período compreendido entre 06/12/2021 a 20/12/2021, das 08h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, no seguinte endereço: Sede da AEMASUL Autarquia Educacional da Mata Sul, CNPJ: 08.653.818/0001-15, BR 101 sul, km 186, sn, Bairro: São Manoel, conforme previsto nesse Edital.

5.2. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, remuneração e locais de trabalho da função, conforme o Edital.

5.3. Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher o **"FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO"** constante do **ANEXO III** deste Edital; não será admitida a inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.3.1 Para os candidatos que se inscreverem de forma presencial, o formulário de inscrição de que trata este item deve estar, devidamente, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionada no item 5.4 deste Edital.

5.3.2 Para os candidatos que se inscreverem através do site www.aemasul.edu.br deverão anexar em arquivo PDF os documentos comprobatórios das informações prestadas e a documentação relacionada no item 5.4 deste Edital.

5.3.3 A inscrição será validada por meio de depósito bancário identificado com o CPF do candidato, até a data limite estipulada para a inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais): ou por meio de chave PIX de titularidade do candidato para a Instituição da AEMASUL, até a data limite da inscrição.

5.3.4 Os depósitos referentes ao pagamento da taxa de inscrição deverão ser realizados na conta bancária de titularidade da AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL (CNPJ nº 08.653.818/0001-15), do Banco Bradesco S/A, Agência nº 3214, Conta-Corrente nº 37.920-4.

5.3.5 O pagamento por meio de Chave PIX deverá ser realizado através da chave: CNPJ nº 08.653.818/0001-15 (chave PIX) de Titularidade da AEMASUL.

5.3.6 A inscrição do candidato somente será considerada válida após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição. Em caso de erro no depósito identificado de qualquer natureza, de desistência, falhas no preenchimento do depósito ou transferências bancárias realizadas por terceiros em aplicativo bancário, ou transferência via PIX, o valor não será devolvido;

5.3.7 Poderão obter isenção da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 03 de outubro de 2008, mediante preenchimento da Declaração contida no Anexo IV desse Edital, no período de 07 de dezembro a 10 de dezembro de 2021.

5.3.7.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato solicitante, e que cumulativamente:

a) estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26/06/2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26/06/2007.

5.3.7.2 A isenção deverá ser solicitada, mediante requerimento do candidato, por meio da Declaração contida no Anexo IV desse Edital, devendo informar no sistema eletrônico o número do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e comprovar que se enquadra no contingente da população com renda familiar per capita mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

5.3.7.3 A isenção deverá ser solicitada, mediante requerimento do candidato, a ser entregue juntamente com a inscrição, no mesmo período previsto para as inscrições constante do calendário encontrado no Anexo V deste Edital, devendo o interessado anexar à declaração atestando que se enquadra nos requisitos para obtenção daquele benefício, conforme anexo V, cópia do documento de identidade e cópia do cartão CadÚnico.

5.3.7.4 Será consultado o órgão gestor do Cadastro Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3.7.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-o, em caso de declarações falsas, a responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da Seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06/09/1979, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.3.7.6 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) fraudar ou falsificar documentação;

c) não apresentar os documentos cumulativos do item 8.4.

5.3.7.7 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.3.7.8 Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado.

5.3.7.9 A relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista, no Anexo V deste Edital, para divulgação do resultado preliminar, por meio do site: www.aemasul.edu.br.

5.3.7.10 Do indeferimento do pedido de isenção caberá recurso no mesmo prazo de recurso previsto para o recurso da avaliação de títulos, constante no Anexo V deste Edital.

5.3.7.11 Mantido o indeferimento da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública Simplificada, realizar o pagamento conforme procedimentos descritos neste Edital, e entregar o comprovante de pagamento na sede da secretaria Municipal de Saúde do Palmares – PE.

5.3.7.12 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior, estará automaticamente excluído da Seleção Pública Simplificada.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

5.4.1 RG - Registro Geral de Identificação;

5.4.2 CPF;

5.4.3 Comprovação de residência/domicílio de qualquer natureza atualizado (os últimos três meses), para a área a qual pretende concorrer.

5.4.4 Certidão de quitação Eleitoral e comprovante de Escolaridade atinente ao Cargo.

5.5 É permitida a inscrição por **procuração**, mediante instrumento particular de procuração, com firma reconhecida do outorgante e cópia da identidade do procurador.

5.6. Serão considerados documentos de **identidade**: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

5.7. Será considerada válida a documentação entregue até o último dia da inscrição, descrito no Anexo V.

5.8 Não será admitida a juntada de qualquer documento após o término do período da inscrição. Também não será admitida inscrição por SEDEX, FAX, CORREIO ELETRÔNICO ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital.

5.9 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

5.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora do Certame o direito de excluir da seleção o candidato que não apresentar Formulário de Inscrição ou não preenchê-lo de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.11. Quando da realização de inscrição presencial os documentos comprobatórios descritos no item 5.4, deverão ser entregues em envelope a ser lacrado no local da inscrição.

5.11.1. No envelope deverão ser colocados os documentos indicados no item 5.4. A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação em letra de forma: **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA E UNIFICADA PARA CONTRATAÇÃO EM CARATER EXCEPCIONAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES Nº 001/2021: NOME/UNIDADE DE ATENDIMENTO (LOCAL DE TRABALHO)**

5.12. Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não entregarem os documentos descritos no item 5.4.

5.13. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

5.14. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.15. Deverá o candidato no ato da inscrição entregar assinado o termo de declaração de aceite conforme Anexo VII, concordando com todos os requisitos dispostos no presente Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A presente seleção pública será realizada em ETAPA ÚNICA, denominadas: Avaliação por meio de prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, nas datas, horários e locais informados neste Edital.

7. DAS PROVAS:

7.1 – As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório e serão aplicadas a todos os candidatos inscritos. A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, totalizando 100,0 (cem) pontos, assim distribuídos:

7.1.1 – 40 (quarenta) questões de múltipla escolha. Cada questão apresentará quatro alternativas (A; B; C e D) e uma única resposta correta e,

7.2 – As questões serão elaboradas de acordo com os conteúdos programáticos, descritos neste Edital no item 8.0.

7.3 – O conteúdo das provas, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60 (sessenta)
PORTUGUES	10	2,0	20 (vinte)
MATEMÁTICA	05	2,0	10 (vinte)
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	05	2,0	10 (vinte)
TOTAL			100 (cem)

8.0- DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

O conteúdo programático para o processo seletivo simplificado para agentes comunitários de saúde 2021 serão os seguintes:

- **PORTUGUÊS: 1** - Interpretação de Texto; **2** - Ortografia: Divisão Silábica, Acentuação Gráfica (nova regra), Emprego da Crase; **3** - Estrutura e Formação de Palavras; **4** - Classe de Palavras, Flexão e Emprego; **5** - Sintaxe: Frase e Oração, Período Simples e Composto, Termos da Oração; **6** - Concordância Nominal e Verbal, Encontro Vocálico, Consonantal e Dígrafo.

- **MATEMÁTICA: 1** - Conjuntos Numéricos, Números Naturais e Racionais, as 4 Operações, Propriedades e Problemas; **2** - Sistemas e Problemas de 1º grau; **3** - Expressões Algébricas; Valor numérico; **4** - Grandezas Proporcionais; **5** - Razão e Proporção, Regra de Três Simples, Porcentagem; **6** - Unidades de Medidas.

- **NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1**- Word 2010, **2**- Excel 2010, **3**- Internet,

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICO:

- **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS: 1** - Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. **2** - Política de Atenção Básica. (PNAB) PORTARIAS 2436/2017 **3** - Atribuições e Postura do ACS; **4** - Cadastramento Familiar e Mapeamento: Finalidade e Instrumentos; **5** - Conceito de Territorialização, Micro e Área de Abrangência; **6** - Diagnóstico Comunitário; **7** - Principais Problemas de Saúde da População e Recursos Existentes para o Enfrentamento dos Problemas; **8**- Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais: Abordagem, Medidas Facilitadoras de Inclusão Social e Direitos Legais; **9** - Saúde da Criança, dos Adolescentes, da Mulher, do Adulto, e do Idoso, pré-natal, Esquema de Vacinação; **10** – Educação em Saúde, Conceito e Instrumentos; **11** - Abordagem Comunitária: Mobilização e Participação Comunitária em Saúde; **12** - Estatuto do Idoso; **13** - Acolhimento e Vínculo; **14** - Visita Domiciliar; **15** - Estratégia Saúde da Família.

9.0 DOS LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA.

9.1- A prova objetiva será realizada no dia 26 de dezembro de 2021 na Sede da AEMASUL Autarquia Educacional da Mata Sul, situada a BR 101 sul, km 186, sn, Bairro: São Manoel, no horário das 14hs as 17hs, conforme cronograma previsto no edital.

9.2- Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

9.3- Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

9.4- Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer no local indicado com uma hora de antecedência munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, da inscrição e documento de identidade com foto e máscara.

9.5- O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

9.6- A não apresentação do documento de identidade pelo candidato implica na sua desclassificação.

9.7- Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

9.8- A duração da prova será de 3h (três horas), devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de **1 hora (uma hora)** após o início da prova.

9.9 - Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto do processo, em nenhuma hipótese, o caderno de questões poderá ser levado pelo candidato.

9.10- O candidato ao se retirar do local da prova devolverá ao fiscal, juntamente com o cartão resposta, o caderno de questões de prova.

9.11- O candidato deverá transcrever suas respostas para o **Cartão - Resposta**, assinando-o em seguida.

9.12- Cada candidato receberá um único **Cartão-Resposta** que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica azul ou preta. A maneira correta de marcar as respostas no **Cartão-Resposta** é cobrir totalmente o espaço correspondente à letra a ser assinalada, Caso contrário as questões não serão consideradas, tornando o candidato eliminado por marcação incorreta do Cartão-Resposta. Não sendo permitida, a utilização de lápis. O **Cartão-Resposta** é o único documento válido para o processamento de suas respostas e não será substituído em caso de marcação errada ou rasura. Em hipótese alguma haverá substituição do **Cartão-Resposta** por erro do candidato. A substituição só será autorizada se for constatada falha de impressão.

9.13- – O **Cartão-Resposta** não pode ser rasurado, amassado, manchado ou ser feito uso de corretivo e em nenhuma hipótese será substituído, e deverá ser assinado pelo candidato.

9.14- – A transcrição correta das alternativas para o **Cartão-Resposta** é obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato.

9.15- – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

9.16- – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova.

10.0 - SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM QUALQUER FASE O CANDIDATO QUE:

- Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- For descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;
- Obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na prova Objetiva;
- For responsável por falsa identificação pessoal;
- Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- Não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- Ausentar-se do recinto da prova, sem permissão;
- Deixar de assinar o Cartão Resposta e/ou à lista de presença;
- Não atender às determinações deste Edital.

10.1- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

10.2- É expressamente proibido fumar durante a prova, utilizar aparelhos eletrônicos, celulares, smartphones, relógios de qualquer tipo óculos escuros, bonés, gorros, toucas ou quaisquer utensílios que dificulte a observação do candidato.

11.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO:

11.1- As provas terão o valor de 100,0 (cem) pontos.

11.2- O resultado da prova será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do item 7.3.

11.3- Para correção da prova serão consideradas apenas as respostas transferidas para o Cartão- Resposta.

12.0- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1- Em caso de empate, na nota final, terá preferência o candidato que:

- Maior número de pontos obtidos na disciplina de conhecimentos específicos;
- For mais idoso, levando em consideração dia mês e ano de nascimento, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso .

13.0- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

13.1- A homologação e publicação do resultado preliminar das provas objetivas, serão dia 29 de dezembro de 2021.

14.0- DOS RECURSOS

14.1-Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Objetiva deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Executiva, e apresentados nas datas fixadas no **Anexo V**;

14.2-O recurso apresentado será, inicialmente, analisado pela Comissão Executiva que, verificando que atende às questões preliminares dispostas nos itens 14.3 a 14.6, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento, à Comissão Coordenadora, que decidirá.

14.3-Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital ou apresentados em locais diversos do local estipulados neste edital, bem como os recursos contra avaliação ou resultado de outro(s) candidato(s).

14.4-Os **recursos** deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no **Anexo VI**.

14.5-Não serão aceitos novos documentos em momento posterior ao da interposição dos recursos.

14.6-O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

14.6.1-Preencher o recurso com letra legível.

14.6.2- Apresentar argumentações claras e concisas.

15.0 - DA CONTRATAÇÃO

15.1- São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
- e) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
- f) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- h) Não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo Municipal, por alcance de interstícios de que trata, de outros, o art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

15.2 - Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, observados os prazos da Leis Municipais nº 1.483/2001 e 1.670/2004, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

15.3 - As convocações para as contratações será publicado no Diário Oficial da AMUPE e no site **www.aemasul.edu.br**, sendo o candidato o único responsável pela não observância do edital de convocação e comunicação desta seleção.

15.4 - As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

15.5 - Os profissionais contratados serão submetidos a uma avaliação de desempenho que será realizada a cada seis meses e servirá para a prorrogação, ou não, dos contratos temporários.

15.6 - Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

15.7 - No ato da contratação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:

- a) RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
- b) CPF;
- c) Carteira de PIS ou PASEP;
- d) Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

f) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio e Normal Médio, emitida por instituição reconhecida (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);

g) 01 (uma) foto 3x4 recente;

h) Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal;

i) Comprovante de residência atualizado nos últimos 03 meses;

j) Cópia do registro de nascimentos de filhos(as);

k) Cópia da certidão de Casamento

16.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

16.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

16.3 - Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

16.4 - O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial da AMUPE, através de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, na qual constarão três relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados no número de vagas, a segunda, contendo apenas os candidatos classificados para vagas destinadas a pessoas com deficiência no número de vagas, e, a terceira, contendo o cadastro de reserva.

16.5 - O resultado final da seleção será divulgado no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE e na Internet através do endereço eletrônico **www.aemasul.edu.br**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção. A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde decidir sobre a sua contratação, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.

16.6 - Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

16.7 - O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato.

16.8 - Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o candidato iniciará o exercício da função na data estabelecida pelo contrato a ser firmado, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

16.9 - O prazo de validade da seleção será de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Saúde, através de Portaria.

16.10- Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial da AMUPE.

16.11 - O candidato classificado nos termos deste Edital prestará o serviço em conformidade com a sua opção na ficha de inscrição.

16.12 - Quando da convocação para assinatura do contrato, o candidato, deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência dos documentos e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

16.13 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Secretaria Municipal de Saúde, do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

16.14 - É da responsabilidade do candidato, se classificado, manter a Secretaria Municipal de Saúde, atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

16.15 - Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.16 - Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto nas leis municipais nº 1483/2001, nº 1535/2002 e nº 1670/2005.

16.17 - A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados e cadastro de reserva.

17.18 - Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar novos documentos ao processo.

17.19 - Após o preenchimento de todas as vagas previstas neste edital, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva ao direito de contratar os candidatos classificados nesta seleção, para futura lotação nas suas unidades, respeitando a ordem de classificação e cadastro de reserva.

17.20- Para a celebração de um novo vínculo temporário com pessoal anteriormente contratado, deverão ser observados os interstícios constantes nas leis municipais nº 1483/2001 e nº 1670/2005.

17.21 - A documentação referente a presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

17.22 - Este Processo Seletivo Simplificado que busca a contratação de Agentes Comunitário de Saúde, será realizado pela Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, localizada na BR. 101 Sul – Campus Universitário – Palmares/PE, conforme convênio firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares – PE e a referida Autarquia. (Convênio nº 001/2021). Cujas comissão Executora, responsável pela execução, avaliação e acompanhamento do presente processo seletivo será composta pelos servidores designados por ato Normativo da AEMASUL.

17.23 - Deverá o candidato no ato da inscrição entregar assinado o termo de declaração de aceite conforme Anexo VII, concordando com todos os requisitos dispostos no presente Edital.

17.24 - As normas de contratação seguirão o regime especial de contratação temporária previsto na Legislação Municipal.

17.25 - Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída.

Cientifique-se. Publique-se. Palmares/PE, 03 de dezembro de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saude

RUDEMSON CANDIDO DA COSTA
Presidente da AEMASUL

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:35E5A598

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA Nº 061/2021

PORTARIA Nº 061/2021. Palmares, 03 de dezembro de 2021.

O Presidente da **AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – AEMASUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido pela Legislação Municipal e correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR E NOMEAR a Comissão Executora e Avaliativa do **PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMARES** edital Nº 001/2021 a ser realizado por esta Autarquia.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta dos seguintes membros:

NOME	CPF	Cargo/função	SEGMENTOS
ALBERTINA MARIA DE MELO TENÓRIO	817.601.834-15	DIRETOR DA FAMASUL	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES	057.299.854-60	DIRETOR DA FACIP	MEMBRO DA COMISSÃO
EVELY TATIANE FERREIRA LINS MINEIRO	033.601.444-90	ASSESSOR ESPECIAL	SECRETÁRIA DA COMISSÃO
ANDREIA MARIA DA SILVA	090.777.994-86	ASSESSORA ESPECIAL	SECRETÁRIA DA COMISSÃO
ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	770.768.184-34	PROFESSOR ASSISTENTE	MEMBRO DA COMISSÃO
CARLOS EDUARDO PEIXOTO DE ANDRADE	038.748.764-62	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 3º - Qualquer deliberação feita por esta comissão será devidamente consignada em ata para fins de dar segurança jurídica e satisfação dos atos interessados.

Art. 4º - Compete à Comissão Especial praticar todos os atos necessários à realização do processo seletivo simplificado de que trata o art. 1º.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, em 03 de dezembro de 2021.

RUDEMSON CÂNDIDO DA COSTA

Presidente da AEMASUL
Portaria GP Nº 29/2021

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:72E2302D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 031/2021, Tomada de Preços nº. 005/2021. Obras. **Homologação** da Tomada de Preços nº 005/2021. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia e Construção Civil, para executar a **CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, localizado na Rua Idalino Ferreira Lins S/N – Bairro Santa Luzia- Palmares /PE ; E **Adjudicação** do objeto à **CELTA CONSTRUTORA – CNPJ Nº 08.853.117/0001-20**: Valor global de R\$ 64.923,02 (Sessenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e dois centavos).

Palmares/PE, 26 de novembro de 2021.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:B833029E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 028/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL. Fornecedor Registrado: **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 02.141.363/0001-72**; para os itens nº 04, 09, 11, 23, 28, 34, 35, 36, 37, 52, 54, 66 e 72 R\$ 116.223,24 (Cento e dezesseis mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos; Vigência: 17/05/2021 a 17/05/2022.

Palmares/PE, 17 de maio de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:12B63417

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 043/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL. Fornecedor Registrado: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**– CNPJ: 07.631.411/0001-24; para os itens nº 13 – 14 – 155 – 16 – 38 – 40 E 51 R\$ 46.741,10 (Quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e dez centavos); Vigência: 24/05/2021 a 24/05/2022.

Palmares/PE, 24 de maio de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:15089F18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2021

PORTARIA GP Nº 327/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) - SAA-1**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Eduardo Monteiro de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 339925 SDS/PE e no CPF sob o nº 135.626.494-87, para o cargo em comissão de **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) – SAA-1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Dezembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de Dezembro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:06E7899E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2021

PORTARIA GP Nº 328/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) - SAA-1**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 4.576.515 SDS/PE e no CPF sob o nº 901.112.654-87, para o cargo em comissão de **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) – SAA-1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:2D9C6BDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2021

PORTARIA GP Nº. 330/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 235/2021 de lavra do Sr. Secretário Municipal de Saúde, discorrendo sobre a necessidade de contratação de pessoal para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em razão de vagas remanescentes em novas frentes de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento das equipes de saúde da atenção básica;

CONSIDERANDO o Poder-dever dos Poderes Públicos no combate e enfrentamento de surtos epidêmicos evidenciado pela pandemia do coronavírus, mormente o surgimento de novas variantes, bem como a necessidade de atender temporariamente e de excepcional interesse às áreas descobertas pelos agentes comunitários de saúde no município.

RESOLVE:

Abriu Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de 15 agentes comunitários de saúde, mais cadastro de reserva, diante do déficit de pessoal para o referido cargo, como também o surgimento de novas frentes de trabalho e da necessidade permanente de combate a surto epidêmico.

Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior terá prazo de validade de 02(dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial.

Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO/ORGÃO
Alessandra Machado da Silva	11667	Coordenadora de Planejamento
Carla Sandra da Silva	11667	Coordenadora da Atenção Primária à Saúde
Marcone de Lima Ximenes	xxx	Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Rudemson Cândido da Costa	Portaria 029/2021	Presidente da AEMASUL
Thiago Francisco de Lucena Santos	4136	Controlador Interno.

Autorizar a celebração de convênio com a Autarquia Educacional da Mata Sul, objetivando os atos executórios do certame;

Estabelecer que é da responsabilidade da Comissão Executiva, a ser designada pela AEMASUL, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria terá duração de até 12 (doze) meses admitida a prorrogação por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 01 de dezembro de 2021

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Eli Alves Bezerra

Código Identificador:B4AF68F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
DECISÃO**

DECISÃO

Relatório:

Cuida-se de pedido interposto pelo Sr. Marcelo Neves, nos autos do procedimento interno desta câmara, de julgamento de suas contas, onde, através do seu advogado, mesmo sem procuração, requereu a devolução do prazo para oferecimento de defesa escrita e subsidiariamente solicitou concessão de vista dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias.

É o breve relatório, passo a fundamentar.

Fundamentação:

Esta Casa Municipal Legislativa, possui o prazo de até 60 (sessenta) dias para cumprimento das formalidades legais, ou seja, para realizar o julgamento das contas que chegam nesta unidade, sob pena de transgredir a norma legal.

Indo além, considerando que supracitado processo fora encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) para esta Câmara Municipal no dia 26 de outubro de 2021, onde as comissões também foram intimadas no dia 26 de outubro do corrente ano, conforme publicação no diário Amupe, não há, portanto, mais prazo para que a data do presente julgamento seja dilatada.

Informe-se ainda que, o Sr. Marcelo Neves foi devidamente intimado também na data de 26 de outubro de 2021 para apresentar sua defesa, a qual já foi fornecida, analisada e relatada no parecer da

comissão de finanças e orçamentos inexistindo portanto razão ao pedido apresentado, sob pena de invalidar todo o processo de julgamento.

Por fim, quanto ao pedido de retirada dos autos para análise no prazo de 10(dez) dias, também não pode ser acolhido, já que tornou-se inócuo uma vez que o requerente já foi intimado e apresentou defesa. Não há razão de dilatar o prazo para defesa se esta já fora contemplada.

Diga-se ainda que o procedimento está concluso para julgamento pelo pleno, que ocorrerá na próxima sessão. Ficando já intimado o requerente, caso queira, comparecer à sessão do dia 09 de dezembro de 2021 às 19:00.

Por derradeiro, o processo de julgamento de contas é público e seu acesso é garantido pela Lei 12.527/2011, devendo esta Câmara de Vereadores garantir o fiel cumprimento da legislação mencionada.

Conclusão:

Ante exposto,

Acolho em parte o pleito do requerente no que atine a conceder vistas ao interessado ou ao seu patrono, nas dependências da câmara e acompanhado por funcionário em horário de funcionamento deste órgão, podendo inclusive extrair fotocópias quantas ache necessário. A partir da próxima Segunda-feira, dia 06 de dezembro de 2021.

Entretanto, tendo em vista que os prazos legais foram cumpridos e o Sr. Marcelo Neves foi devidamente intimado e já apresentou defesa escrita INDEFIRO a devolução do prazo para apresentação de nova defesa escrita e também a concessão de mais 10(dez) dias para análise do presente.

Gabinete da presidência da Câmara de Vereadores de Palmeirina, em 02 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO SANTANA DA SILVA NETO

-Presidente-

Publicado por:

Maristela Cavalcanti de Moraes Viana

Código Identificador:B547B0EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº. 001/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021-. NATUREZA DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a Execução dos serviços de pavimentação em diversas ruas nesta cidade de Palmeirina – PE. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por global, DATA: 22/12/2021, Horário: 10:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R\$ 304.063,34 (trezentos e quatro mil, sessenta e três reais e trinta e quatro centavos). LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palmeirina, localizada à Avenida Desembargador Paes de Carvalho, Nº. 233 – Centro – Palmeirina – PE, no horário de 09h00min as 12h00min. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no Prédio sede da Prefeitura Municipal no mesmo endereço acima descrito, ou pelo e-mail licitação.palmeirinape@outlook.com .

Palmeirina, 06 de dezembro de 2021.

ANDERSON VIANA DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Lucas Evangelista Costa

Código Identificador:E84462C1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021**

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 011/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS,
CNPJ Contratado: 07.631.411/0001-24,MJ COMERCIO DE

MOVEIS EIRELI; Objeto: **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALFUNDO MUNICIPAL. Vigência: 30/07/2021 até 30/07/2022. Valor: R\$ 141,40. Data de Assinatura: 30/07/2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA.

Secretário Municipal de Saúde de PANEAS-PE.

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:095807AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021**

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 011/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL PANEAS, CNPJ
Contratado: 33.613.876/0001-62,**SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**; Objeto: **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALFUNDO MUNICIPAL. Vigência: 30/07/2021 até 30/07/2022. Valor: R\$ 36.601,03. Data de Assinatura: 30/07/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.

Prefeito.

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:CFC19083

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021**

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 011/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PANEAS, CNPJ
Contratado: 33.613.876/0001-62,**SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**; Objeto: **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALFUNDO MUNICIPAL. Vigência: 30/07/2021 até 30/07/2022. Valor: R\$ 2.706,62. Data de Assinatura: 30/07/2021.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA.

Secretária Municipal de Assistência Social de PANEAS - PE.

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:84A563C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021**

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 011/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANEAS, CNPJ
Contratado: 33.613.876/0001-62,**SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**; Objeto: **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALFUNDO MUNICIPAL. Vigência: 30/07/2021 até 30/07/2022. Valor: R\$ 10.927,17. Data de Assinatura: 30/07/2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA.

Secretário Municipal de Saúde de PANEAS-PE.

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:E70071B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021**

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 011/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL PANEAS, CNPJ
Contratado: 70.066.840/0001-32,**VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**; Objeto: **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALFUNDO MUNICIPAL. Vigência: 30/07/2021 até 30/07/2022. Valor: R\$ 13.991,97. Data de Assinatura: 30/07/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.

Prefeito.

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:61CCF818

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021**

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 011/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PANEAS, CNPJ
Contratado: 70.066.840/0001-32,**VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**; Objeto: **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALFUNDO MUNICIPAL. Vigência: 30/07/2021 até 30/07/2022. Valor: R\$ 957,76. Data de Assinatura: 30/07/2021.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA.

Secretária Municipal de Assistência Social de PANEAS - PE.

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:900A7BB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021**

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 011/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANEAS, CNPJ
Contratado: 70.066.840/0001-32,**VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**; Objeto: **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIALFUNDO MUNICIPAL. Vigência: 30/07/2021 até 30/07/2022. Valor: R\$ 9.932,38. Data de Assinatura: 30/07/2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA.

Secretário Municipal de Saúde de Panelas-PE.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:577577B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021**

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 011/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PANELAS, CNPJ Contratado: 08.987.355/0001-28, CAVALCANTE E MELO LTDA; Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALFUNDO MUNICIPAL. Vigência: 30/07/2021 até 30/07/2022. Valor: R\$: 1.399,68. Data de Assinatura: 30/07/2021.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA.

Secretária Municipal de Assistência Social de Panelas - PE.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:9A13AA2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021**

Processo Licitatório Nº 024/2021. Pregão Eletrônico Nº 012/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS, CNPJ Contratado: 02.671.595/0002-13, EUROVIA VAÍCULOS S/A; Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **01 (UM) VEÍCULO NOVO, AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, ZERO QUILÔMETRO, ANO MODELO 2021 OU MAIS RECENTE, CONFORME PROPOSTA Nº 10292.425000/1190-04**, para atender o centro de atenção psicossocial – CAPS, do Município de Panelas/PE. Vigência: 28/07/2021 até 28/07/2022. Valor: R\$: 53.420,00. Data de Assinatura: 30/07/2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA.

Secretário Municipal de Saúde de Panelas-PE.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:FB791DF3

**PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.075 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

Ementa: Dispõe sobre a denominação da Praça Pública localizada no Centro do Distrito de São Lázaro, no Município de Panelas, Estado de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “PRAÇA PROFESSORA MIRANDULINA”, a praça pública, localizada na Rua da Sucupira, em frente a Escola José Felizardo no Distrito de São Lázaro, Município de Panelas, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. A prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, revogam-se as disposições em contrário.

Panelas/PE, 30 de novembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:F5617C7A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

PROCESSO Nº: 043/2021 - Comissão: CPL -MODALIDADE/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. Objeto Nat.: Obra. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada em engenharia para Pavimentação de Diversas Ruas da Zona urbana e Rural do Município de Paranatama (Contrato de Repasse MDR nº 884411/2019). Valor Máximo Aceitável R\$ 306.951,90 (trezentos e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). Local e Data da Sessão de Abertura dos envelopes contendo habilitação e proposta: Prefeitura Municipal, sito à Praça João Correia de Assis, nº. 04, Sala da CPL – Centro – Paranatama /PE. Data: 08/12/2021, Horário: 10h., em face de ter decorrido o prazo para apresentação de recurso. Informações através do Fone/Fax: (87) 3787-1144 – no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 06/12/2021

ANA LÚCIA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:0D3729E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
046/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

Menor unitário total. Objeto: Contratação de empreiteira do ramo para execução de serviços de pintura e pequenos reparos nas Unidades Básicas de Saúde neste município, conforme termo de referência, planilhas anexo ao edital. Valor estimado R\$ 409.454,66. Data e Local da Sessão: 23/12/2021 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta e do email: licitacao@parnamirim.pe.gov.br.

Parnamirim, 06 de dezembro de 2021

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:43306054

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE
LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**

Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a alimentação de profissionais da Educação em reuniões e formações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme planilha em anexo. Valor estimado R\$ 87.782,57. Data e Local da Sessão: 20/12/2021 às 09:00h – no Portal : www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda por: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parnamirim, 06 de dezembro de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO

Pregoeiro.

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:BB798602

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE
LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021**

Menor preço por item. Objeto: Aquisição de extintores de segurança contra incêndio e recargas de extintores, conforme planilha em anexo. Valor estimado R\$ 26.026,97. Data e Local da Sessão: 20/12/2021 às 11:00h – no Portal : www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda por: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parnamirim, 06 de dezembro de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:SDD5878C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
071/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**

Menor preço por item. Objeto: Aquisição de brinquedos e jogos adaptados, destinado as Escolas do Sistema Municipal de Ensino. Valor estimado R\$ 38.941,33. Data e Local da Sessão: 21/12/2021 às 09:00h – no Portal : www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda por: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parnamirim, 06 de dezembro de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:DD66851F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
072/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021**

Menor preço por item. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, destinado as Escolas do Sistema Municipal de Ensino. Valor estimado R\$ 108.721,67. Data e Local da Sessão: 21/12/2021 às 11:00h – no Portal : www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda por: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parnamirim, 06 de dezembro de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:3BBCDECB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE
REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 065/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**

Menor por item. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários destinado a Secretaria Municipal de Educação para funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado o qual busca atender a demanda das Escolas e de todo Sistema Municipal de Ensino. Valor estimado R\$ 25.898,59. Data e Local da Sessão: 22/12/2021 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br – Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 06 de dezembro de 2021

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:13417323

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO FMSP Nº
015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 013/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DESTA MUNICÍPIO DE PASSIRA/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006.. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora dos itens 01,02 e 03 a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIREILI-EPP, CNPJ Nº 29.312.896/0001-26, no valor de R\$ 41.020,00 (quarenta e um mil e vinte reais), para o item 04 a empresa PESENTI E PELAIS-EPP, CNPJ Nº 02.776.642/0001-02, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para o item 05 a empresa VS COSTA & CIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 05.286.960/0001-83, no valor de R\$ 3.988,36 (três mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis reais). Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 06 de Dezembro de 2021.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ

Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:F38C3C75

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 045/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 0030/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 km, destinada a UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA, conforme plano de trabalho da emenda parlamentar N.51/2021, e termo de referência, VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ Valor global R\$ 122.766,67 (cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques, 03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 21/12/2021 às 10:00hs. **Informações:** www.portaldecompraspublicas.com.br ou Email licitacao.pmpedra@hotmail.com. Fone 87 991020709,

Pedra, 06 de DEZEMBRO de 2021.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E2136759

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 045/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 0030/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 km, destinada a UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA, conforme plano de trabalho da emenda parlamentar N.51/2021, e termo de referência, VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ Valor global R\$ 122.766,67 (cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques, 03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 21/12/2021 às 10:00hs. **Informações:** www.portaldecompraspublicas.com.br ou Email licitacao.pmpedra@hotmail.com. Fone 87 991020709,

Pedra, 06 de DEZEMBRO de 2021.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:3DE30512

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

Processo Licitatório Nº 114/2021 – Tomada de Preços Nº 009/2021 - Natureza do Objeto: **Obras/Serviços** - **OBJETO:** **Serviços de Engenharia para a Revitalização de Praças na Av. Auspício Valgueiro Barros.** Forma de Julgamento: **Menor preço Global** Data: **21/12/2021** Horário limite para recebimento de envelopes: **09:00 (nove horas)**. Horário da sessão por **Videoconferência através da plataforma "MICROSOFT TEAMS": 11:h30min** (onze horas e trinta minutos) VALOR MÁXIMO: **R\$ 298.449,65** (Duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Retirada do Edital: **no** **site:** www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia.

Petrolândia, 06 de Dezembro de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:33ECD04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
048/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 048/2021 **Natureza:** Compras - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (LOTE I); MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (LOTE II); MEDICAMENTOS CONTROLADOS (LOTE III); EXECPCIONAIS (LOTE IV); MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (LOTE V); MATERIAL ODONTOLÓGICO (LOTE VI) E LEITES E DIETAS (LOTE VII). PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. **TIPO:** Menor Preço. **FORMA DE JULGAMENTO:** Por ITEM. **RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** 07/12/2021 – **DATA DA SESSÃO:** 20/12/2021. **HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:00 (nove horas), horário de Brasília. **VALOR MÁXIMO: R\$ 4.260.218,21 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil, duzentos e dezoito reais e vinte e um centavos).** Local Para Retirada do Edital e seus Anexos: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia.

Petrolândia/PE, 06 de dezembro de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:A7DBBBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO Nº 1179, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI
N.1322

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.916.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.916.000,00

02 04 01 SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL

84 04.123.0003.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇ 1.000.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 00100

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

85 04.123.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECEITA 40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00100

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

96 12.122.0004.2042.0000 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 415.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00503
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
122 001 PNAE

02 05 02 FUNDEB

146 12.361.0004.2011.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% 508.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 Fundeb 40%

02 07 01 MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

165 18.541.0001.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E RE 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

186 20.605.0001.2022.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 09 01 CULTURA, ESPORTE E LAZER

202 13.392.0004.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 10 01 INFRA ESTRUTURA

253 15.451.0002.2032.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 115.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 11 01 SEGURANÇA CIDADÃ

276 06.182.0004.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL 18.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 12 01 TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

330 23.691.0001.2057.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE 960.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 13 01 SERVIÇOS URBANOS

342 15.452.0002.2075.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 180.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

363 25.751.0002.2079.0000 AMPLIAR E MANTER SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 90.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 14 01 FUNDO SAÚDE

375 10.122.0004.2085.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚ 135.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00100
01 TESOIRO
211 001 Recursos Próprios - Saúde
02 14 01 FUNDO SAÚDE

376 10.122.0004.2085.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚ 100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 00100
01 TESOIRO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

380 10.122.0004.2085.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚ 350.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01 TESOIRO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

403 10.301.0004.2041.0000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA DE SAÚDE - PAB / PAB VA 120.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 00510
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco de Custeio

411 10.301.0004.2041.0000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA DE SAÚDE - PAB / PAB VA 400.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00510
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco de Custeio

415 10.302.0004.1047.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PAR 125.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00100
01 TESOIRO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

420 10.302.0004.2033.0000 MANUTENÇÃO DO HOMUPE - HOSPITAL MUNICIPAL DE PE 500.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01 TESOIRO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

422 10.302.0004.2033.0000 MANUTENÇÃO DO HOMUPE - HOSPITAL MUNICIPAL DE PE 600.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOIRO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

02 16 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL

493 08.244.0004.2024.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01 TESOIRO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

501 08.244.0004.2037.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01 TESOIRO

313 001 Recursos Próprios - Assistência Social
02 16 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL

505 08.244.0004.2037.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100

01 TESOUREO

313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

26 04.122.0003.2004.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.
Grupo: 0 0100

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

31 04.122.0003.2005.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVER -25.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

32 04.122.0003.2005.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVER -25.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

35 04.122.0003.2078.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DISTRITO ICÓ MANDAN -18.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.
Grupo: 0 0100

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

36 04.122.0003.2078.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DISTRITO ICÓ MANDAN -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

38 04.122.0003.2078.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DISTRITO ICÓ MANDAN -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

41 04.122.0003.2078.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DISTRITO ICÓ MANDAN -15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

42 04.122.0003.2078.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DISTRITO ICÓ MANDAN -20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

43 04.122.0003.2078.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DISTRITO ICÓ MANDAN -15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.

Grupo: 0 0100

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

47 04.423.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE PROT. INDIGE -22.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

48 04.423.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE PROT. INDIGE -8.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

02 02 01 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

54 02.062.0003.2006.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUN -30.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.
Grupo: 0 0100

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

58 02.062.0003.2006.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUN -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

70 04.122.0003.2008.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN -20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

73 04.122.0003.2008.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.
Grupo: 0 0100

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL

02 04 01 SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL

74 04.123.0003.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS -20.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.
Grupo: 0 0100

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

90 99.999.0001.9009.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 1.100.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

99 12.361.0004.1005.0000 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR -480.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.
Grupo: 0 0100

01 TESOUREO

111 001 Recursos Próprios - Educação

111 12.361.0004.2014.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

112 12.361.0004.2014.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -60.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

129 12.365.0004.1003.0000 CONSTRUÇÃO E EQUIP.ESCOLA ENSINO INFANTIL E CRECH -80.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

130 12.365.0004.1003.0000 CONSTRUÇÃO E EQUIP.ESCOLA ENSINO INFANTIL E CRECH -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

139 12.367.0004.1004.0000 CONSTRUIR CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

02 05 02 FUNDEB

140 12.361.0004.2011.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% -100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 Fundeb 40%
02 05 02 FUNDEB

142 12.361.0004.2011.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% -200.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0525
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
115 001 COMPLEMENTAÇÃO-FUNDEB 40%

157 12.366.0004.2082.0000 MANUTENÇÃO DO EJA FUNDEB 60% -100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
112 001 Fundeb 60%

02 07 01 MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

160 18.541.0001.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E REF. -40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

162 18.541.0001.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E REF. -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

164 18.541.0001.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E REF. -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

166 18.541.0001.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E REF. -40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

167 18.541.0001.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E REF. -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

171 18.605.0001.1030.0000 CONSTRUIR ESPAÇO PARA FEIRA DE ANIMAIS -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

184 20.605.0001.2022.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS -15.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município
02 07 01 MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

187 20.605.0001.2022.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS -10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

189 20.605.0001.2022.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

193 20.607.0001.1014.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS, BARREIR -15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

194 20.607.0001.1014.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS, BARREIR -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 CULTURA, ESPORTE E LAZER

196 13.392.0004.1006.0000 PROJETO BANCA MACIAL -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

197 13.392.0004.1007.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS E CEN -55.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio	215 27.812.0004.1060.0000 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES FEDERAIS -20.000,00
198 13.392.0004.1007.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS E CEN -20.000,00	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0501
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
01 TESOIRO	510 001 CONVÊNIOS DA UNIÃO/ESTADO
001 001 Recursos Proprios do Municipio	220 27.812.0004.1061.0000 CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS DIVERSOS -10.000,00
200 13.392.0004.1041.0000 CONSTRUIR E EQUIPAR MUSEU E MEMORIAL E CASA ARTE -15.000,00	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100	01 TESOIRO
01 TESOIRO	001 001 Recursos Proprios do Municipio
001 001 Recursos Proprios do Municipio	02 09 01 CULTURA, ESPORTE E LAZER
201 13.392.0004.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO CU -20.000,00	222 27.812.0004.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER -25.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO	01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio	001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 09 01 CULTURA, ESPORTE E LAZER	227 27.812.0004.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER -40.000,00
206 13.392.0004.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO CU -30.000,00	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100	01 TESOIRO
01 TESOIRO	001 001 Recursos Proprios do Municipio
001 001 Recursos Proprios do Municipio	228 27.812.0004.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER -57.000,00
207 13.392.0004.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO CU -40.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100	01 TESOIRO
01 TESOIRO	001 001 Recursos Proprios do Municipio
001 001 Recursos Proprios do Municipio	02 10 01 INFRA ESTRUTURA
210 27.812.0004.1008.0000 CONSTRUIR QUADRAS, ESTÁDIO, PISCINA E CENTRO ESPO -240.000,00	231 15.451.0002.1027.0000 CONSTRUIR, RECUPERAR ESTRADAS MUNICIPAIS -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO	01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio	001 001 Recursos Proprios do Municipio
211 27.812.0004.1008.0000 CONSTRUIR QUADRAS, ESTÁDIO, PISCINA E CENTRO ESPO -18.000,00	232 15.451.0002.1028.0000 CONSTRUIR TERMINAL PARA TRANSPORTE ALTERNATIVO -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO	01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio	001 001 Recursos Proprios do Municipio
212 27.812.0004.1060.0000 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES FEDERAIS -20.000,00	233 15.451.0002.1029.0000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DESAPROPRIAÇÕES -60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0501	4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 0100
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	01 TESOIRO
510 001 CONVÊNIOS DA UNIÃO/ESTADO	001 001 Recursos Proprios do Municipio
213 27.812.0004.1060.0000 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES FEDERAIS -10.000,00	234 15.451.0002.1029.0000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DESAPROPRIAÇÕES -48.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0501	4.5.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	01 TESOIRO
510 001 CONVÊNIOS DA UNIÃO/ESTADO	001 001 Recursos Proprios do Municipio
214 27.812.0004.1060.0000 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES FEDERAIS -15.000,00	236 15.451.0002.1034.0000 CONSTRUIR, REOFRMAR PRAÇAS E LOGRADOUROS -300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0501	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	01 TESOIRO
510 001 CONVÊNIOS DA UNIÃO/ESTADO	001 001 Recursos Proprios do Municipio
	237 15.451.0002.1036.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS -60.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
	01 TESOIRO
	001 001 Recursos Proprios do Municipio
	02 10 01 INFRA ESTRUTURA

239 15.451.0002.1049.0000 CONSTRUIR, REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS -80.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

243 15.451.0002.1071.0000 CONVÊNIOS COM ENTIDADE ESTADUAL E FEDERAL -35.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0501

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

510 001 CONVÊNIOS DA UNIÃO/ESTADO

261 15.452.0002.1026.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS -80.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 11 01 SEGURANÇA CIDADÃ

274 06.182.0004.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL -100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 12 01 TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

288 22.661.0001.1038.0000 CONSTRUIR, IMPLANTAR DISTRITO INDUSTRIAL -30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

290 23.691.0001.1020.0000 CONSTRUIR E EQUIPAR CEAPE E AGRO-NEGÓCIOS -145.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

291 23.691.0001.1020.0000 CONSTRUIR E EQUIPAR CEAPE E AGRO-NEGÓCIOS -20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

292 23.691.0001.1022.0000 IMPLANTAR POLO TURISTICO, CONSTRUIR PIER. AQUI.BARC -290.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

293 23.691.0001.1022.0000 IMPLANTAR POLO TURISTICO, CONSTRUIR PIER. AQUI.BARC -20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 12 01 TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

312 23.691.0001.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESEN -20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

320 23.691.0001.2030.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

321 23.691.0001.2030.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

324 23.691.0001.2057.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TU -40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 13 01 SERVIÇOS URBANOS

333 15.452.0002.1073.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA -200.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

344 15.452.0002.2075.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS -40.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

348 15.452.0002.2077.0000 CONVÊNIOS COM ENTIDADE FEDERAL E ESTADUAL -10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0501

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

510 001 CONVÊNIOS DA UNIÃO/ESTADO

349 15.452.0002.2077.0000 CONVÊNIOS COM ENTIDADE FEDERAL E ESTADUAL -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0501

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

510 001 CONVÊNIOS DA UNIÃO/ESTADO

350 15.452.0002.2077.0000 CONVÊNIOS COM ENTIDADE FEDERAL E ESTADUAL -12.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0501

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

510 001 CONVÊNIOS DA UNIÃO/ESTADO

02 13 01 SERVIÇOS URBANOS

351 15.452.0002.2077.0000 CONVÊNIOS COM ENTIDADE FEDERAL E ESTADUAL -8.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0501

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

510 001 CONVÊNIOS DA UNIÃO/ESTADO

365 25.751.0002.2079.0000 AMPLIAR E MANTER SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

367 25.751.0002.2079.0000 AMPLIAR E MANTER SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.
Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 14 01 FUNDO SAÚDE

378 10.122.0004.2085.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE -15.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

385 10.122.0004.2085.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE -10.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

389 10.301.0004.1009.0000 CONSTRUIR, INSTALAR E REFORMAR POSTOS DE SAÚDE -40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

398 10.301.0004.1069.0000 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO ESTADUAIS E FEDERAIS NA -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0501
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
215 001 Recursos do SUS-Bloco de Investimentos

402 10.301.0004.2039.0000 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0510
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco de Custeio

404 10.301.0004.2041.0000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA DE SAÚDE - PAB / PAB VAR -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0510
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco de Custeio
02 14 01 FUNDO SAÚDE

405 10.301.0004.2041.0000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA DE SAÚDE - PAB / PAB VAR -50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0510
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco de Custeio

409 10.301.0004.2041.0000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA DE SAÚDE - PAB / PAB VAR -50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0510
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco de Custeio

410 10.301.0004.2041.0000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA DE SAÚDE - PAB / PAB VAR -20.000,00
3.3.90.38.00 ARRENDAMENTO MERCANTIL F.R. Grupo: 0 0510
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco de Custeio

417 10.302.0004.2033.0000 MANUTENÇÃO DO HOMUPE - HOSPITAL MUNICIPAL DE PET -150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

418 10.302.0004.2033.0000 MANUTENÇÃO DO HOMUPE - HOSPITAL MUNICIPAL DE PET -30.000,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

02 15 01 CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

443 08.243.0004.2027.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E A -10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

444 08.243.0004.2027.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E A -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

446 08.243.0004.2027.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E A -10.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

02 16 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL

460 08.243.0004.2049.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA -10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS
02 16 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL

499 08.244.0004.2037.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC -35.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 00100
01 TESOIRO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

543 08.244.0004.2073.0000 MANTER A COORDENADORIA DA MULHER -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 00100
01 TESOIRO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

546 08.244.0004.2073.0000 MANTER A COORDENADORIA DA MULHER -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 00100
01 TESOIRO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

Anulação (-) -5.916.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:7951B74A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO
033/2021. COMISSÃO: CPL MODALIDADE: TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2021

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO: Processo 033/2021. Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços Nº 003/2021 Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: contratação de Empresa para construção da Casa de Apoio à Criança no município de Pombos - PE. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 618.577,48 (Seiscentos e dezoito mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).** Local e data da sessão de abertura 23/12/2021. Sala da CPL – Av. Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através email: licitacaoombos@yahoo.com, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 06 de dezembro de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:470826F4

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/RH - ERRATA Nº
19/2021

Através desta, retificamos a publicação 017/2021 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE e no Site da Prefeitura, em 29 de novembro de 2021:

• Onde se lê “ARTHUR GUSTAVO DE ANDRADE é ARTUR DO NASCIMENTO ALMEIDA DA SILVA.”

Sem mais,

Pombos – PE, 06 de dezembro de 2021.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:E7EA0E7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA
DA SESSÃO PÚBLICA DA T.P. 01/2021 - PMP

PL Nº 014/2021 – PMP, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a reforma do Ginásio Poliesportivo do Município de Primavera – PE, em convênio com Emenda Parlamentar junto a Secretaria de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de Pernambuco/SEPLAG.

CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS CADASTRADAS ABAIXO:

MORAES ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.807.104/0001-36.

J.M. EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.507.681/0001-75.

O Sr. Presidente da CPL do Município de Primavera/PE, leva ao conhecimento dos interessados, que a retomada da sessão pública para divulgação do resultado da Habilitação e abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas credenciadas, realizar-se-á, no dia **09 de dezembro de 2021, às 14h 00min**, no mesmo local indicado no edital.

Registre-se, publique-se, intemem- se.

Primavera, 06 de dezembro de 2021.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:46EFB3D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA
DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 - PMP

PL Nº 018/2021 – PMP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 - PMP, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, POR LOTE, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE.

CONVOCAÇÃO DA EMPRESAS CREDENCIADAS PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI AZEVEDO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.040.331/0001-04;

FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.889.422/0001-13;

ALEXANDRE ANTÔNIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.387.997/0001-61;

L. O. SOARES DE MORAES – ME (SOARES DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob o nº 08.576.285/0001-15;

M. L. GRÁFICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.574.809/0001-88;

DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.734/0001-56;

MEGA FORTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.611.221/0001-24;

SANDRO G. DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.061.325/0001-96;

NORLUX LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.004.741/0001-00;

THALES AUGUSTO RAMOS DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.859.398/0001-38;

SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIOS E PAPELARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ de nº 31.059.319/0001-16;

INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº 19.867.301/0001-45;

M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ de nº 10.409.559/0001-23,

O Sr. Pregoeiro oficial do Município de Primavera/PE, leva ao conhecimento dos interessados, que a retomada da sessão pública para divulgação do resultado da Diligência, abertura das Propostas de Preços e Habilitação das empresas credenciadas realizar-se-á no dia **10 de dezembro de 2021, às 09h 00min**, no mesmo local indicado no edital.

Registre-se, publique-se, intemem- se.

Primavera, 06 de dezembro de 2021.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE

Pregoeiro.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:DF8A03C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA
DA SESSÃO PÚBLICA DA T.P. 02/2021 - PMP**

AVISO DE LICITAÇÃO

**CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DA SESSÃO
PÚBLICA DA T.P. 02/2021 - PMP**

PL Nº 017/2021 – PMP, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a reforma e adequação do Mercado Público do Município de Primavera – PE, em convênio com Emenda Parlamentar junto a Secretaria de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de Pernambuco/SEPLAG.

CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS CADASTRADAS ABAIXO:

MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.211.110/0001-19,

MORAES ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.807.104/0001-36.

J.M. EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.507.681/0001-75.

IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08,

O Sr. Presidente da CPL do Município de Primavera/PE, leva ao conhecimento dos interessados, que a retomada da sessão pública para, divulgação do resultado da Habilitação e abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas credenciadas, realizar-se-á, no dia **14 de dezembro de 2021, às 09h 00min**, no mesmo local indicado no edital.

Registre-se, publique-se, intemim- se.

Primavera, 06 de dezembro de 2021.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE

Presidente da CPL.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:5F807E97

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO EXTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 016/2021 PE SRP 001/2021 que tem como objeto: registro de preço para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis para compor o kit merenda em casa para o ano letivo 2021, foi **ADJUDICADO** a empresa VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.517.296/0001-76, com valor R\$ 634.200,00.

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 016/2021 PE 001/2021 que tem como objeto: registro de preço para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis para compor o kit merenda em casa para o ano letivo 2021, foi **HOMOLOGADO** a empresa VALE NORDESTE

COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.517.296/0001-76, com valor R\$ 634.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 016/2021 PE 001/2021 que tem como objeto: : registro de preço para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis para compor o kit merenda em casa para o ano letivo 2021, **CELEBRA CONTRATO** com a empresa VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.517.296/0001-76, com valor R\$ 634.200,00.

Quipapá, 06 de dezembro de 2021.

MARCIA RODRIGUES DA SILVA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:5025B913

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE
CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e HOMOLOGO os termos contidos nos autos do Proc. nº. 001/2021 – Dispensa nº. 001/2021. Que versa sobre o serviço de assessoria técnica especializada em prestação de contas parcial e final dos devidos convênios, através da empresa CONVENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CNPJ 28.834.047/0001-70, ao custo de R\$ 14.400,00; o que faço nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

RITA DE CÁSSIA OLIVIERA SILVA COSTA

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Quipapá, em face do Proc. nº. 0010/2021 – Dispensa nº. 001/2021. Que versa sobre o serviço de assessoria técnica especializada em prestação de contas parcial e final dos devidos convênios, através da empresa CONVENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CNPJ 28.834.047/0001-70, ao custo de R\$ 14.400,00; o que faço nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

RITA DE CÁSSIA OLIVIERA SILVA COSTA

Secretária de Educação

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:1F4FF9FC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE
CONTRATO**

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO os termos contidos nos autos do Proc. nº. 006/2021 – Dispensa nº. 005/2021. Que versa sobre a aquisição de 900 cestas básicas destinadas as famílias em vulnerabilidade social, através da empresa ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME CNPJ 41.265.994/0001-55, ao custo de R\$ 46.710,00; o que faço nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133.

MARCIA RODRIGUES DA SILVA

Secretária de FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Quipapá, em face do Proc. nº. 006/2021 – Dispensa nº. 005/2021. Que versa sobre a aquisição de 900 cestas básicas destinadas as famílias em vulnerabilidade social, através da empresa ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS

LTDA ME CNPJ 41.265.994/0001-55, ao custo de R\$ 46.710,00; o que faço nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133.

MARCIA RODRIGUES DA SILVA

Secretária de FMAS

Publicado por:

Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador: B2F9F132

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE
CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e HOMOLOGO os termos contidos nos autos do Proc. nº. 001/2021 – Dispensa nº. 001/2021. Que versa sobre o serviço de comunicação multimídia com sinal de acesso a internet em link de sinal dedicado via fibra, através da empresa NETCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 01.530.602/0001-13, ao custo de R\$ 17.500,00; o que faço nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

MARCIA RODRIGUES DA SILVA

Secretária de FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Quipapá, em face do Proc. nº. 001/2021 – Dispensa nº. 001/2021. Que versa sobre o serviço de comunicação multimídia com sinal de acesso a internet em link de sinal dedicado via fibra, através da empresa NETCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 01.530.602/0001-13, ao custo de R\$ 17.500,00; o que faço nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

MARCIA RODRIGUES DA SILVA

Secretária de FMAS

Publicado por:

Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador: FDCD7207

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE
CONTRATO**

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO os termos contidos nos autos do Proc. nº. 005/2021 – Dispensa nº. 004/2021. Que versa sobre a aquisição de água mineral sem gás, garrafas de 20 litros, através da empresa IVSON LIVIO DO NASCIMENTO ME CNPJ 23.488.563/0001-76, ao custo de R\$ 2.400,00; o que faço nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

MARCIA RODRIGUES DA SILVA

Secretária de FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Quipapá, em face do Proc. nº. 005/2021 – Dispensa nº. 004/2021. Que versa sobre a aquisição de água mineral sem gás, garrafas de 20 litros, através da empresa IVSON LIVIO DO NASCIMENTO ME CNPJ 23.488.563/0001-76, ao custo de R\$ 2.400,00; o que faço nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

MARCIA RODRIGUES DA SILVA

Secretária de FMAS

Publicado por:

Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador: A521D1EE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE
CONTRATO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO os termos contidos nos autos do Proc. nº. 004/2021 – Dispensa nº. 003/2021. Que versa sobre a aquisição de gás glp botijão de 13 kg, através da empresa IVSON LIVIO DO NASCIMENTO ME CNPJ 23.488.563/0001-76, ao custo de R\$ 8.760,00; o que faço nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

MARCIA RODRIGUES DA SILVA

Secretária de FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Quipapá, em face do Proc. nº. 004/2021 – Dispensa nº. 003/2021. Que versa sobre a aquisição de gás glp botijão de 13 kg, através da empresa IVSON LIVIO DO NASCIMENTO ME CNPJ 23.488.563/0001-76, ao custo de R\$ 8.760,00; o que faço nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

MARCIA RODRIGUES DA SILVA

Secretária de FMAS

Publicado por:

Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador: 724B3580

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE
CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e HOMOLOGO os termos contidos nos autos do Proc. nº. 010/2021 – Dispensa nº. 009/2021. Que versa sobre o serviço de assessoria e consultoria jurídica, através da empresa FAGNE COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 30.247.430/0001-73, ao custo de R\$ 12.000,00; o que faço nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

MARCIA RODRIGUES DA SILVA

Secretária de FMAS

COSTA SOCIEDADE INDIVIDUA

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Quipapá, em face do Proc. nº. 010/2021 – Dispensa nº. 009/2021. Que versa sobre o serviço de assessoria e consultoria jurídica, através da empresa FAGNE COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 30.247.430/0001-73, ao custo de R\$ 12.000,00; o que faço nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

MARCIA RODRIGUES DA SILVA

Secretária de FMAS

Publicado por:

Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador: BAF1BA3E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021**

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021
Tipo: Menor Preço por Item Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação (ões) de empresa(s) especializada(s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE.

O município de Riacho das Almas/PE, através de sua Pregoeira, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em

conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA-EPP** inscrito no CNPJ/MF sob nº **04.896.962/0001-21**, localizada a Rua Paulo Manoel da Cunha, nº 26, Apt. D, Bairro Cohab, CEP 54.520-535, Cabo de Santo Agostinho/PE, classificada em segundo lugar no Item 28, do certame em epígrafe, para assinatura de Termo de Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação.

Riacho das Almas/PE, 06 de dezembro de 2021.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira

Essa convocação se dará pelo Diário Oficial dos Municípios e pelo e-mail: cpriachodasalmas@gmail.com

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:C1240A0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratado: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA-ME (BIG MAGAZINE), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.771.678/0001-04. Constitui objeto do presente contrato, o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 06 de dezembro de 2021 até 06 de dezembro de 2022. No valor total R\$ 9.202,00 (Nove mil duzentos e dois reais).

Riacho das Almas, 06 de dezembro de 2021.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:10D5C880

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratado: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA-ME (BIG MAGAZINE), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.771.678/0001-04. Constitui objeto do presente contrato, o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 06 de dezembro de 2021 até 06 de dezembro de 2022. No valor total R\$ 9.780,00 (Nove mil, setecentos e oitenta reais)

Riacho das Almas, 06 de dezembro de 2021.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:900E9D18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratado: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA-ME (BIG MAGAZINE), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.771.678/0001-04. Constitui objeto do presente contrato, o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 06 de dezembro de 2021 até 06 de dezembro de 2022. No valor R\$ 21.140,00 (Vinte e um mil, cento e quarenta reais).

Riacho das Almas, 06 de dezembro de 2021.

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:F8977ED9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Ribeirão/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 09/12/2021, cotações de preços para o objeto: **Aquisição de NOTEBOOKS e PROJETORES MULTIMÍDIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão/PE.** Maiores informações através do E-mail: servicosecompras.pmr@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 06 de dezembro de 2021.

TIAGO LUIZ BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:62EFE0A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Ribeirão/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 09/12/2021, cotações de preços para o objeto: **Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades das Escolas Públicas Municipais de Ribeirão/PE.** Maiores informações através do E-mail: servicosecompras.pmr@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 06 de dezembro de 2021.

TIAGO LUIZ BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:6730495F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Ribeirão/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 09/12/2021, cotações de preços para o objeto: **Contratação de**

empresa especializada para prestação de serviços de confecção, criação e ornamentação final da decoração natalina 2021 do Município de Ribeirão/PE. Maiores informações através do E-mail: servicoecompras.pmr@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 06 de dezembro de 2021.

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:8746725F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021 - FMS. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Constitui objeto do presente certame, a contratação de empresa especializada para a aquisição de cadeiras longarinas de 03 lugares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Formoso/PE, consoante emenda parlamentar Nº 11286.235000/1200-02, conforme especificações complementares constantes do anexo II, ao instrumento convocatório. Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	01	R\$7.599,85

Rio Formoso (PE), 06 de dezembro de 2021.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D75BF4A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO referente ao Processo Licitatório Nº 187/2021 – Tomada de Preço nº 017/2021. Tipo: Serviço. Objeto: Conclusão da pavimentação da Rua Subprefeito Primo Lopes, localizada no Bairro Augusto de Alencar Sampaio. Resultado final da empresa habilitada: N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES valor da proposta R\$ 179.524,49. Diante do exposto, fica, portanto aberto o prazo recursal, a partir da data desta publicação, conforme o art. 109, inciso I, letra B, da Lei 8.666/93. Os envelopes de proposta de preço das empresas inabilitadas ficarão disponíveis para retirada na Comissão de Licitação por um período de 30 dias, após isso, caso não sejam devolvidos, serão descartados. Os autos do processo licitatório se encontram com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279, na sala da comissão de licitação, de 08:00 às 12:00h.

Salgueiro/PE, 06 de dezembro de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:7696EDBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
001/2021 – CARONA Nº 001/2021

O Município de Salgueiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo Nº 001/2021 – Carona nº 001/2021, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, constituída em conformidade com a lei Federal 8.666/93, suas alterações e a portaria nº 854/2021, cujo Objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços 002/2021, originária do Pregão Presencial nº 019/2021 realizado pelo CIMPAR – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba, Juiz de Fora-MG, objetivando a Aquisição de NOTEBOOK Intermediário – Lenovo S145, com processador i5-1035G, 4GB RAM, 1TB HB, adaptador USB 3.0xRJ45. Contratado: HS – COMÉRCIO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ: 24.802.687/0001-47. Valor Total: R\$ 1.989.000,00 (um milhão novecentos e oitenta e nove mil reais). Homologo, no dia 03/12/2021, o referido processo e, assim, o faço, operando com lastro na lei dantes invocada e demais disposições correlatas à espécie aplicada.

Salgueiro/PE, 06 de dezembro de 2021.

CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:069135F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 394/2021 TP 014/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 394/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: FLAY engenharia empreendimentos e serviços EIRELI-ME. CNPJ: 17.690.855/0001-94 Objeto: Constitui objeto do presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para a Conclusão de construção e reforma/ reparo da Escolas Dr. Severino Alves de Sá e Bevenuto Simão de Oliveira e Conclusão de construção e reforma/ reparo da Escola João XXIII e do Imóvel de Almojarifado e Espaços Educacionais da Secretaria Municipal de Educação. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados pela licitante vencedora, em total obediência aos seus Anexos: Plantas (Anexo I), Planilhas Orçamentárias, cronograma físico financeiro, Proposta da Contratada e Especificações Técnicas (Anexo IV), que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição. Valor: R\$ 393.942,37 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) global. Prazo de vigência: 90 dias. Data de Assinatura: 09/11/2021.

Salgueiro, 06/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D211F98E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00028/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2021. Compra. Tipo menor preço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum e Diesel S-10) e LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE.** Valor: R\$1.127.099,15. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/>, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 06/12/2021

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Chirle Márcia Martins Lima

Código Identificador:5EF3B34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Processo Licitatório Nº 00028/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2021. Tipo: Técnica e Preço. Serviço. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VÁRIOS CARGOS DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, PARA ATUAREM NESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS VAGAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A Comissão Permanente de Licitações do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público o **AVISO DE CONVOCAÇÃO, para prosseguimento dos trabalhos e pronunciamento de resultado referente análise de documentos, conforme mencionado na ata 01. A sessão, ocorrerá às 10H30min do dia 13 de dezembro de 2021.** A interessada FUNDACAO VALE DO PIAUI - CNPJ: 04.751.944/0001-51, fica desde já notificada para comparecer à sessão para pronunciamento de resultado. Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/>. Outras informações através do Fone: (087) 38361156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó (PE), 06 de dezembro de 2021.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.

Presidenta da CPL

Publicado por:

Chirle Márcia Martins Lima

Código Identificador:6E0EDDBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 338/2021 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz

saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou Proposição do Vereador Hildo de Oliveira e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do município de Sanharó, a campanha de prevenção ao suicídio, denominada: “Paulo José Didier Foerster, vamos conversar?”

Art. 2º As escolas públicas e privadas do município de Sanharó realizarão, no decorrer do ano letivo, a campanha de prevenção ao suicídio, a qual terá o seguinte objetivo:

I - Compreender e acolher cada estudante, de 12 a 17 anos, selecionados ou indicados por professores, grêmios estudantis ou sistema de seleção de cada escola, com ênfase para o comportamento depressivo, realizando um trabalho psicológico educacional preventivo.

Art. 3º Na campanha “de prevenção ao suicídio” serão realizadas:

I - Palestras em todas as turmas, trabalhando sentimentos e emoções, colocando uma caixa das emoções, onde o/a estudante poderá expor seus sentimentos e, até, depoimentos;

II - Rodas de conversas;

III - Distribuições de materiais informativos;

IV – Atendimento psiquiátrico e psicológico, caso necessário.

Art. 4º Para participar das campanhas “de prevenção ao suicídio”, serão convidados:

I - Comunidade Escolar;

II – Pais e mães do(a)s estudantes;

III – Médico(a)s e profissionais de saúde;

IV - Secretaria da Saúde Estadual e Municipal;

V - Promotoria Pública;

VI - Polícia Civil e Militar;

VII - Conselho Tutelar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 06 de dezembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:6893B33E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÕES**

A Secretária de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, no uso de atribuições legais estabelecidas no Art. 5º do Decreto Municipal nº 065/2021, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGA** resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO PMSCC nº 056/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA** destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino através da Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, em favor das empresas **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA – CNPJ nº 19.771.678/0001-04**, vencedora com valor de **R\$ 22.176,80** (vinte e dois mil, cento setenta e seis reais e oitenta centavos), **J2LM SOLUÇÕES**

INTEGRADAS LTDA – CNPJ nº 37.253.522/0001-05, vencedora com valor de **R\$ 16.521,00** (dezesseis mil, quinhentos e vinte e um reais) e **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS – CNPJ nº 39.537.400/0001-76**, vencedora com valor de **R\$ 35.560,00** (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

Santa Cruz do Capibaribe, 06 de dezembro de 2021

CLECIANA ALVES DE ARRUDA

Secretaria de Educação Município de Santa Cruz do Capibaribe

Publicado por:

Elielson Alves Silva

Código Identificador:03B33B25

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, no uso de atribuições legais estabelecidas no Art. 5º do Decreto Municipal nº 065/2021, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGA** resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO PMSCC nº 058/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 033/2021 - Objeto:** Registro de Preços objetivando o fornecimento de absorventes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE, em favor da empresa **BRITO & DIDIER COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 40.069.394/0001-59**, vencedora com valor de **R\$ 5.920,00** (cinco mil, novecentos e vinte reais).

Santa Cruz do Capibaribe, 06 de dezembro de 2021

CLECIANA ALVES DE ARRUDA

Secretaria de Educação Município de Santa Cruz do Capibaribe

Publicado por:

Elielson Alves Silva

Código Identificador:3A11871E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 081/2021 CREDENCIAMENTO Nº: 002/2021 CONTRATO Nº: 097/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ nº 09.216.627/0001-59.

CONTRATADA: JOÃO DO NASCIMENTO GERICÓ – ME, CNPJ: 17.880.084/0001-06.

OBJETO: Constitui objeto do contrato, o credenciamento de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), de acordo com as condições previstas na Portaria 1.825, de 24 de agosto de 2012, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com incremento de SUS.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses)

Santa Maria da Boa Vista -PE, 18 de novembro de 2021.

AURELIANO GONÇALVES FILHO

Secretário do Fundo Municipal Saúde

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:F26EA013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2021- CREDENCIAMENTO N.º 002/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, torna público a Errata de Publicação do Termo de Homologação do Credenciamento n.º 002/2021, Processo Administrativo n.º 081/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/11/2021, edição 2967, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria da Boa Vista, conforme o que se segue:

Onde se lê:

Com o valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e valor global de: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Leia-se:

Valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), valor a ser pago por medição de execução do serviço.

As demais informações publicadas permanecem inalteradas.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de novembro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito Municipal de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:0F4646A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 129/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, INSCRITO NO CNPJ nº 10.358.182/0001-20.

FORNECEDOR REGISTRADO: COMFREIRE PNEUS & ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 26.942.042/0001-35.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSISTE EM EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, BEM COMO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS DO ANEXO I DO EDITAL COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.138.397,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses)

Santa Maria da Boa Vista -PE, 08 de novembro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:8C3A1FC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 130/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, INSCRITO NO CNPJ nº 10.358.182/0001-20.

FORNECEDOR REGISTRADO: BENÍCIO PNEUS EIRELI - CNPJ: 39.535.062/0001-33.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSISTE EM EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, BEM COMO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS DO ANEXO

I DO EDITAL COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 279.356,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses)

Santa Maria da Boa Vista -PE, 08 de novembro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:2A96DDF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 086/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
040/2021.**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 040/2021. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa (s) prestadora de serviços gráficos para confecção de diários escolares, destinados à Rede municipal de ensino do município de Santa Maria da Boa Vista- PE, para o ano letivo de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital com as características descritas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **IVAN FERREIRA DA SILVA - ME (CNPJ N.º 69.903.094/0001-05)** para o lote: 01, com o **valor global de: R\$ 27.379,99 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de novembro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:EC3F5684

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 026/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 CONTRATO
Nº: 055/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

CONTRATADA: PAULO ADRIANO DO NASCIMENTO.

OBJETO: O presente termo de rescisão contratual tem por objetivo a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 055/2021, Processo Administrativo nº 026/2021, Chamada Pública nº 001/2021, firmado em 11 de junho de 2021, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública do Município de Santa Maria da Boa Vista/ PE, verba FNDE/PNAE, semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Clausula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2021.

Santa Maria da Boa Vista-PE, 20 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO

Secretário de Educação e Esporte

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:226F5DD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO EDITAL. TOMADA DE PREÇO 002/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO 088/2021.**

ERRATA AO EDITAL. TOMADA DE PREÇO 002/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2021. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à conclusão da construção da Escola da Catalunha na zona rural do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

ONDE-SE LÊ NA PÁGINA DE RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL (primeira folha do Edital):

HORÁRIO: 10h00min.

LEIA-SE:

HORÁRIO: 9h00min.

As demais informações publicadas permanecem inalteradas.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de novembro de 2021.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO

Presidente da CPL.

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:510DF0C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 2026/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 20012/2021. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de locação de veículos leves sem motorista para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE, conforme termo de Referência Anexo I do Edital. Valor: R\$143.199,84.Data e Local da Sessão de Abertura: 17/12/2021 às 11:00h. Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: santaterezinha.pe.gov.br, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 06/12/2021.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:C1F85D0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTOS LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (LEI Nº
14.017/2020) – LEI ALDIR BLAN**

**Lei Emergencial da Cultura
Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020)**

- PROCESSO SELETIVO -

**RESULTADO
PRÊMIO SANTA TEREZINHA TEM CULTURA
CLASSIFICAÇÃO**

Maria José Nascimento Barbosa
Edcarlos da Silva
Mirian Ferreira Brito
José dos Anjos Brito

Clayton Gomes da Silva
 Cicero Suenio de Lira
 Antônia Rejane Torres Silva
 Maria de Lourdes Torres Leite
 Maria Lúcia de Brito
 Antônio José do Nascimento Santos
 Severino Por Deus de Souza Neto
 Tamiris Soares de Souza
 Aline Sousa Araújo Nascimento
 Ester Mirian Gaspar Quirino
 Damião da Silva
 Raimundo de Oliveira Silva
 Maria de Fátima de Sousa Passos Xavier
 José Luciano dos Santos
 Ellen Nataly Moraes Garcia
 Maria das Graças Pereira Dias
 José Daniel Pereira de Araújo
 Edson da Silva Andrade
 Dayane Ferreira Silva
 José Ilto de Siqueira Araújo
 Gilvan Rodrigues da Silva
 Maria Mirian Araújo Rodrigues
 Maria Aparecida Nunes Martins
 Jamira do Nascimento Lucena
 Beckson Antônio de Araújo Alves
 Edmilson Guedes de Lima
 Maria Inácia Barboza de Medeiros

RESULTADO
PRÊMIO SANTA TEREZINHA TEM CULTURA
VALOR R\$ 1.853,00

1°
 2°
 3°
 4°
 5°
 6°
 7°
 8°
 9°
 10°
 11°
 12°
 13°
 14°
 15°
 16°
 17°
 18°
 19°
 20°
 21°
 22°

23°
 24°
 25°
 26°
 27°
 28°
 29°
 30°
 31°

RESULTADO
PRÊMIO SANTA TEREZINHA TEM CULTURA
VALOR R\$ 1.853,00

Publicado por:
 Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:C7795565

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO 02/2021 - CONTRATO 084/2020 -
PROC. 015/2020 - PREG. ELET. 02/2020 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2021; PRORROGAÇÃO –
CONTRATO 084/2020 – PROC. 015/2020 – PREG. ELET.
02/2020 - PREF.

2° Termo Aditivo ao contrato nº 1562/2017; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Serviço de locação de veículo, equipado com som alto falantes, completo, com motorista e combustível, com previsão de rodar 200 (duzentas) horas mensais, com disponibilidade dos 07 (sete) dias da semana, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Uma - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº015/2020 – Pregão Eletrônico 02/2020; Contratado (a): MARCELO AUGUSTO LEITE LINS. CNPJ: 32.845.508/0001-87; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 27/07/2021 a 26/07/2022 –

São Bento do Una, 27/07/2021.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
 Prefeito.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:92E3D069

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO 01/2021 - CONTRATO 09/2021 -
PROC. 022/2020 - PREG. ELET. 04/2020 - PREF.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.S. 1º Termo Aditivo
ao Contrato nº 009/2021; Processo nº 022/2020; Modalidade:
Pregão Eletrônico nº 04/2020.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021; Aditivo de valor do contrato referente a: Fornecimento de medicamentos de média e alta complexidade, e farmácia básica, com entrega parcelada, destinados ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde, deste município, oriundo do Processo nº 022/2020 ; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2020; Contratado (a): MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 06.132.785/0001-32; Valor acrescido: R\$ 17.059,78 (dezesete mil cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos). O valor global do contrato original antes de R\$

68.258,00 (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais) passa agora a ser de: R\$ 85.317,78 (oitenta e cinco mil trezentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

São Bento do Una: 26/11/2021

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: B7746EF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE ADITIVO 04/2021 - CONTRATO 014/2020 - PROC. 03/2020 - PREG. PRES. 03/2020 - FMAS.

EXTRATO DE ADITIVO – 04/2021; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 014/2020 – PROC. 03/2020 – PREG. PRES. 03/2020 - FMAS.

4º Termo Aditivo ao contrato nº 014/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gás – GLP de 13 kg, para diversas secretarias do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº03/2020 – Pregão Presencial 02/2020; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO – ME. CNPJ: 09.410.370/0001-71; Prazo Acrescido: 91 (noventa e um) dias; Vigência da prorrogação: 30/09/2021 a 31/12/2021 –

São Bento do Una, 30/09/2021.

Gestora:
NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: 7E50DC56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME EXTRATO DE ADITIVO 03/2021 - CONTRATO 168/2017 - PROC. 066/2017 - PREG. PRES. 032/2017 - FME.

EXTRATO DE ADITIVO – 03/2021; PRORROGAÇÃO E VALOR – CONTRATO 168/2017 – PROC. 066/2017 – PREG. PRES. 032/2017 - FME.

3º Termo Aditivo ao contrato nº 168/2017; Prorrogação de vigência e valor do contrato original referente a; Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro da frota de veículos em conformidade com as especificações do termo de referência; Oriundo do Processo Licitatório nº066/2017 – Pregão Presencial 032/2017; Contratado (a): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ: 61.198.164/0001-60; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação de 27/11/2021 a 27/11/2022, e valor de: R\$ 5.004,88 (cinco mil quatro reais e oitenta e oito centavos) –

São Bento do Una, 26/11/2021.

Gestora:
GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: 96F3D3AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS EXTRATO DE CONTRATO - 092/2021 - PROC. 015/2021 - PREG. ELET. 010/2021 - SRP - FMS..

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº092/2021 – Processo nº 15/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 10/2021 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº092/2021 – Processo nº 15/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 10/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresa para o fornecimento de material penso hospitalar descartável, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada; Contratado (a): MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 06.132.785/0001-32; Valor: R\$ 9.217,50 (nove mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos); Vigência: 35 (trinta e cinco) dias; 26/11/2021 à 31/12/2021.

São Bento do Una, 26/11/2021.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: F6062571

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS EXTRATO DE CONTRATO - 095/2021 - PROC. 013/2021 - PREG. ELET. 009/2021 - SRP - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA - PE

EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº095/2021 – Processo nº013/2021 – Modalidade; Pregão Eletrônico nº09/2021 – SRP - FMS.

Contrato nº095/2021 – Processo nº013/2021 – Modalidade; Pregão Eletrônico nº09/2021 – Sistema Registro de Preços; CPL – Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de alta e média complexidade, e farmácia básica com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE; Contratado (a): BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 35.937.997/0001-95; Valor R\$ 69.396,50 (sessenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); vigência: 31 (trinta e um) dias; 30/11/2021 à 31/12/2021.

São Bento do Una, 30/11/2021

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: B94107A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS EXTRATO DE CONTRATO - 096/2021 - PROC. 013/2021 - PREG. ELET. 009/2021 - SRP - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA - PE

EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº096/2021 – Processo nº013/2021 – Modalidade; Pregão Eletrônico nº09/2021 – SRP - FMS.

Contrato nº096/2021 – Processo nº013/2021 – Modalidade; Pregão Eletrônico nº09/2021 – Sistema Registro de Preços; CPL – Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de alta e média complexidade, e farmácia básica com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE; Contratado (a): PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 10.013.769/0001/06; Valor R\$ 100.120,20 (cem mil cento e vinte reais e vinte centavos); vigência: 31 (trinta e um) dias; 30/11/2021 à 31/12/2021.

São Bento do Una, 30/11/2021

DALMA NOELY MACIEL MACEDO

Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:07EFC0F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA - AVISO DE EDITAL

Processo: 045/2021. Pregão Eletrônico: 032/2021. ONDE LE-SE: CONTÊNER 100 LITROS PARA COLETA DE RESÍDUOS ROTO MOLDADO. LEIA-SE: CONTÊNER 1000 LITROS PARA COLETA DE RESÍDUOS ROTO MOLDADO- ALTERA-SE A DATA DE LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS PARA O DIA: 20/12/2021 AS 08:00H, INICIO DE DISPUTA DIA 20/12/2021 AS 11:00H,

São Joao, 06 de dezembro de 2021

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Wellington Vieira Araújo
Código Identificador:6439837F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021. OBJETO: **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tem por objeto a **CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS URBANAS E CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO (TRECHO DA CRECHE) EM SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE, REMANESCENTES DE CONVÊNIO do FEM III – Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal**, conforme especificações constantes no Projeto Básico. Acolhendo, na íntegra, as razões apresentadas nos Pareceres Técnicos elaborado pelo Departamento de Engenharia e Contábil, com o critério de julgamento fixado no edital a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em tela, que foram consideradas **habilitadas** as seguintes empresas: 1- BARBOSA & QUEIROZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 27.045.960/0001-24, 2- RM NETO ENGENHARIA – ME, CNPJ Nº 21.568.313/0001-10 e 3- RN CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 38.210.103/0001-59. Foram consideradas **inabilitadas** as seguintes empresas: ADRIANA SILVA PAIVA EIRELI, CNPJ Nº 31.073.671/0001-06, por não atender o item 8.2.3.4, alínea “c”, do edital; PH EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 32.336.123/0001-94, por não atender os itens 8.2.3.5, alínea “d” e 8.2.4.7, do edital. Transcorrido o prazo sem interposição de recursos fica a retomada da sessão para abertura das propostas de preços marcada para o dia 15 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, no mesmo local da sessão inaugural. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

São Joaquim do Monte, 06 de dezembro de 2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Presidente da CPL.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:66595AE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES –
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

Aos seis (06) dias do mês de dezembro de 2021 às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, sob a Presidência do Sr. Romualdo de Carvalho Falcão e os Sr. Ivaldo Guimarães Xavier e os Srs. José Leônicio de Moura, membros desta Comissão a presente reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com a finalidade específica de julgar a Concorrência Nº 002/2021 de 04 de novembro de 2021, referente a Construção da Adutora do Sítio Serrote - Usina, verificada a participação de quatro (04) proponentes, as empresas **CONSTRUTORA MENEZES EIRELI, GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EIRELI, CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA e NORDESTE POÇOS E SONDAGENS LTDA**, dando prosseguimento foi procedida a análise dos envelopes das empresas presentes, estando todos de conformidade com o Edital e devidamente lacrados, os quais foram verificados e rubricados pelos presentes, em seguida o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes, após análise foi verificado que a empresa **CONSTRUTORA MENEZES EIRELI**, não apresentou sem sua documentação de habilitação o item referente ao Acervo - COLCHAO DE AREIA, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA DE ESPALHAMENTO E TRANSPORTE COM CARRO DE MAO e TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D=75mm (2 1/2"), ficando inabilitada para as demais fases do processo, empresa **CONSTRUTORA MENEZES EIRELI**, não apresentou sem sua documentação de habilitação o item referente ao Acervo - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAISCOM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 e COLCHAO DE AREIA, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA DE ESPALHAMENTO E TRANSPORTE COM CARRO DE MAO, e o item 6.3.8 - Relação do pessoal técnico, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe, para garantir a execução dos serviços objeto desta licitação, ficando inabilitada para as demais fases do processo, sendo que as empresas **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA e NORDESTE POÇOS E SONDAGENS LTDA**, estavam devidamente habilitadas, em seguida o Sr. Presidente determinou a data de 15/12/2021 para nova sessão para abertura das propostas de preços, em seguida foi facultada a palavra aos licitantes e havendo silêncio em nada mais a tratar, deu-se encerrada a sessão que vai assinada por mim José Leônicio de Moura e pelos demais membros presentes.

São José do Belmonte, 06 de dezembro de 2021.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

JOSÉ LEÔNICIO DE MOURA TERTO
Secretário

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Membro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E1F361BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

LICITANTES HABILITADOS:

CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA
NORDESTE POÇOS E SONDAgens LTDA

LICITANTES INABILITADOS:

CONSTRUTORA MENEZES EIRELI
GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
EIRELI

São José do Belmonte, 06 de dezembro de 2021.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Presidente

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A69D3D2B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
ATA DA REUNIÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO
003/2021**

Ao segundo dia do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal do Bolsa Atleta na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude – SM CETLJ - SLM com a finalidade de analisar as documentações enviadas pelos candidatos em favor do recurso. Às 10h00, instalou-se a reunião com a presença dos membros do conselho, o Sr. Secretário Adalberto Epaminondas; Vereador Gilberto Monteiro como representante da Câmara de Vereadores; Diretor de Esportes José Arymárcio; Representante dos Atletas Anderson Rodrigo e o Representante da Sociedade Civil Ricácio Ferreira. Iniciou-se com a palavra o Sr. Secretário Adalberto Epaminondas dando as boas-vindas a todos presentes, em nome do Prefeito Vinicius Labanca e todos que representam essa Secretaria, ressaltou a importância da participação e acompanhamento do poder legislativo no conhecimento deste projeto. Em seguida foi apresentada todas as documentações enviadas pelos candidatos; Moisés José Soares Neto; Maria Luiza da Silva; Jamesson José da Silva; Eduardo José de Azevedo; Gleycy Ellen da Silva Santos; Elizangela Cristina da Silva; José Carlos de França; Diego Nilton da Silva; João Vinicius Pinheiro da Silva; Adrian de Lima Botelho; Joyce Lins Lima; Roberto Rozemberg Santos de Mendonça e Geovana Amazonas Teixeira Nunes. Conforme analisadas e definidas democraticamente por todos os membros presentes, com base nas atribuições previstas na Lei 2.431/2014 acrescida pela Lei 2.856/2021 ficaram determinadas de forma precisa os seguintes aprovados: Moisés José Soares Neto; Maria Luiza da Silva; Jamesson José da Silva; Eduardo José de Azevedo; Gleycy Ellen da Silva Santos; Elizangela Cristina da Silva; José Carlos de França e Diego Nilton da Silva. Finalizando a pauta desta reunião o Sr. Secretário que não tinha mais nada a se tratar, agradeceu a todos pela participação. A reunião foi encerrada às 11h30 do mesmo dia.

ADALBERTO EPAMINONDAS

Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude;

GILBERTO MONTEIRO

Vereador;

JOSÉ ARYMÁRCIO

Diretor de Esportes;

ANDERSON RODRIGO

Representante dos Atletas;

RICÁCIO FERREIRA CARLOS

Representante da Sociedade Civil.

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:03DC041D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 17/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE e os GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das prerrogativas legais a eles deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 44/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 17/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, tendo como adjudicada a empresa **AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.129/0003-54, sediada na Rua João de Araújo, nº 167, Centro, São Vicente Férrer-PE, CEP: 55.860-000, no valor global de R\$ 4.840.060,26 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, sessenta reais e vinte e seis centavos).

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADAS PARA ASSINATURA DA RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 06 de dezembro de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Educação

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARGARETE CRISTINA DA SILVEIRA ARAÚJO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Robson de Lima Silva
Código Identificador:CB11EBFD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 38/2021**

DECRETO nº 38/2021

EMENTA: DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2021, DEDICADO A PADROEIRA DA CIDADE DE SIRINHAÉM, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado feriado municipal o dia 08 de dezembro de 2021, em alusão do dia de Nossa Senhora da Conceição, padroeira da

Cidade de Sirinhaém. Conforme disposição da lei municipal nº 332/63 de 31 de outubro de 1963.

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde, limpeza urbana e infraestrutura deste município, continuaram com suas atividades.

Art. 3º - este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Sirinhaém, 06 de dezembro de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5CDDBCED

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

SECRETARIA DE GOVERNO

Com vistas ao cumprimento do disposto no item 7.5.3. Após o resultado de classificação, abre-se o prazo recursal conforme preceito legal de 5 dias. Caso não haja interposição de recurso fica agendada a próxima sessão para o dia 14/12/2021 às 10h para abertura do envelope 4.

Sirinhaém, 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:27E8308E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
ADJUDICAÇÃO**

O prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 060/2021, Modalidade Tomada de Preço 006/2021, que tem por objeto a construção do prédio da secretaria Municipal de Saúde do Município de Solidão-PE, conforme recursos provenientes do Plano de Ação 09032021-009221 - Ano 2021 - Emenda Parlamentar 202112180006, resolve ADJUDICAR em favor da Empresa: HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS - LTDA, CNPJ sob o nº 39.240.579/0001-03, estabelecida na Av. 25 de Agosto, 252, Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56700-000 a qual ofertou a melhor proposta para o objeto da presente licitação, contando o valor global de R\$ 596.188,55 (Quinhentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão-PE, 06 de dezembro de 2021

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:EDF00A1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 060/2021, Modalidade Tomada de Preço 006/2021, que tem por objeto a construção do prédio da secretaria Municipal de Saúde do Município de Solidão-PE, conforme recursos provenientes do Plano de Ação 09032021-009221 - Ano 2021 - Emenda Parlamentar 202112180006, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS - LTDA, CNPJ sob o nº 39.240.579/0001-03, estabelecida na Av. 25 de Agosto, 252, Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56700-000, a qual cotou o valor global de R\$ 596.188,55 (Quinhentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), e que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 06 de dezembro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:81BA932D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 067/2021

MODALIDADE: Convite nº 001/2021

TIPO: Menor Preço Global

CARACTERÍSTICA: Empreitada por preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de um centro de abastecimento farmacêutico (CAF), localizada Rua Luiz Carolino de Siqueira, centro, s/n - Solidão-PE, conforme recursos provenientes da repatriação por parte da União, relativos a Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei Federal 13.885/2019).

DATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ: dia 16 de dezembro de 2021 as 10:00hs (Horário de Local), conforme determinações e orientações previstas em edital, em virtude da pandemia ocasionada pelo novocoronavírus.

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 50.041,89 (cinquenta mil, quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Edital, projeto, anexos e informações disponíveis a partir de 08/12/2021, junto a CPL da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira, também disponível no site: www.solidao.pe.gov.br, na aba de licitações ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/edital e anexos: cplprefeiturfms@hotmail.com.

Obs.1: O projeto básico da obra, na integra, encontra-se disponível para ser examinado e adquirido, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Solidão – PE, no seguinte endereço Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão/PE – CEP: 56795-000

Obs.2: A CPL, em virtude da pandemia gerada pelo novocoronavírus, solicita aos licitantes que preferencialmente retirem o edital, projeto e anexos pelo site: www.solidao.pe.gov.br, na aba de licitações, ou

através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/Edital e Anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 07 de dezembro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0E6FC250

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
104/2021 – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 104/2021 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 040/2021 – Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁCIAS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. **Valor máximo aceitável: R\$ 75.920,00 (setenta e cinco mil novecentos e vinte reais)**. Abertura das Propostas: **17/12/2021 às 11:00h**. Início da Disputa: **17/12/2021 às 11:15h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cpl.surubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 06 de dezembro de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:28B08EEB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
ERRATA DE EDITAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-AVISO DE LICITAÇÃO –ERRATA-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-LEI FEDERAL 10.520/02. ERRATA- OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (ZERO KM),ANO 2021/2022, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA-PE,CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Onde se lê: A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:30hs (Horário de Brasília) do dia 13/12/2021,

Leia-se: A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:30hs (Horário de Brasília) do dia 16/12/2021 na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br . Esclarecimentos através do Telefone (87) 3847-1666 ou do e-mail: camaradetabira@hotmail.com

Tabira – PE, 03 de dezembro de 2021.

OLINDA SIQUEIRA FERREIRA

Pregoeira.

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:EDEDE612

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021 e SRP Nº 013/2021 PMT

Objeto: contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES PARA O MUNICÍPIO DE TACARATU, JUNTAMENTE COM OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Empresas Vencedoras: CORREIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 19.099.333/0001-48, com o valor de: R\$ 397.319,96 (trezentos e noventa e sete mil trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos); JOÃO NUNES DE SOUZA NETO, CNPJ Nº 04.629.586/0001-09, com o valor de: R\$ 399.507,96 (trezentos e noventa e nove mil quinhentos e sete reais e noventa e seis centavos); S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42, com o valor de R\$ 129.565,61 (cento e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) e SAULUS DISTRIBUIDOR SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 19.650.212/0001-42, com o valor de R\$ 84.364,93 (oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO

Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:549C8A6D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ/PE FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 030/2020
Pregão Eletrônico Nº 004/2020
No Contrato de Fornecimento nº 036/2020.

Onde-se-lê: Contrato de Fornecimento que firmam, como Contratante, O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho S/N Centro, Tamandaré-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.417.928/0001-79.

Lê-a-se: Contrato de Fornecimento que firmam, como Contratante, O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, Centro, Tamandaré-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.596.018/0001-60.

Tamandaré/PE, 03 de dezembro de 2021.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA

Pregoeira do Município.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:C7554EE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 062/2021. Pregão Eletrônico - SRP nº 031/2021. Objeto: Aquisição de notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Data da Sessão: 21/12/2021

às 09:00h. Na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Prefeitura, Sala da CPL, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com ou pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br.

Tamandaré/PE, 06/12/2021

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:80288CFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 068/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2021 OBJETO Nat.: Serviço – **OBJETO Descr:** Contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, servidores, serviços de instalação e configuração de software, suporte a rede, suporte de website e suporte técnico, conforme as necessidades da Prefeitura e seus Fundos Municipais.

Valor Máximo Aceitável – R\$ 130.137,40. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 07/12/2021 até o dia 21/12/2021 às 09:00h. **Abertura da Disputa: Dia 21/12/2021 às 09:30h.**

Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no site Oficial do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: **licitacaotimbauba@gmail.com**, no endereço do sistema eletrônico do Portal de Compras de Timbaúba, disponível no site **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 06 de dezembro de 2021.

RENAN AGOSTINHO DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:200C6228

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 026, DE 06 DE DEZEMBRO, DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 42, de 23 outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citadas, decorrente dos **Processos Licitatório nº 037/2021 e 033/2021**, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela Portaria **GP nº 262/2021**.

Nº Processo	do Empresa / CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
047/2021	SENTRA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Processo Licitatório PMT Nº 037/2021	Apresentação de documentação falsa no

inscrita no CNPJ sob Nº 12.020.437/0001-76.	Pregão Eletrônico PMT nº 025/2021.	certame.
--	---------------------------------------	----------

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 06 dezembro de, de 2021.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:5AEFE351

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

Empresa: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **33.613.876/0001-62**.

Considerando análise do recurso interposto pela empresa ora recorrente, bem como os autos do Processo Administrativo PAAP/PMT Nº 025/2021, retifico a decisão anterior e por fim, **DECIDO** aplicar a sanção de **ADVERTÊNCIA**, em desfavor da empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **33.613.876/0001-62**, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Toritama-PE, 06 de dezembro, de 2021.

ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:5EBF4C12

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2021

Processo de Licitação nº 009/2021 – Pregão Eletrônico nº 004/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**.

CONTRATADO: SENTRA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.020.437/0001-76.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do recapeamento asfáltico (C.B.U.Q) em diversas ruas do centro (2ª etapa) do Município de Toritama, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição, devidamente justificada tecnicamente pelo Engenheiro Responsável, conforme Justificativa Técnica que compõe o processo de solicitação deste Termo Aditivo.

VIGÊNCIA: 13/11/2021 à 13/01/2022

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:61D9DA3C

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2021

Processo de Licitação nº 009/2021 – Pregão Eletrônico nº 004/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**.

CONTRATADO: SENTRA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.020.437/0001-76.

OBJETO: Reprogramação em 12,14 % do valor da Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do recapeamento asfáltico (C.B.U.Q) em diversas ruas do centro (2ª etapa) do Município de Toritama, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição, devidamente justificada tecnicamente pelo Engenheiro Responsável, conforme Justificativa Técnica que compõe o processo de solicitação deste Termo Aditivo.

VALOR REPROGRAMADO: R\$ 143.768,17 (cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:C1C80623

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2014 – SME**

A Secretária de Educação do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Legislação vigente e de acordo com o Parecer nº 01/2014 do Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre a autorização do funcionamento do Centro Educacional de Triunfo: Ensino Fundamental – Anos Finais, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do Centro Educacional de Triunfo: Ensino Fundamental – Anos Finais, situado à Rua Elias Alves de Lima S/N, Bairro Bom Jesus, neste Município.

Artigo 2º - Os responsáveis pela gestão da Instituição de Ensino ficam no compromisso de manter adequado seu Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico de acordo com as instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e das normas do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação de Triunfo, responsável pela supervisão do estabelecimento, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Triunfo/PE, 26 de fevereiro de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS RABELO TORRES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Poliana Carolina Santos Dias

Código Identificador:5E68F03F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2014 – SME**

A Secretária de Educação do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Legislação vigente e de acordo com o Parecer nº 02/2014 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento das escolas abaixo relacionadas, neste Município:

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ DE CARVALHO – Rua Prefeito Marçal Maia S/N Liberdade.

- Educação Infantil Creche, para crianças de 2(dois) a 3(três) anos e 11 meses de idade;

- Educação Infantil Pré-Escolar, para crianças de 4(quatro) e 5(cinco) anos e 11(onze) meses de idade;

- Ensino Fundamental Anos Iniciais – do 1º(primeiro) ao 5º(quinto) ano.

ESCOLA MUNICIPAL AGUAS CLARAS - Sítio Águas Claras

- Pré-escolar de 4(quatro) e 5(cinco) anos e 11(onze) meses de idade

- Ensino fundamental Anos Iniciais - do 1º(primeiro) ao 5º(quinto) ano

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FERREIRA TENÓRIO – Sítio Espírito Santo

- Pré-escolar de 4(quatro) e 5(cinco) anos e 11(onze) meses de idade

- Ensino fundamental Anos Iniciais - do 1º(primeiro) ao 5º(quinto) ano

- Atendimento Educacional Especializado – AEE

ESCOLA MUNICIPAL FORTALEZA – Sítio Fortaleza

- Pré-escolar de 4(quatro) e 5(cinco) anos e 11(onze) meses de idade

- Ensino fundamental Anos Iniciais - do 1º(primeiro) ao 5º(quinto) ano

ESCOLA MUNICIPAL HIGINO BEZERRA – Sítio Coroaas

- Creche de 3(três) anos e 11 meses de idade

- Pré-escolar de 4(quatro) e 5(cinco) anos e 11(onze) meses de idade

- Ensino fundamental Anos Iniciais - do 1º(primeiro) ao 5º(quinto) ano

- Ensino fundamental Anos Finais - do 6º(sexto) ao 9º(nono) ano

- Atendimento Educacional Especializado – AEE

ESCOLA MUNICIPAL JOAO FERNANDES DE QUEIROZ – Sítio Mumbaça

- Pré-escolar de 4(quatro) e 5(cinco) anos e 11(onze) meses de idade

- Ensino fundamental Anos Iniciais - do 1º(primeiro) ao 5º(quinto) ano

ESCOLA JOAO HENRIQUE DA SILVA – Distrito de Canaã

- Creche de 3(três) anos e 11 meses de idade,

- Pré-escolar de 4(quatro) e 5(cinco) anos e 11(onze) meses de idade,

- Ensino fundamental Anos Iniciais - do 1º(primeiro) ao 5º(quinto) ano

- Ensino fundamental Anos Finais - do 6º(sexto) ao 9º(nono) ano

ESCOLA MUNICIPAL JOSE ALVES DE ALMEIDA – Rua Maestro Luiz Rodrigues da Silva - Rosário

- Creche de 3(três) anos e 11 meses de idade,

- Pré-escolar de 4(quatro) e 5(cinco) anos e 11(onze) meses de idade,

- Ensino fundamental Anos Iniciais - do 1º(primeiro) ao 5º(quinto) ano

- Ensino fundamental Anos Finais - do 6º(sexto) ao 9º(nono) ano

- Atendimento Educacional Especializado – AEE

ESCOLA MANOEL CANDIDO FERREIRA – Distrito de Jericó

- Ensino fundamental Anos Finais - do 6º(sexto) ao 9º(nono) ano

- Educação de Jovens e Adultos

ESCOLA MUNICIPAL MAURICIO CANDIDO FERREIRA – Distrito de Jericó

- Creche de 3(três) anos e 11 meses de idade,

- Pré-escolar de 4(quatro) e 5(cinco) anos e 11(onze) meses de idade

- Ensino fundamental Anos Iniciais - do 1º(primeiro) ao 5º(quinto) ano

- Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais

ESCOLA MILTON PESSOA – Sítio Santa Maria
- Ensino fundamental Anos Finais - do 6º(sexto) ao 9º(nono) ano

ESCOLA MÍNIMA BELIZÁRIO – Sítio Horta
- Creche de 3(três) anos e 11 meses de idade,
- Pré-escolar de 4(quatro) e 5(cinco) anos e 11(onze) meses de idade,
- Ensino fundamental Anos Iniciais - do 1º(primeiro) ao 5º(quinto) ano
- Ensino fundamental Anos Finais - do 6º(sexto) ao 9º(nono) ano
- Modalidade Educação Especial
- Atendimento Educacional Especializado - AEE

ESCOLA SÃO VICENTE DE PAULO – Rua Padre Ibiapina - Centro
- Ensino fundamental Anos Finais - do 6º(sexto) ao 9º(nono) ano
- Educação de Jovens e Adultos Anos Finais - do 6º(sexto) ao 9º(nono) ano
- Modalidade Educação Especial
- Atendimento Educacional Especializado - AEE

ESCOLA MUNICIPAL MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO – Sítio Mata Redonda
- Pré-escolar de 4(quatro) e 5(cinco) anos e 11(onze) meses de idade
- Ensino fundamental Anos Iniciais - do 1º(primeiro) ao 5º(quinto) ano

ESCOLA MUNICIPAL DR CORDEIRO LIMA – Sítio Santana
- Pré-escolar de 4(quatro) e 5(cinco) anos e 11(onze) meses de idade
- Ensino fundamental Anos Iniciais - do 1º(primeiro) ao 5º(quinto) ano

ESCOLA MUNICIPAL OLHO D'ÁGUA – Sítio Olho D'Água
- Pré-escolar de 4(quatro) e 5(cinco) anos e 11(onze) meses de idade
- Ensino fundamental Anos Iniciais - do 1º(primeiro) ao 5º(quinto) ano

ESCOLA MUNICIPAL CARRO QUEBRADO – Sítio Carro Quebrado
- Pré-escolar de 4(quatro) e 5(cinco) anos e 11(onze) meses de idade
- Ensino fundamental Anos Iniciais - do 1º(primeiro) ao 5º(quinto) ano

ESCOLA MUNICIPAL CANABRAVA – Sítio Canabrava
- Pré-escolar de 4(quatro) e 5(cinco) anos e 11(onze) meses de idade
- Ensino fundamental Anos Iniciais - do 1º(primeiro) ao 5º(quinto) ano

Artigo 2º - Os responsáveis pela gestão dos estabelecimentos de ensino ficam no compromisso de manter adequados seus Regimentos Escolares e Projetos Político Pedagógico de acordo com as instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e das normas do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação de Triunfo, responsável pela supervisão do estabelecimento, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 26 de fevereiro de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS RABELO TORRES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:B269357B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2017

A Secretária de Educação do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, fixa esta Portaria que dispõe sobre a renovação de autorização do

funcionamento de turmas da Educação Infantil na modalidade Creche de 02 e 03 anos de idade, na modalidade Pré-Escolar de 04 e 05 anos de idade e do Ensino Fundamental de 9 anos - Anos Iniciais (de 1º a 5º ano) da Escola Municipal João Luiz de Carvalho.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Triunfo, conforme as competências que lhe são conferidas, à vista do parecer nº 01/2017 anexo a solicitação Protocolada nesta Secretaria de Educação, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal João Luiz de Carvalho sito à Rua Prefeito Maçal Maia S/N- Liberdade, neste Município.

Artigo 2º - Os responsáveis pela Instituição de Ensino ficam no compromisso de manter adequados seu Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação de Triunfo responsável pela supervisão do estabelecimento zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo, 24 de fevereiro de 2017.

STELLA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:47743C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2017

A Secretária de Educação do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, fixa esta Portaria que dispõe sobre a renovação de autorização de funcionamento de turmas da Educação Infantil na modalidade Creche de 01, 02 e 03 anos de idade e na modalidade Pré-Escolar de 04 e 05 anos de idade do Lar Santa Elisabeth - LSE, Entidade não governamental, de fins filantrópicos, conveniada com o Poder Público Municipal.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Triunfo, conforme as competências que lhe são conferidas, à vista do parecer nº 03/2017 anexo à solicitação Protocolada nesta Secretaria de Educação, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do Lar Santa Elisabeth sito à Avenida Frei Fernando, 175, neste Município.

Artigo 2º - Os responsáveis pela Instituição de Ensino ficam no compromisso de manter adequados seu Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação de Triunfo responsável pela supervisão do estabelecimento zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo, 24 de fevereiro de 2017.

STELLA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:0CFBB73F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 03/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIUNFO/PE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Homologar a Resolução CME Nº 01/2017 de 13/04/2017, que “Define Diretrizes Gerais para a implantação da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Triunfo/PE”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo/PE, 14 de abril de 2017.

STELLA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:BF6F5C88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 04/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIUNFO/PE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado a implantação e funcionamento da Educação em Tempo Integral da Escola Municipal Manoel Cândido Ferreira - anos finais do Ensino Fundamental de nove anos, no Distrito de Jericó, neste Município.

Artigo 2º - A Escola Municipal Manoel Cândido Ferreira - anos finais do Ensino Fundamental de nove anos, reafirmando o conteúdo da Portaria Nº 279/2017 de 22/05/2017, do Prefeito do Município, a partir de 22 de maio de 2017 passará a ser denominada **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL (EMEFI) MANOEL CÂNDIDO FERREIRA**.

Artigo 3º - A Educação em Tempo Integral será ofertada aos estudantes do 6º (sexto) e 7º (sétimo) anos do Ensino Fundamental de nove anos, estendendo, gradativamente, o atendimento aos anos subsequentes – 8º (oitavo) e 9º (nono) anos.

Artigo 4º - Os responsáveis pela gestão da Instituição de Ensino ficam no compromisso de manter adequados o seu Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico de acordo com as instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e das normas do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Educação de Triunfo, responsável pela supervisão do estabelecimento, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Triunfo/PE, 26 de maio de 2017.

STELLA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:B476741E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 061, DE 027 DE SETEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA MARGARIDA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0000285, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 4195472 SDS/PE e inscrita no CPF nº 578.697.744-72, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL)**, referente ao decênio 2002-2012, pelo prazo de 2 (dois) meses, devendo comparecer a Secretaria de Educação para agendamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 27 de setembro de 2021.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:0D767C1B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00000016/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2021. Compra. Tipo menor preço. **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER E FORTALECER AS AÇÕES DE SAÚDE, CONFORME PLANO DE TRABALHO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL COM VALOR ESTIMADO EM R\$149.468,33 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)**. Recebimento das Propostas: de **08 de dezembro de 2021 a 21 de dezembro de 2021, às 09:00h** Data da abertura da sessão pública: **21 de dezembro de 2021**. Horário da abertura das propostas: **09:00h** Horário da disputa: **10:00h**. Endereço eletrônico para formalização de consulta: site: www.licitacaotuparetama.com.br; email: licitacao@tuparetama.pe.gov.br. Informações: Av Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 06/12/2021.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:D78559AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 234/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, a senhora, **MARCELINA ALVES BEZERRA**, brasileira, portador da cédula de identidade nº *.054.8** SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº ***.922.984-**, matrícula nº 22998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:C6AFBE2F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
Nº. 062/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021**

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA-PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 062/2021 – Pregão Eletrônico nº 034/2021, cujo objeto é **Aquisição integral de Equipamentos de Informática para atender as demandas da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Vicência/PE.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - MATHEUS S CABRAL ME

CNPJ nº.27.703.210/0001-00

Itens: 01.

Valor total: R\$ 11.50,00 (onze mil e quinhentos reais).

2 - REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME

CNPJ nº.11.004.395/0001-17

Itens 02, 07, 08, 09 e 10

Valor total: R\$ 23.590,00 (quarenta e novo mil noventa e oito reais).

3 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

CNPJ nº.21.062.777/0001-50

Item: 03.

Valor total: R\$ 39.510,00 (trinta e nove mil quinhentos e dez reais).

4 - DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

CNPJ nº.18.861.730/0001-42

Item: 05.

Valor total: R\$ 7.449,95 (sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

5 - 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME

CNPJ nº.11.957.607/0001-80

Item: 06.

Valor total: R\$ 6.170,00 (seis mil cento e setenta reais).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 06 de dezembro de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:878368FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - FASE DE
HABILITAÇÃO**

O município de Vicência/PE, torna público, através da CPL, o RESULTADO DE LICITAÇÃO/FASE FINAL DE HABILITAÇÃO, do **Proc. Licitatório nº. 57/2021** – Tomada de Preços nº 12/2021, cujo **objeto** é a Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedos graníticos de parte da estrada que interliga as localidades, saindo da Comunidade Turiaçu até próximo ao Distrito Angélicas no trecho – E57 + 16,40 a E138 + 0,30, neste Município de Vicência/PE.

Após concessão de prazo para interposição de Recurso contra Decisão da CPL que inabilitou as empresas **JM EMPREENDIMENTOS EIRELI** – CNPJ: 32.507.681/0001-75 e **VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 20.945.413/0001-56, estas mantiveram-se silentes, restando portando, inabilitadas para todos os fins.

Dessa forma, ficam convocadas para a sessão de Abertura e Julgamento das Propostas a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2021, às 08h, na sala da CPL no prédio da Prefeitura, situada à Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, as empresas habilitadas **A.D.S CONSTRUTORA LTDA-ME** – CNPJ: 21.591.562/000127; **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA** – CNPJ: 24.854.223/0001-84; **CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI-EPP** – CNPJ: 10.324.550/0001-10; **MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI** – CNPJ: 11.121.110/0001-19 e **VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS** – CNPJ: 04.393.361/0001-04.

Vicência/PE, 06 de dezembro de 2021.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:8024A907

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO Nº 047/2021 -
CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2021**

PROCESSO Nº 047/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2021. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA AMBULATORIAL EM QUE REALIZEM PROCEDIMENTOS DE REABILITAÇÃO PÓS COVID-19, OBJETIVANDO ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor global: R\$ 1.981.452,00 (um milhão e novecentos e oitenta e um mil e

quatrocentos e cinquenta e dois reais). O Presente credenciamento ficará aberto por um período de 12 (doze) meses à partir da data da publicação e os respectivos documentos de habilitação e proposta de preço das empresas participantes do chamamento público deverão ser enviados para o e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com. Edital e anexos podem ser obtidos no endereço: <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307, ou pelo e-mail supramencionado, no horário de 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 06 de dezembro de 2021

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:00AF4D64

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. Serviço. REPUBLICAÇÃO DE EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 **identificado como BB Licitação Nº[907447]**, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva contínua em Equipamentos Odontológicos, com reposição de peças, nos 42 (quarenta e dois) consultórios odontológicos que compõem toda a Rede de Saúde Bucal do Município da Vitória de Santo Antão, para um período de 12 meses, de acordo com as especificações e valores contidos neste Edital. Valor global máximo aceitável de R\$ 398.805,12 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinco reais e doze centavos).Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada para **21/12/2021 às 09:00h. Início acolhimento de propostas 07/12/2021-09:00hs, Abertura das propostas 21/12/2021-09:00hs. EDITAL REPUBLICADO** pode ser obtido no site: <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56>, ou no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Demais informações: e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 98491-6307, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 06 de dezembro de 2021.

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES

Pregoeira do FMS

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:C648CC8D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
045/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 (COM ITENS
EXCLUSIVOS PARA ME E EPP)**

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica os interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, **identificado como BB Licitação Nº[911731]. Início acolhimento de propostas 07/12/2021-13:00hs, Abertura das propostas 21/12/2021-13:00hs, Disputa 21/12/2021-14:00hs.** Objeto: Constitui o objeto dessa licitação a Formação de Registro de Preços para, eventual e futura Aquisição de Equipamentos Odontológicos Permanentes, tendo por finalidade atender as necessidades de funcionamento das 36 (trinta e seis) Unidades Básicas de Saúde, 02 (dois) Centros de Especialidades Odontológicas (CEO I e II) contemplando 09 (nove) Consultórios, 02 (duas) Unidades Móveis e 01 (uma) Policlínica da Criança. Valor global máximo aceitável de R\$ 1.333.349,94 (um milhão, trezentos e trinta e três

mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Edital e anexos podem ser obtidos no site: <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56>, ou no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Demais informações: e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 98491-6307, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 06 de dezembro de 2021

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES

Pregoeira do FMS

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:014DF83B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2021**

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo o dia 08 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **Ponto Facultativo o dia 08 de dezembro de 2021**, data religiosa em homenagem a **Nossa Senhora da Conceição**, nas repartições públicas municipais, estaduais e federais.

Parágrafo Primeiro – Fica determinado que os serviços essenciais no combate a Pandemia da **COVID-19**, no âmbito de todas as Secretarias Municipais, deverão permanecer em funcionamento no dia 08 do corrente mês.

Parágrafo Segundo - As Indústrias e as Empresas Privadas funcionarão normalmente nos seus horários habituais.

Art. 2º - Para que surta seus efeitos legais, este Decreto é referendado, conjuntamente, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória Santo Antão, 01 de dezembro de 2021.

395º Anos de Fundação. 376º Anos da Batalha das Tabocas

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

ALEXANDRE SIQUEIRA FERRER DE MORAIS

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:787B9360

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063C/2021**

Adesão à Ata. Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico nº 002/2021; **Processo:** Nº 006/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Administração**Objeto** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2021, proveniente do Processo Licitação nº 006/2021- Pregão Eletrônico nº 002/2021, da Secretaria de Saúde, pela Secretaria de Administração do município da Vitória de Santo Antão, visando o fornecimento de refeições, (tipo térmica), sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Estratégia Governamental. **Fornecedor:**S F COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.416.397/0001-68.Valor **R\$ 26.712,00 (vinte e seis mil e setecentos e doze reais).****Vigência:** 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 03 de novembro de 2021

JOEIDES PEREIRA DA PAZ

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:DFAB8D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021**, cujo objeto é Aquisição de veículos – tipo micro-ônibus rodoviário (0 Km), para atendimento aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino da Vitória de Santo Antão, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado, em favor da empresa **SAN MARINO ONIBUS LTDA**, CNPJ Nº 93.785.822/0001-06, localizada na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Ana Rech, Caxias do Sul-RS, CEP: 95.058-510, Valor R\$ 926.600,00 (novecentos e vinte e seis mil e seiscentos reais);

Vitória de Santo Antão-PE, 03 de dezembro de 2021.

CARMELO SOUZA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:C701EBF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153/2021

EMENTA: Altera o artigo 2º do Decreto nº 025/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, IX, da Lei Orgânica do Município do Paulista,

CONSIDERANDO,

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 025/2020, passará a contar com a seguinte redação:

“Art. 2º O imóvel declarado de interesse público e social, destina-se a regularização fundiária existente e já consolidada na área descrita no artigo 1º”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 30 de novembro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:FA0FA312

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154/2021

EMENTA: Declara de Interesse Público e Social para fins de desapropriação um imóvel comercial, comercial situado na Rua Corte Largo, 90, Antiga Av. Marechal Floriano Peixoto, bairro centro, Paulista – PE; Área de 1,182,00 m² de área construída e de topografia plana, formato retangular Inscrição imobiliária de nº 1.4230.039.23.0057.0001, destinando o mesmo para a sede da SECRETARIA

DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA E DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES MÔNICA LEITE e dá outras providências.

O prefeito do município do paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Inciso VIII, do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município e o Artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO, ser dever do Município, promover, no interesse da coletividade, a promoção da Saúde, Educação, esporte e lazer; **CONSIDERANDO**, ser do interesse da Municipalidade, a promoção, de aquisição da sede da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA E DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES MÔNICA LEITE** para melhor atendimento público; e,

CONSIDERANDO, que o imóvel em questão atende, em sua plenitude, aos interesses da Administração Pública do Município, **DECRETA:**

Art. 1º. Parágrafo Único. O imóvel ora declarado de Utilidade Pública e interesse Social para fins de desapropriação DIRETA, já que as partes expropriadas concordam com a desapropriação e valor de R\$ 4.631.326,02 (quatro milhões seiscentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e dois centavos) destinando-se a implantação da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA E DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES MÔNICA LEITE** conforme Termo de Anuência (em anexo)

Art. 2º. Fica a Procuradoria, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, autorizadas a promover atos e medidas necessárias, visando à efetivação da desapropriação amigável do imóvel acima descrito, mediante acordo no valor acima declinado nos termos da Legislação que regula a matéria, para fins de Imissão de posse do imóvel ora declarado de Utilidade Pública e Interesse Social.

Art. 3º. As despesas decorrentes da desapropriação da área descrita no Artigo 1º deste Decreto correrão a conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Educação do Município do Paulista, ficando desde já, autorizada a declaração de urgência da desapropriação, para fins de imissão na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 22 de novembro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:CC21F046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

GABINETE DO PREFEITO**SECRETARIA DE ADMINISRAÇÃO**

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Espécie: Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa.

Partícipes: Município do Paulista-PE e Município de Belo Jardim-PE.

Objeto: Cessão da Servidora do Município de Belo Jardim Adriana Cláudia Aleluia ao Município de Paulista, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Vigência: O presente CONVÊNIO terá prazo de duração de 06 (seis) meses com início em 02/07/2019 e término em 31/12/2019.

Data da Assinatura: 01 de julho de 2019.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração do Município do Paulista

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:67A926FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR Nº 089/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS INSTALAÇÕES DA NOVA OUVIDORIA MUNICIPAL. **RATIFICO:** pessoa física: VT SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO, inscrita sob o CNPJ nº 24.951.546/0001-96, com proposta no valor total de **R\$ 3.494,82 (três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)**.

Paulista, 06/12/2021.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Controladoria Geral do Município

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:F1FB6642

SECRETARIA DE SAÚDE
ANULAÇÃO

COMISSÃO DO PREGÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 008/2021 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENVOLVENDO SOFTWARE, HANDWARE EM COMODATO E CONECTIVIDADE EM TODOS OS PONTOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Comunicamos que devido à determinação administrativa fica o processo em epígrafe **ANULADO** com base no caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa por um prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paulista, 02 de Dezembro de 2021.

CHARLES ROGER ARAÚJO VIEIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:05B68127

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª ATA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

Aos **06 (seis) dias do mês de dezembro de 2021**, às **13h00**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Araripina – PE, localizada na Rua Severo Cordeiro dos Santos, Nº 57, Centro, através de videoconferência via Google Meet (link da sessão: meet.google.com/oqs-knxh-jqk, reuniram-se os membros da CPL/EDUCAÇÃO para abertura dos envelopes de propostas de preços do **Processo Licitatório nº 041/2021, na modalidade Tomada de Preços de nº 009/2021**, sob o regime de execução indireta por empreitada, tipificada com o critério de julgamento por menor preço global, para execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO SÍTIO TAMANDUÁ, ZONA RURAL DO DISTRITO DO MORAES, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA- PE, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS DESTES EDITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM ESPECIAL DA LEI N.º 8.666/1993, E DOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

Registra-se também a presença do **Sr. João Victor Lopes Lima - Eng. Civil - CREA/PE 1819790746**, servidor da SME, responsável pela análise técnica da documentação.

No dia e hora supramencionados, foi reaberta a sessão pelo presidente da CPL para considerações e resultado classificatório.

Foram disponibilizados aos licitantes as propostas de preço das empresas habilitadas, as quais são CONSTRUTORA POSTO DA SERRA - FLÁVIO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO (CNPJ: 16.683.378/0001-77), NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - ME (CNPJ: 22.975.820/0001-31), N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - N3 CONSTRUTORA EIRELI- (CNPJ: 37.408.191/0001-35) via nuvem do google drive, no link de acesso, conforme chat da sessão anterior.

Após análise, restaram classificadas as seguintes propostas das empresas:

EMPRESA	RESULTADO
CONSTRUTORA POSTO DA SERRA - FLÁVIO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO (CNPJ: 16.683.378/0001-77)	CLASSIFICADA R\$86.257,41
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - ME (CNPJ: 22.975.820/0001-31)	CLASSIFICADA R\$ 94.408,41
N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - N3 CONSTRUTORA EIRELI- (CNPJ: 37.408.191/0001-35)	CLASSIFICADA R\$86.847,24

Entre as classificadas, observou-se o julgamento das propostas de acordo com o critério MENOR PREÇO, chegando ao resultado final, anunciando a vencedora do certame, conforme classificação abaixo:

ORDEM	EMPRESA CLASSIFICADA	RESULTADO
1º	CONSTRUTORA POSTO DA SERRA - FLÁVIO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO (CNPJ: 16.683.378/0001-77)	VENCEDORA R\$86.257,41
2º	N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - N3 CONSTRUTORA EIRELI- (CNPJ: 37.408.191/0001-35)	CLASSIFICADA R\$86.847,24
3º	NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - ME (CNPJ: 22.975.820/0001-31)	CLASSIFICADA R\$ 94.408,41

Após anunciadas, não houveram manifestações durante a sessão. (Chat e Vídeo constam nos anexos a esta ata).

A partir da lavratura desta ata, fica aberta a possibilidade de recurso no prazo do **Art. 109, I, alínea “b”**, que é de 05 dias úteis. Caso não tenham a intenção, podem os licitantes formalizar o declínio do prazo recursal.

Quando questionada durante finalização da sessão, a empresa credenciada **CONSTRUTORA POSTO DA SERRA - FLÁVIO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO (CNPJ: 16.683.378/0001-77)**, não apresentou intenção do prazo recursal do artigo 109, I Alínea “B”, conforme chat em anexo. A empresa **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - ME (CNPJ: 22.975.820/0001-31)**, apesar de não credenciada, também não exarou considerações e não apresentou intenção do prazo recursal do artigo 109, I Alínea “B” conforme CHAT.

Nessas condições, a CPL/Educação, juntamente com a autoridade superior, procederão com a adjudicação e homologação do certame, atribuindo à empresa vencedora, qual seja **CONSTRUTORA POSTO DA SERRA - FLÁVIO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO (CNPJ: 16.683.378/0001-77)**, o objeto licitado, com a proposta de preços no valor de **R\$86.257,41 (OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**.

Posteriormente, o resultado do processo será publicado no diário oficial da AMUPE e nas plataformas da imprensa oficial pertinente.

Nada mais havendo a tratar, lavrar-se-á esta Ata, assinada pelos membros da CPL/Educação e pelos licitantes credenciados.

Araripina, 06 de DEZEMBRO de 2021.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA

Presidente Da CPL/Educação

MARIA ÁDNA GOMES TAVARES

Membro CPL/Educação

SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO

Membro CPL/Educação

JOÃO VICTOR LOPES LIMA

Eng. Civil - CREA/PE 1819790746

CONSTRUTORA POSTO DA SERRA

Flávio Henrique de Sousa Carvalho

(CNPJ: 16.683.378/0001-77)

ANEXO I -CHAT DA SESSÃO

SESSÃO 2 - PL 41 TP 09 - SÍTIO TAMANDUÁ (06/12/2021)

GRAVAÇÃO: <https://drive.google.com/file/d/1QMhdbcbg3bQyQzlpzIZHjzu-pNSUx3ZO/view?usp=sharing>

00:07:16.423,00:07:19.423

FLAVIO HENRIQUE: BOA TARDE!

00:07:22.731,00:07:25.731

Miguel Vitor: Boa tarde prezados,

Encerrando os 10 min de tolerância, vamos iniciar

00:09:52.913,00:09:55.913

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: KENNEDY PESSOA BARROS

00:10:13.784,00:10:16.784

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: NORDESTE CONSTRUÇÕES INFRAESTRUTURA LTDA -EPP

00:10:16.197,00:10:19.197

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: SÓCIO

00:10:18.645,00:10:21.645

FLAVIO HENRIQUE: FLAVIO HENRIQUE

00:10:26.680,00:10:29.680

FLAVIO HENRIQUE: CONSTRUTORA POSTO DA SERRA

00:10:47.615,00:10:50.615

Miguel Vitor: Formalizadas as informações

00:11:14.985,00:11:17.985

Miguel Vitor: há alguma consideração das empresas licitantes?

00:13:44.915,00:13:47.915

João Vítor Lopes: Boa tarde a todos

00:15:15.519,00:15:18.519

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: NÃO

00:15:52.343,00:15:55.343

FLAVIO HENRIQUE: TUDO OK...

00:15:52.429,00:15:55.429

João Vítor Lopes: Eu sou João Victor Lopes, e sou o engenheiro responsável pela análise das propostas de preço enviadas

00:16:34.795,00:16:37.795

Miguel Vitor: Sem considerações dos participantes presentes, procederemos com os resultados

00:19:31.013,00:19:34.013

Miguel Vitor: CONSTRUTORA POSTO DA SERRA - FLÁVIO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO (CNPJ: 16.683.378/0001-77)

VENCEDORA

R\$86.257,41

N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - N3 CONSTRUTORA EIRELI- (CNPJ: 37.408.191/0001-35)

CLASSIFICADA

R\$86.847,24

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - ME (CNPJ: 22.975.820/0001-31)

CLASSIFICADA

R\$ 94.408,41

00:20:07.947,00:20:10.947

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: NENHUMA.

00:20:13.929,00:20:16.929

Miguel Vitor: alguma consideração ?

00:20:16.369,00:20:19.369

FLAVIO HENRIQUE: OK, MUITO OBRIGADO!

00:20:19.617,00:20:22.617

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: OBRIGADO E BOA TARDE

00:20:20.170,00:20:23.170

Miguel Vitor: Intenção recursal ?

00:20:25.062,00:20:28.062

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: NÃO

00:20:43.882,00:20:46.882

Miguel Vitor: Boa tarde

00:21:35.319,00:21:38.319

João Vítor Lopes: Agradecemos a presença e um bom final de dia a todos

00:21:38.264,00:21:41.264

Miguel Vitor: Sessão Encerrada.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2A8555D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 572, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2021, aprovado pela Lei nº 538, de 21 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 449.159,23 destinado exclusivamente a realização de despesas:

02	PODER EXECUTIVO					
02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE			
12	Educação					
12	365	Educação Infantil				
12	365	1204	Desenvolvimento da Educação Infantil			
12	365	1204	2048	0000	Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				Fonte: Recursos Federais	21.405,23
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				Fonte: Recursos Ordinários	23.000,00

02	PODER EXECUTIVO					
02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE				
02	06	04	FUNDEB			
12	Educação					
12	361	Ensino Fundamental				
12	361	1205	Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
12	361	1205	2054	0000	Manutenção das Atividades da Ensino Fundamental Fundeb 30%	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fonte: Fundeb 30% - Complementação da União - VAAT	237.000,00
02	PODER EXECUTIVO					
02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO			
13	Cultura					
13	122	Administração Geral				
13	122	1301	Promoção da Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico			
13	122	1301	2978	0000	Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural – LEI ALDIR BLANC	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS				Fonte: Recursos Federais	165.754,00

01	PODER LEGISTAIVO				
01	01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA			
01	01	00	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA		
01	Legislativa				
01	031	Atuação Legislativa da Câmara			
01	031	0101	Manutenção dos Serviços Administrativos		
01	031	0101	2003	0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
3.3.90.08.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	Fonte: Recursos Ordinários	2.000,00

Art. 2º Para ocorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 09 de novembro de 2021.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA

Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:CB157774

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2021 - PMC**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP 0028/2021

Aos 30 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: GABRIELA DE SOUZA SILVA 04294792477						
CNPJ: 14.423.650/0001-54						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BOLO DE TRIGO SIMPLES ALIMENTO A BASE DE MASSA CONTENDO LEITE, OVOS, FERMENTO, ASSADO EM FORNO.	PRÓPRIO	Unidades	1200	14,00	16.800,00
2	SALGADOS PANIFICADOS DIVERSOS, TIPO: RISSOLE. APRESENTAÇÃO: FRITO, OU ASSADO NO FORNO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO. SABORES: VARIADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO.	PRÓPRIO	Quilograma	1200	24,90	29.880,00
TOTAL						46.680,00

VENCEDOR: PANIFICADORA BOM PAO NUNES ARAUJO DE CUSTODIA LTDA						
CNPJ: 04.865.592/0001-65						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO TIPO FRANÇÊS/BRANCO/DE SAL, PESO 50G.	PRÓPRIO	Quilograma	2000	12,40	24.800,00
4	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE.	PRÓPRIO	Quilograma	2000	13,30	26.600,00
5	PÃO TIPO DOCE FORMATO BISNAGA COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR E SAL, PESANDO 50 GRAMAS CADA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E EMBATUMADOS, COM ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	PRÓPRIO	Quilograma	1000	11,20	11.200,00
TOTAL						62.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GABRIELA DE SOUZA SILVA 04294792477.

14.423.650/0001-54

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 46.680,00

- PANIFICADORA BOM PAO NUNES ARAUJO DE CUSTODIA LTDA.

04.865.592/0001-65

Item(s): 3 - 4 - 5.

Valor: R\$ 62.600,00

Total: R\$ 109.280,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 30 de Novembro de 2021

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS

Prefeito

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:E03011D4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO DECRETO 092/2021

EMENTA: Autoriza realização de Seleção Pública Simplificada e a contratação temporária de pessoal para atender à situação de excepcional interesse público de que trata a Lei Municipal nº 2.971/2001, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços de saúde à população;

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a Atenção Básica é a porta de entrada preferencial do SUS, cumprindo papel estratégico na rede de atenção, e servindo como base para o seu ordenamento e para a efetivação da integralidade, conforme a Política Nacional de Atenção Básica do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a escassez de profissionais da saúde vem comprometendo o acesso dos usuários aos serviços de atenção básica, o que repercute em indicadores de saúde prioritários, trazendo prejuízo à população, que deixa de receber a assistência adequada;

CONSIDERANDO a necessidade de equipe técnica para substituição às vagas surgidas em razão dos desligamentos de contratos temporários da Secretaria Municipal de Saúde; e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.971 de 31 de maio de 2001, a qual regula as contratações por prazo determinado para atendimento do excepcional interesse público

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de 373 (trezentos e setenta e três) profissionais de diversas formações, destinados a atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme remuneração, carga horária e demais especificações a constar em respectivo edital, para atender situação de excepcional interesse público na referida Secretaria, respeitadas as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência - PCD.

Art. 2º As contratações temporárias de que trata esse Decreto serão regidas pela Lei Municipal nº 2.971/2001, vigorando pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, conforme interesse e necessidade da Secretaria que trata o artigo 1º, observando no que couber os termos da Lei Municipal nº 3.797/2019.

Art. 3º Será instituída comissão específica pela Secretaria Municipal de Saúde, com devida aprovação do Chefe do Poder Executivo, para coordenar e executar o referido processo de Seleção Pública Simplificada que trata este decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 03 de dezembro de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito de Gravatá

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 092/2021

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	VAGAS
Pedagogo	1
Educador Físico	4
Farmacêutico	2
Técnico - Motolância	10
Técnico de Imobilização	5
Motorista	41
Condutor de Serviço de Emergência	14
Recepcionista	25
Recepcionista - APS	25
ASG	70
ASG - APS	22
Cozinheiro	5
Copeira	8
Vigilante - APS	8
Porteiro	22
Auxiliar de Cozinha	9
Auxiliar Administrativo	49
Auxiliar de Farmácia	14
Inspetor Sanitário	10
Agente Sanitário	2
Auxiliar de Farmácia - APS	24
Veterinário	3
TOTAL	373

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:9028CC93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE ORÇAMENTO TONNER.

COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura de Igarassu em conjunto com a Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, vem através desde realizar o pedido de cotação de preço para o serviço/produto abaixo descrito.

1. AO ENVIAR A PROPOSTA A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUITES REGULAMENTAÇÃO:

- 1.1. A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;
- 1.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 07.12.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 10.11.2021;
- 1.3. A empresa deverá possuir Atestado de Capacidade Técnica com reconhecimento dos órgãos responsáveis da categoria para fornecer o certificado;
- 1.4. Contrato Social da Empresa;
- 1.5. Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;
- 1.6. Certidão Negativa (ou com efeito) de Regularidade Fiscal Federal / INSS / Previdência Social;
- 1.7. Certidão Negativa (ou com efeito) de Regularidade Fiscal Estadual;
- 1.8. Certidão Negativa (ou com efeito) de Regularidade Fiscal Municipal;
- 1.9. Certidão Negativa do FGTS;
- 1.10. Certidão Negativa Trabalhista / CNDT.

Igarassu/PE, 06 de dezembro de 2021

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Setor Financeiro

Secretaria De Políticas Sociais E Educação Profissional

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	REFIL PARA TANQUE DE TINTA CANON COM 05 CORES	20	UND	R\$	R\$
02	TONNER B021 BROTHER	20	UND	R\$	R\$
03	TONNER D111	20	UND	R\$	R\$
04	TONNER 283A	20	UND	R\$	R\$
VALOR TOTAL DE R\$					

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:EA5B0601

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2021**

Aos 03 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores e consultoria de Gestão em tecnologia de informação (TI) para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Machados e Secretarias Vinculadas além de Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Machados-PE, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS - CNPJ nº 11.097.375/0001-38.

VENCEDOR: LUÍS HENRIQUE A. DE MELO E SILVA – ME					
CNPJ: 26.980.307/0001-90					
TOTAL: 146.698,00					
1 - PREFEITURA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para realização da Manutenção Corretiva e Preventiva dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Machados e Secretarias Vinculadas do Município de Machados. Serviços corretivos e preventivos nos computadores, como formatações, limpezas e troca de peças quando necessário. Serviços corretivos e preventivos nas impressoras, como limpeza e troca de peças. Serviços corretivos e preventivos nos estabilizadores, nobreaks, módulos isoladores, scanners e periféricos em geral.	MÊS	12	2.929,58	35.154,96
2	Contratação de empresa especializada para dar suporte e consultoria em gestão de T.I., e suporte especializado em microcomputadores, consultoria e suporte em servidores, suporte em rede lógica, atendimento ao usuário final, consultoria em segurança de ti de dados, para a Prefeitura municipal e Secretarias Vinculadas do município de Machados-PE. Funcionando do seguinte modo: ATIVOS DE REDE (ROTEADOR) · Gerenciamento de ROUTERBOARD Mikrotik; · Gerenciamento das políticas de segurança na internet; · Gerenciamento das regras de Firewall; · Gerenciamento do controle de banda; · Gerenciamento do servidor DHCP; · Gerenciamento das VPN's; · Gerenciamento e manutenção das queues para a rede local; · Cadastro de dispositivos dos funcionários a rede, com aplicação das políticas necessárias; · Bloqueio de sites adultos, na rede externa; · Atendimento ao usuário final nos prédios da Prefeitura e diversos setores SERVIDOR · Gerenciamento e Administração da estrutura; · Administração do OS para Servidor · Gerenciamento da segurança da rede interna (permissões de acesso a pastas e BD); ATIVOS DE REDE (SWITCH) · Gerenciamento da estrutura; · Gerenciamento das configurações do ativo de rede tipo SWITCH; · Gerenciamento de VLAN's de ativo de rede do tipo SWITCH · Gerenciamento das configurações básica de ativo de rede tipo Access Point; · Gerenciamento e Otimização das configurações; · Gerenciamento da política de segurança rede interna e externa; SOFTWARE ANTIVIRUS · Gerenciamento e Administração do servidor de Antivírus; · Gerenciamento e Administração das políticas de segurança do antivírus; · Gerenciamento e Administração dos filtros utilizados nas políticas internas.	MÊS	12	2.670,33	32.043,96
Ajuste decorrente de arredondamento: R\$ 0,08				Total do Lote:	67.198,92
2 - FUNDO DE SAÚDE					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para realização da Manutenção Corretiva e Preventiva dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Machados e Secretarias Vinculadas do Município de Machados. Serviços corretivos e preventivos nos computadores, como formatações, limpezas e troca de peças quando necessário. Serviços corretivos e preventivos nas impressoras, como limpeza e troca de peças. Serviços corretivos e preventivos nos estabilizadores, nobreaks, módulos isoladores, scanners e periféricos em geral.	MÊS	12	2.141,89	25.702,68
2	Contratação de empresa especializada para dar suporte e consultoria em gestão de T.I., e suporte especializado em microcomputadores, consultoria e suporte em servidores, suporte em rede lógica, atendimento ao usuário final, consultoria em segurança de ti de dados, para a Prefeitura municipal e Secretarias Vinculadas do município de Machados-PE. Funcionando do seguinte modo: ATIVOS DE REDE (ROTEADOR) · Gerenciamento de ROUTERBOARD Mikrotik; · Gerenciamento das políticas de segurança na internet; · Gerenciamento das regras de Firewall; · Gerenciamento do controle de banda; · Gerenciamento do servidor DHCP; · Gerenciamento das VPN's; · Gerenciamento e manutenção das queues para a rede local; · Cadastro de dispositivos dos funcionários a rede, com aplicação das políticas necessárias; · Bloqueio de sites adultos, na rede externa; · Atendimento ao usuário final nos prédios da Prefeitura e diversos setores SERVIDOR · Gerenciamento e Administração da estrutura; · Administração do OS para Servidor · Gerenciamento da segurança da rede interna (permissões de acesso a pastas e BD); ATIVOS DE REDE (SWITCH) · Gerenciamento da estrutura; · Gerenciamento das configurações do ativo de rede tipo SWITCH; · Gerenciamento de VLAN's de ativo de rede do tipo SWITCH · Gerenciamento das configurações básica de ativo de rede tipo Access Point; · Gerenciamento e Otimização das configurações; · Gerenciamento da política de segurança rede interna e externa; SOFTWARE ANTIVIRUS · Gerenciamento e Administração do servidor de Antivírus; · Gerenciamento e Administração das políticas de segurança do antivírus; · Gerenciamento e Administração dos filtros utilizados nas políticas internas.	MÊS	12	1.858,02	22.296,24
Ajuste decorrente de arredondamento: R\$ 0,08				Total do Lote:	47.998,92
3 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para realização da Manutenção Corretiva e Preventiva dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Machados e Secretarias Vinculadas do Município de Machados. Serviços corretivos e preventivos nos computadores, como formatações, limpezas e troca de peças quando necessário. Serviços corretivos e preventivos nas impressoras, como limpeza e troca de peças. Serviços corretivos e preventivos nos estabilizadores, nobreaks, módulos isoladores, scanners e periféricos em geral.	MÊS	12	1.464,46	17.573,52
2	Contratação de empresa especializada para dar suporte e consultoria em gestão de T.I., e suporte especializado em microcomputadores, consultoria e suporte em servidores, suporte em rede lógica, atendimento ao usuário final, consultoria em segurança de ti de dados, para a Prefeitura municipal e Secretarias Vinculadas do município de Machados-PE. Funcionando do seguinte modo: ATIVOS DE REDE (ROTEADOR) · Gerenciamento de ROUTERBOARD Mikrotik; · Gerenciamento das políticas de segurança na internet; · Gerenciamento das regras de Firewall; · Gerenciamento do controle de banda; · Gerenciamento do servidor DHCP; · Gerenciamento das VPN's; · Gerenciamento e manutenção das queues para a rede local; · Cadastro de dispositivos dos funcionários a rede, com aplicação das políticas necessárias; · Bloqueio de sites adultos, na rede externa; · Atendimento ao usuário final nos prédios da Prefeitura e diversos setores SERVIDOR · Gerenciamento e Administração da estrutura; · Administração do OS para Servidor · Gerenciamento da segurança da rede interna (permissões de acesso a pastas e BD); ATIVOS DE REDE (SWITCH) · Gerenciamento da estrutura; · Gerenciamento das configurações do ativo de rede tipo SWITCH; · Gerenciamento de VLAN's de ativo de rede do tipo SWITCH · Gerenciamento das configurações básica de ativo de rede tipo Access Point; · Gerenciamento e Otimização das configurações; · Gerenciamento da política de segurança rede interna e externa; SOFTWARE ANTIVIRUS · Gerenciamento e Administração do servidor de Antivírus; · Gerenciamento e Administração das políticas de segurança do antivírus; · Gerenciamento e Administração dos filtros utilizados nas políticas internas.	MÊS	12	1.160,54	13.926,48
				Total do Lote:	31.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LUÍS HENRIQUE A. DE MELO E SILVA – ME.
26.980.307/0001-90
Valor: R\$ 146.698,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 03 de Dezembro de 2021

JUAREZ RODRIGUES FERNADES

Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:EBE73272

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2021

Aos 03 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de Assessor Técnico, Assessor Administrativo e Auxiliar Administrativo, com fornecimento de material e utensílios para o Município de Machados (Prefeitura Municipal), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com este termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS - CNPJ nº 11.097.375/0001-38.

VENCEDOR: LEANDRO SOUTO MAIOR DOS SANTOS					
CNPJ: 08.658.416/0001-03					
TOTAL: 167.270,40					
1 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Auxiliar Administrativo (2)	HORA ANUAL	5280	9,59	50.635,20
2	Assessor Técnico (1)	HORA ANUAL	2640	23,19	61.221,60
3	Assessor Administrativo (1)	HORA ANUAL	2640	20,99	55.413,60
Total do Lote:					167.270,40
Total:					R\$ 167.270,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LEANDRO SOUTO MAIOR DOS SANTOS.
08.658.416/0001-03
Valor: R\$ 167.270,40

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 03 de Dezembro de 2021

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:97997122

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO ARTÍSTICO - INDIVIDUAL - PARTE I

EDITAL Nº 004/2021 CONECTA ARTE

A Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda torna público o resultado final da análise de mérito artístico- INDIVIDUAL

ARTES INTEGRADAS			
POSICÃO	NOME DO PROPONETE:	NOME DO PROJETO:	PONTUAÇÃO:
1º	MARILISE FRÓES DA SILVA (MARI FRÓES)	SEMINÁRIO DE GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ECONOMIA SOLIDÁRIA	9,5
2º	SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA MELO	PRODUÇÕES E DIFUSÕES CULTURAIS OLINDENSES, POR SÉRGIO MELO	9
3º	MAYZA ALLANI DA SILVA TOLEDO 05545972412	ARTISTAS-MÃES: SOLUÇOS E SOLUÇÕES.	8,9
4º	JOSÉ CIRILO DA SILVA NETO (JOSÉ CIRILO NETO)	BORDEJANDO OLINDA: UM AUTO PERFORMATIVO	8,5
5º	GABRIELA HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA (GABRIELA IZIDORO)	CLARINS: QUEM FAZ TEU CARNAVAL? I	8,5
6º	UIARACY MARIA SANTANA VIEIRA	LIBRAS CULTURAIS	8,5
7º	MAIRA BORGES BARBOSA 07400358430	OFICINA DE PRESENÇA DIGITAL	8
8º	MARTINIANA SANTANA DA SILVA (MARTI ARTES INTEGRADAS)	A ARTE DE RUA EM MÍDIAS DIGITAIS	7,5
9º	MIGUEL MORAIS ABAGE FILHO	SALVE! PODCAST	7
10º	STELA MERGULHÃO BÔTO DANTAS (STELA MERGULHÃO) STELA MERGULHÃO BÔTO DANTAS (STELA MERGULHÃO)	HISTÓRIA ILUSTRADA, MULHER NO SAMBA.	6,5
11º	JULIÊTA MERGULHÃO BÔTO DANTAS (JULIÊTA MERGULHÃO)	A ALEGRIA DESSA MULHER REINA!	6,5

ARTESANATO			
POSICÃO	NOME DO PROPONETE:	NOME DO PROJETO:	PONTUAÇÃO:
1º	NAIA EDUARDA DE SANTANA (NAIA DUDA)	OFICINA PARA CRIANÇAS – OLINDA EM PAPEL, TECIDOS, CONTAS E MIÇANGAS	10
2º	RAFAELA GOMES VIEIRA DA CUNHA (RAFAELA)	CRIAÇÃO DE BANDEIRA ESTANDARTE	9,5
3º	LENILSON VIEIRA DA SILVA (LENILSON DOS BONECOS GIGANTES)	ESCULPIR UM BONECO GIGANTE EM TEMPOS DE PANDEMIA	9
4º	RODRIGO FIGUEIREDO ESCOBAR	INICIAÇÃO AO MACRAMÊ EM OLINDA, ALTERNATIVA DE TRABALHO E RENDA	8,1
5º	SIMONE ALVES SIMONEK (SIMONE SIMONEK)	OFICINA AMOR À NATUREZA – PAPEL MACHÊ E PAPIETAGEM COM MATERIAL RECICLÁVEL	8
6º	EMANUEL MARCOS GALACHE (KURUMIM)	NOSSA CULTURA NOSSA LUZ	8
7º	JOSEILSON DE PAULO LIRA (JOSA)	O PROCESSO CRIATIVO DO MESTRE JOSA	8
8º	MARCELLO PHILIPPINI DE MELO 37204882415	COURO SEM SEGREDOS	7,5
9º	EDMILSON LUIS DE FRANÇA (EDMILSON BONEQUEIRO)	VARAL DOS BONECOS	7
10º	SUZANA MARIA RIBEIRO DE ANDRADE (SUZANA ANDRADE)	ATELIER TOCA DA CORUJITA – OFICINA DE CONFECÇÃO DE MINI- ESTANDARTES	7

AUDIOVISUAL			
POSICÃO	NOME DO PROPONETE:	NOME DO PROJETO:	PONTUAÇÃO:
1º	IRIS REGINA GOMES ANTONIO (IRIS R.)	MEMÓRIAS DE TERRITÓRIO	10
2º	TIAGO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SILVA REGO (TIAGO KFUZO NAGÓ)	NDÍGENAS EM CONTEXTO URBANO NA MARIM DOS CAETÉS: RESISTINDO PARA CONTINUAR EXISTINDO.	10
3º	CARLOS RAFAEL DA SILVA DE SANTANA (CARLOS RAFAEL)	TABAJARA CULTURAL	10
4º	RAFAEL NASCIMENTO PEREIRA (RAFAEL NASCIMENTO)	OLINDA À CAVALO	10
5º	ALINE SOUZA DA SILVA 06587708455 (ALINESOU)	PROJETO AUDIOVISUAL: 'DE COR'	10
6º	CECILIA CANUTO DE SANTANA (CECILIA CANUTO)	MÃE OLINDA	10
7º	NEVILLE RICARDO BARBOSA DOS SANTOS	PROGRAMA CARIRI NA FOLIA 2022	10
8º	TÁGORÝ CLEMENTINO DO NASCIMENTO	DOCUMENTÁRIO - PEIXE DE CASA	9,9
9º	THAIS CRISTINE SANTANA DE LIMA 04806970433 (TH.LIMA FOTOGRAFIA)	PORTA-ESTANDARTES, FREVO E MEMÓRIAS	9,9
10º	LEOKARCIO CAVALCANTI DE LIMA SILVA	ARTISTAS DA SÉ	9,8

CIRCO			
POSICÃO	NOME DO PROPONETE:	NOME DO PROJETO:	PONTUAÇÃO:
1º	RAPHAEL HENRIQUE SANTA CRUZ TEIXEIRA (RAPHA SANTACRUZ)	OFICINA TOQUE DE MÁGICA	7,8
2º	ANDRÉS PEDRO MARTÍNEZ VALDEZ (PACHA MARTÍNEZ)	CANTO ARTISTA DE RUA I	7,8
3º	DELMAR CAMILO SOARES JUNIOR (DELMAR CAMILO)	OLINDA TEM ESPETÁCULO	7,7

DANÇA			
POSICÃO	NOME DO PROPONETE:	NOME DO PROJETO:	PONTUAÇÃO:
1º	IARA SALES AGRA (IARA SALES)	PEQUENO DEPOIMENTO DE UM CORPO-MÃE	9,2
2º	EDSON FLAVIO GUILHERME DE LIMA (EDSON VOGUE)	RETOMANDO O PASSO: OFICINA DE FREVOGUE	9
3º	TONLIN CHENG DE ANDRADE (TONLIN CHENG)	BREVE MAPEAMENTO AFETIVO E HISTÓRICO DO TERRITÓRIO OU CORPO, GEOGRAFIA E POLÍTICA EM LOOPING. #OH!! LINDA REPETIÇÃO!	8,7

4º	GABRIELA WANDERLEY DE HOLANDA 09718457437	LEITO	8,1
5º	AYRES ALVES DE LIMA SALES (PROFESSORA AYRES SALES)	INTRODUÇÃO A DANÇAS TRADICIONAIS EM PERÍODO DE CARNAVAL	7,9
6º	LÍGIA GALDINO DO SANTOS (LÍGIA GALDINO)	INICIAÇÃO AO TANGO DE SALÃO	7,9
7º	MONIQUE XAVIER SIMAS	REBOLAR É MEDICINAL	7,2
8º	EVANY ROSENDO SILVA DE MATOS	ODARÁ IJÓ - DANÇA ANCESTRAL	7
9º	JANDERSON FRANCISCO DE ARUDA ARAUJO	BLOCO OS AGUARDENTEIROS (TMC)	6,9

DESIGN E MODA			
POSICÃO	NOME DO PROPONETE:	NOME DO PROJETO:	PONTUAÇÃO:
1º	ALICE MARINA BARRETO BEZERRA	EDITORIAL VIVA AS CORES DE OLINDA !	8,5
2º	PAULA ANDRÉA RODRIGUES SANTOS (PAULLA BADU)	VÍDEO PERFORMANCE DE DESFILE DE PENTEADOS AFROS POR PAULLA BADU DA BADU AFRO HAIR DE OLINDA	8,5

FOTOGRAFIA			
POSICÃO	NOME DO PROPONETE:	NOME DO PROJETO:	PONTUAÇÃO:
1º	ADRIANA MARIA DA SILVA SALES (ADRIANA PRETA)	MOSTRA VIRTUAL " BRINCADEIRAS DA MARÉ"	9
2º	SERGIO TAVARES DE FIGUEIREDO (SERGIO FIGUEIREDO)	PROJETO FOTOGRADE CARNAVAL	7
3º	EDUARDO ROMERO LOPES BARBOSA (EDUARDO ROMERO)	FOTOLIVRO ESCAVAÇÕES I	6,3
4º	DANIEL JACINTO PEREIRA (DANIEL PEREIRA)	"RUINOFILIA: ARQUEOLOGIA CONTEMPORÂNEA NA COSTA DE OLINDA"	6
5º	JOSÉ ROBSON DIAS (ROBSONN DIAS)	UM OLHAR ARTÍSTICO FOTOGRÁFICO ATRAVÉS DO CELULAR	5,5
6º	MARIANA OLIVEIRA DE SOUTO LIMA (MARIANA SOUTO)	IMAGIA - TRANSCENDENDO O SENTIR E CRIAR FOTOGRÁFICO	4,5

LITERATURA			
POSICÃO	NOME DO PROPONETE:	NOME DO PROJETO:	PONTUAÇÃO:
1º	PALLOMMA DARMMEA LUCIANA DE ARAÚJO MELO	PROJETO ESTÓRIAS NO QUINTAL	10
2º	FÉLIX GUEDES AURELIANO DA SILVA	OFICINA A PARTICIPAÇÃO FEMININA NO COCO DO AMARO BRANCO	9,5
3º	EDSON DE ARAÚJO NUNES (PAI EDSON DE OMOLU)	"MEMÓRIA, ETNICIDADE E ACESSO À LEITURA: ACERVO DA BIBLIOTECA CABOCLO GIRASSOL ENTRE PALAVRAS CANTADAS E ESCRITAS"	9,5
4º	RAFAELA VALENÇA GOMES (RAFAELA VALENÇA)	"MULHER-PALAVRA: SARAU VIRTUAL DE NARRATIVAS FEMININAS"	9,2
5º	FABIANA BRAGA DE ARAUJO	"NARRATIVAS TRADICIONAIS, MEDIANDO LEITURA E NUTRINDO A ALMA."	9
6º	"GABRIELA GOMES IMELK (GABRIELA IMELK)"	BRECHAS E FRESTAS	8,6

MÚSICA			
POSICÃO	NOME DO PROPONETE:	NOME DO PROJETO:	PONTUAÇÃO:
1º	CARLOS ANTONIO CRISOSTOMO DA SILVA JUNIO (JUNIO BARTERA)	LIVE DO MESTRE JUNIO BATERA SAMBA DAS OLINDAS	10
2º	DANILO OLIVEIRA NUNES (DAN NUNES)	PROJETO SAMBA SOUTO	10
3º	JULIANA DE ALMEIDA SANTOS (JULIANA SANTOS)	REFRESCO DE VERÃO 2T	10
4º	ANA EUGENIA PEREIRA COSTA DE ALCANTARA (BANDA MARACATUDO)	LIVE DA BANDA MARACATUDO PERCUSSAO PESADA	10
5º	ANDERSSON LUNA DA CUNHA 03447579439	FÁBRICA DE SAMBA - UMA SÓ VOZ	10
6º	AUGUSTO CESAR DA SILVA 72025646453 (AUGUSTO SILVA)	EP AUGUSTO SILVA	10
7º	CARLOS ANDRÉ SANTOS MATIAS	LIVE - 20 ANOS DO COCO DE MALÉ	10
8º	JOSÉ SILVA DE ASSUNÇÃO	BAQUES DE OLINDA	10
9º	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	TAMBOR DO CONTINENTE AFRICANO PARA OLINDA	10
10º	BRUNA AGUIAR CRISTOVÃO DE OLIVEIRA (BRUNA OLIVEIRA)	PODCAST COMO PRODUZIR SEU FESTIVAL	9,9
11º	FABIO TRUMMER ALEIXO (FABIO TRUMMER)	LIVE - FABIO TRUMMER - O AUTOR E SUA OBRA	9,9
12º	MAURICIO JOSE DA SILVA LUZ FILHO (MESTRE MAURICINHO LUZ)	MESTRE MAURICINHO - OFICINA SAMBA NA FORMAÇÃO DO CIDADÃO	9,8
13º	LICIA CEMIRAMIS FERREIRA DE VASCONCELOS 03906829421 (LICINHA CEMIRAMIS)	O BAQUE VIRADO NA PRÁTICA	9,8
14º	AMAURI PEREIRA DE ANDRADE (AMAURI ANDRADE)	MINI DOC AMAURI ANDRADE	9,75
15º	KELLY CRISTINA GUIMARÃES (KELLY GUIMARÃES)	A RABECA COMO INSTRUMENTO DE ALFABETIZAÇÃO MUSICAL	9,75
16º	NELSON JOSÉ DE ASSIS FILHO	PX AÉ	9,7
17º	SÉRGIO MAURO MOURA DE LIMA (SÉRGIO LIMA)	PIANO EM OLINDA	9,6
18º	DIÓGILIS FERREIRA DOS SANTOS 0	PAPO RITMADO	9,6
19º	LENILSON LOPES	LENILSON LOPES PROJETO QUATRO + 1	9,6
20º	PATRICIA RAMOS PEREIRA DE ARAÚJO (PATY LEE)	LIVE PATY LEE, CORDAS E PERCUSSÃO	9,6
21º	MAYRA BARBOSA DA SILVA (MAYRA BARBOSA)	VIDEOAULA DE FORRÓ COM AS JANUÁRIAS	9,5
22º	WELLIGTON FERREIRA DE MORAES (WELLIGTON BAIXISTA)	LIVE CONTRABAIXO NO FREVO	9,5
23º	ANDERSON LUIZ PARAIZO PINTO (NINHO BROW)	AS MARGENS DO RIO BEBERIBE O REGGAE ACONTECE	9,4
24º	MARCELINO LEITE DE MIRANDA (MARCELINO MIRANDA)	LIVE "MARCELINO MIRANDA - FREVO E FOLIA."	9,4
25º	ADILSON PEREIRA RAMOS	OFICINA DE PANDEIRO PARA INICIANTES	9,4
26º	MARCOS ANTONIO DO ESPIRITO SANTO	MINHA VIDA E MEU CLARIM	9,4
27º	JOSÉ BARACHO CAMPELO NETO (ZÉ BARACHO)	MÚSICA BOA DE OUVIR - APRESENTAÇÃO INÉDITA	9,3
28º	LÚCIO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA (MESTRE LÚCIO)	OFICINA DE INTRODUÇÃO MUSICAL	9,3
29º	DENNIS HENRIQUE ASSIS DE ARAÚJO (DENNNIS HENRIQUE)	LIVE MESTRE DENNIS NO SAMBA	9,25
30º	LUIZ GUILHERME MATOS COSTA DOS SANTOS (MEMIS ETIÓPIA)	DUB LIVE MEMIS ETIÓPIA - UM GIRO PELA JAMAICA	9,2
31º	ANDRE LUIZ DE MELO NETO (MAESTRO ANDRE)	TEM CLARINS, TEM CARNAVAL. MINHA HISTORIA NA CULTURA OLINDENSE	9,2
32º	FÁTIMA MARIA GOMES DE CASTRO (FÁTIMA DE CASTRO)	CANTIGAS DE NINAR OLINDA	9,2
33º	WALLACE BRITO DA SILVA	EU E O HIP HOP	9,2
34º	CARL HEBER DE MORAIS (CM BEAT)	CM BEAT LIVE	9,1
35º	ALEXANDRE DE FREITAS HENRIQUES BARRETO (ALEXANDRE UREA)	LIVE - ALEXANDRE UREA - MY LIVE MINHA VIDA	9,1

36º	DANIEL LUÍS ALBUQUERQUE DA SILVA (DANIEL ALBUQUERQUE)	OFICINA DE CRIAÇÃO DE PODCAST.	9,1
37º	"FRANKLIN ROOSEVELTT IZIDIO MOURA (FRANKLIN MOURA)"	"OLINDANDO COM BUDA BATERA E CONVIDADOS"	9,1
38º	"SABRINA YETLW MOURA DA SILVA (SABRINA YETLW)"	SOUL PEIXE (ALMA DE PEIXE)	9,1
39º	GENILDO DEONILDO DA SILVA	INCLUSAO SOCIAL	9,1
40º	"CLARA BIANCA DE OLIVEIRA NEVES (CLARA NEVES)"	MULHERES PERNAMBUCANAS	9
41º	MARCOS ALEX RIBEIRO	ZYMBA E A BASE	9
42º	NIKOLAS MESSIAS MARTINS	EFREVESCÊNCIA: NIKOLAS MARTINS CONVIDA AMAURI NASCIMENTO E DANIEL BRUNO	9
43º	XAEINNE ANDRADE DOS SANTOS SILVA (XAEINNE XOKLENG)	XAEINNE XOKLENG LIVE	9
44º	MARCELO LUIS AUTRAN LINS JUNIOR	MELHOR DO CARNAVAL	8,9
45º	MARCOS VICENTE FERREIRA JUNIOR	LIVE MAR E TRIO CAJU	8,9
46º	"JOSÉ REGIS PAZ DE LIRA (REGIS LIRA)"	ROMANTISMO, ROCK E FORRÓ	8,8
47º	"MILEIDE BARBOSA PINHEIRO (MILEIDE PINHEIRO)"	FREVO, POR MILEIDE PINHEIRO	8,8
48º	"SÉRGIO MARTINS COSTA LYRA (SÉRGIO LYRA)"	"OFICINA DE PRODUÇÃO MUSICAL COM SÉRGIO LYRA"	8,8
49º	WILSON FERREIRA DE MORAES NETO	PERCUTERIA E SUA MESCLAGEM NOS RITMOS REGIONAIS E LATINOS	8,8
50º	DIOGO SILVA DE OLIVEIRA 04692394412	LIVE AZUL E AMARELA: BALANÇO ENREDO 2021 AO VIVO	8,75
51º	"AURA GABRIELA MAXIMILIANO SOUZA (AURA)"	ACALANTO	8,7
52º	"THIAGO TELES BIONE DA SILVA (DJ LESTATH)"	LIVE SET DJ LESTATH NO ZIRIGUIDUM	8,7
53º	IZÍDIO DE OLIVEIRA SILVA (IZI BLACK)	: IZI BLACK LIVES	8,7
54º	CARLOS AUGUSTO DE BARROS RIBEIRO (Carlos Ribeiro)	DOC São Pedro é Mult	8,6
55º	JARBAS BARBOSA DE ARAÚJO	MÚSICO FUNCIONAL	8,6
56º	PEDRO EMILIANO QUEIROZ PINTO BORGES	HIP HOP INTERACAO	8,6
57º	"LAURA SIVINI AZEREDO 05220534408 (LAURA SIVINI)"	LIVE MULTICULTURAL AUTORAL	8,5
58º	"SILVIO ROMERO VIEIRA SOARES JUNIOR (SILVIO ROMERO JUNIOR)"	"CONHECIMENTOS BÁSICOS DOS ESTUDO DO VIOLÃO"	8,5
59º	ARTUR DA SILVA MAIA (ARTUR MAIA)	LIVE ARTUR MAIA NA LEVADA DO PANDEIRO	8,5
60º	ANGÉLICA CRISTINA SILVA DE SOUZA 03331074462 (ANGÉLICA CRISS)	SHOW "O SOL NASCERÁ A SORRIR"	8,4
61º	MICHELLE CRISTINE DE SOUZA (MICHELLE CRISTINE)	OFICINA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS (TIPOS DE EVENTOS)	8,4
62º	RODRIGO CÉSAR BARROS DA SILVA (RODRIGO BARROS)	IMERSÃO NOS RITMOS DE PERNAMBUCO A PARTIR DA BATERIA	8,4
63º	DENILSON FERREIRA DO NASCIMENTO (PAGODE NASCIMENTO)	GRAVAÇÃO DO VIDEO CLIPE DO PAGODE NASCIMENTO	8,3
64º	JAILSON MELO ARAÚJO (JAU MELO BATERA)	MINI DOC JAU MELO BATERA	8,3
65º	JOSE JORGE APOLINÁRIO DA SILVA JUNIOR (JOSÉ JORGE)	DO TERREIRO PARA OS PALCOS	8,3
66º	PAULINA JOANA BARBOSA (ZINHO E PAULINA)	ZINHO E PAULINA - NO EMBALO DAS CANÇÕES	8,3
67º	PRISCILLA AQUILA DO NASCIMENTO (PRISCILLA AQUILA)	EP PRISCILLA AQUILA	8,3
68º	RAPHAEL FABRICIO COSTA LAGEDO 10481736409	PROJETO VIDEO SESSION E MAKING OF - TRAIN TO YOUR DREAMS - RAPHA COSTA	8,3
69º	RODRIGO BALTAR DE LUCENA (RODRIGO BALTAR)	25 ANOS DE ESTRADA - RODRIGO BALTAR	8,3
70º	JOSÉ LUCIANO ALVES MADEIROS (CIANO ALVES)	LIVE - ESPECIAL CIANO ALVES E CONVIDADOS - PESSOA FÍSICA	8,3
71º	EDVALDO RAMOS DA SILVA	SONS DO SAX NAS LADEIRAS DE OLINDA	8,2

PATRIMÔNIO			
POSICÃO	NOME DO PROPONETE:	NOME DO PROJETO:	PONTUAÇÃO:
1º	ILZENAYDE DE ARAÚJO NEVES (NAYDE)	"EM UMA SOCIEDADE Matriarcal, resistir é um ato de fé!"	10
2º	ALLAN DE FREITAS	A FLOR DO MAMULENGO	9,9
3º	MATEUS SAMICO SIMON 07164981469 (MATEUS SAMICO)	E-BOOK O HORTO D'EL REY DE OLINDA: PAISAGEM, PATRIMÔNIO E HISTÓRIA AMBIENTAL	9,8

TEATRO			
POSICÃO	NOME DO PROPONETE:	NOME DO PROJETO:	PONTUAÇÃO:
1º	JOSÉ AMÉRICO DA SILVA	TRAQUE HOT - EXERCÍCIOS PARA ATORES	10
2º	ANDRE LUIZ RAMOS OLIVEIRA (ANDRÉ RAMOS)	MAMULENGANDO POR OLINDA	9,5
3º	LUIZ MANOEL DOS SANTOS SILVA 06730946423	DRAMATURGIA PODCAST - PEÇA SEM ATORES PARA UM ESPECTADOR COM FONES DE OUVIDO	9
4º	MARIA LAURA MELLO DE SOUZA	CONEXÃO E RECREAÇÃO	9
5º	JEMERSON MIGUEL DO NASCIMENTO (JEMERSON DO TEATRO)	SARAU VINHO E POESIA	8,5
6º	MARIA EDUARDA SOUSA PEPE (MARIA PEPE)	JARDIM ELÉTRICO PODCAST	8
7º	MÁRCIA MARIA ALVES VILAS BOAS DO NASCIMENTO (MARÍLIA VILAS BOAS)	DAS PALAVRAS QUE OUVI FALAR...	8

Olinda, 07 de dezembro de 2021

GABRIELA CAMPELO

Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Léa Pereira Rodrigues da Silva
Código Identificador: 1905219C

SECRETARIA DE SAUDE

EDITAL Nº 005/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL

A **Secretaria de Saúde do Município de Olinda-PE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público fundamentado na Lei Municipal 5323/2002, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais para suprir demandas do município.

1 DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL.

1.2 As informações referentes às áreas de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, à formação acadêmica exigida e à remuneração mensal constam do **Anexo I** deste edital.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

•
Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

•
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;

•
Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em caso de nacionalidade estrangeira;

•
No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972;

•
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

•
Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

•
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

•
Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo; e em caso de ser portador de comorbidade e faltar com a verdade no exame admissional o candidato será desclassificado mesmo estando em pleno exercício.

•
Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados e registrados, conforme legislação pertinente.

2.1 OBRIGATORIEDADES DE ANEXAR AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES EM ORDEM CRESCENTE EM ÚNICO ARQUIVO PDF:

•
Ficha de Inscrição – Anexo II (**Obrigatório**);

•
Currículo vitae, conforme modelo no Anexo II (**Obrigatório**);

•
RG, CPF e/ou documento oficial de identificação (**Obrigatório**);

•
Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral (**Obrigatório**);

•
Certidão de nascimento/casamento/divorcio (**Obrigatório**);

•
Comprovante de residência emitido nos últimos 30 dias (**Obrigatório**);

•
Comprovante de quitação com o serviço militar para homens (**Obrigatório**);

•
Diploma, frente e verso, ou declaração de conclusão de curso devidamente assinada e autenticada (**Obrigatório**);

•
Comprovante, na CTPS, com data de entrada e saída, e/ou declarações, com datas atualizadas, da experiência profissional em rede privada e/ou no Sistema Único de Saúde - SUS na área qual concorre (**Se houver**);

•
Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo ao qual concorre (**Se houver**);

•
Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização (**se houver**);

•
Certificado ou declaração de conclusão de Residência Multiprofissional em Área da Saúde (**se houver**);

•
Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado (**se houver**);

•
Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado, na especialidade a que concorre (**se houver**).

2.2 São considerados documentos oficiais de identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que não estejam vencidas e valham como identidade forma da Lei.

2.3 A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos subitem 2 e 2.1, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital, excluirá **automaticamente** o candidato.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições estarão abertas no período de **08/12 até 15/12 de 2021**, podendo ser prorrogado a critério do município de Olinda/PE.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas online através do e-mail:

secretariasaudeolindarh@yahoo.com para o qual deverá ser enviada toda documentação exigida anexada em um **único arquivo**, exclusivamente no formato **PDF**, e Discriminando, no assunto, à vaga a qual concorre, valendo apenas a **primeira inscrição**, sob pena de exclusão sumária do certame.

3.4 Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, com letra de forma, ou digitalizada, sem rasuras, com os documentos que comprovem a situação do Item 2.1, anexar todas as documentações do item 2.1 em arquivo PDF, informar no assunto do e-mail, qual a vaga que concorre, enviar o arquivo e aguardar a resposta com o número de inscrição.

b) As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.

3.5 Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos fixados neste edital, sendo automaticamente canceladas.

3.6 Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo antigo), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.7 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

4 DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD

4.1 Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) ou no mínimo 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

4.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

4.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

4.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

4.5 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

4.6 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

4.7 No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo IV deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

•
A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

1. A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999;

2. A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

3. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível como exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

5. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de **02 (dois) dias úteis** do seu recebimento, endereçado à comissão de seleção simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Saúde de Olinda no endereço: Rua do Sol nº 311, CEP: 53.120-010, Carmo, Olinda, nos dias úteis, das 8:00h às 13:00h.

4.9 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

4.10 Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

5 DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital, **de acordo com a necessidade apresentada pelo município.**

6 DA ESTRUTURA

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa constituída de:

A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada avaliação curricular, conforme dispõe o Anexo V, deste edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela **Portaria nº 090/2021-GAB/SSO**

6.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para apresentação da documentação.

6.3 Caso ocorra duplicidade de inscrição para mesma especialidade, será válida apenas a **primeira inscrição**.

6.4 Todos os resultados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal.

O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Olinda.

7 DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Os títulos deverão ser anexados junto com o restante da documentação no período de inscrição, através do e-mail: secretariasaudeolindarh@yahoo.com em arquivo único (PDF).

7.2 Os títulos serão avaliados pelos membros da Comissão Examinadora, com base no constante do Anexo V.

7.3 Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez.

7.4 O candidato deverá apresentar cópias legíveis dos títulos.

7.5 Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado neste edital.

7.6 O município de Olinda/PE não se responsabiliza por documentos enviados fora do prazo estabelecido neste edital.

8 DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **21/12/2021**, contendo todos os candidatos aprovados por ordem de classificação.

8.2 Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.

8.3 O candidato poderá interpor recurso após a divulgação da listagem preliminar, de acordo com o modelo do anexo VI do presente instrumento, de forma e-mail na data indicada no calendário de atividades (anexo III) e aguardar a confirmação de recebimento do recurso.

8.4 Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, proceder à análise e julgamento do recurso.

8.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos do estipulado neste Edital.

8.6 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

8.7 Na interposição do recurso, será recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Nenhum outro documento anexado ao recurso será aceito.

8.8 Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

8.8.1 O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos na área pretendida;

8.8.2 O mais idoso;

8.8.3 Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

8.8.4 Não obstante o disposto nos subitens acima fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

8.9 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Olinda (www.olinda.pe.gov.br) e será homologado através de Portaria, publicada em Diário Oficial do Município de Olinda.

9 DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário da AMUPE e no site www.olinda.pe.gov.br

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR) e/ou telefone disponibilizados em ficha de inscrição e currículo, bem como por intermédio do e-mail do candidato, informados na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por correspondências não recebidas em virtude de inexatidão dos endereços (físico e eletrônico) e número de telefone informado para Secretaria de Saúde de Olinda. O não atendimento à convocação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento válido da comunicação, qualquer que seja, será automaticamente excluído da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

10.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a correção e atualização dos seus dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal de Olinda.

10.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

10.4 O contrato de trabalho terá uma vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11 DA VALIDADE

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário da AMUPE, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja conveniente ao Município.

O candidato convocado terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após a emissão da certidão de aptidão, emitida pela Junta Médica do Município, para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Olinda, localizado na Rua do Sol, nº 311, CEP: 53.120-010 Carmo/Olinda.

12 DAS VAGAS

Os candidatos(as) classificados(as), além do número das vagas ofertadas neste edital, formarão cadastro de reservas (CR), para contratação, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição, e todos os atos dela decorrentes.

14 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

14.1 Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;

14.2 Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pelo Processo Seletivo Simplificado;

14.3 Serão sumariamente indeferidos todos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital.

14.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no Diário da AMUE e no site da Prefeitura Municipal de Olinda (www.olinda.pe.gov.br) sendo de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado final.

14.5 O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.6 Os candidatos classificados, dentro do período de vigência do certame, serão publicados no Diário da AMUPE, acessado pelo endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>, bem como, convocados através de envio de correspondência postal registrada no endereço indicado pelo candidato, e/ou telefone, como também por intermédio do e-mail, informado na ficha de inscrição.

14.7 O candidato convocado, que se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção Simplificada de Olinda/PE.

14.9 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, e classificações dos(as) candidatos(as) da Seleção pública Simplificada. Os(as) candidatos(as) deverão acompanhar cuidadosamente os prazos e as publicações da prefeitura de Olinda.

ANEXO I

1 - QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

Nº	FUNÇÃO	PRÉ - REQUISITOS/NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS REGULARES	RESERVADAS (PCD)	REMUNERAÇÃO (R\$) + GET	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA	NÍVEL SUPERIOR	05	01	R\$ 6.500,00 + GET - 1.414,11	24 HORAS SEMANAIS
2	MÉDICO PSF/EAP	NÍVEL SUPERIOR	11	01	R\$ 7.000,00 + GET - 3.000,00	40 HORAS SEMANAIS
3	MÉDICO CLÍNICO	NÍVEL SUPERIOR	01	01	R\$ 2.500,00	20 HORAS SEMANAIS
4	MÉDICO PSIQUIATRA	NÍVEL SUPERIOR	01	01	R\$ 2.500,00	20 HORAS SEMANAIS

01. MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA

REQUISITOS: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina. Prestar ações assistenciais, serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento de urgência e emergência pediátrica.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções de medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva. participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados a população; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos a sua área, quando solicitado pela administração; participar de programa e treinamento, quando convocado; utilizar recursos de informática; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

2. MÉDICO PSF/EAP

REQUISITO: Diploma de graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 7.000,00 (SETE MIL E REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; realizar registros nos prontuários; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; participar de equipe de inspeção na área; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; Realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e famílias em situação de risco, conforme planejamento da Equipe de Saúde. Contribuir e participar de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD. Colaborar com a organização da farmácia.

3. MÉDICO CLÍNICO

REQUISITO: Diploma de graduação e Registro no Conselho Regional de Medicina

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; Prestar assistência médica em regime horizontal, em todos os níveis de complexidade da demanda referenciada ou não. Definir as medidas e condutas necessárias para o diagnóstico e tratamento. Atuar em regime de manejo clínico, conforme protocolo institucional com suporte diário aos pacientes atendidos por outras especialidades. Atuar como clínico; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos, pareceres e relatórios; fornecer dados

de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; participar, quando solicitado, das comissões necessárias à instituição; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; dar suporte técnico aos programas de saúde; instituir ou utilizar fóruns pertinentes no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção.

4. MÉDICO PSIQUIATRA

REQUISITO: Diploma de graduação, Especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; trabalhar com equipe multiprofissional na elaboração e na construção do projeto terapêutico da unidade, conhecendo, diagnosticando, intervindo e avaliando a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população; efetuar atendimento psiquiátrico e terapêutico, preferencialmente em grupo; promover oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador; propiciar e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes de saúde; emitir laudos, pareceres e relatórios; encaminhar para internação em hospital psiquiátrico; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos científicos relacionados a aspectos médicos; atender os casos de urgência/emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc); fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência; realizar as atribuições e demais atividades inerentes à função.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato(a):		
Nº RG ou CNH ou Passaporte:	Nº CPF:	Data de nascimento:
Nº Certificado de Reservista (para homens):	Nº CTPS	
Endereço completo:		
FONE: () _____ () _____	E-MAIL:	
CARGO/FUNÇÃO:		
Data:	Assinatura do candidato (a):	

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)

Dados Pessoais	Nome completo:		
	Data de Nascimento:	Sexo:	
	Endereço:	Telefone: () _____ () _____	
	E-mail:		
Formação	Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão
	Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão
Titulação	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
Experiência	Cargo/Função	Instituição	Período
	Cargo/Função	Instituição	Período
	Cargo/Função	Instituição	Período
Outras Experiências relevantes para Cargo:			
Declaro serem verdadeiras as informações acima descritas.			
Olinda, de de 2021			
Assinatura do Candidato			

ANEXO III

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	07/12/2021	Site: www.olinda.pe.gov.br
Período de Inscrição	08/12/2021 À 15/12/2021	E-mail: secretariasaudeoлиндарh@yahoo.com
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	21/12/2021	Site: www.olinda.pe.gov.br
Recebimento de Recurso contra classificação	22/12/2021 e 23/12/2021	E-mail: secretariasaudeoлиндарh@yahoo.com
Julgamento do Recurso	27/12/2021 e 28/12/2021	E-mail: secretariasaudeoлиндарh@yahoo.com
Divulgação do Resultado Final da Seleção	30/12/2021	www.olinda.pe.gov.br , Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Secretaria de Saúde Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda – PE. CEP: 53.120-010

NEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DADOS DO MÉDICO:

Nome completo: _____

CRM/UF: Especialidade: _____

Declaro que o(a) Sr(ª) _____ Identidade nº _____ CPF: _____ inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de: _____, conforme Portaria nº _____ de _____ de _____ fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), (é / não é) portador (a) da Deficiência: _____, (física/auditiva/visual) de CID _____, em razão do seguinte quadro: _____.

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Olinda, ____ / ____ / 2021

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art.4 É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

- Deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

- Deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

- Deficiência visual- cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campovisual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

NÍVEL SUPERIOR		
Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "lato sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na especialidade a que concorre, até o limite de 2 (dois) certificados. O certificado/declaração deverá ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida ou outras especialmente credenciadas para oferta do referido curso, acompanhado do histórico-escolar. O curso deverá possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos/Sociedades representativas das especialidades no âmbito nacional.	5	10
Certificado ou declaração de conclusão de Residência Multiprofissional em Área da Saúde, na especialidade a que concorre, até o limite de 1 (um) certificado, emitido pelo órgão responsável pelo programa de residência, acompanhado do histórico-escolar. Os programas de residências deverão ser credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme o programa de residência.	10	10
Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "lato sensu" em nível de mestrado, na especialidade a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida, acompanhado do histórico-escolar.	15	15
Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível de doutorado, na especialidade a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida, acompanhado do histórico-escolar.	20	20
Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional (Qualis A ou B) ou co-autoria em bibliografia na área da especialidade pretendida, até o limite de 3 (três) publicações.	2	6
Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 40 e 100 horas/aula.	1,5	3
Experiência profissional na área referente à função a que concorre.	4 pontos por período de 6 meses trabalhados (máximo 2 anos)	16
Experiência profissional na área referente à função que concorre no Sistema Único de Saúde.	5 pontos por período de 6 meses trabalhados (máximo 2 anos)	20
TOTAL		100

ANEXO VI

DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Inscrição Nº: _____

Nome do candidato: _____

CPF: _____, Telefone: _____

E-mail: _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2021

Como candidato a Seleção Pública para a SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos: _____

Olinda, de _____ de 2021

Assinatura do Candidato

Secretaria de Saúde de Olinda

Recebido por: _____/Data ____/____/2021

Área a ser preenchida pela Comissão Organizadora do Processo Público Simplificado nº 003/2021 no julgamento de recurso na data prevista no anexo III deste Edital

Deferido			Indeferido	
----------	--	--	------------	--

Justificativa da Comissão Organizadora: _____.

Assinatura do membro da comissão organizadora

Instruções:

1. Entregar o recurso já preenchido com letra legível no local indicado no Anexo III;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá como candidato, sendo atestada a entrega;
4. O candidato poderá receber o julgamento do recurso no local indicado no Anexo III.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:5D924F5C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Orobó, através do Setor de Compras, solicita as empresas interessadas, propostas de preços, a título de cotação para abertura de Processo Licitatório visando a confecção de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Orobó e Secretaria de Educação do Município de Orobó, consoante modelo de cotação (anexo I).

As cotações deverão atender aos seguintes itens:

- 1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Carimbo de CNPJ;
- 3 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
- 4 - Informar prazo de entrega
- 5 - Informar condições de pagamento
- 6 - Validade da proposta

As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação via e-mail: compras.oro.oro@gmail.com, até o dia 09/12/2021.

Orobó/PE, 06 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE

Setor De Compras

ANEXO I**MODELO DE COTAÇÃO**A Prefeitura Municipal de Orobó
Setor de Compras

Conforme solicitado, segue abaixo cotação de preço para confecção de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Orobó e Secretaria de Educação do Município de Orobó.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartaz Colorido tamanho em tamanho A3, impressão a laser impresso 4x0 cores	Unid.	1000		
2	Envelope 12x24 cm fechado: Papel Offset 120g, impresso 4x0 cores	Unid.	500		
3	Envelope 26cm x 36cm fechado: Papel Offset 120g, impresso 4x0 cores	Unid.	500		
4	Papel Timbrado: Papel Offset 75g, formato 21cm x 29,7cm, impresso 4x0 cores	Unid.	1000		
5	Talão de Abastecimento: papel superbond 75g, tamanho 10cm x 21cm, 1x0 cores, jogo com 2 vias, sendo a outra via em papel jornal, numerado, talão com 5 jogos	TALÃO	100		
6	Talão de taxa de feira livre tamanho 10cm X 15cm com 100 fls	TALÃO	100		
7	Agendas personalizadas do professor. Tamanho 15cm x 21cm. Capa dura, impressão policromia. Miolo 01 dia por página, impressão 1x1 cor, papel offset 70g, acabamento airow duplo	Unid.	400		
8	Ata Especial de Resultados Finais de Aprendizagem: Papel Offset 75g, tamanho 21cm x 30cm, 1x1 cores	Unid.	1000		
9	Ata Resultados Finais de Aprendizagem Educação Infantil: Superbond 75g, tamanho 21cm x 31,5cm, impresso 1x1 cores	Unid.	1000		
10	Ata Resultados Finais de Aprendizagem: Superbond 75g, tamanho 22cm x 31,5cm, impresso 1x1 cores	Unid.	1000		
11	Boletim Escolar	Unid.	5000		

12	Caderno formato 200mm x 140mm, 96 folhas, capa personalizada em papel Couchê Brilho 150 g/m², 4x1 cores, plastificado, miolo em papel Offset 75 g/m² 1x1 cor, com acabamento Airow	Unid.	3750		
13	Caderno formato 250mm x 180mm, 15 matérias, capa personalizada em papel Couchê Brilho 150 g/m², 4x1 cores, plastificado, miolo em papel Offset 75 g/m² 1x1 cor, com acabamento Airow	Unid.	5000		
14	Certificado e Histórico Escolar Fund. 9 anos: Superbond 75g, tamanho 21cm x 30cm, impresso 1x1 cores.	Unid.	1000		
15	Certificado e Histórico Escolar Fund. Anos Iniciais: Superbond 75g, tamanho 21cm x 30cm, impresso 1x1 cores	Unid.	1000		
16	Ficha Descritiva - Individual Ensino Fundamental de 8 e 9 anos - 2015: Superbond 75g, tamanho 21cm x 30cm, impresso 1x1 cores	Unid.	1000		
17	Ficha Individual Registro de Aprendizagem: Superbond 75g, tamanho 22cm x 31,5cm, impresso 1x0 cores	Unid.	1000		
18	Ficha de Declaração Provisória de Transferência: Papel Offset 90g, formato 21cm x 30cm, impresso 1 x 0 cores	Unid.	1000		
19	Folder com 2 dobras: Em papel couchê brilho 150g, formato aberto 63cm x 31cm e formato fechado 21cm x 31cm cm com 2 dobras, impresso 4x4 cores	Unid.	1000		
20	Formulário Censo Escolar: Cadastro Aluno Superbond 75g, tamanho 21cm x 30,5cm, impresso 1 x1 cores	Unid.	1000		
21	Livros Registro da jornada de trabalho (professores contratados, temporários e efetivos), com 103 folhas (206 páginas). Miolo: Papel Offset 75g, impressão 1x1 cor. Capa papel cartão triplex 270g, impressão 4x1 cor. Acabamento brochura	Unid.	20		
22	Livros Registro da jornada de trabalho (servidores função técnica administrativa), com 103 folhas (206 páginas). Miolo: Papel Offset 75g, impressão 1x1 cor. Capa papel cartão triplex 270g, impressão 4x1 cor. Acabamento brochura	Unid.	20		
23	Panfleto 15cm x 21cm: impresso 4x4 cores em papel couchê brilho 115g	Unid.	2000		
24	Requerimento de Matrícula Escolar Ensino Fundamental: Superbond 75g, tamanho 21cm x 30cm, impresso 1x1 cores	Unid.	2500		
25	Requerimento de Matrícula Individual: Superbond 75g, tamanho 21cm x 30cm, impresso 1x1 cores	Unid.	5000		
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO					

Valor Total da Cotação: R\$ _____ (_____)

Validade da Cotação: 60 (sessenta) dias

Local/data: _____, ___/___/_____

Assinatura do Representante Legal
Razão Social

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E840B712

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2021

Aos 30 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Assistência Social de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa do ramo de funerária, para fornecimento de Ataúdes e serviços de Translado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Sanharó/PE durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 12.086.904/0001-60.

VENCEDOR: FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME						
CNPJ: 12.390.486/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	URNA FUNERÁRIA ADULTO ESPECIAL – Compreende em urna funerária adulto em madeira pino, envernizada em alto brilho, forrada em tecido de boa qualidade, com visor, alça paneira. Tamanho Especial. Acima de 1,90m ou 130 Kg.	P??ROLA	UND	4	2.120,00	8.480,00
5	ORNAMENTAÇÃO PARA O CAIXÃO com flores naturais de boa qualidade e bem vistosas, tipo crisântemo, monsenhor ou similar.	Serviço	SERVIÇO	64	165,95	10.620,80
TOTAL						19.100,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo de Assistência Social de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo de Assistência Social de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 00002/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME.

12.390.486/0001-09

Valor: R\$ 19.100,80

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 30 de Novembro de 2021

ÁGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:EB2E67B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO N° 00014/2021

Aos 03 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal n° 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 00014/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sanharó e Secretarias Vinculadas, por um período de 12 (doze) meses. Tendo como órgão participante o Fundo Municipal de Saúde deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - CNPJ n° 11.044.906/0001-24.

VENCEDOR: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA						
CNPJ: 14.245.490/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, tanque frontal de tinta colorida, Wi-Fi Direct, USB, resolução de impressão da categoria até 5760 x 1440 dpi para uma qualidade de impressão insuperável, bivolt.	EPSON/EPSON	Und	26	1.329,00	34.554,00
8	TECLADO, em plástico ABS, impressão na tecla, com fio USB medindo 1,8 m, resistente a respingos e layout ABNT2	MULTILASER/MULTILASER	Und	53	33,95	1.799,35
11	Filtro de linha régua, mínimo de 6 tomadas, padrão universal, régua de extensão, na cor preto.	MULTILASER/MULTILASER	Und	52	34,99	1.819,48
21	NOTEBOOK com 4GB de memória RAM e 500GB de armazenamento, W10, FHD 15,6".	SAMSUNG/SAMSUNG	Und	9	2.859,00	25.731,00
TOTAL						63.903,83

VENCEDOR: COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA						
CNPJ: 40.394.327/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
22	Smartphone, com 32GB, Wi-fi, tela 5.3", dual chip, 2GB de RAM e câmera com 8mp.	SAMSUNG	Und	11	967,27	10.639,97
TOTAL						10.639,97

VENCEDOR: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS						
CNPJ: 32.407.715/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Impressora multifuncional A3 – Tanque de tinta, Wifi, USB 2.0, bivolt.	HP	Und	1	5.930,00	5.930,00
7	ESTABILIZADOR, 500-Watt bivolt, tipo cabo V.35, conector D-Sub de 60 pinos (DB-60) – macho, conector (Segunda Ponta) M/34 de 34 pinos (V.35) – macho	ESTABILIZA	Und	61	240,00	14.640,00
15	HD externo – 1TB.	SEAGATE	Und	11	400,00	4.400,00
17	MOUSE óptico, DPI 1000, Switch Huano, Scroll Encoder TTC, com fio USB medindo 1,8m.	MULTILASER	Und	10	18,00	180,00
23	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC: ATX. ESPECIFICAÇÕES: – BOTÃO (LIGA/DESLIGA) – CABEAMENTO PADRÃO – POTÊNCIA: 500W NOMINAL – POTÊNCIA REAL 205W – FAN: 80 X 80MM – TENSÃO 127V ~ 220V (SELEÇÃO MANUAL).	GOLDENTEC	Und	32	199,00	6.368,00
TOTAL						31.518,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico n° 00014/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 00014/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA.

14.245.490/0001-09

Valor: R\$ 63.903,83

- COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.

40.394.327/0001-00

Valor: R\$ 10.639,97

- PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS.

32.407.715/0001-50

Valor: R\$ 31.518,00

Total: R\$ 106.061,80

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 03 de Dezembro de 2021

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:B2D76AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO

EDITAL 2ª RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BENEFICIÁRIOS DO RATEIO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF DE SANHARÓ/PE.

A Comissão do Precatório do FUNDEF do Município de Sanharó, designada através da Portaria n° 179/2021, de 02 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a conclusão das pesquisas documentais realizadas, através dos arquivos disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sanharó/PE, divulga a **RELAÇÃO PRELIMINAR** dos profissionais da educação beneficiários para receber o rateio do chamado Precatório do FUNDEF 60% (sessenta por cento), referente ao período trabalhado de 2001 a 2006.

DA 2ª LISTA PRELIMINAR DOS PROFESSORES EFETIVOS QUE TERÃO DIREITO AOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF – PERÍODO 2001 – 2006.

ANEXO ÚNICO SEGUNDA LISTA PRELIMINAR

Nº	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	PERÍODO A RECEBER
01	ACENIDES DORIAN MELO DA SILVA	02/02/1977	72 MESES 200 horas
02	ADACILDA MARIA CORDEIRO MOTA SANTOS	01/08/1979	72 MESES 200 horas
03	ADESYANE DE MENESES SANTOS	19/02/1999	72 MESES 200 horas
04	ADINAARA AUXILIADORA VIEIRA ALVES	19/02/1999	72 MESES 200 horas
05	ADRIANA CÁSSIA DA SILVA VASCONCELOS	01/08/2006	5 MESES 200 horas
06	ADRIANA CRISTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	01/03/1986	72 MESES 200 horas
07	ADRIANA MARIA DA SILVA PEREIRA	DATAS DIVERSAS	33 MESES 11 meses 200 horas 22 meses 150 horas
08	AGUIDA MARIA BRITO DE FREITAS	DATAS DIVERSAS	48 MESES 200 horas
09	AIRON ALVES DE SOUZA	DATAS DIVERSAS	12 MESES 200 horas
10	ALCIONE ANDRESA MELO DA SILVA	19/02/1999	72 MESES 200 horas
11	ALCIONE DE OLIVEIRA SANTOS	DATAS DIVERSAS	20 MESES 150 horas
12	ALESSANDRA ROSA DASILVA	DATAS DIVERSAS	40 MESES 20 meses 200 horas 20 meses 150 horas
13	ALESSANDRA MARCIA FERREIRA DA SILVA	DATAS DIVERSAS	40 MESES 20 meses 200 horas 20 meses 150 horas
14	ALZIRA LEITE DOS SANTOS	19/02/1999	72 MESES 200 horas
15	AMANDA KEROLLAYNE CAVALCANTE DE ALMEIDA	01/02/2001	69 MESES 200 horas
16	ANA LUCIA DA SILVA	28/02/1985	72 MESES 200 horas
17	ANA LUCIA DE LUNNA MORAES LEITE	DATAS DIVERSAS	48 MESES 200 horas
18	ANA MARIA DOS SANTOS PAIVA	19/02/1999	72 MESES 200 horas

19	ANA NERY ALVES DE SOUZA	01/11/1982	24 meses 200 horas
20	ANA PAULA ROSA CARACIOLO	01/09/1986	72 MESES 200 horas
21	ANDREA CLARA MONTEIRO BEZERRA NUNES	01/10/2006	03 MESES 200 horas
22	ANDREA GIORDANA DE ALMEIDA BARBOSA	01/02/2001	72 MESES 200 horas
23	ANDREA KATIUCIA DE BRITO SILVA	19/02/1999	72 MESES 200 horas
24	ANDREA MARIA DE BRITO TEXEIRA	DATAS DIVERSAS	20 MESES 150 horas
25	ANDREA MICHELINE CAVALCANTE DE ALMEIDA REIS	19/02/1999	24 meses 200 horas
26	ANDRESA LISANA CAVALCANTE DE ALMEIDA	DATAS DIVERSAS	30 MESES 10 meses 200horas 20 meses 150 horas
27	ADRIANA ROZENDO SILVA DE MELO	DATAS DIVERSAS	42 MESES 20 meses 200 horas 22 meses 150 horas
28	ANGELA MARIA DE MELO LUCENA	01/02/1985	72 MESES 200 horas
29	ANA TEREZA SILVA LEITE	DATAS DIVERSAS	54 MESES 200 horas
30	ANNE DOS SANTOS FREITAS	DATAS DIVERSAS	58 MESES 36 meses 200 horas 22 meses 150 horas
31	ANTONIO MANOEL DA SILVA	DATAS DIVERSAS	60 MESES 40 meses 200 horas 20 meses 150 horas
32	ARETA LORENA CAVALCANTE DE ALMEIDA CARACIOLO	DATAS DIVERSAS	30 MESES 200 horas
33	ARY SERGIO DA SILVA	01/01/1988	60 MESES 200 horas
34	ARIANE BARBOSA OLIVEIRA	DATAS DIVERSAS	30 MESES 10 meses 200 horas 20 meses 150 horas
35	ARIANNE FARAH CORDEIRO MONTEIRO FREITAS	01/02/2001	72 MESES 200 horas
36	ARICELMA CINTRA NUNES	23/01/1978	72 MESES 200 horas
37	ARYANE FARAH DE MENESES BATISTA CAVALCANTE	19/02/1999	72 MESES 200 horas
38	AUCILENE ALMEIDA DOS SANTOS	19/02/1999	72 MESES 200 horas
39	AURELIA GOMES DE FREITAS	01/01/1988	72 MESES 200 horas
40	AURENICE MARIA DE OLIVEIRA LEITE	01/02/1980	72 MESES 200 horas
41	AURINEIDE FERNANDES BRUNET	01/02/1999	24 meses 200 horas
42	ALBIENE OLIVEIRA FERRO	15/08/1982	60 MESES 200 horas
43	BETTI LAUREN CARACIOLO AQUINO	19/02/1999	72 MESES 200 horas
44	BRUNA RAFAELA DE BARROS AQUINO	DATAS DIVERSAS	69 MESES 49 meses 200 horas 22 meses de 150 horas
45	CARLA EDUARDA PEREIRA DA SILVA	DATAS DIVERSAS	22 MESES 150 horas
46	CARLA JUCIARA DA SILVA OLIVEIRA	19/02/1999	72 MESES 200 horas
47	CARLA MARIA CAVALCANTE DE FREITAS	19/02/1999	72 MESES 200 horas
48	CARMEM CLEIDE BEZERRA CALADO	01/01/1988	72 MESES 200 horas
49	CARMEM LÚCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	01/11/1981	72 MESES 200 horas
50	CARMEM LÚCIA BEZERRA CALADO	DATAS DIVERSAS	60 MESES 200 horas
51	CARMEM MARIA LEITE DA SILVA	DATAS DIVERSAS	38 MESES 200 horas
52	CAROLINE CAVALCANTE DE FREITAS	11/07/2000	72 MESES 200 horas
53	CÍCERA DA SILVA FERREIRA	01/02/2001	72 MESES 200 horas
54	CRISTIANE DE BARROS CINTRA	01/02/2001	71 MESES 200 horas
55	CRISTIANNE MARIA DE SIQUEIRA RODRIGUES	DATAS DIVERSAS	21 MESES 10 meses 200 horas 11 meses 150 horas
56	CYBELLE AUXILIADORA MASCARENHAS LEDO CORREIA	DATAS DIVERSAS	48 MESES 200 horas
57	DANIELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA FREITAS	19/02/1999	72 MESES 200 horas
58	DANILO JOSÉ DE FREITAS	DATAS DIVERSAS	40 MESES 30 meses 200 horas 10 meses 150 horas
59	DEBORA MADELON ARAUJO AQUINO	DATAS DIVERSAS	40 MESES 200 horas
60	DIONE LEITE SILVA	01/09/1988	48 meses 200 horas
61	DULCINEA BATISTA BEZERRA	01/02/1978	24 MESES 200 horas
62	DULCINEA MONTEIRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	01/02/1978	24 MESES 200 horas
63	EDILEUZA LUIZ VIANA	19/02/1999	72 MESES 200 horas
64	EDINALDA DOS SANTOS OLIVEIRA	DATAS DIVERSAS	60 MESES

			40 meses 200 horas 20 meses 150 horas
65	EDINALVA MARIA VASCONCELOS RAPOSO	30/08/1988	72 MESES 200 horas
66	EDMEYRE PATRÍCIA MOREIRA SOARES	01/03/1986	48 MESES 200 horas
67	EDNA ALVES DA SILVA	01/10/1981	72 MESES 200 horas
68	EDNA MARIA DE SOUZA LEÃO	DATAS DIVERSAS	72 MESES 200 horas
69	EDILA ALMEIDA OLIVEIRA	DATAS DIVERSAS	50 MESES 40 meses 200 horas 10 meses 150 horas
70	EDUARDO DA SILVA PEREIRA	DATAS DIVERSAS	33 MESES 11 meses 200 horas 22 meses 150 horas
71	ELENILSA OLIVEIRA DA SILVA	01/03/1977	72 MESES 200 horas
72	ELIANE VASCONCELOS RAPOZO	03/01/1988	60 MESES 200 horas
73	ELIDA MARIA ALMEIDA OLIVEIRA	DATAS DIVERSAS	33 MESES 11 meses 200 horas 22 meses 150 horas
74	ELIZIA MADELON MONTEIRO BEZERRA	DATAS DIVERSAS	44 MESES 22 meses 200 horas 22 meses 150 horas
75	ELLEN NAYARA DE MENESES SOUZA LEÃO	01/02/2001	72 MESES 200 horas
76	ELZA DE ALMEIDA BEZERRA COSTA	01/02/2001	72 MESES 200 horas
77	EMANUELLA KARLA SILVA VALDEVINO	DATAS DIVERSAS	11 MESES 150 horas
78	ERIMERY STHENIA DE MENESES SOUZA LEÃO SOARES	01/09/1988	72 MESES 200 horas
79	ERIONAIDE DA SILVA ALVES	DATAS DIVERSAS	54 MESES 200 horas
80	ESTELA MARIA DOS SANTOS CORDEIRO	DATAS DIVERSAS	48 MESES 200 horas
81	EUVANICE DE FÁTIMA BEZERRA DA SILVA	DATAS DIVERSAS	30 MESES 10 meses 200 horas 20 meses 150 horas
82	EVANDO LIMA DO NASCIMENTO	11/01/1988	72 MESES 200 horas
83	FERNANDA ALINE SILVA CAMPOS	DATAS DIVERSAS	10 MESES 200 horas
84	FERNANDA MADELON DE ARAUJO FERNANDES	DATAS DIVERSAS	22 MESES 150 horas
85	FERNANDO BEZERRA DAS CHAGAS	01/09/1988	63 MESES 200 horas
86	FLAVIA MERCIANA DA SILVA GUIMARÃES	DATAS DIVERSAS	36 MESES 200 horas
87	FLAVIA NAYARA DE MELO RAMOS SILVA	DATAS DIVERSAS	40 MESES 20 meses 200 horas 20 meses 150 horas
88	FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA	DATAS DIVERSAS	24 MESES 200 horas
89	GABRIEL GUIMARÃES LEITE	DATAS DIVERSAS	10 MESES 200 horas
90	GEANE CRISTINA DE ALMEIDA CINTRA	01/09/1988	72 MESES 200 horas
91	GERLIANE FREITAS TEXEIRA	DATAS DIVERSAS	38 MESES 16 meses 200 horas 22 meses 150 horas
92	GEORGIA LÚCIA SILVA GOMES	30/08/1988	72 MESES 200 horas
93	GILEUZA CRISTINA DE FREITAS SANTOS	01/09/1988	72 MESES 200 horas
94	GILMARA LISANDRA ALMEIDA SANTOS	19/02/1999	72 MESES 200 horas
95	GILVANETE MUNIZ FERREIRA MELO	DATAS DIVERSAS	33 MESES 200 horas
96	GIRLEIDE BATISTA CALADO	01/10/1987	72 MESES 200 horas
97	GIRLENE ALMEIDA FERREIRA	DATAS DIVERSAS	40 MESES 200 horas
98	GIRLENE CORDEIRO CAVALCANTE LIMA	DATAS DIVERSAS	20 MESES 200 horas
99	GISEANE SILVA GOMES	DATAS DIVERSAS	60 MESES 40 meses 200 horas 20 meses 150 horas
100	GISELOURDES SILVA GOMES	01/07/1988	72 MESES 200 horas
101	GISANGELA KEYLA LEITE DE MENESES	DATAS DIVERSAS	27 MESES 200 horas
102	GRACIENE CORREIA ALMEIDA	19/02/1999	72 MESES 200 horas
103	HELIA ALMEIDA CALADO	01/05/1982	72 MESES 200 horas
104	HILCKA MARIA LOPES DE BRITO	01/09/1988	72 MESES 200 horas
105	ILDINAY MARIA BEZERRA CALADO DA COSTA	07/02/2000	72 MESES 200 horas
106	ILMA KARLA OLEGARIO SOUZA LEÃO	DATAS DIVERSAS	11 MESES 150 horas
107	INES DOS SANTOS LIMA	30/08/1988	72 MESES 200 horas
108	IONE OLIVEIRA CINTRA BATISTA	DATAS DIVERSAS	40 MESES 200 horas
109	IRANILDA LUIZ DA SILVA	01/09/1988	72 MESES 200 horas

110	IRES VALENÇA ALMEIDA VITOR	DATAS DIVERSAS	62 MESES 20 meses 200 horas 22 meses 1500 horas
111	IRIS KALLIANE ALVES BATISTA	19/02/1999	72 MESES 200 horas
112	ISABEL CRISTINA FARIAS ROSA	DATAS DIVERSAS	16 MESES 200 horas
113	IVANILDA CRISTINA VALENÇA ALMEIDA	01/08/2006	72 MESES 200 horas
114	IVONCLEIDE FERREIRA VITOR DA SILVA	DATAS DIVERSAS	09 MESES 150 horas
115	JACIANE DE ALMEIDA BARBOSA	DATAS DIVERSAS	36 MESES 200 horas
116	JACINTA CAVALCANTE ROZENDO	DATAS DIVERSAS	40 MESES 20 meses 200 horas 20 meses 150 horas
117	JAILZA DE ALMEIDA BARBOSA	01/05/1984	72 MESES 200 horas
118	JOSE ALECSANDRO GALVÃO	19/02/1999	72 MESES 200 horas
119	JOSÉ APERCIDO SOARES DA SILVA	DATAS DIVERSAS	66 MESES 44 meses 200 horas 22 meses 150 horas
120	JOSÉ MÁCIO FERREIRA VICTOR	01/08/2006	24 MESES 200 horas
121	JOSE VALDEIR CINTRA FREITAS	01/02/2001	72 MESES 200 horas
122	JOSEFA PIRES ACIOLE	01/02/1977	72 MESES 200 horas
123	JOSEFA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA	01/07/1983	72 MESES 200 horas
124	JOSEFA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	01/02/1977	72 MESES 200 horas
125	JOSEILDA DA SILVA ALMEIDA	19/02/1999	72 MESES 200 horas
126	JOSELITA DE ALMEIDA CALADO VIANA	01/09/1988	12 MESES 200 horas
127	JUBERLITA DE LIMA BRITO	01/05/1982	72 MESES 200 horas
128	JUBERNITA LEITE DA SILVA	DATAS DIVERSAS	20 MESES 150 horas
129	JUCIARA ALMEIDA DA SILVA	DATAS DIVERSAS	22 MESES 150 horas
130	JUCILENE DA SILVA CALADO	01/01/1988	72 MESES 200 horas
131	JUCILENE ALMEIDA SILVA	DATAS DIVERSAS	52 MESES 30 meses 200 horas 22 meses 150 horas
132	JUCIONE CALADO BATISTA	01/09/1988	72 MESES 200 horas
133	JULIANA NUNES CALADO	DATAS DIVERSAS	20 MESES 200 horas
134	KATIA RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	19/02/1999	72 MESES 200 horas
135	KELRI JANE DE FREITAS AQUINO	01/08/1988	24 MESES 200 horas
136	KYRIANE MICHELINE DOS SANTOS BEZERRA	01/09/1988	72 MESES 200 horas
137	LAUDICEIA DOS SANTOS CAVALCANTE	19/02/1999	72 MESES 200 horas
138	LAUDINETE CARLA DA ROCHA SILVA	19/02/1999	72 MESES 200 horas
139	LAUDIVANIA PIRES ACIOLE	11/01/1988	72 MESES 200 horas
140	LAURENICE LEITE ALMEIDA	01/09/1988	72 MESES 200 horas
141	LAURINETE OLIVEIRA LEITE	DATAS DIVERSAS	72 MESES 200 horas
142	LEONICE DE ALMEIDA CALADO	01/09/1988	72 MESES 200 horas
143	LEONILDA DE FREITAS CYSNEIROS	01/01/1987	72 MESES 200 horas
144	LINDOMAR VALENÇA ALMEIDA SILVA	01/01/1988	72 MESES 200 horas
145	LÍVIA CRISTINA QUERINO DE OLIVEIRA	DATAS DIVERSAS	31 MESES 10 meses 200 horas 21 meses de 150 horas
146	LUCIANA ALMEIDA VIANA JULIÃO	DATAS DIVERSAS	22 MESES 22 meses de 150 horas
147	LUCIANA GOMES DA SILVA	DATAS DIVERSAS	28 MESES 6meses 200 horas 22 meses de 150 horas
148	LUCICLEIDE CALADO ALMEIDA	DATAS DIVERSAS	52 MESES 30 meses de 200horas 22 meses de 150 horas
149	LUCIENE LEITE TAVARES	19/02/1999	72 MESES 200 horas
150	LUCILENE MARIA MARCULINO	DATAS DIVERSAS	42 MESES 20 meses de 200 h 22 meses de 150 h
151	LUCINEA BEZERRA LEITE	DATAS DIVERSAS	12 MESES 200 horas
152	LUCINEIDE FERREIRA DE FREITAS	01/09/1988	72 MESES 200horas
153	LUZIA MARIA DA SILVA R. SOUZA	DATAS DIVERSAS	60 MESES 40 meses de 200 horas 20 meses de 150 horas
154	LUZIONÁRIA ALMEIDA OLIVEIRA	19/02/1999	72 MESES 200 horas
155	MAGDA WILCYANE FERREIRA VICTOR	01/08/2006	24 MESES

			200 horas
156	MARCIANA DE PAULA SILVA	DATAS DIVERSAS	40 MESES 20 meses de 200 horas 20 meses de 150 horas
157	MARIA ADEILDA LEITE GUEDES	01/02/1985	60 MESES 200 horas
158	MARIA ADJAILDA DA SILVA	01/03/1986	72 MESES 200 horas
159	MARIA ALZIRA ARAUJO MONTEIRO	DATAS DIVERSAS	60 MESES 40 meses de 200 horas 20 meses de 150 horas
160	MARIA APARECIDA BEZERRA GALINDO	DATAS DIVERSAS	52 MESES 41 meses de 200 horas 11 meses de 150 horas
161	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA	01/10/1986	72 MESES 200 horas
162	MARIA AUGUSTA DE ARAÚJO FERNANDES	DATAS DIVERSAS	10 MESES 150 horas
163	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES BATISTA	01/03/1977	72 MESES 200 horas
164	MARIA CLAUCI LOPES DE ALMEIDA SANTOS	DATAS DIVERSAS	22 MESES 150 horas
165	MARIA CLEONICE BATISTA LOPES	01/07/1981	24 MESES 200 horas
166	MARIA DANIELLE FERREIRA DA SILVA	DATAS DIVERSAS	50 MESES 30 meses de 200 horas 20 meses de 150 horas
167	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA SILVA	DATAS DIVERSAS	60 MESES 40 meses de 200 horas 20 meses de 150 horas
168	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE OLIVEIRA	01/08/1982	72 MESES 200 horas
169	MARIA DAS GRAÇAS ROSENDO BRITO	DATAS DIVERSAS	67 MESES 45 meses de 200 horas 22 meses de 150 horas
170	MARIA DE FATIMA ALMEIDA LEITE	01/09/1988	72 MESES 200 horas
171	MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE CALADO	01/02/1976	72 MESES 200 horas
172	MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO ALMEIDA	01/06/1986	72 MESES 200 horas
173	MARIA DE FÁTIMA DA ROCHA SILVA	DATAS DIVERSAS	30 MESES 200 horas
174	MARIA DE FÁTIMA DE MENEZES BATISTA	01/02/1980	72 MESES 200 horas
175	MARIA DE FÁTIMA LEITE DA SILVA	DATAS DIVERSAS	36 MESES 200 horas
176	MARIA DE LOUDES ALMEIDA CAVALCANTE	01/04/1985	72 MESES 200 horas
177	MARIA DE LOURDES A. DA SILVA	DATAS DIVERSAS	42 MESES 20 meses de 200 horas 22 meses de 150 horas
178	MARIA DE LOURDES CAVALCANTE	02/02/1977	72 MESES 200 horas
179	MARIA DE LOURDES DA SILVA MORAES	19/02/1999	72 MESES 200 horas
180	MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS	01/03/1986	72 MESES 200 horas
181	MARIA DE LOURDES ELEUTÉRIO DA SILVA	DATAS DIVERSAS	72 MESES 200 horas
182	MARIA DE SOUZA FERREIRA	DATAS DIVERSAS	52 MESES 30 meses de 200 horas 22 meses de 150 horas
183	MARIA DO CARMO DE BARROS MENEZES	02/02/2001	71 MESES 200 horas
184	MARIA DO CARMO MORAES LIMA	01/07/1986	72 MESES 200 horas
185	MARIA DO CARMO SILVA	01/02/1980	72 MESES 200 horas
186	MARIA DO DISTERRO BEZERRA DE OLIVEIRA	DATAS DIVERSAS	10 MESES 200 horas
187	MARIA DO SOCORRO JULIÃO DE LIMA	01/09/1988	72 MESES 200 horas
188	MARIA DO SOCORRO MACEDO COSTA	01/06/1986	72 MESES 200 horas
189	MARIA DO SOCORRO VICTOR SANTOS	01/02/1979	72 MESES 200 horas
190	MARIA EDILEIDE DA SILVA CALADO	01/09/1988	72 MESES 200 horas
191	MARIA EDILZA SOUZA BATISTA	01/10/1987	24 MESES 200 horas
192	MARIA GEDALVA OLIVEIRA DA SILVA	01/08/2001	12 MESES 200 horas
193	MARIA GISELE SANTOS OLIVEIRA	01/08/2006	66 MESES 44 meses de 200 horas 22 meses de 150 horas
194	MARIA GISLAINE SANTOS LEITE	19/02/1999	60 MESES 200 horas
195	MARIA GORETTE BEZERRA CALADO	DATAS DIVERSAS	24 MESES 200 horas
196	MARIA GORETTI DE ALMEIDA MACEDO	01/05/1982	72 MESES 200 horas
197	MARIA IVONE DA SILVA	DATAS DIVERSAS	30 MESES 10 meses de 200 horas 20 meses de 150 horas
198	MARIA IVONEIDE ALEIXO DE OLIVEIRA	19/02/1999	72 MESES 200 horas
199	MARIA JANAINA CALADO MACEDO	01/01/2001	71 MESES 200 horas
200	MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS	DATAS DIVERSAS	40 MESES

			20 meses de 200 horas 20 meses de 150 horas
201	MARIA JOSÉ DA SILVA NUNES	01/02/1982	72 MESES 200 horas
202	MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA	01/02/1980	72 MESES 200 horas
203	MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA ROCHA	01/05/1982	72 MESES 200 horas
204	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA LEITE	DATAS DIVERSAS	62 MESES 40 meses de 200 horas 22 meses de 150 horas
205	MARIA JOSÉ LOPES DO NASCIMENTO	DATAS DIVERSAS	72 MESES 200 horas
206	MARIA JOSÉ VALENÇA BEZERRA	01/02/1980	72 MESES 200 horas
207	MARIA JOSÉ VILELA AQUINO	01/02/1983	72 MESES 200 horas
208	MARIA JUCIARA CALADO MACEDO	19/02/1999	72 MESES 200 horas
209	MARIA LAUDICEA VASCONCELOS DE MENEZES	01/02/1985	72 MESES 200 horas
210	MARIA LEONICE DE BARROS CINTRA	01/02/1985	72 MESES 200 horas
211	MARIA LUCIA ALMEIDA OLIVEIRA	DATAS DIVERSAS	05 MESES 150 horas
212	MARIA LUCIANA NUNES CALADO	30/08/1988	72 MESES 200 horas
213	MARIA LUCINEIDE DA SILVA NASCIMENTO	01/02/1988	72 MESES 200 horas
214	MARIA LUCINEIDE DE FREITAS MELO BATISTA	01/09/1988	60 MESES 40 meses de 200 horas 20 meses de 150 horas
215	MARIA LUCINEIDE PEDRO DOS SANTOS	19/02/1999	72 MESES 200 horas
216	MARIA LUCY SANTOS	01/05/1982	72 MESES 200 horas
217	MARIA LUZIA BRITO GUIMARÃES	DATAS DIVERSAS	22 MESES 150 horas
218	MAGALI DAS GRAÇAS MASCARENHAS LEITE	01/02/2001	24 MESES 200 horas
219	MARIA MERCIANE ALVES BATISTA	01/02/2001	72 MESES 200 horas
220	MARIA PAULA FRANCINETE VASCONCELOS MENEZES	DATAS DIVERSAS	60 MESES 40 meses de 200 horas 20 meses de 150 horas
221	MARIA ROSICLEIDE MENDES LIMA	DATAS DIVERSAS	16 MESES 150 horas
222	MARIA ROSINEIDE MENDES LIMA	DATAS DIVERSAS	67 MESES 22 meses de 150 horas 45 meses de 200 horas
223	MARIA ROSINETE CALADO DE SOUZA	01/01/1981	72 MESES 200 horas
224	MARIA SELMA DA SILVA CALADO BEZERRA	01/09/1988	72 MESES 200 horas
225	MARIA SILVANA BEZERRA CALADO	DATAS DIVERSAS	30 MESES 200 horas
226	MARIA STELA CORDEIRO MOTA	01/05/1983	48 MESES 200 horas
227	MARIA TEREZA RAMALHO CINTRA	01/02/1978	72 MESES 200 horas
228	MARIA TEREZINHA DA SILVA BEZERRA	DATAS DIVERSAS	10 MESES 150 horas
229	MARIA VÂNIA CAVALCANTE DE FREITAS GREGÓRIO	DATAS DIVERSAS	20 MESES 20 meses 200 horas
230	MARIA VANDERLEA BEZERRA DE HOLANDA	DATAS DIVERSAS	55 MESES 35 meses de 200 horas 20 meses de 150 horas
231	MARIA ZILDA NUNES DE FREITAS	01/03/1986	72 MESES 200 horas
232	MARIANGELA DE SOUZA SOARES	DATAS DIVERSAS	10 MESES 200 horas
233	MARILENE FELIX DE LIMA CAMPOS	DATAS DIVERSAS	32 MESES 10 meses de 200 horas 22 meses de 150 horas
234	MARIETA ROSA CARACIOLO	DATAS DIVERSAS	24 MESES 200 horas
235	MARIZETE DE SOUZA	30/08/1988	72 MESES 200 horas
236	MARLENE BATISTA CINTRA	DATAS DIVERSAS	48 MESES 200 horas
237	MARLETE MACIEL SILVA	DATAS DIVERSAS	20 MESES 200 horas
238	MAURO CRISTIANO DA SILVA RAMALHO	09/08/2006	56 MESES 34 meses de 200 horas 22 meses de 150 horas
239	MICHELLE DE OLIVEIRA ALMEIDA	DATAS DIVERSAS	18 MESES 150 horas
240	MICHELLE KEILA BATISTA LUNA	DATAS DIVERSAS	66 MESES 44 meses de 200 horas 22 meses de 150 horas
241	MIRELLE CRISTINA PEREIRA SILVA	DATAS DIVERSAS	60 MESES 40 meses de 200 horas 20 meses de 150 horas
242	MISCILENE DA SILVA PEREIRA ARAUJO	DATAS DIVERSAS	06 MESES 200 horas
243	MIRIAN BATISTA DA SILVA	19/02/1999	72 MESES 200 horas
244	MONICA DA SILVA FERREIRA CARVALHO	DATAS DIVERSAS	16 MESES 200 horas
245	MONICA MARIZA LOPES DO NASCIMENTO	19/02/1999	72 MESES

			200 horas
246	NEURACI DE MELO SILVA	01/07/1983	72 MESES 200 horas
247	NIRES DE MELO SILVA LEANDRO	19/02/1999	72 MESES 200 horas
248	NUBIA NILCEIA AQUINO DE BRITO OLIVEIRA	01/02/2001	72 MESES 200 horas
249	OSVALDO DE ALMEIDA LEITE	DATAS DIVERSAS	24 MESES 200 horas
250	PATRICIA DE OLIVEIRA BEZERRA	DATAS DIVERSAS	22 MESES 150 horas
251	PAULA APARECIDA DOS SANTOS VIANA	10/08/1988	72 MESES 200 horas
252	QUITERIA DE OLIVEIRA COSTA	01/01/1979	72 MESES 200 horas
253	QUITERIA EDEN BATISTA LEITE	01/01/1979	48 meses 200 horas
254	RENATA FABIÓLA LEDO FOESTER	01/08/2006	69 MESES 200 horas
255	RITA DE CASSIA DA SILVA FERREIRA	01/02/2001	72 MESES 200 horas
256	ROGERIO CORDEIRO DE SOUZA LEÃO	19/02/1999	72 MESES 200 horas
257	ROSALVA DA SILVA	DATAS DIVERSAS	40 MESES 30 meses de 200 horas 10 meses de 150 horas
258	ROSANGELA MARIA DA SILVA MEIRA	DATAS DIVERSAS	52 MESES 40 meses de 200horas 22 meses de 150 horas
259	ROSE MARY DA SILVA SOARES	01/08/1982	72 MESES 200 horas
260	ROSEMERY DA SILVA CORREIA	DATAS DIVERSAS	22 MESES 150 horas
261	ROSEMIR ORDONEO DA SILVA ANDRADE	30/08/1988	72 MESES 200 horas
262	ROSINETE MARIA LEITE ALVES	02/02/1977	72 MESES 200 horas
263	SANDRA BARROS DE HOLANDA	19/02/1999	49 MESES 200 horas
264	SEBASTIANA DE ALMEIDA CALADO	01/05/1985	72 MESES 200 horas
265	SEVERINA GOMES DA SILVEIRA	02/03/1973	24 MESES 200 h
266	SHIRLEY ALMEIDA CALADO	01/02/2001	71 MESES 200 horas
267	SHIRLEY CARLA DE OLIVEIRA	19/02/1999	72 MESES 200 horas
268	SILVANA CORDEIRO DA SILVA	01/08/2006	53 MESES 32 meses de 200h 21 meses de 150 horas
269	SILVANE CALADO QUEIROZ	30/08/1988	72 MESES 200 horas
270	SIMONE BARROS DE HOLANDA	19/02/1999	72 MESES 200 horas
271	SIMONE DE ALMEIDA CALADO GONÇALVES	01/09/1988	72 MESES 200 horas
272	SOLANGE DA SILVA LEITE	DATAS DIVERSAS	10 MESES 200 horas
273	SONIA MARIA CALADO NUNES	01/07/1988	72 MESES 200 horas
274	SUELI FERREIRA DA SILVA	01/02/2001	26 meses de 200 horas
275	SUSANA BENEVIDES DE SOUZA LEÃO	DATAS DIVERSAS	62 MESES 40 meses de 200 horas 22 meses de 150 horas
276	SUZI BARROS DE HOLANDA	DATAS DIVERSAS	10 MESES 150 horas
277	TACIANA NUNES CALADO	DATAS DIVERSAS	48 MESES 200 horas
278	TAIS MARY BATISTA FRAZÃO	01/08/2006	24 MESES 200 horas
279	TAMARA VIVIANE OLIVEIRA LEITE	01/06/2006	24 MESES 200 horas
280	TARCISIA ADRIANA BEZERRA DE SOUZA	01/10/1987	72 MESES 200 horas
281	TEREZA MARIA LOPES DE BRITO	DATAS DIVERSAS	48 MESES 200 horas
282	TEREZINHA CINTRA OLIVEIRA	DATAS DIVERSAS	22 MESES 150 horas
283	TILMA MONTREANE OLIVEIRA LEITE	01/06/2006	32 MESES 22 meses de 200 horas 10 meses de 150 horas
284	VALDENITA FERREIRA DA SILVA	01/09/1986	24 meses 200 horas
285	VALDJANO VALENÇA BEZERRA	01/08/1987	60 MESES 200 horas
286	VALDIRA DA SILVA LEITE TAVARES	01/08/2006	24 MESES 200 horas
287	VALERIA CELIA DA SILVA ALMEIDA	DATAS DIVERSAS	20 MESES 150 horas
288	VAGNA KELRIANE ALVES BATISTA	01/02/2001	71 MESES 200 horas
289	VERA LÚCIA CINTRA AMARAL	01/05/1982	72 MESES 200 horas
290	VILMA DE O. SOUZA LEÃO	DATAS DIVERSAS	72 MESES 200 horas
291	VIVIAN KAMICHELLI MASCARENHAS MONTEIRO	DATAS DIVERSAS	20 MESES 150 horas
292	ZENILDA LOPES DA SILVA	19/02/1999	72 MESES 200 horas

2. DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

2.1. Os profissionais da Educação deverão apresentar os documentos na Sede da Secretaria de Obras do Município de Sanharó/PE, localizada na Rua Major Sátiro, s/n, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no prazo de **15 (trinta) dias úteis**, a contar da Certidão de Publicação no Diário Oficial dos Municípios deste Edital, no horário das 8h às 12h, nas terças, segundas, quartas, quintas e sextas; e das 13h às 17 nas segundas e quartas, a partir do dia 07/12/2021 até o dia 28/12/2021.

3. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:

3.1. Os profissionais da educação que apresentaram documentos terão o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias úteis**, após a publicação da relação nominal dos servidores, para apresentar um novo requerimento perante a Comissão, juntamente com documentos que possam comprovar o efetivo tempo de serviço e se recebia sua remuneração vinculada aos 60% (sessenta por cento) do FUNDEF.

3.2. Após o prazo de recursos, a Comissão se reunirá para avaliar e julgar os recursos apresentados para que ao final possa ser feita uma Lista definitiva dos profissionais de educação beneficiários do FUNDEF do período de 2001 – 2006, já constando os percentuais de pagamento.

3.3. Os casos omissos, serão julgados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Precatórios do FUNDEF.

Sanharó (PE), 06 de dezembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

TACIANA NUNES CALADO GOMES

Secretária de Educação

Membros da Comissão dos Precatórios do FUNDEF 2001/2006.

ADRIANA CRISTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Repres. dos Professores Inativos

BETTI LAUREN CARACIOLO AQUINO

Repres. da Secretaria de Educação

CARMEM LÚCIA BEZERRA CALADO

Repres. dos Professores não Sindicalizados

EDNA MARIA DE SOUZA LEÃO

Repres. dos Professores Ativos

EVANDO LIMA DO NASCIMENTO

Repres. dos Professores não Sindicalizados

NATALIA DE ARAÚJO AQUINO VICTOR

Repres. do Setor Administrativo

SANDRA BARROS DE HOLANDA

Repres. dos Professores Ativos

SABRINA DE PAULA BATISTA

Repres. do Administrativo

TAÍS MARY BATISTA FRAZÃO MELO

Repres. da Secretaria de Educação

MARIA DO SOCORRO JULIÃO DE LIMA MARQUES

Repres. dos Professores Inativos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F6694397

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 061/2021

DECRETO N° 061/2021

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de Sao Lourenco da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº2867/2021 e o Art.º 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ \$ 6.665.000,00 (seis milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO	FONTE		VALORES
0412200202.201 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001		10.000,00
		Total Projeto	10.000,00
		Total Unidade	10.000,00
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTE		VALORES
0412200212.205 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001		25.000,00
		Total Projeto	25.000,00
0927104922.212 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS			
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	001		600.000,00
		Total Projeto	600.000,00
		Total Unidade	625.000,00
02.05 - SECRETARIA DE GOVERNO	FONTE		VALORES
0412200202.221 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001		10.000,00
		Total Projeto	10.000,00
		Total Unidade	10.000,00
02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE		VALORES
1212200212.224 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111		30.000,00
		Total Projeto	30.000,00
		Total Unidade	30.000,00
02.07 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE	FONTE		VALORES
1339202472.232 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001		20.000,00
		Total Projeto	20.000,00

		Total Unidade	20.000,00
02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS	FONTE		VALORES
0412200212.237 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001		20.000,00
		Total Projeto	20.000,00
		Total Unidade	20.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	FONTE		VALORES
2369503632.240 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001		20.000,00
		Total Projeto	20.000,00
		Total Unidade	20.000,00
02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA	FONTE		VALORES
1545103231.120 ASFALTAMENTO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		100.000,00
		Total Projeto	100.000,00
1545103232.242 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001		30.000,00
		Total Projeto	30.000,00
		Total Unidade	130.000,00
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1012200212.266 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214		150.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214		40.000,00
		Total Projeto	190.000,00
1012200212.267 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211		250.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211		300.000,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	214		200.000,00
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	211		65.000,00
		Total Projeto	815.000,00
1030100211.153 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE-ATENÇÃO BÁSICA			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211		200.000,00
		Total Projeto	200.000,00
1030104281.154 CONST. AMP. E RER. DE UNID. DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	211		60.000,00
		Total Projeto	60.000,00
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211		1.500.000,00

		Total Projeto	1.500.000,00
1030104282.272 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214		500.000,00
		Total Projeto	500.000,00
1030204282.277 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214		10.000,00
		Total Projeto	10.000,00
1030204282.278 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214		2.250.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214		100.000,00
		Total Projeto	2.350.000,00
1030504282.281 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214		150.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214		5.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211		10.000,00
		Total Projeto	165.000,00
		Total Unidade	5.790.000,00
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE		VALORES
0824304832.283 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	311		10.000,00
		Total Projeto	10.000,00
		Total Unidade	10.000,00

Total Geral: 6.665.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTES		VALORES
0927104922.212 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS			
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	001		1.800.000,00
		Total Projeto	1.800.000,00
		Total Unidade	1.800.000,00
02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTES		VALORES
1212200212.224 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111		400.000,00
		Total Projeto	400.000,00
		Total Unidade	400.000,00
02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA	FONTES		VALORES
1545203272.245 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001		400.000,00
		Total Projeto	400.000,00
		Total Unidade	400.000,00
02.16 - CONTROLE INTERNO	FONTES		VALORES
0412400322.260 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO CONTROLE INTERNO			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001		300.000,00
		Total Projeto	300.000,00
		Total Unidade	300.000,00
02.17 - FUNDEB	FONTES		VALORES
1236501902.261 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	116		3.000.000,00
		Total Projeto	3.000.000,00
1236801882.263 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40%			
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116		265.000,00
		Total Projeto	265.000,00
1236801882.264 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 60%			
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116		500.000,00
		Total Projeto	500.000,00
		Total Unidade	3.765.000,00
		Total Geral:	6.665.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS LABANCA

- Prefeito -

JOSEMIR TEOTONIO DE MELO MARCELO AGNESE LANNES

-Secretario de Finanças- -Procurador Geral-

Sao Lourenco da Mata, 22/11/2021.

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:20F80ABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2021

PORTARIA Nº 347/2021

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, publica a composição atualizada do **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA** de São Lourenço da Mata, conforme determina a Lei nº 2185 de 26 de julho de 2007.

MEMBROS TITULARES

NOME	REPRESENTAÇÃO	CONTATO
Thiago Silva de Santana CPF: 073.805.244-29 (Presidente)	Sociedade Civil Instituto Alberto de Moura	Fone: 98363-7413 E-mail: thiagosantana.social@gmail.com
Elba Silva de Farias CPF: 037.416.824-54	Governo Secretaria de Educação	Fone: 98826-3194 E-mail: elbasfarias@hotmail.com
Elizabete Francisca de Lima CPF: 111.992.534-72	Governo Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania	Fones: 99297-7860 E-mail: betafrancisca@hotmail.com
Danillo Ruan dos Santos Correia CPF: 124.568.584-84	Sociedade Civil Casa de Repouso Aurora	Fone: 98771-7633 E-mail: residencialauroracasaderepouso@gmail.com
Marli Barbosa dos Santos CPF: 711.190.944-53	Sociedade Civil Abrigo São Vicente de Paula	Fone: 98886-5219 E-mail: acessvp@gmail.com
Ramylla Roberta Gomes de Melo	Governo	Fone:98797-5236

CPF: 067.885.254-55

Secretaria de Saúde

E-mail:

MEMBROS SUPLENTE

NOME	REPRESENTAÇÃO	CONTATO
Glauba Ferreira da Silva CPF: 743.248.884-34	Governo Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania	Fone: 98607-8567 E-mail: glaub2009@hotmail.com
Graziella de Moura Medeiros de Souza CPF: 008.095.804-46	Sociedade Civil Instituto Alberto de Moura	Fone: 98557-1822 E-mail:
Maria Madalena Leite Barreto Gonçalves de Oliveira CPF: 246.911.514-00	Governo Secretaria de Educação	Fone: 99760-2932 E-mail: madalb64@hotmail.com
Rafaela Tamyres de Oliveira da Silva CPF: 097.060.224-30	Sociedade Civil Casa de Repouso Aurora	Fone: E-mail: residenciaauroracasaderepouso@gmail.com
Joyce Barbosa Cabral CPF: 051.998.984-85	Sociedade Civil Abrigo São Vicente de Paula	Fone: 98677-1844 E-mail: acssvp@gmail.com
Ana Beatriz Feitosa CPF: 114.961.764-05	Secretaria de Saúde	Fone: 99636-0644 E-mail: beatriz14188@gmail.com

São Lourenço da Mata, 01 de dezembro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:E687ABE9

**SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE FARDAMENTO**

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 10 de dezembro 2021 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE FARDAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Gandola tática mangas longas, confeccionada em tecido RipStop Profissional, cor azul marinho, composição (70% poliéster e 30% algodão), com punho, fecho em velcro, carcela e colarinho. A gandola deve ser fechada por botões embutidos e gola modelo esporte. Na altura dos cotovelos devem ser costurados um reforço em cada manga, bem como na pala traseira, em tecido dobrado e costuras em gomos em formas de losangos. Passador de cadaço, na cor preta, na altura da cintura para ajuste e regulagem. 02 (dois) bolsos frontais, na altura do peito, medindo 15cm x 13cm e com tampa de bolso medindo 13cm x 6cm com fecho em velcro na cor preta. Nas costas deve conter duas pregas dobradas com expansão de 3cm e, pala traseira, deve constar a inscrição "GUARDA MUNICIPAL" bordado com linha branca. Na manga do lado direito de quem veste deverá ser costurado, a 8cm abaixo da costura da junção entre o ombro e o braço, a bandeira do Município de São Lourenço da Mata, bandeira esta confeccionada em material bordado e medindo 5cm x 7,5cm. Na manga do lado esquerdo de quem veste deverá ser costurado, a 8cm abaixo da costura da junção entre o ombro e o braço, a bandeira do Estado de Pernambuco, bandeira esta confeccionada em material bordado e medindo 5cm x 7,5cm. Na parte frontal, acima do bolso do lado direito de quem veste, deverá ser costurado um sutiache medindo 12cm x 2,5cm, sutiache este confeccionado em nylon 600 na cor azul marinho, contorno bordado com linha branca, nome do guarda bordado em linha branca e tipo sanguíneo bordado em linha vermelha. Também na parte frontal, acima do bolso do lado esquerdo de quem veste, deverá ser costurado o brasão da Guarda Municipal de São Lourenço da Mata, em material bordado.	UND	70		
2	Calça tática , com bolsos modelo cargo nas laterais, na cor azul marinho, confeccionada em tecido RipStop Profissional, composição: 70% Poliéster e 30% algodão. Cós recortado, com regulagem na cintura através de velcro, 5 passadores para cinto, reforço em tecido dobrado na altura dos joelhos e no fundo sendo, estes reforços costurados em gomos em formato de losangos. Calça deve conter 06 (seis) bolsos, sendo dois bolsos frontais com abertura tipo faca, dois bolsos traseiros, sem fole, medindo 16cm x 14cm e com tampa de bolso de 5,5cm x 14cm com fecho em velcro na cor preta e dois bolsos laterais, tipo cargo, medindo 20cm x 18cm, com tampa de bolso de 5,5cm x 18cm com fecho em velcro. Todos os bolsos devem ter forro no mesmo tecido. Braguilha forrada do mesmo tecido e fechada com zíper de 18cm a 20cm.	UND	70		
3	Camisa confeccionada em malha Polyviscose, na cor branca, com mangas curtas caneladas, gola tipo careca canelada e ribana, nas mangas, da mesma cor da camisa. Nas costas deverá conter a inscrição "GUARDA MUNICIPAL" bordado na cor preta. Na manga do lado direito de quem veste deve ser costurada a bandeira do Município de São Lourenço da Mata, bandeira esta confeccionada em material bordado e medindo 5cm x 7,5cm. Na manga do lado esquerdo de quem veste deve ser costurada a bandeira do Estado de Pernambuco, bandeira esta confeccionada em material bordado e medindo 5cm x 7,5cm. No peito do lado esquerdo de quem veste, deve ser costurado o brasão da Guarda Municipal de São Lourenço da Mata, em material bordado.	UND	70		
4	Gorro de pala , confeccionado em tecido RipStop Profissional, composição: 70% poliéster e 30% algodão, na cor azul marinho . Gorro constituído de copa de 4 gomos, pala frontal e viseira. Com regulagem de tamanho na parte traseira feita por tira de velcro de 20mm de largura, sendo a parte externa da regulagem, a que ficará exposta, recoberta com o mesmo tecido da copa. Na pala frontal do gorro deverá ser costurado o brasão da Guarda Municipal de São Lourenço da Mata, brasão este confeccionado em material bordado.	UND	35		
5	Gorro de pala , confeccionado em tecido RipStop Profissional, composição: 70% poliéster e 30% algodão, na cor branca . Gorro constituído de copa de 4 gomos, pala frontal e viseira. Com regulagem de tamanho na parte traseira feita por tira de velcro de 20mm de largura, sendo a parte externa da regulagem, a que ficará exposta, recoberta com o mesmo tecido da copa. Na pala frontal do gorro deverá ser costurado o brasão da Guarda Municipal de São Lourenço da Mata, brasão este confeccionado em material bordado.	UND	35		
6	Coturno tático confeccionado em couro legítimo, na cor preta, de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isento de cortes e cicatrizes. Solado antiderrapante confeccionado em borracha, sendo todo vulcanizado e costurado. Fechamento por zíper lateral embutido.	PAR	35		
7	Cinto de passeio confeccionado em nylon e polipropileno, na cor azul marinho , com 120cm de comprimento por 3,3cm de largura e 0,2cm de espessura (podendo variar numa margem de 10% estes valores). Uma extremidade do cinto será fechada com uma ponteira em ferro niquelado e a outra extremidade será fechada por uma fivela, tipo rolete, também em ferro niquelado.	UND	35		
8	Cinto de guarnição , na cor preta , confeccionado com fita de nylon RipStop medindo 5 cm de largura por até 150cm de comprimento. Na face interna contém uma tira em velcro para ajuste de tamanho ao corpo. Fechamento do cinto por fivela plástica com 50mm de largura, também na cor preta.	UND	35		
9	Cinto de guarnição , na cor branca , confeccionado com fita de nylon RipStop medindo 5 cm de largura por até 150cm de comprimento. Na face interna contém uma tira em velcro para ajuste de tamanho ao corpo. Fechamento do cinto por fivela plástica com 50mm de largura, também na cor branca.	UND	35		
10	Apito modelo para trânsito, produzido em metal cromado, com biqueira de silicone.	UND	35		
Valor global					

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

Fornecimento: Parcelado.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- **Prazo máximo para entrega**

- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 06 de dezembro de 2021

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:C60E8D08

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CESSÃO DE REAGENTES,

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 10 de novembro 2021 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE LOCAÇÃO PARA LABORATÓRIO

1 – DAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 - LOTE 01 – BIOQUÍMICA

Locação de 02 equipamentos, sendo 01 principal e 01 para back up, para realização de testes Bioquímicos com fornecimento dos respectivos reagentes, controles, calibradores, tubos, e agulhas, agulhas para coleta à vácuo, adaptador para coleta a vácuo, equipamentos de informática, insumos de informática, suporte de informática, software integrado de gestão laboratorial LIS e hardware além de orientação ao pessoal técnico designado para os serviços do laboratório, a serem utilizados no Laboratório Municipal de São Lourenço da Mata. Incluindo a instalação, treinamento e manutenções preventivas e corretivas para os equipamentos descritos neste termo de referência, conforme especificação e quantitativo a seguir:

A) ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO LOTE 1.

PLANILHA DE EXAMES DE BIOQUÍMICA:

LOTE 1 – BIOQUÍMICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT. MÊS	QUANT. ANUAL	V. UNIT	V.TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 EQUIPAMENTOS, SENDO 01 PRINCIPAL E 01 PARA BACK-UP, PARA REALIZAÇÃO DE TESTES BIOQUÍMICOS COM FORNECIMENTO DOS REAGENTES, CONTROLES, CALIBRADORES, TUBOS, E AGULHAS, AGULHAS PARA COLETA À VÁCUO, ADAPTADOR PARA COLETA A VÁCUO, HARDWARE DE INFORMÁTICA, INSUMOS DE INFORMÁTICA, SUPORTE DE INFORMÁTICA, SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO LABORATORIAL LIS E ORIENTAÇÃO AO PESSOAL TÉCNICO DESIGNADO PARA OS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO	SERVIÇO/MÊS	1	12		
2	ÁCIDO ÚRICO	TESTES	800	9600		
3	ALBUMINA	TESTES	100	1200		
4	AMILASE	TESTES	300	3600		
5	ANTI ESTREPTOLISINA - AEO	TESTES	100	900		
6	BILIRRUBINAS DIRETA	TESTES	600	6000		
7	BILIRRUBINAS TOTAIS	TESTES	600	6000		
8	CÁLCIO	TESTES	200	2400		
9	CÁLCIO IÔNICO (ISE)	TESTES	200	1200		
10	CK-MB	TESTES	200	2400		
11	CLORETO (ISE)	TESTES	900	10800		
12	COLESTEROL HDL	TESTES	2.000	24000		
13	COLESTEROL TOTAL	TESTES	2.000	24000		
14	CPK	TESTES	200	2400		
15	CREATININA	TESTES	2.500	30000		
16	DHL	TESTES	300	3600		
17	FATOR REUMATÓIDE	TESTES	100	900		
18	FERRO	TESTES	300	2400		
19	FOSFATASE ALCALINA	TESTES	300	3600		
20	GAMA GLUTAMIL (GAMA GT)	TESTES	300	3600		
21	GLICOSE	TESTES	2.500	30000		
22	HEMOGLOBINA GLICADA	TESTES	900	9600		
23	LIPASE	TESTES	300	3600		
24	MAGNÉSIO	TESTES	100	1200		
25	POTÁSSIO (ISE)	TESTES	900	10800		
26	PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	TESTES	1200	14400		
27	PROTEÍNAS TOTAIS	TESTES	100	1200		
28	PROTEÍNAS URINÁRIAS (PROTEINÚRIA)	TESTES	50	600		
29	SÓDIO (ISE)	TESTES	900	10800		
30	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO)	TESTES	1500	18000		
31	TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP)	TESTES	1500	18000		
32	TRIGLICERÍDEOS	TESTES	2.000	24000		
33	UREIA	TESTES	2.500	30000		
34	FOSFORO	TESTES	100	1200		
VALOR TOTAL						

B) ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS LOTE 1:

- 02 Equipamentos totalmente automatizados de acesso randômico, multiparamétrico, contínuo e imediato, com Função STAT;

- Capacidade de processamento pelos métodos fotométricos, turbidimétricos e módulo ISE para dosagem de Na, K, Cl e Ca;
- Produtividade de no mínimo 400 testes/hora, sendo no mínimo 240 testes fotométricos por hora e no mínimo mais 200 testes no módulo ISE (Módulo ISE obrigatório);
- Todos os reagentes deverão ser da mesma marca e compatíveis com o equipamento;
- Permitir o uso de soro, plasma, sangue total, urina, líquido e outros líquidos biológicos, simultaneamente;
- Deve possuir sistema ótico de 16 comprimentos de onda;
- Mínimo de 40 posições de reagentes refrigeradas;
- Mínimo de 80 posições para amostras, incluindo controles, brancos, padrões e soluções;
- Sistema de refrigeração dos reagentes com interruptor independente;
- Possuir senso de impacto da agulha/probe;
- Estação de lavagem e secagem do equipamento deve possuir no mínimo 06 passos;
- Consumo máximo de água de até 04 Litros/Hora;
- A empresa contratada deverá fornecer os insumos necessários (papel, tonner, entre outros) e realizar as manutenções quando necessárias, garantindo o funcionamento adequado das mesmas;

Permitir utilização de tubos primários, com detector de nível de líquido e de coágulos;

Permitir o uso de adaptadores para amostras pediátricas;

Diluição automática, com todos os reagentes prontos para uso ou preparado pelo próprio equipamento, evitando deste modo a manipulação pelo operador e consequente contaminação e erros;

Emissão de relatório com resultado da medição e do controle de qualidade impresso (curvas de calibração), e laudos com identificação padrão do laboratório com todos os dados do paciente, médico e profissional do Laboratório;

Emissão de relatório diário, mensal e anual, informando todos os procedimentos executados (calibrações, controle de qualidade, doseamento);

Realização de controle de qualidade dentro das regras de Boas Práticas Laboratoriais;

Possibilitar introdução da identificação do paciente, por código de barra e manualmente;

Ambiente de operação contendo programa de manutenções automáticas e programáveis; software interno de controle da qualidade contendo regra de Westgard, gráfico Levey Jennings, apresentação de erro aleatório x erro sistemático, avaliação da soma de dados acumulados, controle de inventário automático e de sinalização; calibração por intervalo de tempo ou caso de troca de lote do reagente e validade longa pré-definida; controle de rastreamento e de sinalização por testes restantes, número de lote, a estabilidade a bordo e data de validade;

- Todos os ciclos de manutenções, início da rotina e término totalmente automáticos;
- Todo o material e insumos necessários para o funcionamento e manutenção dos equipamentos; controle interno da qualidade e calibradores para todos os parâmetros; soluções de limpeza e/ou equivalentes; transformador (caso necessite de adaptação para voltagem da rede elétrica da unidade) e “no break” compatível;

Permitir interfaceamento bidirecional para liberação do laudo final, em Português, compatível com o sistema de informática do Laboratório;

Possuir manual do fabricante em língua Portuguesa;

- Apresente resultados de exames na tela e impressos;
- Caso necessite disponibilizar sem ônus para o Órgão a instalação no laboratório de 01(um) Sistema Completo de Purificação de Água por Osmose Reversa e suas respectivas manutenções. O mesmo deverá acompanhar o equipamento ofertado; Ou fornecer de forma contínua a água usada pelo equipamento.

C) CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE DE GESTÃO (LIS), QUE DEVERÁ SER FORNECIDO NO LOTE 1:

Especificação Mínima do Software Gerenciador do Laboratório, sistema já instalado e em pleno funcionamento no Laboratório, deverá colocar sem nenhum ônus para o Laboratório Municipal, um sistema de gestão (LIS) para gerenciamento e controle do Serviço de Análises Clínicas, desde o cadastramento do paciente até a liberação do laudo, inclusive pela internet, bem como permitir o interfaceamento de todos os equipamentos (Hematologia, Coagulação, bioquímica, hormônio, bioquímica, hormônio, urina e imunológica):

Ser processado em ambiente Windows.

Utilizar banco de dados profissional Microsoft.

Permitir que sejam relacionados vários “layouts” a um exame.

Possuir a capacidade de imprimir os resultados nos setores sem a necessidade de interferência humana.

Disponibilizar suporte 24 horas X 7 dias por semana.

Separar, no momento da liberação de um exame, alertas visuais que chamem a atenção do profissional do laboratório, em caso dos resultados de exames fora do valor de referência por idade e por sexo.

A base de dados da automação deve ser integrada diretamente ao banco de dados do sistema de informação laboratorial, como forma de garantir segurança, velocidade e qualidade ao processo analítico.

Possuir aplicativos divididos em módulos.

Possuir controle de acesso por usuário e por setor.

Apresentar assinatura eletrônica, de forma automática, disponível para qualquer setor do posto ou unidade de saúde.

Imprimir de forma semi-automática com critérios (por data, posto, setor, etc). Evitar dados pré-definidos.

No caso de mudança do método, valor de referência sem alterar os laudos do passado.

Possuir capacidade de gerar etiquetas de código de barras por unidade de saúde e/ou posto de coleta.

Controlar o perfil de rotina para exames que não são realizados diariamente.

Liberar informações sempre atualizadas entre as áreas críticas e a central, sem interferência humana e sem passagem de arquivos, tudo de forma automática.

Usar, de forma inteligente, o código de barras para que além de um identificador das amostras, seja um dispositivo de controle do processo.

Transformar as informações de forma automática quando o resultado de um exame é enviado para o sistema através das máquinas de automação, utilizando regras criadas pelo setor técnico.

Realizar a triagem automática de lâminas a revisar de modo flexível, onde o próprio hematologista do laboratório pode criar e alterar regras.

Liberar relatórios epidemiológicos.

Manter integração completa com os equipamentos de automação, não necessitando de digitação humana.

Possuir controle de repetição (tanto na mesma amostra, como em nova amostra).

Apresentar visualização e impressão de resultados anteriores.

Liberar relatórios personalizáveis de acordo com o setor.

Disponibilizar os resultados dos usuários na internet.

Geração do relatório BPA e importação para o sistema utilizado na Secretaria de Saúde.

D) CARACTERÍSTICAS DOS COMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS ITENS QUE DEVERÃO COMPOR O CONJUNTO DE GERENCIAMENTO DE DADOS DE INTEGRAÇÃO DO LABORATÓRIO, QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS NO LOTE 1:

Deverá também fornecer sem ônus o hardware necessário, todos novos (a ser comprovado pelo número de série e nota fiscal de primeira instalação) e em linha de produção para o perfeito funcionamento do equipamento em conjunto com o software de gerenciamento, bem como permitir, instalar e garantir a manutenção do seu interfaceamento com o sistema instalado no laboratório;

Todo o de material ou insumos necessários ao uso;

Características dos computadores, impressoras e demais itens que deverão compor o conjunto de gerenciamento de dados do laboratório de análises clínicas, também fornecer todos os equipamentos de informática com descrição mínima: servidor, computadores, mouses, teclados, impressoras de códigos de barras e a laser, cabos, estabilizadores, resma de papel a4, ribbon, toner, etc, o necessário a rotina do serviço de análises clínicas:

Quantidade	Descrição Mínima Para o Sistema
01	Servidor de Banco de Dados IBM, HP ou DELL. Memória RAM 8GB. Processador Intel Xeon de 3.10GHz. Hard Disk 02(duas) unidades de 1TB cada SATA Placas de Rede – 02 unidades. Monitor de 18". Gravador de DVD Teclado padrão ABNT. Mouse óptico. Sistema Operacional Windows 2012 Server. Microsoft SQL Server 2014.
02	Switch 24 portas Com pelo menos 02 (duas) portas GB para o Servidor e cascadeamento. Demais portas com velocidade de, pelo menos, 10/100 Mbits.
01	No-Breaks Potência de 03 (três) KVA. Senoidal. Com autonomia de, no mínimo, 30 (trinta minutos) e possibilidade de Bateria externa.
03	Estabilizadores Potência de 1,0 (um) KVA.
03	Estabilizadores Potência de 600KVA.
03	Microcomputadores com monitor de LED de 15", teclado padrão ABNT e mouse óptico. Padrão atual de mercado para uso de Windows. Mínimo Pentium i3 2 GHz, com 2 GB Ram e 01 (um) HD de 320 GB. 01 (uma) Placa de rede 10/100. Pelo menos uma porta serial livre. Sistema Operacional Windows 7 Professional - Licenciado
03	Impressora Laser - Velocidade de impressão: até 50 ppm; Capacidade de papel padrão: 1.100 folhas; Capacidade de saída: 500 folhas; Conectividade: 10/100/1000 base TX Ethernet. Paralelo (IEEE 1284), USB 2.0; Processador de 500 MHz; Compatível com Windows XP, Mac, Novell, Linux e Unix
03	Impressoras de Código de Barras.
03	Leitores de Código de Barras tipo CCD, padrão USB.
01	Software de Gestão Laboratorial, conforme especificação
03	Interfaceamentos de equipamentos de automação laboratorial
01	Manutenção e administração do Software de Gestão Laboratorial e seu banco de dados.
04	Cientes Microsoft SQL Server 2012
01	Roteador de Wi-Fi de 300 bps

E) PLANILHA COM DETALHAMENTO DE INSUMOS, TUBOS E AGULHAS DE VÁCUO QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS MENSALMENTE NO LOTE 1:

PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL:

Item	Descrição	Quantidade /Mês
01	Tubo seco com Gel	4.000 unidades
02	Tubo com Fluoreto	1.000 unidades
03	Microtubos secos com Gel	500 unidades
04	Agulha para coleta à vácuo	2.000 unidades
05	Toners compatíveis com as impressoras	10 unidades
06	Folha de papel tipo A4	30.000 unidades
07	Conjunto de ribbon e etiquetas compatíveis com as impressoras	20 unidades

T

2.2 - LOTE 02 – HEMATOLOGIA

Locação de 02 equipamentos, sendo 01 principal e 01 para back up, para realização de testes hematológicos com fornecimento dos respectivos reagentes, controles, calibradores, tubos, e agulhas, agulhas para coleta à vácuo, adaptador para coleta a vácuo, equipamentos de informática, insumos de informática, suporte de informática, integração com software integrado de gestão laboratorial (em funcionamento no Laboratório) e hardware além de orientação ao pessoal técnico designado para os serviços do laboratório, a serem utilizados no Laboratório Municipal de São Lourenço da Mata. Incluindo a instalação, treinamento e manutenções preventivas e corretivas para os equipamentos descritos em termo de referência, conforme especificação e quantitativos a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO LOTE 2.

PLANILHA DE EXAMES DE HEMATOLOGIA:

LOTE 2 – HEMATOLOGIA						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT. MÊS	QUANT. ANUAL	V.UNT	V.TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 EQUIPAMENTOS, SENDO 01 PRINCIPAL E 01 PARA BACK-UP, PARA REALIZAÇÃO DE TESTES HEMATOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DOS REAGENTES, CONTROLES, CALIBRADORES, TUBOS, E AGULHAS, AGULHAS PARA COLETA À VÁCUO, ADAPTADOR PARA COLETA A VÁCUO, HARDWARE DE INFORMÁTICA, INSUMOS DE INFORMÁTICA, SUPORTE DE INFORMÁTICA, INTEGRAÇÃO COM SOFTWARE DE GESTÃO LABORATORIAL (EM FUNCIONAMENTO NO LABORATÓRIO) E ORIENTAÇÃO AO PESSOAL TÉCNICO DESIGNADO PARA OS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO	Serviço/Mês	1	12		
2	HEMOGRAMA COMPLETO COM DIFERENCIAL COMPLETA E CONTAGEM DE PLAQUETAS.	TESTE	4.500	54.000		
VALOR TOTAL						

B) ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS PARA LOTE 2:

- Analisador hematológico automático com no mínimo diferencial em 5 partes;
- O equipamento deve ser totalmente automatizado, sistema que possibilite a análise diretamente em tubo primário (13x75) fechado, com aspiração automática, limpeza da agulha após cada ciclo de contagem com alimentação de amostras através de racks;
- Atendimento das amostras classificadas como urgências sem interromper o prosseguimento da rotina das amostras;
- Realizar procedimentos automatizados do início ao fim da rotina, limpeza da probe e agulha, após cada processamento da amostra, calibração, lavagem e manutenção diária totalmente automática;
- Fornecer sem ônus todo o de material e insumos necessários para o funcionamento e manutenção dos equipamentos; controle interno da qualidade e calibradores para todos os parâmetros; suspensão de hemácias controle para os 03 (três) níveis; soluções de limpeza e/ou equivalentes; transformador (caso necessite de adaptação para voltagem da rede elétrica da unidade) e “no break” compatível;
- Ambiente de operação contendo programa de manutenções automáticas e programáveis; software interno de controle da qualidade, apresentação de erro aleatório x erro sistemático, avaliação da soma de dados acumulados, controle de inventário automático e de sinalização; número de lote dos reagentes, a estabilidade a bordo e data de validade;
- Velocidade mínima de 60 amostras por hora de ciclo completo;
- Com no mínimo 30 parâmetros reportáveis em amostra de sangue total, incluindo a pesquisa de ALY%, ALY#, LIC% e LIC#;
- Metodologia de Citometria de fluxo, difração de laser e coloração química e cana de basófilo independente;
- Volume de aspiração mínima de 20 ul de amostra;
- Sistema de modo dispensação de diluente automática;
- Interface bi-direcional;
- Trabalhar com tubo de qualquer marca, incluindo tubos de amostras pediátricas.
- Identificação de amostras por leitura de código de barras, e manual através de teclado alfanumérico que deverá permitir a identificação completa do paciente como nome, gênero, idade, procedência;
- Utilizar no mínimo 03 reagentes;
- Gerenciamento e monitoramento dos reagentes online;
- Gerenciamento de controle de qualidade, através de gráficos e tabelas, com arquivos para sangue controle comercial normal, alto e baixo;
- Manutenção diária automática e manual a critério do operador;
- Os reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento e devidamente registrados no Ministério da Saúde;
- Permite processar testes de emergência a qualquer momento.

APARELHO BACK UP – EQUIPAMENTO MENOR PORTE:

- Analisador hematológico automático com no mínimo diferencial em 3 partes;
- Velocidade mínima de 60 amostras por hora de ciclo completo;
- Com no mínimo 22 parâmetros reportáveis em amostra de sangue total,
- Volume de aspiração mínima de 20 ul de amostra;
- Trabalhar com tubo de qualquer marca incluindo tubos para amostra pediátrica;
- Mesma marca/fabricante do equipamento principal.

C) CARACTERÍSTICAS DOS COMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS ITENS QUE DEVERÃO COMPOR O CONJUNTO DE GERENCIAMENTO DE DADOS DE INTEGRAÇÃO DO LABORATÓRIO, QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS NO LOTE 2:

Deverá também fornecer sem ônus o hardware necessário, todos novos (a ser comprovado pelo número de série e nota fiscal de primeira instalação) e em linha de produção para o perfeito funcionamento do equipamento em conjunto com o software de gerenciamento, bem como permitir, instalar e garantir a manutenção do seu interfaceamento com o sistema instalado no laboratório;

Todo o de material ou insumos necessários ao uso;

Características dos computadores, impressoras e demais itens que deverão compor o conjunto de gerenciamento de dados do laboratório de análises clínicas, também fornecer todos os equipamentos de informática com descrição mínima: computadores, mouses, teclados, impressoras de códigos de barras e a laser, cabos, estabilizadores, resma de papel a4, ribbon, toner, etc, o necessário a rotina do serviço de análises clínicas:

Quantidade	Descrição Mínima Para o Sistema
01	Estabilizadores Potência de 1,0 (um) KVA.
02	Estabilizadores Potência de 600KVA.
02	Microcomputadores com monitor de LED de 15", teclado padrão ABNT e mouse óptico. Padrão atual de mercado para uso de Windows. Mínimo Pentium i3 2 GHz, com 2 GB Ram e 01 (um) HD de 320 GB. 01 (uma) Placa de rede 10/100. Pelo menos uma porta serial livre. Sistema Operacional Windows 7 Profissional - Licenciado
01	Impressora Laser - Velocidade de impressão: até 50 ppm; Capacidade de papel padrão: 1.100 folhas; Capacidade de saída: 500 folhas; Conectividade: 10/100/1000 base TX Ethernet, Paralelo (IEEE 1284), USB 2.0; Processador de 500 MHz; Compatível com Windows XP, Mac, Novell, Linux e Unix
02	Leitores de Código de Barras tipo CCD, padrão USB.
02	Interfaceamentos de equipamentos de automação laboratorial
02	Manutenção e integração no Software de Gestão Laboratorial e seu banco de dados.
01	Clientes Microsoft SQL Server 2012

D) PLANILHA COM DETALHAMENTO DE INSUMOS, TUBOS E AGULHAS DE VÁCUO QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS MENSALMENTE NO LOTE 2;**PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL:**

Item	Descrição	Quantidade /Mês
01	Tubo com EDTA	4.500 unidades
02	Microtubos com EDTA	500 unidades
03	Agulha para coleta à vácuo	2.000 unidades
04	Kit De Corante, Tipo: Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido	02 unidades
05	Caixa Com 50 Lâminas Laboratório, Material: Vidro, Aplicação: Preparada, Dimensões: Cerca De 75 X 25 Mm	900 unidades

2.3 - LOTE 03 – HEMOSTASIA

Locação de equipamento para realização de exames de coagulação fornecimento dos respectivos reagentes, controles, calibradores, tubos, e agulhas, agulhas para coleta à vácuo, equipamentos de informática, insumos de informática, suporte de informática, integração com software de gestão laboratorial (em funcionamento no Laboratório) e hardware além de orientação ao pessoal técnico designado para os serviços do laboratório, a serem utilizados no Laboratório Municipal de São Lourenço da Mata. Incluindo a instalação, treinamento e manutenções preventivas e corretivas para os equipamentos descritos em termo de referencia, conforme especificação e quantitativo a seguir:

A) ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO LOTE 3.**PLANILHA DE EXAMES DE HEMOSTASIA:**

LOTE 3 – HEMOSTASIA						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT. MÊS	QUANT. ANUAL	V. UNT	V.TOTAL
1	SERVÍCIO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COAGULAÇÃO FORNECIMENTO DOS REAGENTES, CONTROLES, CALIBRADORES, TUBOS, E AGULHAS, AGULHAS PARA COLETA À VÁCUO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSUMOS DE INFORMÁTICA, SUPORTE DE INFORMÁTICA, INTEGRAÇÃO COM SOFTWARE DE GESTÃO LABORATORIAL (EM FUNCIONAMENTO NO LABORATÓRIO) E HARDWARE ALÉM DE ORIENTAÇÃO AO PESSOAL TÉCNICO DESIGNADO PARA OS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO.	SERVIÇO/MÊS	1	12		
2	REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTOMBINA (TP)	TESTE	700	8.400		
3	REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPa)	TESTE	700	8.400		
4	REAGENTES PARA DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	TESTE	700	8.400		
5	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE DDIMERO	TESTE	400	4.800		
VALOR TOTAL						

B) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS Para LOTE 3:

Analisador totalmente automatizado ou semiautomatizado para realização das determinações de Tempo de Protombina (TP), TTPa, fibrinogênio e Ddimero em sangue total ou plasma humano, em testes individuais, rápidos com controle interno para garantia da execução do teste, com registros da ANVISA:

- Equipamento em linha de produção, com registro emitido pela ANVISA;
- Deverá ser instalado no Laboratório do Município;
- O equipamento deve ser totalmente automatizado, sistema que possibilite a análise diretamente em tubo, com aspiração automática, limpeza da agulha após cada ciclo de contagem com alimentação de amostras;
- Capacidade de executar no mínimo 15 amostras por hora;
- Permitir identificação das amostras e reagentes pelo método manual ou por código de barras;
- Atendimento das amostras classificadas como urgências sem interromper o prosseguimento da rotina das amostras;
- Todos os reagentes devem vir prontos para uso, sem necessidade de manuseio externo, os quais deverão conter individualmente as devidas recomendações técnicas e capacidade de testes;
- Fornecer sem ônus todo o de material e insumos necessários para o funcionamento e manutenção dos equipamentos; controle interno da qualidade e calibradores para todos os parâmetros; soluções de limpeza e/ou equivalentes; transformador (caso necessite de adaptação para voltagem da rede elétrica da unidade) e “no break” compatível;
- Interface bi-direcional.

C) CARACTERÍSTICAS DOS COMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS ITENS QUE DEVERÃO COMPOR O CONJUNTO DE GERENCIAMENTO DE DADOS DE INTEGRAÇÃO DO LABORATÓRIO, QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS NO LOTE 3:

Deverá também fornecer sem ônus o hardware necessário, todos novos (a ser comprovado pelo número de série e nota fiscal de primeira instalação) e em linha de produção para o perfeito funcionamento do equipamento em conjunto com o software de gerenciamento, bem como permitir, instalar e garantir a manutenção do seu interfaceamento com o sistema instalado no laboratório;

Todo o de material ou insumos necessários ao uso;

Características dos computadores, impressoras e demais itens que deverão compor o conjunto de gerenciamento de dados do laboratório de análises clínicas, também fornecer todos os equipamentos de informática com descrição mínima: computadores, mouses, teclados, impressoras de códigos de barras e a laser, cabos, estabilizadores, resma de papel a4, ribbon, toner, etc, o necessário a rotina do serviço de análises clínica:

Quantidade	Descrição Mínima Para o Sistema
01	Estabilizadores Potência de 1,0 (um) KVA.
01	Estabilizadores Potência de 600KVA.
01	Microcomputadores com monitor de LED de 15", teclado padrão ABNT e mouse óptico. Padrão atual de mercado para uso de Windows. Mínimo Pentium i3 2 GHz, com 2 GB Ram e 01 (um) HD de 320 GB. 01 (uma) Placa de rede 10/100. Pelo menos uma porta serial livre. Sistema Operacional Windows 7 Profissional - Licenciado
01	Leitores de Código de Barras tipo CCD, padrão USB.
01	Interfaceamentos de equipamentos de automação laboratorial
01	Manutenção e integração no Software de Gestão Laboratorial e seu banco de dados.
01	Clients Microsoft SQL Server 2012

D) PLANILHA COM DETALHAMENTO DE TUBOS E AGULHAS DE VÁCUO QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS MENSALMENTE NO LOTE 3 PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL:

Item	Descrição	Quantidade /Mês
01	Tubo com CITRATO para coagulação	1.100 unidades
02	Microtubos com CITRATO para coagulação	200 unidades

2.4 - LOTE 04 – UROANALISE

Locação de 02 equipamentos, sendo 01 principal e 01 para back up, para realização testes de sumário de urina fornecimento dos respectivos reagentes, controles, calibradores, frascos coletores, tubo cônicos, equipamentos de informática, insumos de informática, suporte de informática, integração com software de gestão laboratorial (em funcionamento no Laboratório) e hardware além de orientação ao pessoal técnico designado para os

serviços do laboratório, a serem utilizados no Laboratório Municipal de São Lourenço da Mata. Incluindo a instalação, treinamento e manutenções preventivas e corretivas para os equipamentos descritos no termo de referência, conforme especificação e quantitativo a seguir:

**A) ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO LOTE 4.
PLANILHA DE EXAMES DE UROANÁLISES :**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT. MÊS	QUANT. ANUAL	V.UNT	V.TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 EQUIPAMENTOS, SENDO 01 PRINCIPAL E 01 PARA BACK UP.PARA REALIZAÇÃO TESTES DE SUMÁRIO DE URINA FORNECIMENTO DOS REAGENTES, CONTROLES, CALIBRADORES, FRASCOS COLETORES, TUBO CÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSUMOS DE INFORMÁTICA, SUPORTE DE INFORMÁTICA, INTEGRAÇÃO COM SOFTWARE DE GESTÃO LABORATORIAL (EM FUNCIONAMENTO NO LABORATÓRIO) E HARDWARE ALÉM DE ORIENTAÇÃO AO PESSOAL TÉCNICO DESIGNADO PARA OS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO	SERVIÇO/MÊS	1	12		
2	TESTE DE UROANÁLISE	TIRAS	3.000	36.000		
VALOR TOTAL						

B) Características mínimas para o equipamento de Uroanálise:

Leitor semi-automático para de urina;
Processar mínimo de 700 amostras/hora;
Carregamento contínuo de amostras, sem necessidade de parar o equipamento;
Detecção da posição da tira e encaminhamento para o sistema de leitura por um fotodetector;
Display de LCD touch screen;
Leitura de tiras por um scanner;
Leitura automática de cor da urina e aspecto inserido manualmente, com liberação no laudo do resultado;
Leitura de amostras de emergência sem perder a sequência da lista de trabalho;
Memória para 3.000 resultados de pacientes e 1.000 resultados de controle;
Impressão em negrito dos resultados alterados (tarja preta), para diferenciação dos resultados normais;
Emissão de resultados qualitativos, quantitativos e/ou em cruzes, dependendo do tipo de teste, com data e hora de realização do mesmo, e por área;
Equipamento, tiras de reação e controles de qualidade com dois níveis (normal e patológico) de mesma marca/fabricante;
Possibilidade de inserção de leitor de código de barras e mudança durante o teste;
Capacidade para ajustes na sensibilidade dos testes;

- Fornecer sem ônus todo o de material e insumos necessários para o funcionamento e manutenção dos equipamentos; controle interno da qualidade e calibradores para todos os parâmetros; soluções de limpeza e/ou equivalentes; transformador (caso necessite de adaptação para voltagem da rede elétrica da unidade) e “no break” compatível;
- Interface bi-direcional.

C) CARACTERÍSTICAS DOS COMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS ITENS QUE DEVERÃO COMPOR O CONJUNTO DE GERENCIAMENTO DE DADOS DE INTEGRAÇÃO DO LABORATÓRIO, QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS NO LOTE 4:

Deverá também fornecer sem ônus o hardware necessário, todos novos (a ser comprovado pelo número de série e nota fiscal de primeira instalação) e em linha de produção para o perfeito funcionamento do equipamento em conjunto com o software de gerenciamento, bem como permitir, instalar e garantir a manutenção do seu interfaceamento com o sistema instalado no laboratório;

Todo o de material ou insumos necessários ao uso;

Características dos computadores, impressoras e demais itens que deverão compor o conjunto de gerenciamento de dados do laboratório de análises clínicas, também fornecer todos os equipamentos de informática com descrição mínima: computadores, mouses, teclados, impressoras de códigos de barras e a laser, cabos, estabilizadores, resma de papel a4, ribbon, toner, etc, o necessário a rotina do serviço de análises clínica:

Quantidade	Descrição Mínima Para o Sistema
01	Estabilizadores Potência de 1,0 (um) KVA.
01	Estabilizadores Potência de 600KVA.
01	Microcomputadores com monitor de LED de 15", teclado padrão ABNT e mouse óptico. Padrão atual de mercado para uso de Windows. Mínimo Pentium i3 2 GHz, com 2 GB Ram e 01 (um) HD de 320 GB. 01 (uma) Placa de rede 10/100. Pelo menos uma porta serial livre. Sistema Operacional Windows 7 Profissional - Licenciado
02	Leitores de Código de Barras tipo CCD, padrão USB.
02	Interfaceamentos de equipamentos de automação laboratorial
02	Manutenção e integração no Software de Gestão Laboratorial e seu banco de dados.
01	Cientes Microsoft SQL Server 2012

D) PLANILHA COM DETALHAMENTO DE INSUMOS QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS MENSALMENTE NO LOTE 4 PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL:

Item	Descrição	Quantidade /Mês
01	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL	3.000 unidades
02	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: CENTRÍFUGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE: ATÉ 15 ML	500 unidades

2.5 - LOTE 05 – HORMÔNIO

Locação de 01 equipamento, para realização testes hormonais e marcador tumorais, com fornecimento dos respectivos reagentes, controles, calibradores, tubos, e agulhas, agulhas para coleta à vácuo, equipamentos de informática, insumos de informática, suporte de informática, integração com software de gestão laboratorial (em funcionamento no Laboratório) e hardware além de orientação ao pessoal técnico designado para os serviços do laboratório, a serem utilizados no Laboratório Municipal de São Lourenço da Mata. Incluindo a instalação, treinamento e manutenções preventivas e corretivas para os equipamentos descritos no termo de referência, conforme especificação e quantitativo a seguir:

A) ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO LOTE 5.

PLANILHA DE EXAMES HORMONAIIS E MARCADORES TUMORAIS:

LOTE 5 – HORMÔNIO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT. MÊS	QUANT. ANUAL	V.UNT	V.TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE TESTES HORMONAIS E MARCADOR TUMORAIS, COM FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS REAGENTES, CONTROLES, CALIBRADORES, TUBOS, E AGULHAS, AGULHAS PARA COLETA À VÁCUO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSUMOS DE INFORMÁTICA, SUPORTE DE INFORMÁTICA, INTEGRAÇÃO COM SOFTWARE DE GESTÃO LABORATORIAL (EM FUNCIONAMENTO NO LABORATÓRIO) E HARDWARE ALÉM DE ORIENTAÇÃO AO PESSOAL TÉCNICO DESIGNADO PARA OS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO	SERVIÇO/MÊS	1	12		
2	CA-125	TESTES	50	600		
3	CA-15.3	TESTES	50	600		
4	CA-19.9	TESTES	50	600		
5	CEA	TESTES	50	600		
6	FSH	TESTES	100	1200		
7	INSULINA	TESTES	50	600		
8	LH	TESTES	100	1200		
9	PROGESTERONA	TESTES	100	1200		
10	PROLACTINA	TESTES	100	1200		
11	PSA LIVRE	TESTES	300	3600		
12	PSA TOTAL	TESTES	300	3600		
13	PTH	TESTES	50	600		
14	T3 TOTAL	TESTES	150	1800		
15	T4 LIVRE	TESTES	300	3600		
16	T4 TOTAL	TESTES	300	3600		
17	TESTOSTERONA	TESTES	100	1200		
18	TSH	TESTES	600	7200		
19	VITAMINA B12	TESTES	150	1800		
20	VITAMINA D TOTAL	TESTES	300	3600		
21	T3 LIVRE	TESTES	100	1200		
VALOR TOTAL						

B) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS Para LOTE 5:

01 equipamento totalmente automatizado com acesso randômico e contínuo, que realizem testes e dosagens: hormonais e marcador tumorais. Capacidade mínima para executar 60 testagens/por hora (ou superior). Através de 01 (uma) ou mais metodologias combinadas de a, quimioluminescência ou eletroquimioluminescência com as seguintes características principais:

- Equipamento em linha de produção, com registro emitido pela ANVISA;

Possuir capacidade de processamento mínimo de 80 testes/hora;

Carregamento contínuo de amostras, incluindo amostras de urgência;

Permitir utilização de tubos primários, com detector de nível de líquido e de coágulos;

Permitir o uso de adaptadores para amostras pediátricas;

Diluição automática, com todos os reagentes prontos para uso ou preparado pelo próprio equipamento, evitando deste modo a manipulação pelo operador e consequente contaminação e erros;

Emissão de relatório com resultado da medição e do controle de qualidade impresso (curvas de calibração), e laudos com identificação padrão do laboratório com todos os dados do paciente, médico e profissional do Laboratório;

Emissão de relatório diário, mensal e anual, informando todos os procedimentos executados (calibrações, controle de qualidade, doseamento);

Calibração do equipamento apenas na troca de lote dos reagentes ou a critério Técnico, evitando gastos de reagentes com calibração;

A empresa deverá ofertar: equipamento, reagentes, calibradores e soros controles;

Realização de controle de qualidade dentro das regras de Boas Práticas Laboratoriais;

Possibilitar introdução da identificação do paciente, por código de barra e manualmente;

Ambiente de operação contendo programa de manutenções automáticas e programáveis; software interno de controle da qualidade, apresentação de erro aleatório x erro sistemático, avaliação da soma de dados acumulados, controle de inventário automático e de sinalização; calibração por intervalo de tempo ou caso de troca de lote do reagente e validade longa pré-definida; controle de rastreamento e de sinalização por testes restantes, número de lote, a estabilidade a bordo e data de validade;

- Todos os ciclos de manutenções, início da rotina e término totalmente automáticos;

- Todo o de material e insumos necessários para o funcionamento e manutenção dos equipamentos; controle interno da qualidade e calibradores para todos os parâmetros; soluções de limpeza e/ou equivalentes; transformador (caso necessite de adaptação para voltagem da rede elétrica da unidade) e “no break” compatível;

Permitir interfaceamento bidirecional para liberação do laudo final, em português, compatível com o sistema de informática do Laboratório;

Possuir manual do fabricante em língua Portuguesa.

C) CARACTERÍSTICAS DOS COMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS ITENS QUE DEVERÃO COMPOR O CONJUNTO DE GERENCIAMENTO DE DADOS DE INTEGRAÇÃO DO LABORATÓRIO, QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS NO LOTE 5:

Deverá também fornecer sem ônus o hardware necessário, todos novos (a ser comprovado pelo número de série e nota fiscal de primeira instalação) e em linha de produção para o perfeito funcionamento do equipamento em conjunto com o software de gerenciamento, bem como permitir, instalar e garantir a manutenção do seu interfaceamento com o sistema instalado no laboratório;

Todo o de material ou insumos necessários ao uso;

Características dos computadores, impressoras e demais itens que deverão compor o conjunto de gerenciamento de dados do laboratório de análises clínicas, também fornecer todos os equipamentos de informática com descrição mínima: computadores, mouses, teclados, impressoras de códigos de barras e a laser, cabos, estabilizadores, resma de papel a4, ribbon, toner, etc, o necessário a rotina do serviço de análises clínica:

Quantidade	Descrição Mínima Para o Sistema
01	Estabilizadores Potência de 1,0 (um) KVA.
01	Estabilizadores Potência de 600KVA.
01	Microcomputadores com monitor de LED de 15”, teclado padrão ABNT e mouse óptico. Padrão atual de mercado para uso de Windows. Mínimo Pentium i3 2 GHz, com 2 GB Ram e 01 (um) HD de 320 GB. 01 (uma) Placa de rede 10/100. Pelo menos uma porta serial livre. Sistema Operacional Windows 7 Profissional - Licenciado
01	Leitores de Código de Barras tipo CCD, padrão USB.

01	Interfaceamentos de equipamentos de automação laboratorial
01	Manutenção e integração no Software de Gestão Laboratorial e seu banco de dados.
01	Cientes Microsoft SQL Server 2012

**D) PLANILHA COM DETALHAMENTO DE TUBOS E AGULHAS DE VÁCUO QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS MENSALMENTE NO LOTE 5:
PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL:**

Item	Descrição	Quantidade /Mês
01	Tubo seco com Gel	1.000 unidades
02	Agulha para coleta à vácuo	500 unidades
03	Folha de papel tipo A4	3.000 unidades
04	Ponteiras descartáveis para uso em pipetas com capacidade entre 20 a 200 microlitros	1000 unidades

2.6 - LOTE 06 – IMUNOQUÍMICA

Locação de 01 equipamento, para realização de testes imunológicos, marcador cardíaco (troponina), testagem para COVID19, dosagem de ferritina e BetaHCG Quantitativo com fornecimento dos respectivos reagentes, controles, calibradores, tubos, e agulhas, agulhas para coleta à vácuo, equipamentos de informática, insumos de informática, suporte de informática, integração com software de gestão laboratorial (em funcionamento no Laboratório) e hardware além de orientação ao pessoal técnico designado para os serviços do laboratório, a serem utilizados no Laboratório Municipal de São Lourenço da Mata. Incluindo a instalação, treinamento e manutenções preventivas e corretivas para os equipamentos descritos em termo de referência, conforme especificação e quantitativo a seguir:

A) ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO LOTE 6.

PLANILHA DE EXAMES IMUNOLOGICOS, TROPONINA, COVID, BETA HCG E FERRITINA:

LOTE 6 – IMUNOLOGIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT. MÊS	QUANT. ANUAL	V.UINT	V.TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE TESTES IMUNOLÓGICOS, MARCADOR CARDÍACO (TROPONINA), TESTAGEM PARA COVID19, DOSAGEM DE FERRITINA E BETAHCG QUANTITATIVO COM FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS REAGENTES, CONTROLES, CALIBRADORES, TUBOS, E AGULHAS PARA COLETA À VÁCUO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSUMOS DE INFORMÁTICA, SUPORTE DE INFORMÁTICA, INTEGRAÇÃO COM SOFTWARE DE GESTÃO LABORATORIAL (E EM FUNCIONAMENTO NO LABORATÓRIO) E HARDWARE ALÉM DE ORIENTAÇÃO AO PESSOAL TÉCNICO DESIGNADO PARA OS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO	SERVIÇO/MÊS	1	12		
2	ANTI-CITOMEGALOVÍRUS IGG	TESTES	25	300		
3	ANTI-CITOMEGALOVÍRUS IGM	TESTES	25	300		
4	ANTI-HBC	TESTES	100	1200		
5	ANTI-HBS	TESTES	100	1200		
6	ANTI-HCV	TESTES	150	1800		
7	ANTI-HIV	TESTES	200	2400		
8	ANTI-RUBÉOLA IGG	TESTES	100	1200		
9	ANTI-RUBÉOLA IGM	TESTES	100	1200		
10	ANTI-TOXOPLAMA GONDII IGG	TESTES	300	3600		
11	ANTI-TOXOPLAMA GONDII IGM	TESTES	300	3600		
12	HBSAG	TESTES	200	2400		
13	BETA HCG QUANTITATIVO	TESTES	150	1800		
14	TROPONINA	TESTES	200	2400		
15	ANTI-SARS-COV-2 IGG/IGM	TESTES	300	3600		
16	ANTI-HAV TOTAL	TESTES	50	600		
17	ANTI-HAV IGM	TESTES	50	600		
18	FERRITINA	TESTES	300	3600		
VALOR TOTAL						

B) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS Para LOTE 6:

01 equipamento totalmente automatizado com acesso randômico e contínuo, que realizem testes e dosagens: marcadores cardíacos, de hepatites virais, doenças infecto contagiosas, congênitas, anticorpos para COVID19, Beta HCG Quantitativo e Ferritina. Capacidade mínima para executar 60 testagens/por hora (ou superior). Através de 01 (uma) ou mais metodologias combinadas de a, quimioluminescência ou eletroquimioluminescência com as seguintes características principais:

- Equipamento em linha de produção, com registro emitido pela ANVISA;

Possuir capacidade de processamento mínimo de 60 testes/hora;

Carregamento contínuo de amostras, incluindo amostras de urgência;

Permitir utilização de tubos primários, com detector de nível de líquido e de coágulos;

Permitir o uso de adaptadores para amostras pediátricas;

Diluição automática, com todos os reagentes prontos para uso ou preparado pelo próprio equipamento, evitando deste modo a manipulação pelo operador e consequente contaminação e erros;

Emissão de relatório com resultado da medição e do controle de qualidade impresso (curvas de calibração), e laudos com identificação padrão do laboratório com todos os dados do paciente, médico e profissional do Laboratório;

Emissão de relatório diário, mensal e anual, informando todos os procedimentos executados (calibrações, controle de qualidade, doseamento);

Calibração do equipamento apenas na troca de lote dos reagentes ou a critério Técnico, evitando gastos de reagentes com calibração;

A empresa deverá ofertar: equipamento, reagentes, calibradores e soros controles;

Realização de controle de qualidade dentro das regras de Boas Práticas Laboratoriais;

Possibilitar introdução da identificação do paciente, por código de barra e manualmente;

Ambiente de operação contendo programa de manutenções automáticas e programáveis; software interno de controle da qualidade, apresentação de erro aleatório x erro sistemático, avaliação da soma de dados acumulados, controle de inventário automático e de sinalização; calibração por intervalo de tempo ou caso de troca de lote do reagente e validade longa pré-definida; controle de rastreamento e de sinalização por testes restantes, número de lote, a estabilidade a bordo e data de validade;

- Todos os ciclos de manutenções, início da rotina e término totalmente automáticos;

- Todo o de material e insumos necessários para o funcionamento e manutenção dos equipamentos; controle interno da qualidade e calibradores para todos os parâmetros; soluções de limpeza e/ou equivalentes; transformador (caso necessite de adaptação para voltagem da rede elétrica da unidade) e “no break” compatível;

Permitir interfaceamento bidirecional para liberação do laudo final, em português, compatível com o sistema de informática do Laboratório; Possuir manual do fabricante em língua Portuguesa.

C) CARACTERÍSTICAS DOS COMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS ITENS QUE DEVERÃO COMPOR O CONJUNTO DE GERENCIAMENTO DE DADOS DE INTEGRAÇÃO DO LABORATÓRIO, QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS NO LOTE 6:

Deverá também fornecer sem ônus o hardware necessário, todos novos (a ser comprovado pelo número de série e nota fiscal de primeira instalação) e em linha de produção para o perfeito funcionamento do equipamento em conjunto com o software de gerenciamento, bem como permitir, instalar e garantir a manutenção do seu interfaceamento com o sistema instalado no laboratório;

Todo o de material ou insumos necessários ao uso;

Características dos computadores, impressoras e demais itens que deverão compor o conjunto de gerenciamento de dados do laboratório de análises clínicas, também fornecer todos os equipamentos de informática com descrição mínima: computadores, mouses, teclados, impressoras de códigos de barras e a laser, cabos, estabilizadores, resma de papel a4, ribbon, toner, etc, o necessário a rotina do serviço de análises clínica:

Quantidade	Descrição Mínima Para o Sistema
01	Estabilizadores Potência de 1,0 (um) KVA.
01	Estabilizadores Potência de 600KVA.
01	Microcomputadores com monitor de LED de 15", teclado padrão ABNT e mouse óptico. Padrão atual de mercado para uso de Windows. Mínimo Pentium i3 2 GHz, com 2 GB Ram e 01 (um) HD de 320 GB. 01 (uma) Placa de rede 10/100. Pelo menos uma porta serial livre. Sistema Operacional Windows 7 Profissional - Licenciado
01	Leitores de Código de Barras tipo CCD, padrão USB.
01	Interfaceamentos de equipamentos de automação laboratorial
01	Manutenção e integração no Software de Gestão Laboratorial e seu banco de dados.
01	Cientes Microsoft SQL Server 2012

D) PLANILHA COM DETALHAMENTO DE TUBOS E AGULHAS DE VÁCUO QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS MENSALMENTE NO LOTE 6: PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL:

Item	Descrição	Quantidade /Mês
01	Tubo seco com Gel	1.000 unidades
02	Agulha para coleta à vácuo	500 unidades
03	Folha de papel tipo A4	3.000 unidades
04	Kit pronto para uso com 2,5 mL de reagente para VDRL	04 kits
05	Ponteiras descartáveis para uso em pipetas com capacidade entre 20 a 200 microlitros	1000 unidades

2.7 - LOTE 7: GASOMETRIA

Locação de equipamento, para realização de exames de gasimetria com fornecimento dos respectivos reagentes a serem utilizados no Laboratório Municipal. Incluindo a instalação e manutenção do referido equipamento descrito no termo de referencia, bem como, insumos, consumíveis, controles, calibradores, conforme especificação e quantitativo a seguir:

A) ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO LOTE 7.

PLANILHA DE EXAMES:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL ANUAL	V.UINT	V.TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO, PARA REALIZAÇÃO GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DO RESPECTIVO REAGENTE, CONTROLES, CALIBRADORES, SERINGAS HEPARINIZADAS DE 1 ML, ALÉM DE ORIENTAÇÃO AO PESSOAL TÉCNICO DESIGNADO PARA OS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO.	01	12		
02	REAGENTE PARA A REALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS: Na+, K+, Cl-, pH, pO2, pCO2, Hct (HEMATÓCRITO); PARÂMETROS CALCULADOS: THb (HEMOGLOBINA TOTAL), pH (T) (PH CORRIGIDO PARA TEMPERATURA), pCO2 (T) (PO2 CORRIGIDO PARA TEMPERATURA), TCO2 (DIÓXIDO DE CARBONO TOTAL), HCO3- (BICARBONATO), BEB (EXCESSO DE GASES NO SANGUE), BEecf (EXCESSO DE BASE NO FLUIDO EXTRACELULAR), SBC (BICARBONATO PADRÃO), %SO2C (SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO), CtO2 (TEOR DE OXIGÊNIO), RI (ÍNDICE RESPIRATÓRIO), Ca++.	250	3.000		
VALOR TOTAL					

B) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO DO LOTE 7:

- Equipamento, em linha de produção, com registro emitido pela ANVISA;
- 01 (um) equipamento de bancada para Gasometria com leitor de código de barras integrado no sistema que apresente as seguintes características mínimas, parâmetros: Na+, k-, Cl-, pH, pO2, pCO2, Hct (hematócrito), THb (hemoglobina total), pH (T) (PH corrigido para temperatura), pCO2 (T) (PO2 corrigido para temperatura), TCO2 (Dióxido de Carbono Total), HCO3- (Bicarbonato), BEb (Excesso de gases no sangue), BEecf (Excesso de base no fluido extracelular), SBC (Bicarbonato padrão), %SO2C (Saturação do oxigênio), CtO2 (Teor de oxigênio), RI (Índice respiratório), Ca++.
- Equipamento de bancada;
- Resultados impressos automaticamente;
- Limpeza automática da probe;
- Apresente os seguintes Parâmetros: Na+, k-, Cl-, pH, pO2, pCO2, Hct (hematócrito); Parâmetros calculados: THb (hemoglobina total), pH (T) (PH corrigido para temperatura), pCO2 (T) (PO2 corrigido para temperatura), TCO2 (Dióxido de Carbono Total), HCO3- (Bicarbonato), BEb (Excesso de gases no sangue), BEecf (Excesso de base no fluido extracelular), SBC (Bicarbonato padrão), %SO2C (Saturação do oxigênio), CtO2 (Teor de oxigênio), RI (Índice respiratório), Ca++;
- Utilizar amostras de sangue total heparinizado, seringa e capilar;
- Conter controle de qualidade interno e calibração com possibilidade de execução automática, ou programável pelo usuário;
- Todos os reagentes devem vir prontos para uso, sem necessidade de manuseio externo, os quais deverão conter individualmente as devidas recomendações técnicas e capacidade de testes;

C) PLANILHA COM DETALHAMENTO DE INSUMOS QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS MENSALMENTE NO LOTE 7:

PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL:

Item	Descrição	Quantidade /Mês
01	Seringa heparinizada com agulha, capacidade de 01 ml	300 unidades

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 05(cinco) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Prazo para execução de serviço
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 06 de dezembro de 2021

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:00B13F51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **01.596.018/0001-60**, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura Sr. **Jorge Luís Bandeira da Silva**, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, nomeado pela portaria de nº 006/2021 em 01/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 2.958.554 SSP/PE, CPF nº 640.401.514-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 17/05/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1.1 – Fornecedor – Itens

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 08.389.230/0002-87, com sede na Rua Maria Felismina Vitorino, nº 7 – sala 01, Loteamento Miguel Pereira, Cupira – PE, CEP: 55.460-000, Telefone (41) 9991-4100, representada pela Srª. Lizmari do Pilar Pacheco, brasileira, administradora, residente e domiciliado na cidade de Pinhais, Paraná, à Rua Quinze de Outubro, nº 878, Aptm. 803, Estância Pinhais, Paraná/PA, CRA nº 19784, CPF/MF Nº 782.495.389-00.

Valor Total registrado: R\$ 99.560,00 (noventa e nove mil quinhentos e sessenta reais).

Objeto: Aquisição de luminárias com tecnologia de LED e refletores a serem utilizadas na iluminação pública do Município de Tamandaré – PE.					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Luminária Pública com corpo em alumínio injetado ou estrudado, com tecnologia Led, potência de até 70W, eficiência lumínica mínima ≥ 135 lm/W, fluxo luminoso efetivo mínimo de 8.400 Lumens, TCC ≥ 4000 k, IRC > 70 , IK 08, fixação em braço de iluminação pública com diâmetro variando entre 48 e 60,3 mm, parafusos em aço inox, grau de proteção mínimo IP-66, faixa de tensão nominal 100 a 250 Vac, com tomada para relé fotocélula ou relé fotocélula embutido, peso máximo de 5 kg, vida útil mínima de 60.000 horas, FP $> 0,95$, proteção sobretensão e sobrecorrente 10 KV/10KA, garantia total na sede do município de no mínimo 5 anos.	262	Unid.	380,00	99.560,00
VALOR TOTAL R\$					99.560,00

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento parcelado de luminárias com tecnologia de LED e refletores a serem utilizadas

na Iluminação Pública do Município de Tamandaré – PE, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados empenhar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Secretaria contratante, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não manter a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

2006 - Secretaria de Infraestrutura – Ação: 2.238 - Manutenção da Iluminação Pública – Despesa 264: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 04 de novembro de 2021

JORGE LUIS BANDEIRA DA SILVA

Secretário de Infraestrutura

Contratante

ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 08.389.230/0002-87

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:DDB822FD